



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



115

# CRENCIAMENTO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Cartório de Paz e Notas de Confresa - MT

CNPJ: 00.075.610/0001-64

Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (66) 3564 1160 - Cep 78.652-000 - Confresa/MT - e-mail: anacartorio@hotmail.com

Etiane Rita Camarim Petrobon  
Tabelid

LIVRO Nº 01

1º TRASLADO

FOLHAS Nº 08

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz: HILARIO MOACIR HERTER a RODRIGO SANTANA DE MOURA, na forma abaixo:**

Saibam quantos este público instrumento virem que aos doze (12) dias do mês de abril (04), do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade - Confresa - Comarca de Porto Alegre do Norte - Estado de Mato Grosso, em cartório a Avenida Centro Oeste, 26, perante mim, *Andressa Mendes Silvestre da Costa- Escrevente*, comparece como outorgante o Sr. **HILARIO MOACIR HERTER**, brasileiro, declarou ser casado, empresário, nascido aos 27/04/1948, natural de Sarandi- RS, filho de Osvino Herter e Alzira Schmiidth Herter, portador da CI.RG nº 1014104838 SSP/RS emitida em data de 07/04/2015, e inscrito no CPF/MF n.º 090.530.260-53, residente e domiciliado na Avenida Industrial, s/n.º, Centro, na cidade de Confresa- MT; endereço eletrônico: *não consta*; o próprio reconhecido de mim, (escrevente) *face* aos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por ele outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **RODRIGO SANTANA DE MOURA**, brasileiro, casado, gestor de recursos humanos, nascido aos 24/05/1979, natural de Iporá- GO, filho de Luiz Antônio Souza De Moura e Zilda Santana De Moura, portador da CNH/DETRAN nº 02557414999/MT emitida em data de 19/10/2012 onde consta a CI.RG nº 4749128 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.º 904.961.401-91, residente e domiciliado na Rua Procópio De Souza Pires Q. 09, L.18, na cidade de Confresa- MT; endereço eletrônico: *não possui*. **SUBSTABELECE**, como de fato fica substabelecido **PARTE** dos poderes que lhe foram conferidos pela **PROCURAÇÃO**, lavradas no Livro 071, Fls. 197, aos 16/05/2018, por estas notas, **outorgada** pela Sra. ODETE JOST HERTER, representando a empresa BRITASA- MINERADORA CONFRESA LTDA. **PODERES**. A quem concede poderes específicos para representar junto a empresas concessionárias de serviços públicos de um modo em geral, Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em todo território brasileiro, podendo dito procurador, participar de licitações em todas as modalidades e concorrências. Públicas e/ou Particulares, assinar em nome, concordar, discordar, emitir, apresentar e retirar documentos, requerimentos, dar lances. Enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Respondendo pela evicção de direito. **Não podendo substabelecer**. Procuração esta, que fica fazendo parte integral deste mandato. Conforme Artigo 667/do Código Civil § 4º sendo omissa a procuração quanto ao substabelecimento, o procurador será responsável se o substabelecido proceder culposamente". Assim disse do

Segue no verso:

SE NO VERSO  
Wellington Ribeiro de Cesario Kremer  
OFICIAL SUBSTITUTO  
Cartório de Paz e Notas

11727

A

Andressa Mendes Silvestre da Costa  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
CONFRESA/MT

116

Continuação: Fls. 008vº

que dou fé. A pedido da parte lavrei este instrumento que sendo lido aceita e assina – a. Dispensadas as testemunhas conforme provimento nº 001/87. Nada mais do que dou fé. Eu, AD, *Andressa Mendes Silvestre da Costa- Escrevente*, que fiz digitar, conferi e dou fé. Emolumentos: 86,30 + 5% R\$ 89,90////

Hilario Moacir Herfer



Em testº ( AD ) da verdade.  
Confresa – MT, aos 12 de Abril de 2019.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 130
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 19, Número do Selo: BFX16869 Valor: 86,30 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

*Andressa Mendes Silvestre da Costa*  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
CONFRESA/MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
BGQ75399 R\$ 3,00 + ISSQN 0,12  Selo de Controle Digital  
Em testemunho W da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIÁ E  
Confresa-MT, 13 de maio de 2019  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> Cod. Serv. 130 Cod Ato



*Wellington Ribeiro de Cesaro Kremer*  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS - CONFRESA/MT



**REPÚBLICA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Cartório**

*Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (61) 3984-1180 - Cep 78.052-000 - Confresa/MT - e-mail: anjcartorio@tjmt.mt.gov.br*

*Eliane Rita Camarin Pietrobom Tabeliã*

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé. 157

R\$ 2,94    **BCL92056**    Selo de Controle

Em testemunho ( *Eliane* ) da verdade.

**ELIANE RITA CAMARIN PIETROBOM-TABELIA OFICIAL REG**  
Confresa-MT, 17 de maio de 2018  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

LIVRO Nº 071

1º TRASLADO

*Tabeliã*

FOLHA Nº 198

Ina Carolina Verancio  
Cavalcante Ribeiro  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO PAZ E JUSTIÇA

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO bastante que faz: ODETE JOST HERTER a HILARIO MOACIR HERTER e/ou SANDRO MOACIR HERTER, na forma abaixo:**

Saibam quantos este público instrumento virem que aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade - Confresa - Comarca de Porto Alegre do Norte - Estado de Mato Grosso, em cartório á Avenida Centro Oeste, 26, perante mim, ANDRESSA MENDES SILVESTRE DA COSTA- ESCREVENTE, comparece como outorgante a Sra. **ODETE JOST HERTER**, brasileira, casada, empresaria, nascida aos 29/10/1955, natural de Sarandi- RS, filha de Edgar Jost e Matilde Jost, portadora da CI.RG nº 5024486119 SSP/RS emitida aos 07/04/2015, e inscrita no CPF/MF n.º 347.712.801-00, residente e domiciliada na Av. Industrial n. 257, em Confresa- MT, a própria reconhecida de mim, ESCREVENTE, face aos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **HILARIO MOACIR HERTER**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 27/04/1948, natural de Sarandi- RS, filho de Osvino Herter e Alzira Schmiidh Herter, portador da CI. RG nº 1014104838 SSP/RS emitida em data de 07/04/2015, e inscrito no CPF/MF n.º 090.530.260-53, residente e domiciliado na Avenida Industrial, s/n. em Confresa- MT e/ou **SANDRO MOACIR HERTER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 28/08/1982, natural de Goiania- GO, filho de Hilario Moacir Herter e Odete Just Herter, portador da CI.RG nº 4176841 SSP/GO emitida em data de 06/02/1998, inscrito no CPF/MF nº 935.974.361-53, residente e domiciliado na Avenida Industrial, nº 257 em Confresa- MT. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar legalmente em todos os negócios e interesses da outorgante; podendo para tanto, assinar em nome, abrir, movimentar e encerrar contas correntes/popança/beneficio em Qualquer Instituição Financeira onde com este se apresentar e preciso for inclusive, Banco do Brasil S/A, Banco do Bradesco S/A, CEF-Caixa Econômica Federal, Cooperativa de Credito Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu- Sicredi Araxingu e também junto ao Banco Cooperativa Sicredi S/A, podendo, para tanto, abrir/encerrar conta, associar-se e pedir demissão do quadro social da Cooperativa, assinar proposta de admissão e demais documentos necessários para associação, fornecer informações cadastrais, integralizar, subscrever, transferir e sacar capital social; abrir, movimentar e encerrar conta corrente, conta poupança e/ou conta aval, avalizar, atualizar cadastros; retirar cartão magnético e respectiva senha, sacar, depositar, movimentar conta pela internet, solicitar saldos, extratos de contas; reconhecer e/ou contestar saldos; assinar, emitir e endossar propostas de operações, orçamentos, contratos de abertura de crédito, cheques, cédulas de crédito bancário, rural e títulos de crédito em geral, inclusive para fins de cobrança simples ou caução, desconto ou redesconto e/ou refinanciamento, aditivos, menções adicionais, mesmo que implique elevação de crédito, reforço, permissão ou substituição de garantias, prestar garantia fidejussória; requisitar talões, assinar cheques, firmar recibos e dar quitações, autorizar a emissão de ordens de pagamento bem como a transferência interfinanceira de recursos, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, assinar correspondências mesmo que impliquem obrigações; receber juros e correções monetárias; assinar todos os documentos necessários, podendo ainda comprar, vender, permutar, ceder, locar ou por qualquer outra forma, alienar bens imóveis, moveis, semoventes e veículos

Segue no verso:

*[Assinatura]*

*[Assinaturas manuais]*

Continuação: Fls. 198 vº

transmitir/receber, aceitar, outorgar e assinar escritura (s) contrato(s), efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, obrigar a responder pela evicção de direito, receber, aceitar outorgar e assinar escrituras publicas ou particulares de quaisquer naturezas, representar perante as repartições publicas federais, estaduais municipais, Cartórios, autarquias, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal, Junta Comercial do Estado, firmar e assinar todos e quaisquer documentos fiscais necessários, representá-la junto ao INCRA, SEMA, IBAMA, INTERMAT; pagar taxas, impostos, emolumentos, estipular clausulas e condições, valores, prazos, inclusive de renuncia de foro, assinar guias, requerimentos, contratos, aditar, alterar e rescindir, representar nas Juntas Comerciais do Estado de Mato Grosso Exatorias, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, MTPS, PIS/PASEP, FGTS, SEFAZ- SECRETARIA DE FAZENDA, FORUM, bem como perante quaisquer empresas, sociedades ou companhias mistas, DETRAN/CIRETRAN, requerer e assinar 2ª via de DUT, assinar todas e quaisquer alterações e re/ratificações contratuais perante a Junta Comercial competente, vender, ceder, transferir cotas da sociedade, no todo ou em parte, adquirir direitos de subscrição, dar baixa da firma junto aos órgãos competentes, contratar e demitir empregados, assinar CTPS, fixar salários de funcionários, requerer, juntar e retirar documentos, preencher e assinar guias e requerimentos, podendo ainda, junto as repartições publicas federais, estaduais e municipais, paraestatais, autarquias, empresas e fundações, sociedades de economia mista e companhias, acompanhar e dar andamento em processos de interesse do outorgante, e da firma, participar de licitações e concorrências publicas ou particulares, sejam municipais ou estaduais, convites, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades publicas ou particulares, assinar contratos de fornecimentos, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, requerer e assinar todos e quaisquer documentos e/ou papeis necessários; representá-la junto às empresas de telefonia fixas e/ou moveis, Brasil Telecon, OI, CLARO, VIVO, bem como perante quaisquer outras, tratando de todos os assuntos de direito e interesses da empresa outorgante, requerendo, assinando quaisquer tipos de papeis e documentos necessários; efetuar cobranças, amigáveis e judiciais, levar títulos a protestos, usar dos poderes para o foro em geral, bem como os das clausulas “Ad Judicia” e “Ad Negotia”, contratar advogado, concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razoes, prestar penhor e aval de quaisquer naturezas, enfim, apresentar, requerer, juntar, retirar, firmar e assinar todos e quaisquer documentos necessários, e mais, se for necessário, praticar quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado, ao que tudo dará por bom, firme e valioso. **Podendo substabelecer.** Assim disse do que dou fé. A pedido da parte, lavrei este instrumento que sendo lido, aceita e assina-a. Dispensadas as testemunhas conforme provimento nº 001/87. Eu, ANDRESSA MENDES SILVESTRE DA COSTA- ESCRIVENTE, que fiz digitar, conferi e dou fé. Emolumentos: 83,44 + 5% R\$ 86,59!!!!

Odete Jost Herter  
Odete Jost Herter

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 104  
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 19,  
Numero do Selo: BCL90442  
Valor: R\$ 83,44  
Consulte: www.tjmt.jus.br/sellos

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - 104  
Código de Serventia: 115

Em testº (Assinatura) da verdade.  
Confresa – MT, 16 de maio de 2018

(Assinatura)  
Elaine Rita Camarin Pietrobón

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS - MT  
Av. Centro Oeste, 25 - Fone: (69) 3524-1100 - Cx. 70.652-700 - Confresa/MT - e-mail: [atendimento@tjmt.jus.br](mailto:atendimento@tjmt.jus.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé. Ana Carolina Venancio Cavalcante Piabello  
R\$ 2,94 BCL92057 Selo de Controle  
Em testemunho (Assinatura) da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 17 de maio de 2018  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/sellos>

118



**BRITASA – MINERADORA CONFRESA LTDA**

**CNPJ/MF: 02.943.563/0001-49**

**NIRE: 51.200.695.454**

**7º (SÉTIMO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

**ODETE JOST HERTER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 502.448.611-9 SSP/RS e CPF n.º 347.712.801-00, residente e domiciliada à Av. Industrial n.º 257, Setor Industrial, Confresa/MT, CEP 78.652-000; e,

**SANDRO MOACIR HERTER**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4176841 DGPC/GO e CPF n.º 935.974.361-53, residente e domiciliado à Av. Industrial, n.º 257, Setor Industrial, Confresa/MT, CEP 78.652-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**, estabelecida na BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.943.563/0001-49, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51.200.695.454 em 12/01/1999, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social, na forma abaixo:

**I - DAS ALTERAÇÕES**

1. O objetivo da sociedade passa a ser: **A exploração e aproveitamento por conta própria de jazidas minerais no território nacional, o comércio de minerais, o fornecimento de massa de concreto e asfáltica usinada para construção e a fabricação de pré-moldados.**

2. Eleva-se o capital social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, dividido em 2.000.000 (duas milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, com a incorporação de parte do saldo da conta contábil "Reserva de Lucros", bonificados aos sócios na proporção da participação de cada um, ficando o novo capital social, assim distribuído entre eles:

BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT.  
CNPJ n.º 02.943.563/0001-49, Inscrição Estadual n.º 13.284.39-27, CEP: 78652-000.  
Fone: (66) 3564-1122/1144 e-mail: britasamineradora@gmail.com

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2079948 em 28/08/2018 da Empresa BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, Nire 51200695454 e protocolo 181140357 - 05/07/2018. Autenticação: 2B62FADA2DFB8BD2522433144526C657D6950BD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/114.035-7 e o código de segurança r18C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*

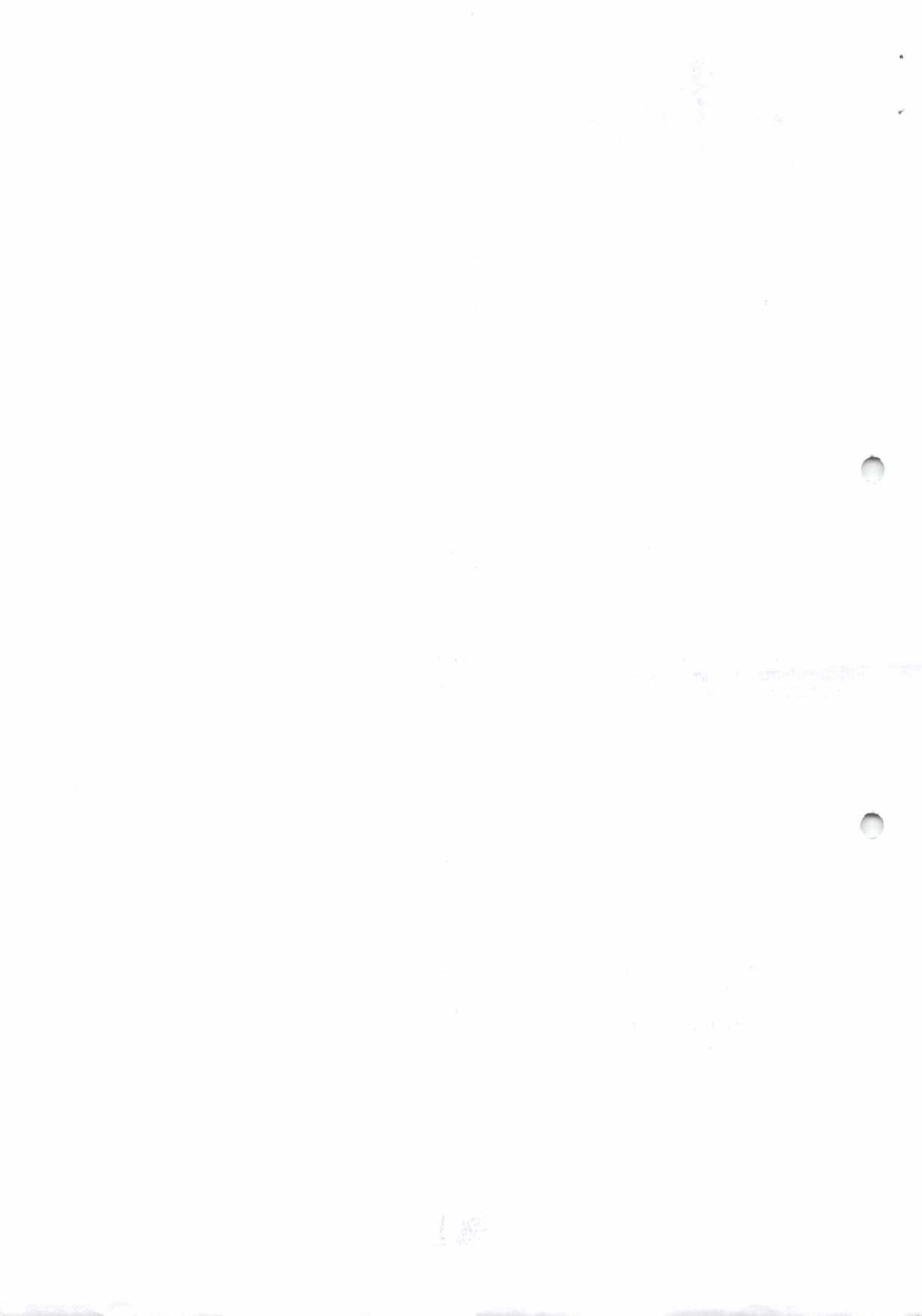
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO







SÓCIOS		%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	Odete Jost Herter	70	1.400.000	1.400.000,00
b)	Sandro Moacir Herter	30	600.000	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

3. Admite-se na sociedade, a nova sócia **JUCEANE LUZ COSTA HERTER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2841019-0 SSP/MT e CPF n.º 007.040.381-37, nascida em Goiânia-GO, em 29/06/1985, filha de Marciolino Souza Costa e Ruth Luz da Costa, residente e domiciliada na Av. Industrial, n.º 257, Setor Industrial, Confresa/MT, CEP 78.652-000.

4. Retira-se da sociedade, o sócio: **SANDRO MOACIR HERTER**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que era possuidor de 600.000 (seicentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ora cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas de capital social, bem como todos os seus demais direitos e obrigações relativos a elas para as demais sócias da seguinte forma:

- a) 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital à sócia **ODETE JOST HERTER**, pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- b) 100.000 (cem mil) quotas à sócia ora ingressante **JUCEANE LUZ COSTA HERTER**, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. O sócio retirante **SANDRO MOACIR HERTER** declara ainda, aceitar o recebimento das importâncias mencionadas nas letras "a" e "b", do item 03 acima, nos termos do documento particular firmado entre eles.

Em razão da movimentação acima, o capital social fica assim distribuído entre as atuais sócias:

SÓCIOS		%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	Odete Jost Herter	95	1.900.000	1.900.000,00
c)	Juceane Luz Costa Herter	05	100.000	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócia é nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, limitada às quotas subscritas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6. A administração da sociedade será exercida pelas sócias: **ODETE JOST HERTER** e **JUCEANE LUZ COSTA HERTER**, já qualificadas anteriormente, que assinarão individualmente, em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhes, todos os poderes necessários para geri-lá, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela, ficando ainda, para tanto, dispensadas da prestação de caução.

*[Handwritten signatures and initials]*





**Parágrafo Primeiro:** Nos atos que impliquem alienação de bens do ativo Imobilizado, contratação de empréstimos de qualquer natureza, assunção de responsabilidade como hipoteca, caução, penhor, fiança, alienação fiduciária, é obrigatório a anuência e assinatura de todas as sócias e do administrador não-sócio, se houver.

**Parágrafo segundo:** As sócias-administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

7. Ficam alteradas as cláusulas oitava e décima primeira do contrato original que passam doravante a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – DA MORTE, FALÊNCIA, RETIRADA DOS SÓCIOS OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento ou retirada de qualquer uma das sócias, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações daquele.

**Parágrafo Primeiro:** Caso os herdeiros da falecida não demonstrarem interesse em se integrarem à sociedade, deverá ser levantado balanço especial: no mês do falecimento ou retirada da sócia, onde os haveres serão pagos a preço de mercado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC-IBGE, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, quando será formalizada e apresentada à sociedade a autorização judicial, bem como o instrumento, que permita formalizar inteiramente a operação.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria, entre as sócias e herdeiros, outras modalidades e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do § Único do Art. 1.085 do CC/2002, fica permitida a exclusão de sócia, se considerada indesejável para a sociedade, contudo, isso só se dará por determinação de Assembleia Geral das sócias convocada para este fim. A sócia acusada, terá que ser convocada com antecedência para participar da Assembleia, onde será informada da possibilidade de ampla defesa do seus direitos. Se excluída a sócia acusada, os seus haveres serão apurados nos mesmos moldes das sócias falidas ou falecidas, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Quarto –** O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócia, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura da excluída.



Faint, illegible text at the bottom center of the page, possibly a page number or footer.



**Parágrafo Quinto:** Por decisão das sócias, a Sociedade poderá ser extinta a qualquer momento. Nesta hipótese, proceder-se-á ao levantamento de um **Balanco Patrimonial Extraordinário** para apuração do Patrimônio Líquido, cujo resultado será distribuído entre as sócias, na forma estabelecida na cláusula anterior, através dos bens, direitos e obrigações que compuserem o Balanço apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério delas.

**Parágrafo primeiro:** As sócias poderão fixar, em assembleia geral em janeiro de cada ano, e com a respectiva ata e aprovação de todas, retirada a título de distribuição de lucros em percentuais diferentes da quota capital que cada uma possui, desde que haja resultados acumulados em balanço.

**Parágrafo segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002; bem como distribuí-los, como já frisado no parágrafo anterior, desproporcionalmente à participação societária das sócias no capital social, desde que, nesta última hipótese, todos as sócias concordem com a nova distribuição, nos termos do art. 1.007 e 1.008 do código civil.

8. Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á, no que couber, pela Lei da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Em razão da alteração acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social, passando a vigorar com a seguinte nova redação.

**II - DA CONSOLIDAÇÃO**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ODETE JOST HERTER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 502.448.611-9 SSP/RS e CPF n.º 347.712.801-00, residente e domiciliada à Av. Industrial n.º 257, Setor Industrial, Confresa/MT, CEP 78.652-000; e,

**JUCEANE LUZ COSTA HERTER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2841019-0 SSP/MT e CPF n.º 007.040.381-37, nascida em Goiânia/GO em 29/06/1985, filha de Marciolino Souza Costa e Ruth Luz da Costa, residente e domiciliada na Av. Industrial, n.º 257, Setor Industrial, Confresa/MT, CEP 78.652-000.

*[Handwritten signatures and initials]*





Únicas sócias da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**, com sede na BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.943.563/0001-49, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob nº 51.200.695.454 em 12/01/1999, mediante os termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE**

A Sociedade utiliza a denominação social de: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**, com sede na BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT, podendo abrir escritórios ou filiais em qualquer parte do Território Nacional.

**Parágrafo único:** A sociedade mantém um escritório administrativo, estabelecido na Avenida Industrial, n.º 257, Sala 01, Setor Industrial – Confresa/MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

A sociedade tem como objetivo: **A exploração e aproveitamento por conta própria de jazidas minerais no território nacional, o comércio de minerais, o fornecimento de massa preparada para construção e a fabricação de pré-moldados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 12/01/1999.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias, em moeda corrente do país, e está assim distribuído entre elas:

	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	Odete Jost Herter	95	1.900.000	1.900.000,00
c)	Juceane Luz Costa Herter	05	100.000	100.000,00
	<b>Tótal</b>	<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócia é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin)*







**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelas sócias: **ODETE JOST HERTER e JUCEANE LUZ COSTA HERTER**, já qualificadas anteriormente, que assinarão individualmente, em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhes, todos os poderes necessários para geri-lá, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores "ad judícia" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela, ficando ainda, para tanto, dispensadas da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Nos atos que impliquem alienação de bens do ativo Imobilizado, contratação de empréstimos de qualquer natureza, assunção de responsabilidade como hipoteca, caução, penhor, fiança, alienação fiduciária, é obrigatório a anuência e assinatura de todas as sócias e do administrador não-sócio, se houver.

**Parágrafo segundo:** As sócias-administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O uso da firma compete às administradoras, que somente poderão usá-la para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favores, tais como avais, endossos, fianças, que, se realizados, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade.

**Parágrafo Único:** O procurador ou procuradores da sociedade por ventura nomeados, serão constituídos por prazo não superior a um ano e terão seus poderes especificados no instrumento de mandato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As sócias reunir-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e deliberarão sobre as contas da sociedade, designando administradores, quando for o caso (arts. 1071 e 1072, §2º, art. 1078 C/C/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DA MORTE, FALÊNCIA, RETIRADA DOS SÓCIOS OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento ou retirada de qualquer uma das sócias, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações daquele.

BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT.  
 CNPJ n.º 02.943.563/0001-49, Inscrico Estadual n.º 13.284.39-27, CEP: 78852-000.  
 Fone: (66) 3564-1122/1144 e-mail: britasamineradora@gmail.com



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



**Parágrafo Primeiro:** Caso os herdeiros da falecida não demonstrarem interesse em se integrarem à sociedade, deverá ser levantado balanço especial: no mês do falecimento ou retirada da sócia, onde os haveres serão pagos a preço de mercado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC-IBGE, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, quando será formalizada e apresentada à sociedade a autorização judicial, bem como o instrumento, que permita formalizar inteiramente a operação.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria, entre as sócias e herdeiros, outras modalidades e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do § Único do Art. 1.085 do CC/2002, fica permitida a exclusão de sócia, se considerada indesejável para a sociedade, contudo, isso só se dará por determinação de Assembleia Geral das sócias convocada para este fim. A sócia acusada, terá que ser convocada com antecedência para participar da Assembleia, onde será informada da possibilidade de ampla defesa do seus direitos. Se excluída a sócia acusada, os seus haveres serão apurados nos mesmos moldes das sócias falidas ou falecidas, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Quarto –** O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócia, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluída.

**Parágrafo Quinto:** Por decisão das sócias, a Sociedade poderá ser extinta a qualquer momento. Nesta hipótese, proceder-se-á ao levantamento de um **Balanço Patrimonial Extraordinário** para apuração do Patrimônio Líquido, cujo resultado será distribuído entre as sócias, na forma estabelecida na cláusula anterior, através dos bens, direitos e obrigações que compuserem o Balanço apurado.r, através dos bens, direitos e obrigações que compuserem o Balanço apurado.

**CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços prestados à sociedade, as sócias administradoras perceberão a título de "PRO-LABORE", quantia mensal que será fixada até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda, valores tais que serão levados a débito na conta de Despesas Administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério delas.

BR 158 – KM 126, Gleba Independente 1, Sítio Pedregulho – Confresa/MT.  
CNPJ n.º 02.943.563/0001-49, Inscrição Estadual n.º 13.284.39-27, CEP: 78852-000.  
Fone: (66) 3564-1122/1144 e-mail: britasamineradora@gmail.com

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

Handwritten notes at the top of the page, including a date and possibly a title or subject line.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of notes.

Continuation of handwritten text, appearing as a separate section or paragraph.

Final section of handwritten text at the bottom of the page, possibly a conclusion or signature.



**Parágrafo primeiro:** As sócias poderão fixar, em assembleia geral em janeiro de cada ano, e com a respectiva ata e aprovação de todas, retirada a título de distribuição de lucros em percentuais diferentes da quota capital que cada uma possui, desde que haja resultados acumulados em balanço.

**Parágrafo segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002; bem como distribuí-los, como já frisado no parágrafo anterior, desproporcionalmente à participação societária das sócias no capital social, desde que, nesta última hipótese, todos as sócias concordem com a nova distribuição, nos termos do art. 1.007 e 1.008 do código civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS QUOTAS**

As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da outra sócia, que, em igualdade de condição terá direito de preferência para aquisição das mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á, no que couber, pela Lei da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, para um só efeito.

Confresa/MT, 25 de Maio de 2018.

CONFRESA-MT

*Odeete Jost Herter*

Odeete Jost Herter

CONFRESA-MT

*Juceane Luz Costa Herter*

Juceane Luz Costa Herter

*[Handwritten signature]*

CONFRESA-MT

*Sandro Moacir Herter*

Sandro Moacir Herter

BR 158 – KM 126, Globo Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT.  
CNPJ n.º 02.943.563/0001-49. Inscrição Estadual n.º 13.284.39-27. CEP: 78662-000.  
Fone: (66) 3564-1122/1144 e-mail: britasamineradora@gmail.com

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

*Julio Frederico Muller Neto*  
ALDO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

JUCEMAT  
Fol. 20  
3/07

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira: JUCEANE LUZ COSTA  
HERTER, ODETE JOST HERTER, SANDRO MOACIR HERTER,

Antônia da Silva  
SECRETARIA  
CARTÓRIO DAS ESCRITURAS  
CONFRESA/MT

BCQ20692 R\$ 6,42-BCQ20696 R\$ 6,42-BCQ20700  
R\$ 6,42-

Selo de Controle Digital

Confresa-MT, 04 de junho de 2018. Val. Em R\$ 19,20  
Dou fé. Em testemunho de verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG CIVIL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 138.Dad.A



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL





À  
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT  
Comissão de Licitação  
Processo nº 010/2019-PMSFA  
Pregão presencial RP Nº 005/2019

**ANEXO V**

**Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**

A Britasa Mineradora Confresa LTDA, CNPJ nº 02.943.563/0001-49 e IE: 13284392-7, escritório na Av. Industrial nº 257, Setor Industrial, declara por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 6.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial RP nº005/2019, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Confresa – MT, 16 de Maio de 2019.



Rodrigo Santana de Moura  
Procurador

02.943.563/0001-49  
BRITASA  
MINERADORA CONFRESA LTDA  
BR 158 KM 126, GL INDEPENDENCIA I  
SITIO PEDREGULHO Z RURAL  
CEP 78.652-000  
CONFRESA MATO GROSSO





À  
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT  
Comissão de Licitação  
Processo nº 010/2019-PMSFA  
Pregão presencial RP Nº 005/2019

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor Rodrigo Santana de Moura, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4749128 e CPF nº 904.961.401-91 a participar da licitação Pregão Presencial RP nº 005/2019, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Local e data: instaurado pelo Município de Confresa, na qualidade de representante legal,

Confresa – MT, 17 de Abril de 2019.

  
Rodrigo Santana de Moura  
Procurador

  
02.943.563/0001-49  
BRITASA  
MINERADORA CONFRESA LTDA  
BR 158 KM 126, GL INDEPENDENT E I  
SITIO PEDREGULHO Z RURAL  
CEP 78.652-000  
CONFRESA MATO GROSSO





**EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**  
**35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 13200395077**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

**José Lopes**, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM na Rodovia BR 317, s/n, Km 27 – Zona Rural, CEP 69850-000;

**José Lopes Júnior**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC na Rua Severina Maria de Souza e Silva, nº 311, Apto. 602, Bairro Jardim Manoel Julião, CEP 69918-460, representado por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado.

**Alessandra Ale Lopes**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Manaus/AM na Av. Mario Ypiranga, 1208, Edifício Concept, apto 185, Torre Avant, bairro Adrianópolis, Cep-69057-002, representada por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado.

**Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado com separação de bens, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM na Avn. Mário Assayag, 34 – Apto. 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park - Compensa, CEP 69036-495;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação “**EMAM – Emulsões e Transportes Ltda**”, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077 em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 20180509209 em sessão de 26/11/2018 resolvem alterar o referido pacto social mediante as seguintes cláusulas e condições:

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SECUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmiento, 335 - Centro - CEP 69.050-020 - Manaus/AM - Fones: (92) 3234-2409/3232-0456 - Fax: (92) 3234-7984

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.955 - Dou.Fé

**AUTENT004440F08IQDAN6TZ6QT50**  
Data/Hora: 17/04/2019 08:49:24      AUTENTICAÇÃO FUNETJ: R\$ 0,32  
Francisca Vilma Rocha Bonfim - Escrevente      FUNDOS: R\$ 0,42  
consulte o selo em <https://cidadao.portal.tj-am.com.br>

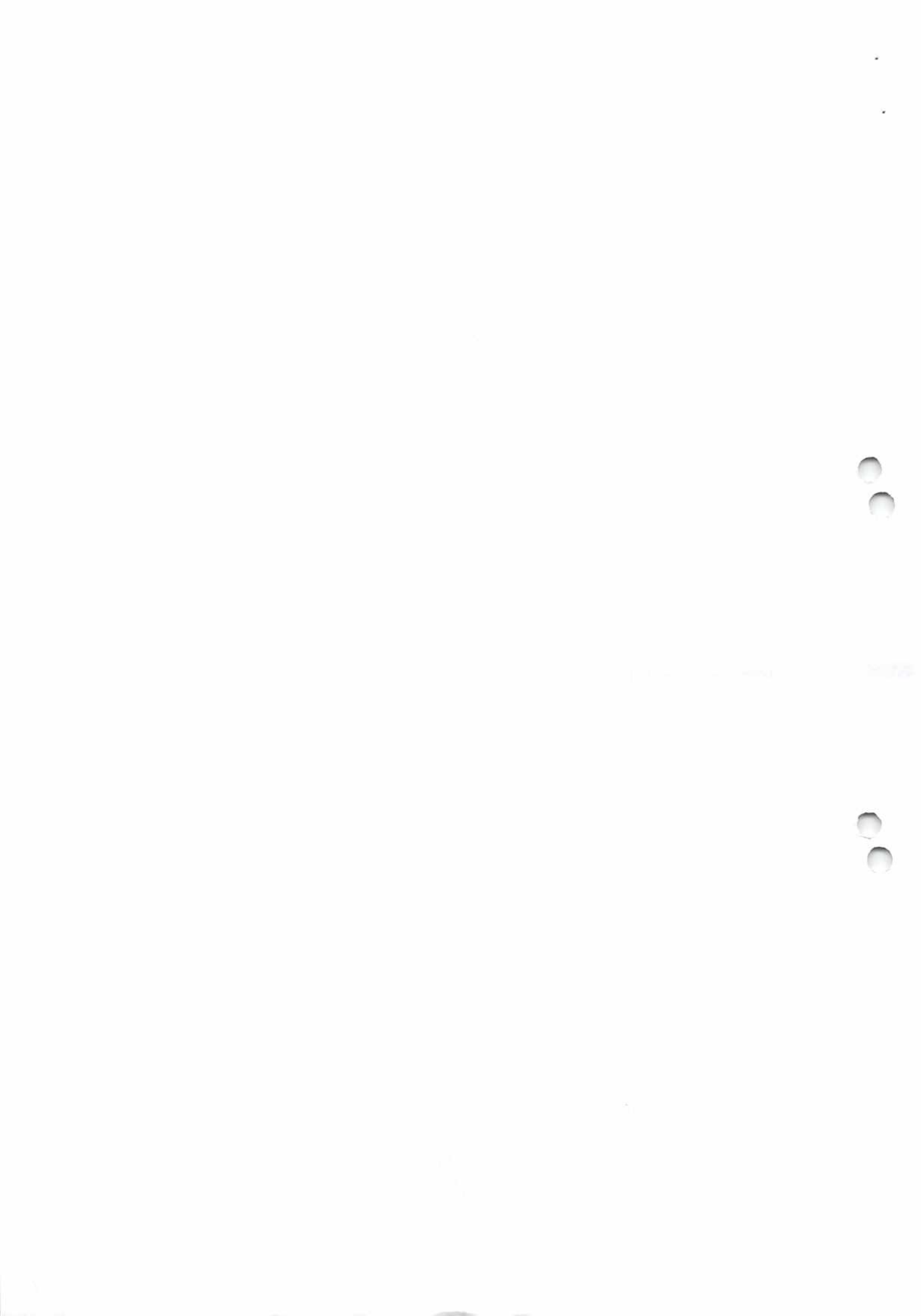
*[Circular stamp: SECUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA]*  
*[Signature: Vilma Rocha Bonfim Escrevente Autorizada]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA7765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



**Cláusula Primeira – Da Alteração de endereço da Filial de Porto Velho:**

Alterar o endereço da Filial de Porto Velho, inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Aparício Moraes, nº4048, Bairro Industrial – CEP 76821240 – Porto Velho/RO, para Rua Major Amarante, nº 2180, 1º andar, Bairro Panair, Cep-76.801-368, Porto Velho/RO.

**Cláusula Segunda – Da Alteração de endereço da Sócia:**

**Alessandra Ale Lopes**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Manaus/AM na Av. Mario Ypiranga, 1208, Edifício Concept, apto 185, Torre Avant, bairro Adrianópolis, Cep-69057-002, para Av. Jacinto Ale, Sede da Fazenda, Platô do Piquiá, Cep-69.850-000, Boca do Acre/AM.

**Cláusula Terceira – Da consolidação do Contrato Social:**

Tendo em vista a alteração acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**Capítulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.**

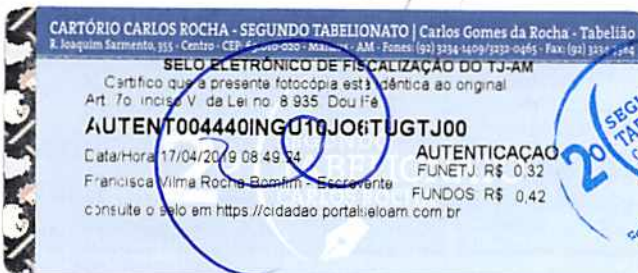
**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação de **EMAM – Emulsões e Transportes Ltda**, e será regida por este contrato social, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

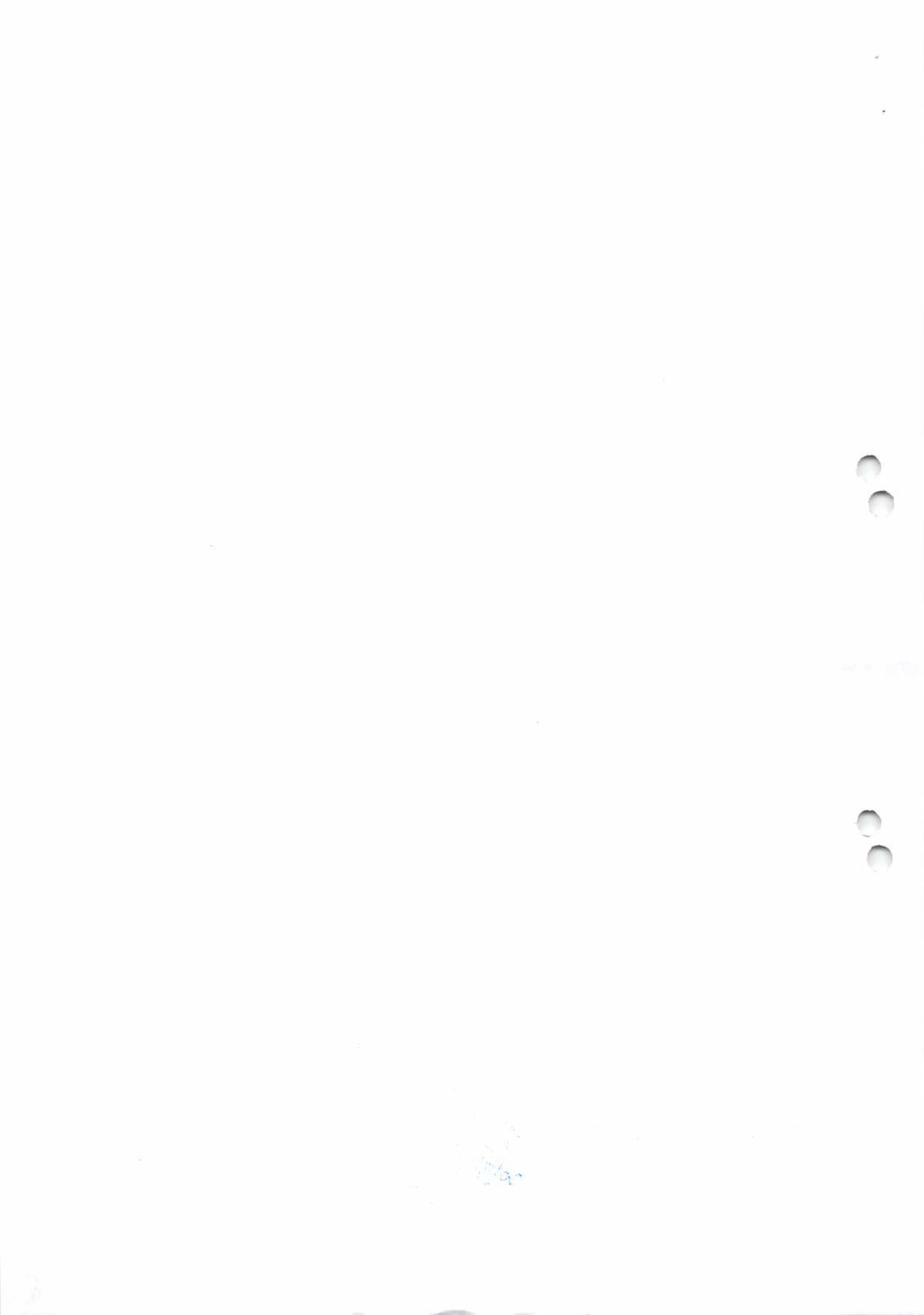
**Parágrafo Único:** Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**Cláusula Terceira:** A sociedade mantém as seguintes filiais:

**Filiais – Unidades Fabris**



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.





- **Filial Várzea Grande:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 51900221684, Rodovia dos Imigrantes, Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- **Filial Ibititê:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste nº. 255, Distrito Industrial (Parque Duval de Barros) – CEP 32.433-000, Ibititê – MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- **Filial Pacatuba:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

**Filiais – Unidades de escritório comercial:**

- **Filial Fortaleza:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 10, Bairro Joaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza-CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais)
- **Filial São José dos Campos:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Uberaba nº. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Candeias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Antônio Patterson, nº 213, sala 205, bairro Triângulo, CEP 43.815-370, Candeias - BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Duque de Caxias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Grenfall, nº 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Araucária:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901033506, Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) nº. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Porto Velho:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Major Amarante, nº 2180, 1º andar, Bairro Panair, Cep-76.801-368, Porto Velho/RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Esteio:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala nº 3 – Bairro Olímpica – CEP 93.285-000, Esteio-RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA7765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



**Cláusula Quinta:** A sociedade tem por objetivo:

- 5223-1/00 – Estacionamento de Veículos;
- 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**Capítulo II – Capital Social e Quotas**

**Cláusula Sexta:** O capital social totalmente integralizado é de R\$28.571.680,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) dividido em 28.571.680 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e um, seiscentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

José Lopes.....	65,0%.....	18.571.592 quotas no valor de R\$ 18.571.592,00
Alessandra Ale Lopes.....	12,5% .....	3.571.460 quotas no valor de R\$ 3.571.460,00
José Lopes Júnior.....	12,5%.....	3.571.460 quotas no valor de R\$ 3.571.460,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela.....	10,0%.....	2.857.168 quotas no valor de R\$ 2.857.168,00

**Parágrafo Único:** Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO** | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - Fone: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (91) 3734-1409/3732-0465 - Fax: (91) 3734-7384

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.933/2016 - Dou. 16

**AUTENT004440LVYJ2VANQ28WHH61**

Data/Hora: 7/04/2019 08:49:24  
Francisca Viana Rocha Bomfim - Escrevente  
consulte o selo em <https://cidadao.portalieloam.com.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
FUNETJ R\$ 0,30  
FUNDOS R\$ 0,42

**2º SEGUNDO TABELIONATO**  
CARLOS ROCHA  
Rua Viana Rocha Bomfim  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200396077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.





**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem à maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Único:** A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

**Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência**

**Cláusula Oitava:** As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

**Parágrafo Único:** A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

**Cláusula Nona:** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**Capítulo IV – Administração**

**Cláusula Décima:** A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page.

Handwritten signature in blue ink.

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (91) 3734-1409/3232-0465 - Fax: (91) 3734-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original  
Art. 7º inciso V, da Lei nº 8.935, Do. 1º de

AUTENT004440W9XVTHS1IC7UYH01

Data/hora: 17/04/2019 08:45:24

Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

consulte o selo em <https://cidadao.portal.tjaoam.com.br>

AUTENTICAÇÃO  
FUNETJ R\$ 0,32  
FUNDOS R\$ 0,42

2º SEGUNDO TABELIONATO  
CARLOS ROCHA  
FR. Vilma Rocha Bomfim  
Escrevente Autorizada

Handwritten signatures in blue ink.

Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA7765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.**

**Cláusula Décima Terceira:** Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art.1029, da Lei n° 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

**Cláusula Décima Quarta:** A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

**Cláusula Décima Sexta:** Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art.1.030, da Lei n° 10.406 de 2002.

**Parágrafo Único:** Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

**Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.**

**Cláusula Décima Sétima:** O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n° 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

**Cláusula Décima Oitava:** Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unânime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma de distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste ato, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.

*[Handwritten signatures]*

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmiento, 335 - Centro - CEP: 69.070-020 - Manaus - AM - Fone: (92) 3934-1409/3934-0465 - Fax: (92) 3934-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/2014

AUTENT004440FOX307A21HS3UD72

Data/Hora: 17/04/2019 08:49:24  
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

AUTENTICAÇÃO  
FUNETJ R\$ 0,32  
FUNDOS R\$ 0,42

2º SEGUNDO TABELIONATO  
CARLOS ROCHA  
Francisca Vilma Rocha Bomfim  
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

*[Handwritten signatures]*

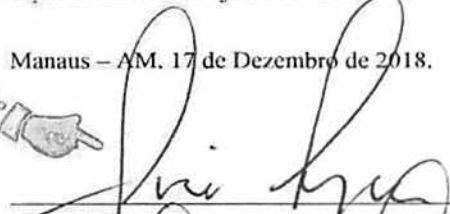
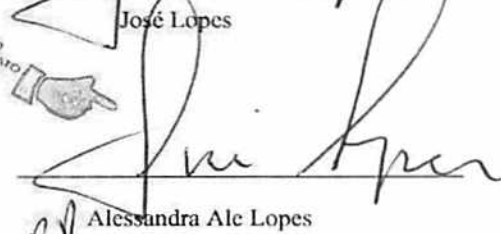


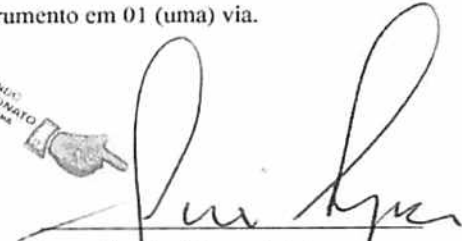
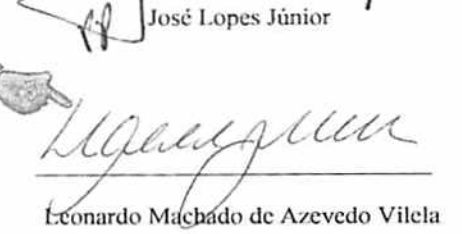
1



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Manaus – AM, 17 de Dezembro de 2018.

2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA  
  
José Lopes  
2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA  
  
Alessandra Ale Lopes

2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA  
  
José Lopes Júnior  
2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA  
  
Leonardo Machado de Azevedo Vilela

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sacramento, 355 - Centro - CEP: 69.000-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 3134-1409/3133-0465 - Fax: (91) 3134-7384  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE  
**JOSE LOPES**  
**REC FIR 0044404KQ2NTSMK8I7FD54**  
Data/Hora: 17/12/2019 15:26:34 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNETJ R\$ 0,32  
FUNDOS R\$ 0,42  
consulte o selo em <https://cidadeoportaleioam.com.br/>

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sacramento, 355 - Centro - CEP: 69.000-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 3134-1409/3133-0465 - Fax: (91) 3134-7384  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE  
**JOSE LOPES**  
**REC FIR 004440XO8FOMA8E BUONH64**  
Data/Hora: 17/01/2019 15:26:34 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNETJ R\$ 0,32  
FUNDOS R\$ 0,42  
consulte o selo em <https://cidadeoportaleioam.com.br/>

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sacramento, 355 - Centro - CEP: 69.000-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 3134-1409/3133-0465 - Fax: (91) 3134-7384  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE  
**JOSE LOPES**  
**REC FIR 004440ESYT581W9VXBIR55**  
Data/Hora: 17/01/2019 15:26:34 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNETJ R\$ 0,32  
FUNDOS R\$ 0,42  
consulte o selo em <https://cidadeoportaleioam.com.br/>

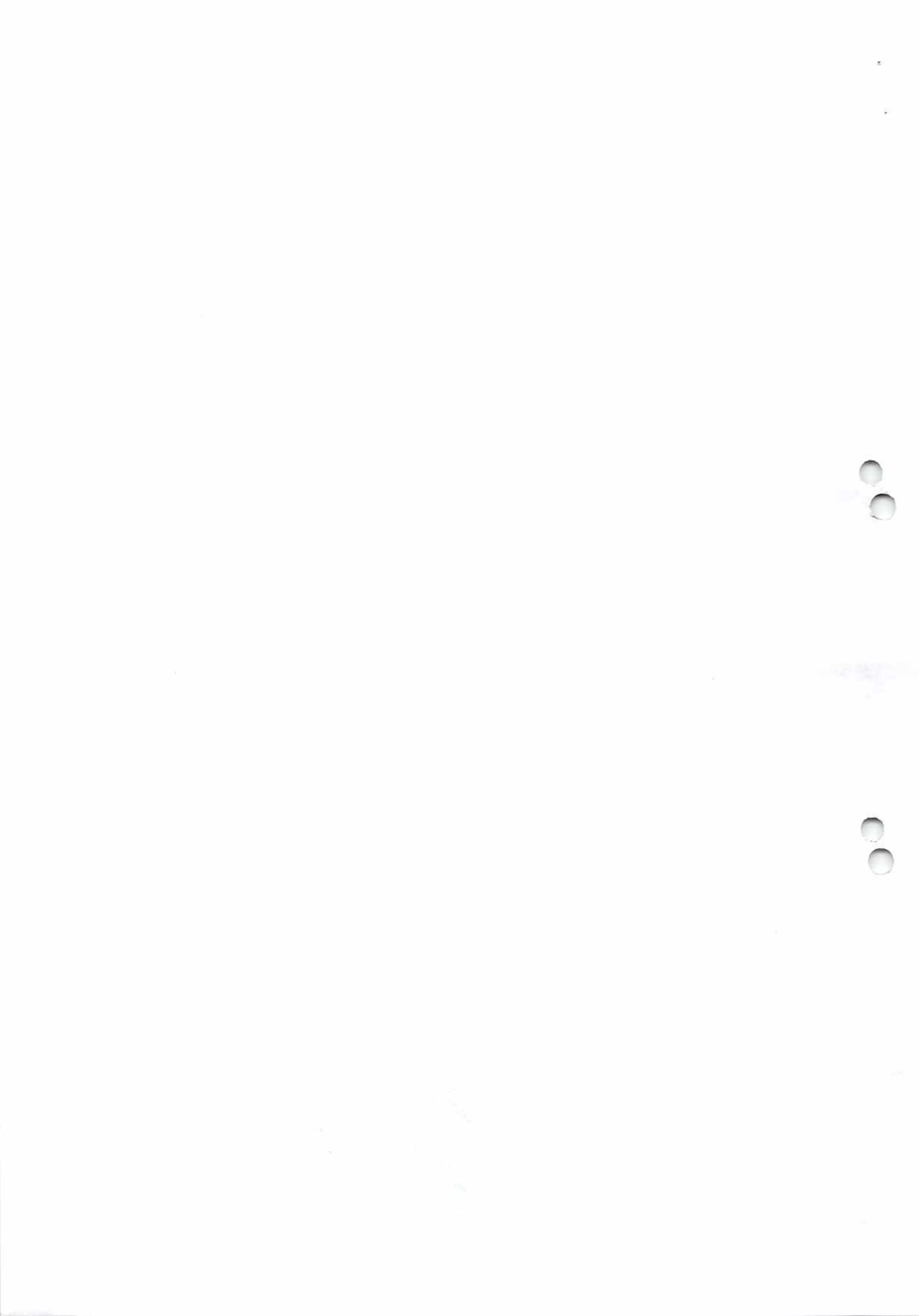
CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sacramento, 355 - Centro - CEP: 69.000-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 3134-1409/3133-0465 - Fax: (91) 3134-7384  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE  
**LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**  
**REC FIR 0044407ONILE1ZOHFN5V42**  
Data/Hora: 17/01/2019 15:26:18 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNETJ R\$ 0,32  
FUNDOS R\$ 0,42  
consulte o selo em <https://cidadeoportaleioam.com.br/>



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sacramento, 355 - Centro - CEP: 69.000-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 3134-1409/3133-0465 - Fax: (91) 3134-7384  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original  
Art. 7º inciso V da Lei nº 9.357/1996  
**AUTENT 004440EBC83B1RA97J9N41**  
Data/Hora: 17/04/2019 06:49:24 AUTENTICAÇÃO  
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNETJ R\$ 0,32  
FUNDOS R\$ 0,42  
consulte o selo em <https://cidadeoportaleioam.com.br/>




Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>13200395077</b>		Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  <b>19/011.925-0</b>


**JUCEA - JUCEA**  
 JUCEA - SEDE

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas**

Nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**25 FEV 2019**

Nº FCN/REMP



AM2201900014506

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

**MANAUS**  
 Local  
 21 Fevereiro 2019  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: **3625-0553**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável
Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável	

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

/ / Data Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES

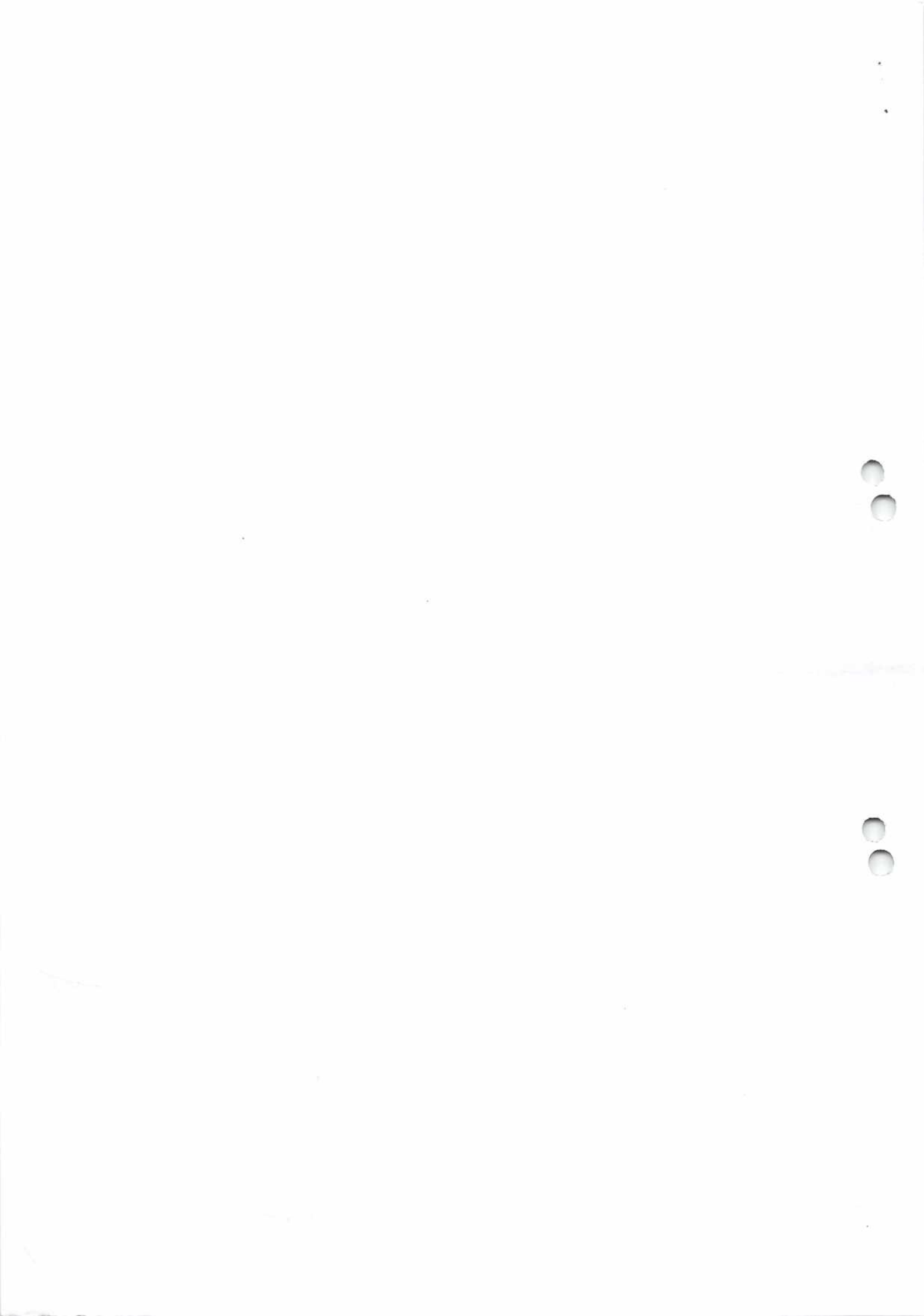
**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO** | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
 R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - Fone: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.  
 Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.925, Dou. 17/6

**AUTENT0044403LLFDBS29LY7BD06**  
 Data/Hora: 7/04/2019 08:49:24  
 Francisca Virna Rocha Borfim - Escrevente FUNDOS P.S. 0.42

consulte o selo em <https://cidadao.portal.juiceam.com.br>

**20**  
 SEGUNDO TABELIONATO  
 CARLOS ROCHA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA SAUDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DOENÇAS  
 CARACTERISACIONAL DE HABILITACAO

AC

Nome: JOSE LOPES

DOC IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) / UF: 02626446 SESP AM

CPF: 009.150.172-53 DATA NASCIMENTO: 30/05/1949

FILIAÇÃO: ALVARO LOPES  
 AURORA PERES LOPES

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: 13

Nº REGISTRO: 01322302569 VALIDADE: 15/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 27/07/1967

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1485996280

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: *Jose Lopes*

LOCAL: RIO BRANCO, AC DATA EMISSÃO: 24/01/2018

Assinatura do Emissor: *Francisco Lima Rocha*  
 FRANCISCO LIMA ROCHA  
 SECRETARIO DE AC

05651557890  
 AC407966650

ACRE

PROIBIDO PLASTIFICAR 1485996280

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
 R. Joaquim Zamberletti, 215 - Centro - CEP: 69.200-000 - Manaus - AM - Fones: (91) 3114-1209/3112-046 - Fax: (91) 3114-1214

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Art. 7º inciso V do Lei nº 8.935 - Dou I/4

AUTENT0044400HPYUYA7NBDZSD15

Data/Hora: 11/07/2018 10:20:57

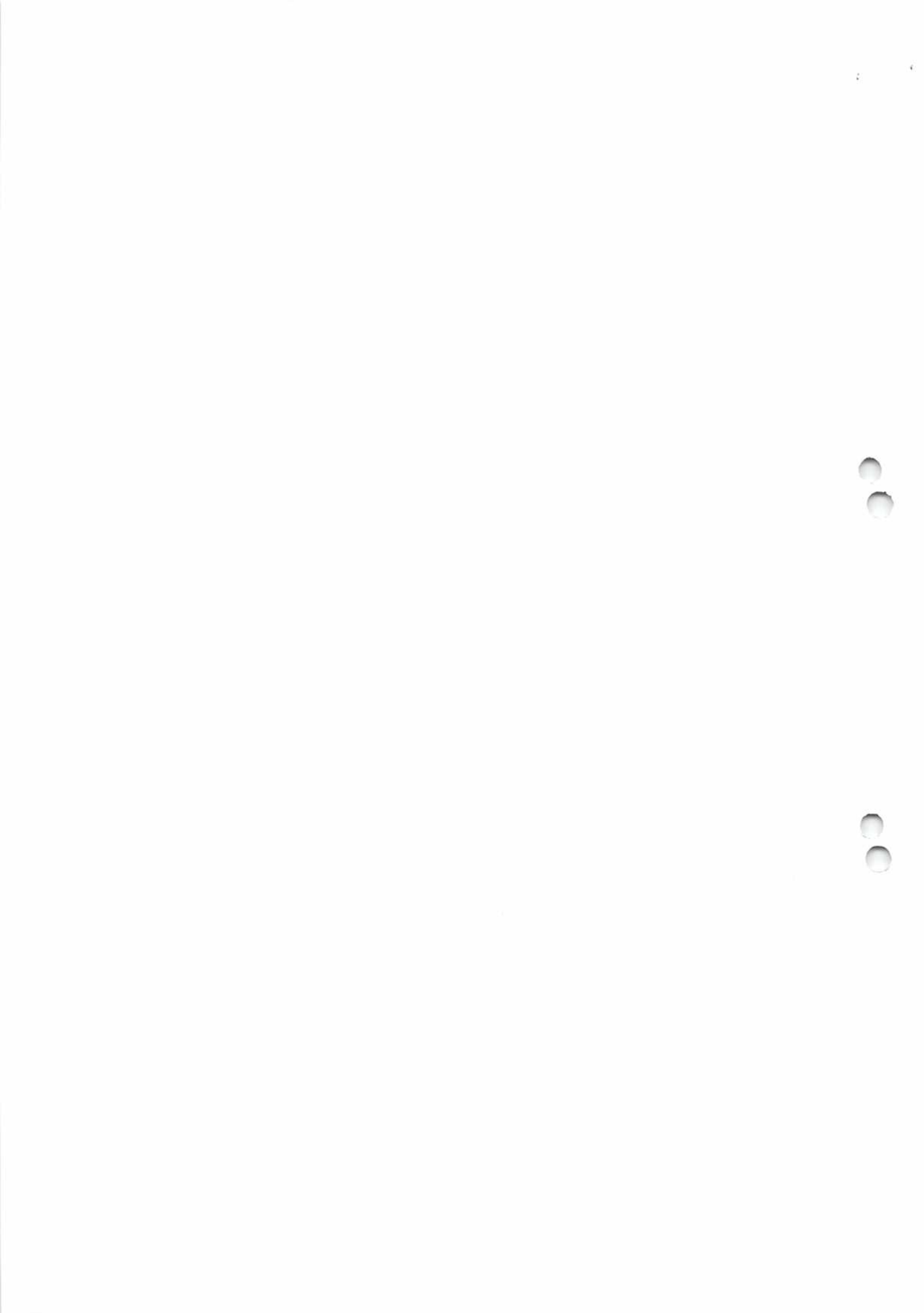
Francisca Vilma Rocha Borimim - Escrivã

AUTENTICACAO FUNETJ R\$ 0,32  
 FUNDOS R\$ 0,42

consulte o selo em <https://cidadeoportal.eloem.com.br>

SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA  
 Vilma Rocha Borimim  
 Escrivã autenticado

*Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large circular signature and several smaller initials.*



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELLIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabellião  
 Rua: Rua da Liberdade, 335 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30130-000 - Fone: (51) 3333-7814  
 E-mail: carlosrocha@carlosrocha.com.br

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-MG**  
 Certificado que a presente fotocópia está idêntica ao original.  
 Art. 7º, inciso V, da Lei. nº. 8.933, Dou. 11/07/2008

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO  
 FUNEJ RJ 0.32 e 0.32  
 FUNDO RJ 0.42  
 VÍCIOS RJ 0.42

**AUTENT004440LX07681TR37LF61**  
 Data: 11/07/2015 10:20:56  
 Francisco Viana Rocha Borges - Escrevente  
 consulte o e-mail em: https://cidadespoficial.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

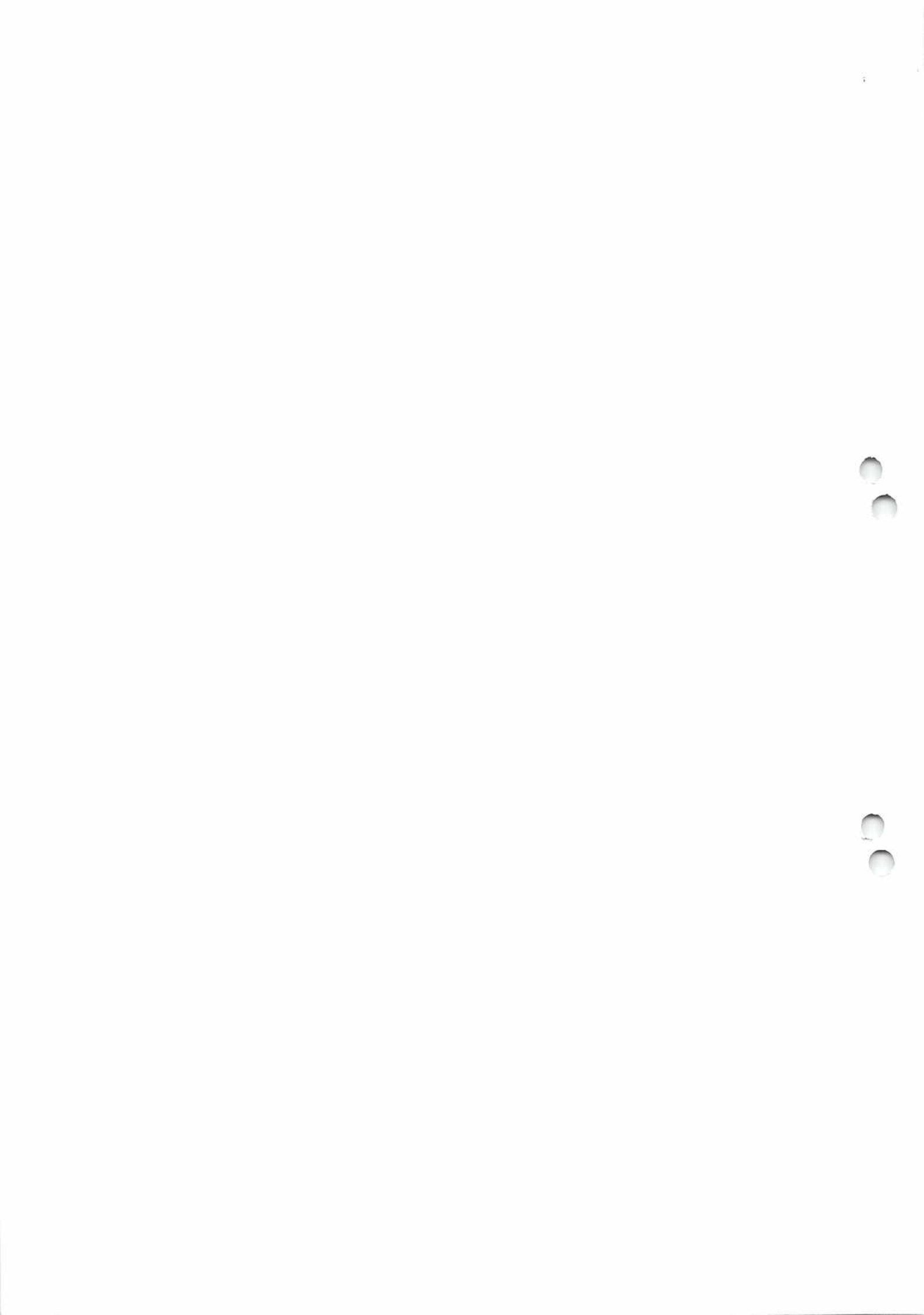


*Leonardo Machado de Azevedo Vilela*  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.738.021 DATA DE EMISSÃO 03/09/2015  
 NOME LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA  
 FILIAÇÃO JOSE RICARDO DE AZEVEDO VILELA MARIA DAS GRACAS B. M. VILELA  
 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO 11/3/1974  
 ENDEREÇO CAS. AV. DIV LV-3 FL-58 SAO PAULO-SP  
 CPF 001481006-94  
 PIC-1847 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI N 7.116 DE 29/08/83 3.ª VIA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO AEREBON CONDESAO DE MELO

REGISTRO GERAL 1281374-5  
NOME ALESSANDRA ALE LOPES  
FILIAÇÃO JOSE LOPES  
NORMA SUELY ALE LOPES  
MANAUS-AM  
NATURALIDADE  
16/04/1979  
DATA DE NASCIMENTO  
CERT. NASC. N. 990 FLS. 115  
LV. 303 CART. 2. OF. MANAUS-AM  
CPF 622355162-20  
PI001-ABB  
3A. VIA

GOBILIAUAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO CARTEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.114 DE 26/08/83

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
E. Joaquim Siqueira 305 - Centro - CEP 64.000-000 - Manaus - AM. Fone: (67) 344.5400/344.5401 Fax: (67) 344.5444

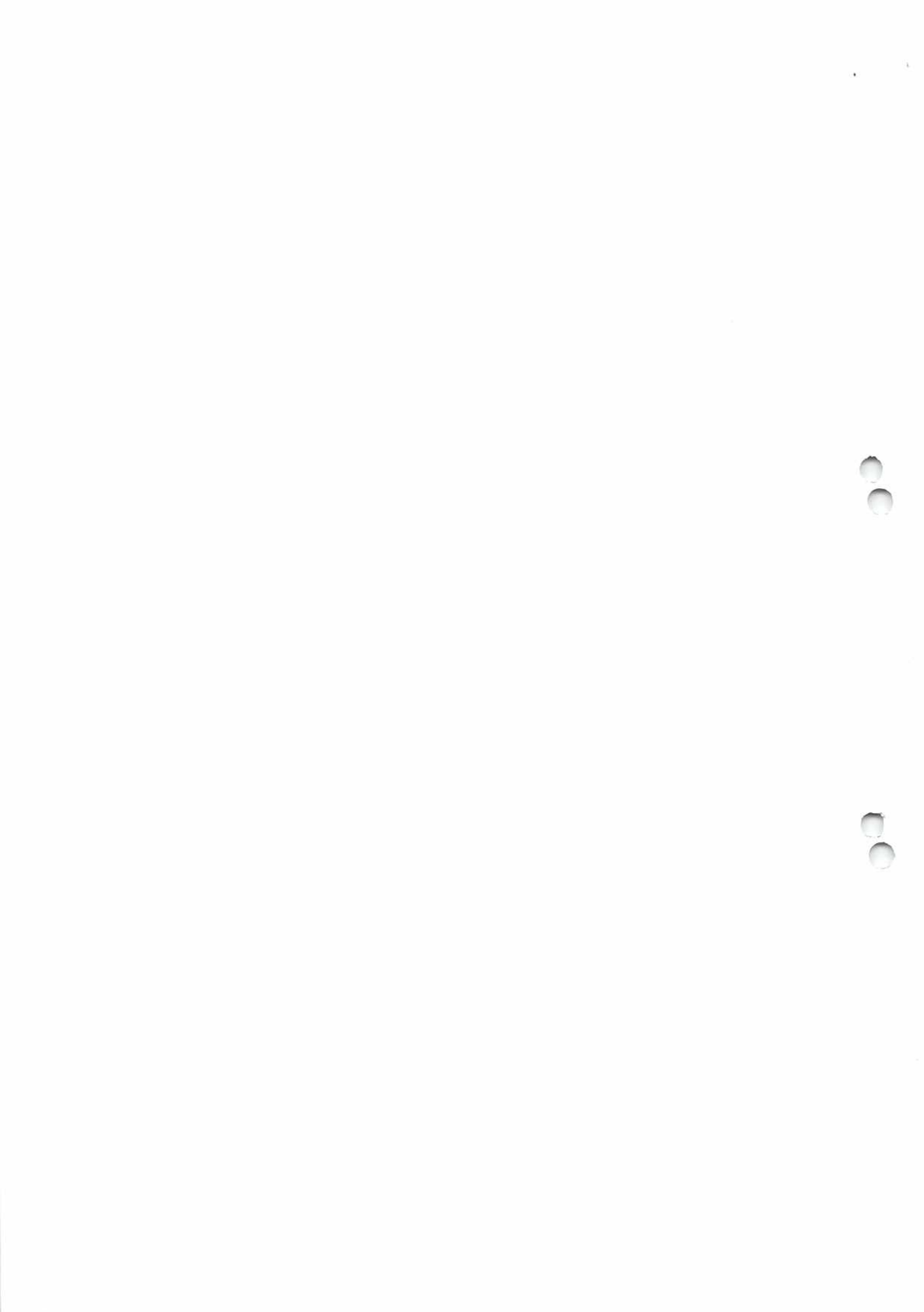
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.  
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935 de 1996

AUTENTICAÇÃO  
Data/Hora: 11/07/2016 10:20:57  
Francisca Viana Rocha Bomfim - Escrevente  
FUNETJ R\$ 0,32  
FUNDOS R\$ 0,42  
e vice autorizado

SEGUNDO TABELIONATO  
CARLOS ROCHA

consulte o selo em <https://cidadeaoportal.tj-am.com.br>

*[Handwritten signatures and marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1106197429**

NOME: JOSE LOPES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 12813737 SSP AM

CPF: 683.958.842-49 DATA NASCIMENTO: 07/12/1981

FILIAÇÃO: JOSE LOPES  
 NORMA SUELY ALE LOPES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A.B.

Nº REGISTRO: 61554229150 VALIDADE: 17/08/2020 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

LOCAL: RIO BRANCO - ACRE DATA EMISSÃO: 14/08/2015

ASSINATURA DO FISCAL: *[Assinatura]*  
 Genil Soares de Almeida Junior  
 Diretor Geral  
 Detran - AC

55474412508  
 AC406367302

DETTRAN - AC (ACRE)

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelão  
 R. José de Sarmiento, 551 - Centro - CEP: 55.000-000 - Maracá - PE - Fone: (51) 3314-1499/3312-5455 - Fone Fax: (51) 3314-1494

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.  
 Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935, Dou. 16

**AUTENT004440XTP3UN9XLN2S5L23**

Data/Hora: 11/07/2018 10:20:57  
 Francisca Vilma Roche B. mfm - Escrevente  
 consulte o selo em: <https://ordadao.portal.tjiam.com.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
 FUNETJ R\$ 0,32  
 FUNDOS R\$ 0,42

SEGUNDO TABELONATO  
 CARLOS ROCHA

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANIEL RIBEIRO MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 11217758 SSP MT

CPF: 690.904.671-49 DATA NASCIMENTO: 24/07/1981

FILIAÇÃO: FRANCISCO MARTINE MARQUES MARIA JOSE RIBEIRO MARQUES

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03074267509 VALIDADE: 26/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/10/2003

OBSERVAÇÕES: A

ADMINISTRADOR DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSÃO: 02/10/2018

MATO GROSSO

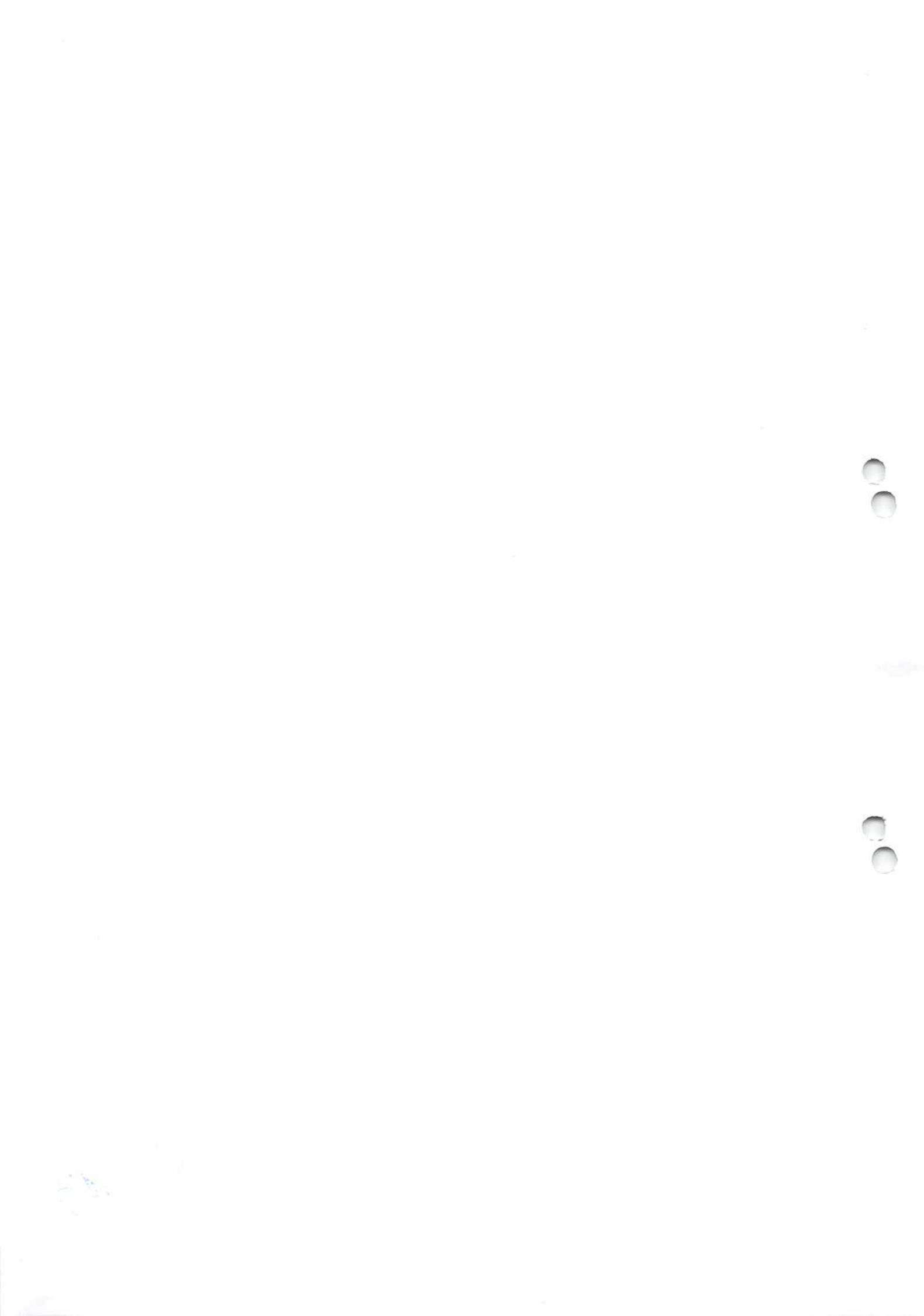
42121209069  
 MT636837605

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1682070290

PROCEDO PLASTIFICAR 1682070290

*ED*

*[Handwritten marks]*



**2º OFÍCIO DE NOTAS**  
**CARTÓRIO CARLOS ROCHA**  
 CNPJ: 34.593.509/0001-07  
 SHOPPING CIDADE LESTE  
 AV. AUTAZ MIRIM (AV. GRANDE CIRCULAR), nº 288  
 BAIRRO TANCREDO NEVES - CEP.: 69.087-215  
**CARLOS GOMES DA ROCHA**  
 DOB - Tabelião  
 Bel. Rômulo da Silva Rocha  
 - Tabelião Substituto -  
 Bel. Silvia Cristina Gonçalves Fontenele  
 - Sub. Tabelião -

**CARLOS GOMES DA ROCHA**  
 Tabelião  
 Rômulo da Silva Rocha  
 Silvia Cristina Gonçalves Fontenele  
 Substitutos



# PROCURAÇÃO

LIVRO 1821

FOLHA 160

## PROCURAÇÃO QUE FAZ: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

*Saibam* quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezoito (2018), aos dezenove (19) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato – Matriz, situado na Avenida Autaz Mirim (Grande Circular) nº 288, bairro Tancredo Neves – Shopping Cidade Leste - Loja Térreo, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante – **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Nelson Rodrigues, número 01, Compensa, inscrita no CNPJ sob o numero **04.420.916/0001-51**, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº **MG-5.738.021-PC/MG**, CPF nº **001.481.006-94**, residente e domiciliado na Avenida Mario Assayag, nº 34, Apto. 401, Torre Êxodo – Tower Park – Manaus – AM, reconhecida como a própria por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé; disse que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador – **DANIEL RIBEIRO MARQUES**, brasileiro, casado, assessor comercial, RG nº 1121775-8 - SSP/MT, CPF nº 690.904.671-49, residente e domiciliado na Rua da Paz, 12, Apto. 303 - Bairro Santa Inês, Cuiabá-MT, a quem confere poderes para representar a **OUTORGANTE** e suas filiais em *Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0003-13, Ibitité/MG, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0006-66; São José dos Campos, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0007-47 Pacatuba/CE, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0008-28, Candeias/BA, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0009-09, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0010-42, Aracária/PR, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0011-23, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0012-04; Esteio/RS, inscrita no CNPJ sob o número 04.420.916/0013-95*, em licitações públicas, podendo retirar editais, participar de sessões de abertura, julgamento de documentação e propostas, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, solicitar reequilíbrio e reajuste, registrar ocorrências em ata e assiná-las, formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpô-los, participar de pregões, presencial e eletrônico, bem como dar lances, enfim praticar todos os atos

Sergiane Teixeira da Rocha  
Escrevente Autenticada

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MATRIZ: Rua Joaquim Sarmiento, 355 - Centro  
 C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07  
 CEP: 69.010-020 - Manaus - Amazonas  
 Fone: (92) 3232-0465 / 3234 -1409 / Fax: 3234 -7384  
 e-mail: rh@2notasam.com.br

SUCURSAL: Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova  
 C.N.P.J.: 34.593.509/0002-98  
 CEP: 69.096-000 - Manaus - AM.  
 Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645 -1182 / 3636 -1467  
 e-mail: atendimento@2notasam.com.br

necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Esta procuração terá validade até 31 de janeiro de 2022.** Dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. **Emolumentos: R\$48,07+ ISSQN R\$2,41 + FUNDPGE R\$1,44 + FUNDPAM R\$2,41 + FARPAM R\$2,41 + FUNETJ R\$4,81 + SELO R\$ 1,90 = R\$63,40.** Eu, Inês Almeida, a digitei e encerrei o presente ato, colhendo a assinatura. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe li e, achando conforme, aceitou e assina; dou fé. Eu,....., Escrevente autorizado a fiz lavrar, subscrevo e assino. Por ordem do Tabelião titular. **"Válido somente com selo de fiscalização e controle" (§ 4ª Resolução 12/2005).**

*Sergiane Teixeira da Rocha*  
Escrevente Autorizada

Em test..... da verdade.

*Sergiane Teixeira da Rocha*  
Escrevente Autorizada

Manaus, 19 de dezembro de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
\*-----  
**EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**  
**LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP. 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3334-4109/3237-4465 - Fax: (92) 3334-7174

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

LIVRO : 1821 FOLHA : 160  
PRCGER004440KVO5HOJ089HIHZ73

Data/Hora 08/01/2019 09:22:20

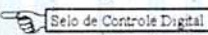
Sergiane Teixeira da Rocha - Escrevente

consulte o selo em <https://cidadeoportalseloam.com.br>




**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL** An. Sistema Especial de Matrícula 182 - Livro 1821 - Folha 160 - Cód. At. 6  
Rua: Adhemar Costa - Taboão Sul - Manaus - AM - Fones: (92) 3334-4109/3237-4465 - Fax: (92) 3334-7174  
E-mail: [cartorio@tj-am.gov.br](mailto:cartorio@tj-am.gov.br)

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BEW71438  Seio de Controle Digital  
R\$ 2,94

Em testemunho (.....) da verdade.  
**PAULO ROBERTO COZIN - TABELIÃO**  
Várzea Grande-MT, 14 de janeiro de 2019  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv 182 Cod. At. 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



*[Handwritten Signature]*





PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.420.916/0003-13, sediada na Rodovia dos Imigrantes S/N km 8,6 Bairro Capela do Pissarrão, Município de Várzea Grande - MT, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 005/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Várzea Grande - MT, 16 de maio de 2019.

[Handwritten signature in blue ink]

Daniel Ribeiro Marques  
Assessor Comercial / Procurador  
CPF 690.904.671-49  
RG 112.177.5-8 SSP/MT

CNPJ: 04.420.916/0003-13  
INSC. EST.: 13.235.993-6  
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda  
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6  
Bairro: Capela do Pissarrão  
CEP: 78132-400  
VÁRZEA GRANDE - MT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT  
CNPJ: 04.420.916/0003-13  
Tel.: (65) 3692-2374

Ibirité / MG  
CNPJ: 04.420.916/0006-66  
Tel.: (31) 3533-6410

Esteio / RS  
CNPJ: 04.420.916/0013-95  
Tel.: (51) 3033 2535

São José dos Campos / SP  
CNPJ: 04.420.916/0007-47  
Tel.: (12) 3906-0370

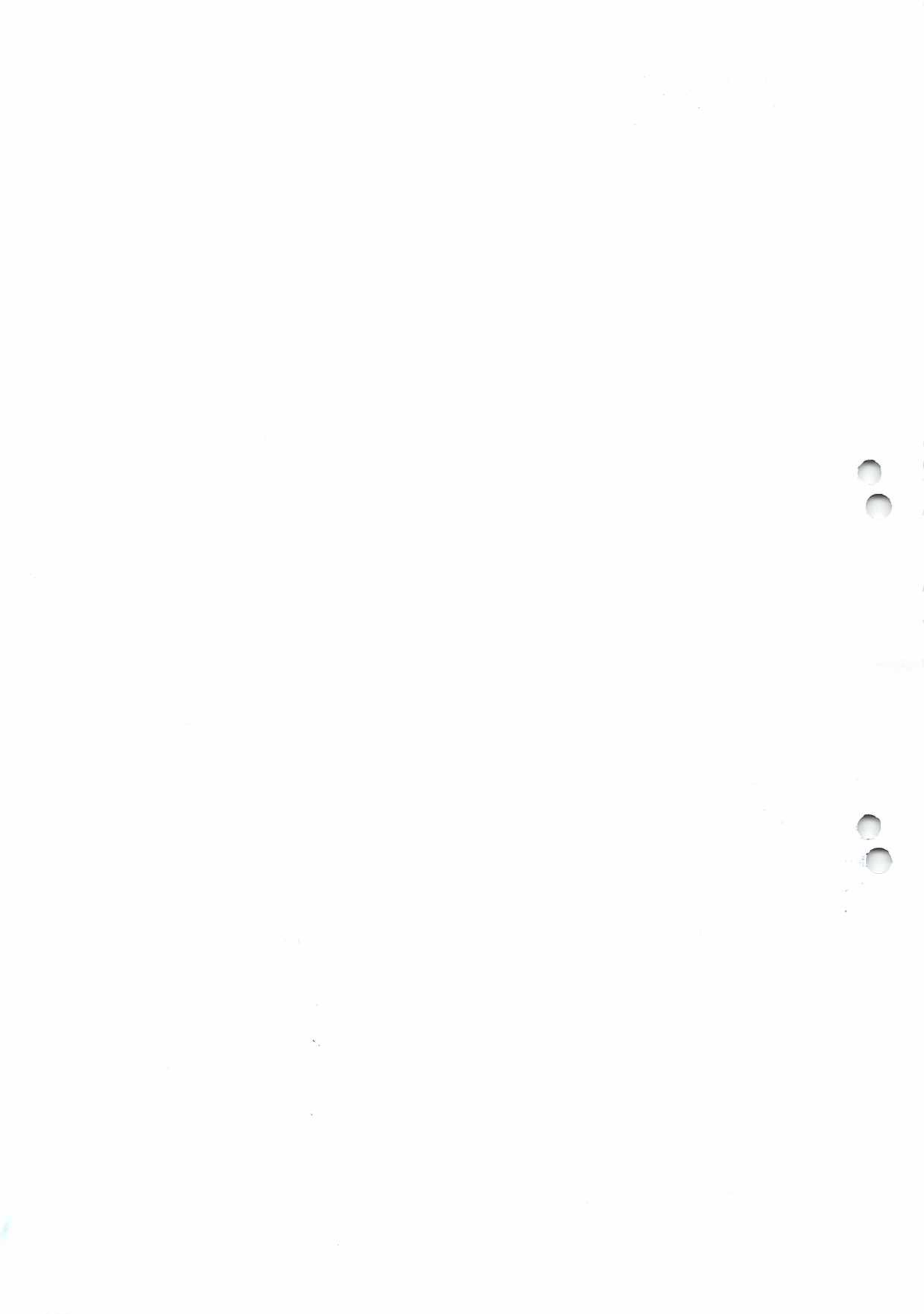
Pacatuba / CE  
CNPJ: 04.420.916/0008-28  
Tel.: (85) 3384-4030

Candeias / BA  
CNPJ: 04.420.916/0009-09  
Tel.: (71) 3601-6862

Duque de Caxias / RJ  
CNPJ: 04.420.916/0010-42  
Tel.: (21) 3661-9578

Araucária / PR  
CNPJ: 04.420.916/0011-23  
Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717

Porto Velho / RO  
CNPJ: 04.420.916/0012-04  
Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303



PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2019  
ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

A EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.916/0003-13, sediada na Rodovia dos Imigrantes S/N km 8,6 Bairro Capela do Pissarrão, Município de Várzea Grande - MT, neste ato representada pelo Sr. Daniel Ribeiro Marques, portador da cédula de identidade RG 112.177.5-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua da Paz BL 12 AP 303, inscrito no CPF sob o nº 690.904.671-49, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Daniel Ribeiro Marques, portador da cédula de identidade RG 112.177.5-8 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 690.904.671-49, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, no Pregão Presencial nº 005/2019 do tipo menor preços por item, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Várzea Grande - MT, 16 de maio de 2019.

DISTRITO DE  
BOM SUCESSO

*[Handwritten signature]*  
Daniel Ribeiro Marques  
Assessor Comercial / Procurador  
CPF 690.904.671-49  
RG 112.177.5-8 SSP/MT

CNPJ: 04.420.916/0003-13  
INSC. EST.: 13.235.993-6  
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda  
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6  
Bairro: Capela do Pissarrão  
CEP: 78132-400  
VÁRZEA GRANDE - MT

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT  
CNPJ: 04.420.916/0003-13  
Tel.: (65) 3692-2374

Ibirité / MG  
CNPJ: 04.420.916/0006-66  
Tel.: (31) 3533-6410

Esteio / RS  
CNPJ: 04.420.916/0013-95  
Tel.: (51) 3033 2535

São José dos Campos / SP  
CNPJ: 04.420.916/0007-47  
Tel.: (12) 3906-0370

Pacatuba / CE  
CNPJ: 04.420.916/0008-28  
Tel.: (85) 3384-4030

Candeias / BA  
CNPJ: 04.420.916/0009-09  
Tel.: (71) 3601-6862

Duque de Caxias / RJ  
CNPJ: 04.420.916/0010-42  
Tel.: (21) 3661-9578

Araucária / PR  
CNPJ: 04.420.916/0011-23  
Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717

Porto Velho / RO  
CNPJ: 04.420.916/0012-04  
Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Av. Leônidas Lages de Miranda, 185 - Bairro Vila Bela - CEP 78121-116  
Mato Grosso - Várzea Grande - MT  
Fone: (65) 99304-7428 E-mail: carbarco@tmt.com.br

Paulo Roberto Cozin - Tabelião Substituto

Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeira a firma de DANIEL RIBEIRO MARQUES Dou Fé. \*\*\*\*\*

BGJ21545

Seio de Controle Digital



R\$: R\$ 6,60

Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2019

Dou fé. Em testemunho (assinatura) da verdade.

PAULO ROBERTO COZIN-TABELIÃO SUBSTITUTO  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Serv. 182 Cod. Ato 22

<http://www.tmt.jus.br/seles>





RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019.

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS, CM-30 RR-2C; RL-1C; BRITA 01, LASTRO DE BRITA 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Razão Social: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.420.916/0003-13

Endereço: RODOVIA DOS IMIGRANTES S/N KM 8,6 BAIRRO CAPELA DO PISSARRÃO - VÁRZEA GRANDE - MT

E-mail: comercialvg@emamasfaltos.com.br

Cidade: Telefone: (65) 3692-2374 / (65) 99208-3241

Data da retirada: 08/05/2019.

*[Handwritten signature]*  
Daniel Ribeiro Marques  
Assessor Comercial / Procurador  
CPF 690.904.671-49  
RG 112.177.5-8 SSP/MT

CNPJ: 04.420.916/0003-13  
INSC. EST.: 13.235.993-6  
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda  
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6  
Bairro: Capela do Pissarrão  
CEP: 78132-400  
VÁRZEA GRANDE - MT

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT  
CNPJ: 04.420.916/0003-13  
Tel.: (65) 3692-2374

Ibirité / MG  
CNPJ: 04.420.916/0006-66  
Tel.: (31) 3533-6410

Esteio / RS  
CNPJ: 04.420.916/0013-95  
Tel.: (51) 3033 2535

São José dos Campos / SP  
CNPJ: 04.420.916/0007-47  
Tel.: (12) 3906-0370

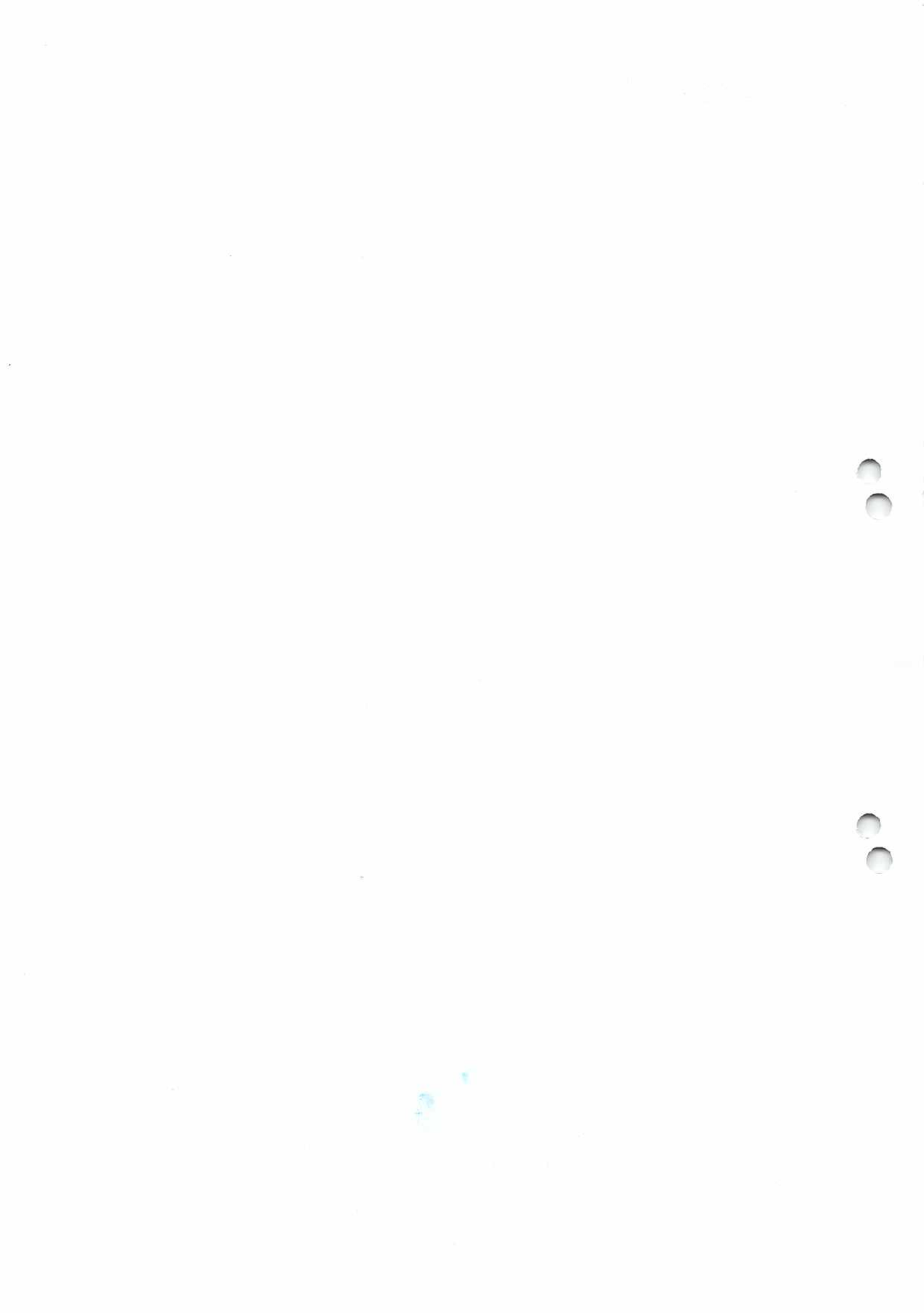
Pacatuba / CE  
CNPJ: 04.420.916/0008-28  
Tel.: (85) 3384-4030

Candeias / BA  
CNPJ: 04.420.916/0009-09  
Tel.: (71) 3601-6862

Duque de Caxias / RJ  
CNPJ: 04.420.916/0010-42  
Tel.: (21) 3661-9578

Araucária / PR  
CNPJ: 04.420.916/0011-23  
Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717

Porto Velho / RO  
CNPJ: 04.420.916/0012-04  
Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303





196

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 1.065, DE 14 DE MAIO DE 2018

Processos nº 48300.000532/2014-46. Interessados: Vendedores do 2º Leilão de Fontes Alternativas - LFA, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Usuários de energia. Decisão: Determinar à CCEE que, na Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia Elétrica no Ambiente Regulado, utilize o acrônimo ENF DTF para as usinas eólicas Macacos, Costa Branca, Peira Preta, Juzeiras e Pontal 2B do 2º LFA, 4º ano de apuração. A íntegra deste Despacho está nos autos e no sítio www.anel.gov.br.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

DESPACHO Nº 1.068, DE 15 DE MAIO DE 2018

Processo nº 48500.006173/2009-73. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi - CERGAL (cooperadora) e a vendedora Celvaz Distribuição S.A. (vendedora). Decisão: homologar, sob nº 8.022/2015, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.anel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

DESPACHO Nº 616, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DADOS TÉCNICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 36, de 23 de fevereiro de 2016, e no que consta no processo de nº 48610.002416/2017-89, resolve:

Conceder a prorrogação do prazo de vigência da autorização ANP nº 136, de 04 de abril de 2017, outorgada à empresa de aquisição de dados WELLFIELD SERVIÇOS GEOFÍSICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 20.609.076/0001-26, nos termos da Resolução ANP nº 11/2011, por um período adicional de 24 (vinte e quatro) meses.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CLÁUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA

DESPACHO Nº 617, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DADOS TÉCNICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 25 de fevereiro de 2016, e no que consta no processo de nº 48610.002416/2017-67, resolve:

Conceder a prorrogação do prazo de vigência da autorização ANP nº 122, de 30 de março de 2017, outorgada à empresa de aquisição de dados WELLFIELD SERVIÇOS GEOFÍSICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 20.609.076/0001-26, nos termos da Resolução ANP nº 11/2011, por um período adicional de 24 (vinte e quatro) meses.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CLÁUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 363, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.20119/2018-88, autoriza a filial da empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.980.064/0092-10, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 364, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.20120/2018-16, autoriza a filial da empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.980.064/0004-25, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 365, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, da Resolução ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.200764/2018-89, autoriza a empresa CCL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LONGUINI LTDA, CNPJ nº 00.557.829/0002-70, a exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retailista (TRR) Ficam revogadas as Autorizações ANP nº 412 e nº 413, publicadas no D.O.U. em 09/10/2008.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 366, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.201225/2018-67, autoriza a filial da empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.980.064/0129-46, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 615, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Table with 4 columns: Nº de Registro, Razão Social, CNPJ, and Processo. Lists various companies and their registration details for fuel distribution.

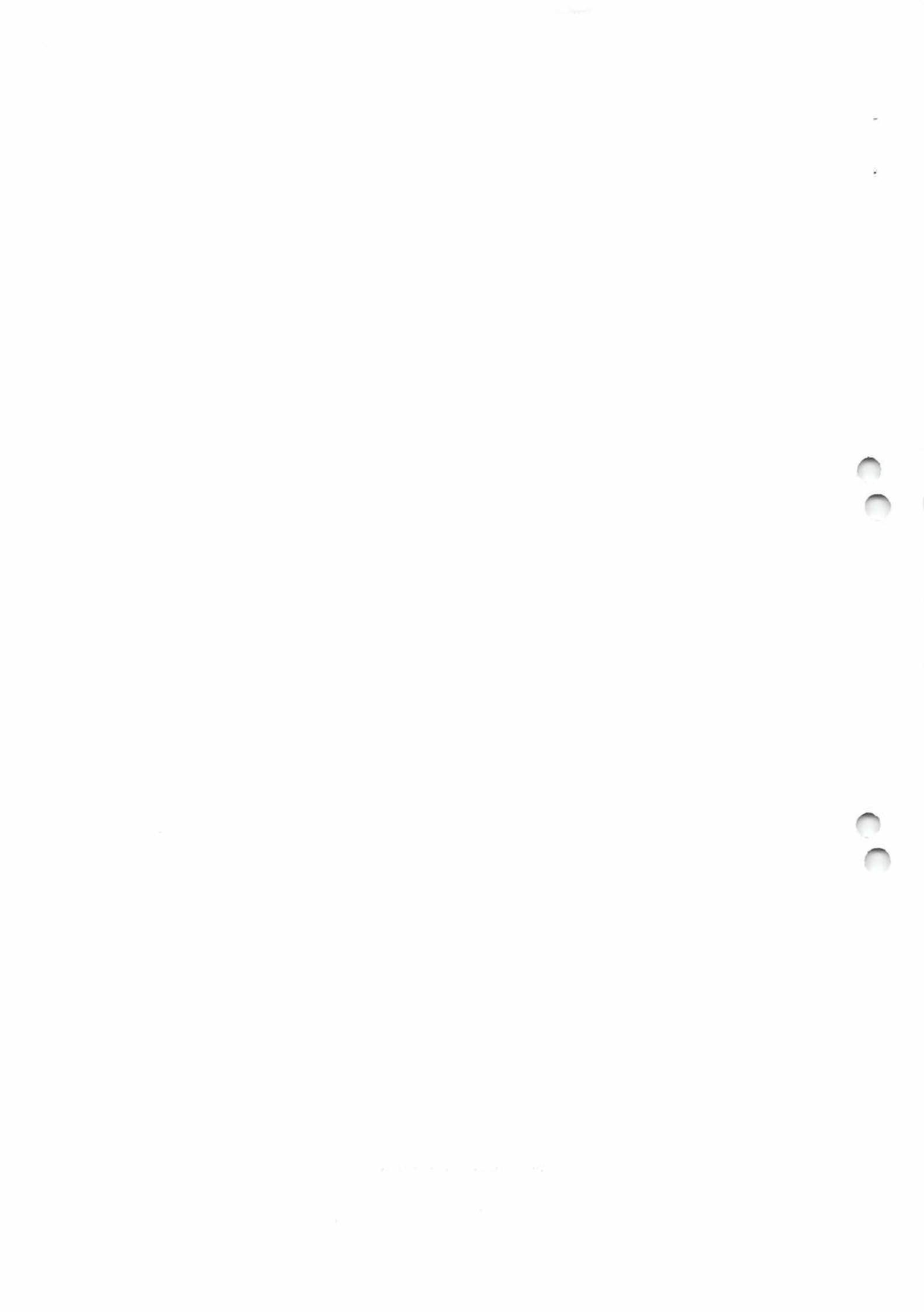
CEZAR CARAM ISSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05132018051600109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório Carlos Rocha - Segundo Tabelionato. Includes a digital seal and text: 'SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM', 'AUTENT0044402YWAUAAI1M2BAL73', 'Data/Hora 13/02/2018 12:15:23', 'AUTENTICAÇÃO FUNETJ: R\$ 0,32', 'Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente', 'FUNDS: R\$ 0,42', 'consulte o selo em https://cidadao.portalhoi.com.br'

Handwritten signatures and stamps, including 'SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA' and 'Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente Autorizada'.







197

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 639, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.006603/2018-09, resolve:
Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto 20506-2.
A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 640, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.201820/2018-01, autoriza a filial da empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. CNPJ nº 03.237.585/0035-06, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 641, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.201820/2018-01, autoriza a filial da empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. CNPJ nº 03.237.585/0035-07, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 642, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.912974/2017-31, autoriza a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 04.420.916/0003-13, a operar a instalação de distribuidor de asfalto localizada na Rodovia dos Imigrantes km 8,6 s/n., Capela do Pissarrão, Várzea Grande/MT, 78.132-400 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -15:42:21,100; -56:08:24,600 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 832,00 toneladas. Fica revogada a Autorização ANP nº 94 de 10/04/2006.
A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 643, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.013939/2017-29, autoriza a empresa UMUDIASEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 07.472.923/0001-95, a operar a instalação de transportador revendedor retailista localizada na RODOVIA PR-323 S/Nº, KM 311 - PARQUE INDUSTRIAL - UMUARAMA/PR, CEP: 87.507.000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23:47:16,700; -53:18:47,300 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 85,00 m³. Ficam revogadas as autorizações ANP nº 532/2008 e 16/2017.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 644, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.007764/2017-21, autoriza a empresa CAPITAL DIESEL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 19.963.918/0001-64, a operar a instalação de Transportador Revendedor Retailista (TRR) localizada na Avenida El Antônio Brizola 05, Quadra 457, Lote 03, Loteamento Pindorama, Campo Novo do Pareizi/MT, 78.360-600 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -13:42:13,700; -57:53:53,600 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 480,14 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 115 de 19/03/2016.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 645, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e o que consta do processo nº 48610.007764/2017-21, autoriza a empresa CAPITAL DIESEL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 19.963.918/0001-64, a exercer a atividade de Transportador Revendedor Retailista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 646, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 203, de 29 de dezembro de 1998, e o que consta do processo nº 48610.202282/2018-63, autoriza a empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., CNPJ nº 61.597.589/0002-09, a exercer a atividade de importação de importação de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 647, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 313, de 28 de dezembro de 2001, e o que consta no processo nº 48610.202359/2018-03, autoriza a empresa CARISMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 00.411.210/0001-72, a exercer a atividade de importação de diesel e biodiesel.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 648, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 203, de 29 de dezembro de 1998, e o que consta no processo nº 48610.202250/2018-68, autoriza a empresa LOGITRADE SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ nº 03.004.874/0001-05, a exercer a atividade de importação GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 649, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.201698/2018-64, autoriza a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 34.274.233/0266-75, a construir e ampliar a instalação de produtor de lubrificante acabado automotivo e/ou industrial na Avenida Ebor, 2145, Campos Elísios, Duque de Caxias, RJ, CEP 25.225-030 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -22:71:096; -43:26:595 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento será ampliada em 0.400,00 m³.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 650, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.201383/2018-14, autoriza a empresa RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 00.756.149/0008-71, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos. Fica revogado o disposto na Autorização ANP nº 63/2015.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 651, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.201383/2018-14, autoriza a filial da empresa RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 00.756.149/0001-03, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 652, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 19/06/2009, e o que consta no processo nº 48610.201254/2017-48, autoriza a empresa G0ALTECH PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ 05.740.138/0001-40, a exercer a atividade de produtor de óleo lubrificante acabado automotivo e industrial, com a produção terceirizada tendo como empresa contratada ENERGISS Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda., CNPJ 00.696.951/0002-28.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 653, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.008670/2017-79, autoriza a empresa TRR TOFFOLI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 10.693.800/0001-99, a construir a instalação de Transportador Revendedor Retailista (TRR) na Rodovia RS 324 s/n Km 67, Centro - Vila Maria/RS - CEP 99.155-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -28:07:32,800; -52:33:15,000 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento será de 45,00 m³.

A íntegra desta autorização (e seus anexos) consta(m) dos autos e estará(ão) disponível(ão) na página de legislação (www.anp.gov.br/wwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 654, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 313, de 28 de dezembro de 2001, e o que consta no processo nº 48610.202130/2018-61, autoriza a empresa SERGLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.744.945/0001-20, a exercer a atividade de importação de diesel e biodiesel.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 655, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.201762/2018-15, autoriza a empresa PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A., CNPJ nº 11.775.945/0001-00, a construir a ampliação da instalação de Distribuidor de combustíveis Líquidos na Rodovia Quatro Rodas, Viário km 12,5 - Maracanaú/CE, CEP: 81915-300 [Coordenadas

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 66.010-010 - Manaus - AM - Fones: (91) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (91) 3235-7364

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM | Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original. Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935 Doufif4

AUTENT00440R1SUAVAFJFDVQTO0

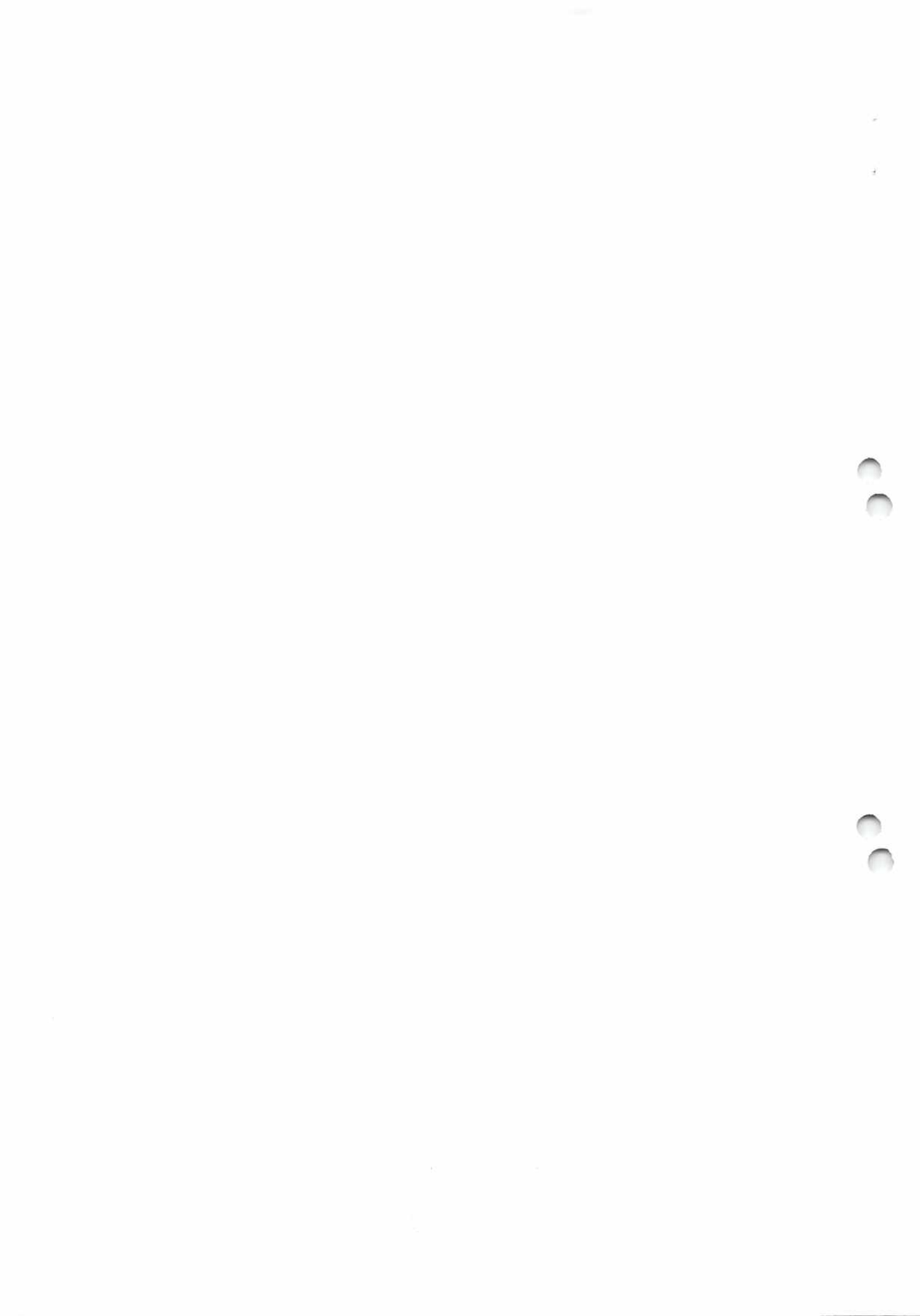
Data/Hora 13/02/2019 12:11:24

Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

consulte o selo em https://cidadadportal.selocam.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature of Vilma Rocha Bomfim.





AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 547, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 17, de 19 de junho de 2009, e o que consta no processo nº 48610.201837/2018-50, autoriza a empresa EPIROC BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 28.763.819/0001-20, a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 548, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando a Resolução ANP nº 03 de 19 de janeiro de 2005, e o que consta no processo nº 48610.201958/2018-00, autoriza a empresa URBERNER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A. CNPJ nº 15.899.864/0001-60, a exercer a atividade de importação de asfaltos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 549, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.201229/2018-45, autoriza a filial da empresa LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 02.805.389/0013-43, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 550, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.201141/2018-23, autoriza a empresa RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 33.453.598/0428-02, a operar a instalação compartilhada de distribuição de combustíveis líquidos localizada na Estrada Dom José Antônio do Couto 250, Jardim Americano, São José dos Campos/SP, 12.226-551 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23:11:04.300; -45:48:32.200 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 23.110,11 m³. Ficam revogadas as Autorizações ANP nº 458/2012 de 09/10/2012 e 281/2017 de 06/06/2017.

Integram a Base Compartilhada as seguintes empresas: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ 33.453.598/0428-02 e IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. CNPJ 33.337.122/0179-50

A Integram desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 551, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.200640/2018-69, autoriza a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0006-66, a operar a instalação de Distribuidor de Asfaltos localizada na Rodovia Alça Leste, 255, Distrito Industrial, Biritiba, MG, CEP 32460-000. Coordenadas Geográficas (LAT/LON SIRGAS 2000): -19.994167, -44.098750. A capacidade de total de armazenamento é de 708,58 m³.

A Integram desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 552, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.004060/2011-19, autoriza a empresa LWART LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 46.201.083/0019-07, a operar a instalação de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado localizada na Rua Capitão Guynomer 1555, Xerém, Duque de Caxias/RJ, 25.240-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -22:36:48.600; -43:17:59.900 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 901,64 m³.

A Integram desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 553, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.009400/2016-02, autoriza a empresa PETROETANOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 24.587.153/0001-74, a construir a instalação de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos na Rodovia MG 060 km 82,5 s/n, Fazenda Barroca, Pempê/MG, 35.640-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -19:15:09.200; -44:59:08.400 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento será de 5.487,00 m³.

A Integram desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 554, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.201572/2018-90, autoriza a empresa CIREMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA ME, CNPJ nº 07.654.975/0001-82, a operar as instalações de Transportador-Revendedor-Retailista (TRR) localizadas na Rua Porto Velho, 1080 N, Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -15:03:23.700; -55:55:30.800 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 91,00 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 084 de 26/02/2014.

A Integram desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 555, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e o que consta no processo nº 48610.201572/2018-90, autoriza a empresa CIREMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA ME, CNPJ nº 07.654.975/0001-82, a exercer a atividade de Transportador Revendedor Retailista (T.R.R.).

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 556, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.013283/2017-54, autoriza a empresa GC INDUSTRIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ nº 00.248.414/0001-34, a operar a base de armazenamento de produtor de lubrificantes automotivos e industriais acabados localizada na Avenida Roberto Pinto Sobrinho, 106, Parque Industrial Mazzei, Osasco, SP, CEP 06268-120 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): 23°29'42,15"S - 46°46'42,75"O (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 266,94 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 427/2012, DOU de 24/09/2012.

CEZAR CARAM ISSA

A Integram desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 557, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.012503/2017-22, autoriza a empresa MT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 04.275.611/0003-65, a operar a instalação de transportador revendedor retailista (TRR) na Avenida Prefeito André Antônio Maggi, 1839, Quadra 10, Loteamento Sudezal - Sapezal/MT, CEP 78365-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -13:32:23.600; -58:49:15.200 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 150,00 m³. Ficam revogadas a Autorização ANP nº 535 de 01/09/2010 e a Autorização ANP nº 246 de 25/03/2017.

A Integram desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 558, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.201820/2018-01, autoriza a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S A, CNPJ nº 03.237.583/0022-91, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 559, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.201820/2018-01, autoriza a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S A, CNPJ nº 03.237.583/0019-96, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 828, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.009400/2016-02, declara habilitada a empresa PETROETANOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 24.587.153/0001-74, como distribuidora de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

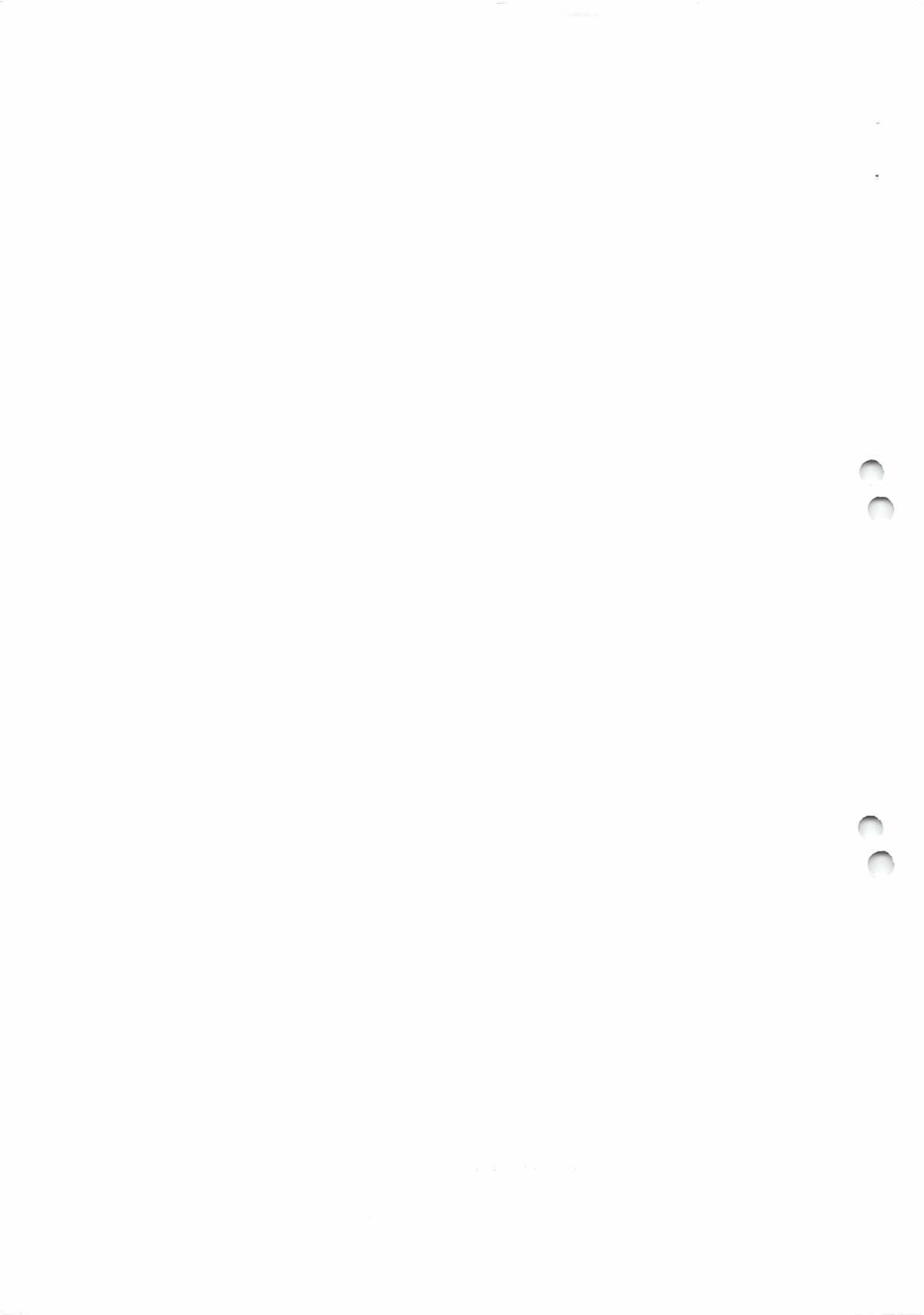
DESPACHO Nº 829, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e o que consta no processo nº 48610.201572/2018-90, declara habilitada a empresa CIREMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA ME, CNPJ nº 07.654.975/0001-82, como Transportador Revendedor Retailista (T.R.R.).

CEZAR CARAM ISSA

Stamp area containing: CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO, BELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-MG, AUTENTICAÇÃO FUNETJ R\$ 0,32, FUNDOS R\$ 0,42, and a signature of Carlos Rocha Bomfim.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp for 'SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA' and a signature of Carlos Rocha Bomfim.



149



**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**

**DESPACHO Nº 2.022, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº 48500.000176/2017-11. Interessado: Parque Eólico Ventos da Bahia I S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 7 de setembro de 2018. Usina: EOL Ventos da Bahia I. Unidades Geradoras: UG1 a UG13 com 2.200 kW cada, totalizando 28.600 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

**ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO**  
Superintendente

**DESPACHOS DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início da operação em teste a partir do dia 7 de setembro de 2018.

Nº 2.023 - Processo nº 48500.000197/2012-14. Interessados: Usina de Energia Eólica Guajiru S.A. Usina: EOL Dreen Guajiru. Unidades Geradoras UG01 a UG10 com 2.100 kW cada, totalizando 21.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Pedra Grande e São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.025 - Processo nº 48500.000198/2012-69. Interessados: Usina de Energia Eólica Jangada S.A. Usina: EOL GE Jangada. Unidades Geradoras UG03 a UG13 com 2.100 kW cada, totalizando 23.100 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.026 - Processo nº 48500.001039/2003-29. Interessados: PCH Dorcas de Guanhães S.A. Usina: PCH Dorcas de Guanhães. Unidade Geradora UG01 de 7.000 kW. Localização: Município de Dorcas de Guanhães, Estado de Minas Gerais.  
As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

**ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO**  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**DESPACHO Nº 2.018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº 48500.004608/2018-36. Interessada: Equatorial Energia S.A. Decisão: anuir previamente à transferência do controle societário direto da Companhia Energética do Piauí S.A., que passará a ser detida pela interessada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

**TICIANA FREITAS DE SOUSA**  
Superintendente

**DESPACHO Nº 2.028, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº 48500.004726/2018-44. Interessada: Uirapuru Transmissora de Energia S.A. Decisão: anuir previamente ao pleito da interessada para alteração, da forma proposta, de seu Estatuto Social. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

**TICIANA FREITAS DE SOUSA**  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO**

**DESPACHO Nº 2.014, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº 48500.004738/2018-79. Interessados: Garças Branca Energética S.A. Decisão: negar o pedido de anulação à reparação do risco hidrológico da Garças Branca Energética S.A., referente ao empreendimento PCH Garças Branca. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

**JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ**  
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

**CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA**  
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração Substituto

**DESPACHO Nº 2.016, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo: 48500.000895/2018-13. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com universo contábil no mês de agosto de 2018. Decisão: fixar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSSE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

**DAVI ANTUNES LIMA**  
Superintendente de Gestão Tarifária

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**DIRETORIA I**

**SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.026, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.201082/2018-93, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de etanol da FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 20.003.698/0001-50, com capacidade de produção de 761 m³/d de etanol hidratado e 732 m³/d de etanol anidro, localizada na Rodovia MT-449, km 05, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, Lucas do Rio Verde - MT, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 261, de 31/05/2017, publicada no DOU de 01/06/2017.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

**THYAGO GROTTI VIEIRA**

**DIRETORIA II**

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.016, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48510.006722/2018-53 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 41, de 05 de dezembro de 2017, torna público o seguinte ato:

Fica a empresa AUTO POSTO DISNEY LTDA., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.100.521/0001-00, autorizada a operar a Unidade de Compressão de Gás Natural Comprimido (GNC), situada na Av. Tamerindo Neves - 100, Bairro Revocador, Município de Taboão, Estado de Santa Catarina.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação ([www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao](http://www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao)) do portal da ANP.

**LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO**

**DIRETORIA IV**

**SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA**

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.013, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.011704/2017-11, autoriza a empresa GAS PONTO COM DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 06.188.764/0001-39, a construir a instalação de distribuição de GLP a granel na Rua Arno Delling 600, Unidade 02, Itoupavazinha, Blumenau/SC, 89.066-350 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -26.51:19.900; -49.05:54.600] (SIRGAS 2000). A capacidade de armazenamento será de 60,00 toneladas de GLP.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação ([www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao](http://www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao)) do portal da ANP.

**CEZAR CARAM ISSA**

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.014, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.202305/2018-30, autoriza a empresa PETROBAHIA S/A, CNPJ nº 01.125.282/0006-20, a operar a instalação de distribuidor de combustíveis líquidos localizada na Rua Glauber Rocha, 186 Lote 05, Quadra 84 - Bairro Jardim Paraisol - Luis Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47850-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -12.05:29.600;-45.47:09.400] (SIRGAS 2000). A

capacidade, de total de armazenamento é de 1.725,37 m³. Ficam revogadas as Autorizações ANP nº 564 da 16/09/2010 e Autorização ANP nº 273 de 19/05/2016.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação ([www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao](http://www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao)) do portal da ANP.

**CEZAR CARAM ISSA**

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.015, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.200224/2018-03, autoriza a empresa EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 04.420.916/0008-28, a operar a instalação de Distribuidor de Asfalto localizada na Rodovia CE 060, s/nº km 11,5, Distrito Industrial, Parnaíba, Parnaíba/CE, CEP: 61.800-000, Coordenadas geográficas aproximadas (Lat/Lon SIRGAS 2000): -3.54:46.604; -38.26:36.500. A capacidade de total de armazenamento é de 879,85 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 473, de 09/10/2009.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação ([www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao](http://www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao)) do portal da ANP.

**CEZAR CARAM ISSA**

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.017, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.200149/2018-72, autoriza a empresa MULTIMAX COMERCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 20.265.734/0001-00, a operar a instalação de Transportador-Revendedor-Retailista localizada na Avenida Souza Neves, 6.500 - KM 179 - BR 373, Bairro dos Periquitos - Ponta Grossa/PR, CEP 84.062-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -25:04:01,100; -50:12:45,400] (SIRGAS 2000). A capacidade de total de armazenamento é de 306,00 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 019 de 15/01/2016.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação ([www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao](http://www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao)) do portal da ANP.

**CEZAR CARAM ISSA**

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e o que consta do processo nº 48610.200149/2018-72, autoriza a empresa MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 20.265.734/0001-00, a exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retailista (TRR).

**CEZAR CARAM ISSA**

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.006346/2012-10, autoriza a empresa PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 23.821.176/0002-90, a operar a instalação de coletor de óleo lubrificante usado e/ou contaminado localizada na Rua Luiza Cotine 77, Vila dos Remédios, Osasco/SP, 06.296-170 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23:31:22,500; -48:45:25,400] (SIRGAS 2000). A capacidade de total de armazenamento é de 152,10 m³.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação ([www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao](http://www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao)) do portal da ANP.

**CEZAR CARAM ISSA**

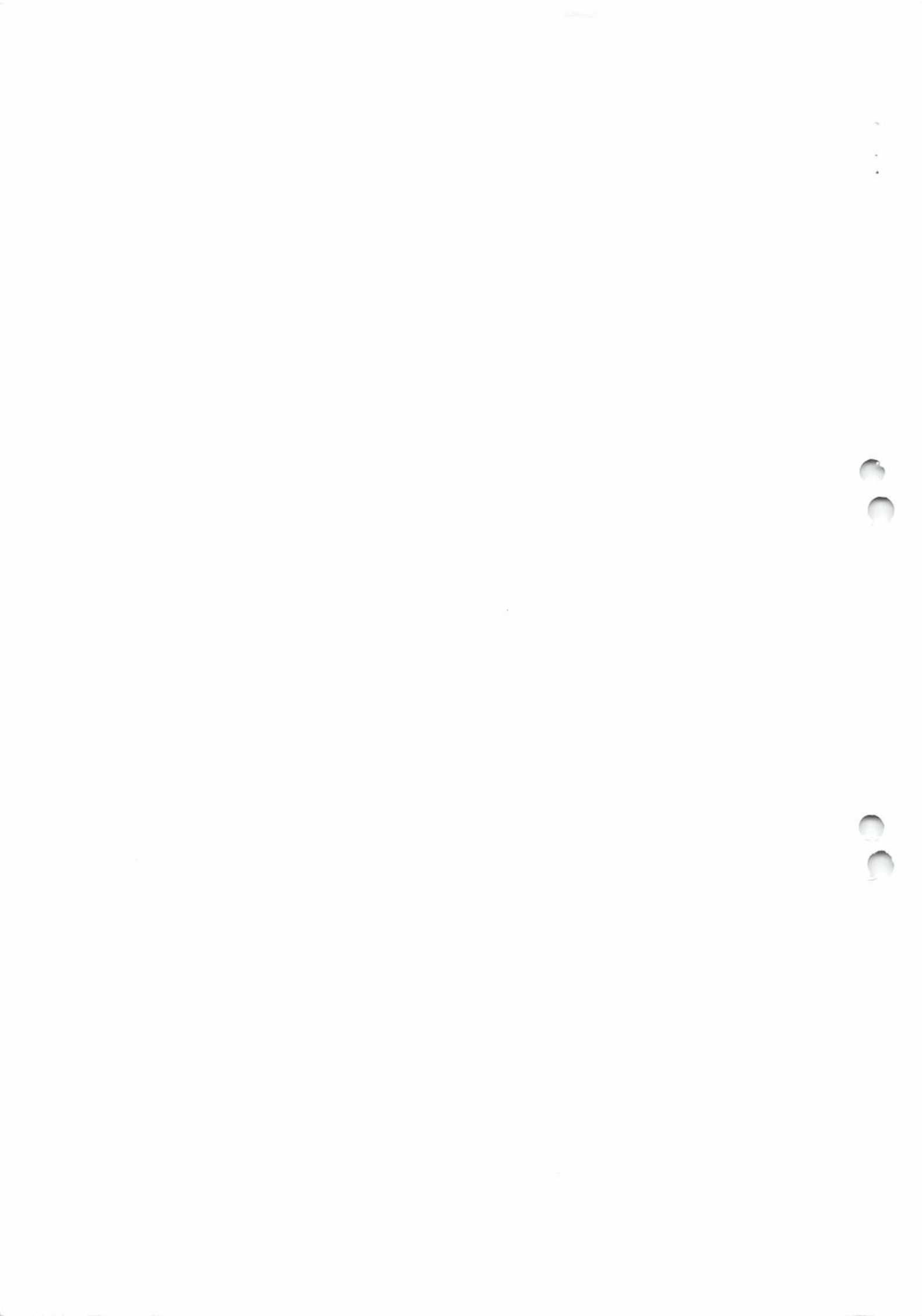
**AUTORIZAÇÃO Nº 1.020, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 314, de 27 de dezembro de 2001, e o que consta no processo nº 48610.202800/2018-49, autoriza a empresa CARISMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 00.411.210/0001-72, a exercer a atividade de importação de gasolinas automotivas.

**CEZAR CARAM ISSA**

**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO** | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP. 64.010-010 - Manaus - AM - Fones: (92) 3254-2209/3252-0455 - Fax: (92) 3234-1144  
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Certifico que a presente fotocópia é idêntica ao original  
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935 Dou. 06  
**AUTENT0044402QATGESYRIDVFL15**  
Data/Hora 13/02/2018 12:18:38 AUTENTICAÇÃO FUNETJ R\$ 0,32  
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNDS R\$ 0,42  
consulte o selo em <https://cdadado.portalieloiom.com.br>

**SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA**  
Fca. Vilma Rocha Bomfim Escrevente Autorizada



150

## CRENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2019

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, localizada na Rod. BR 163 KM 844,2 s/nº, Bairro Setor Industrial, município de Sinop-MT, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, e Inscrição Estadual nº 13.306.556-1, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alair Jose Camera, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.249-1 SSP/PR e CPF nº 556.366.919-04, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, SE CREDENCIA, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de São Félix do Araguaia, no Pregão Presencial nº 005/2019 do tipo menor preços por item , podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Sinop-M.T., 09 de maio de 2019.



ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI  
 CNPJ: 07.489.111/0001-52  
 ALAIR JOSE CAMERA  
 PROPRIETÁRIO  
 CPF: 556.366.919-04  
 RG Nº 4.061.249-1 SSP/PR



11730  
 AAA Ø

**07.489.111/0001-52**  
**ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**  
 Rod. Br163 Km 844,2 S/Nº  
 Setor Industrial CEP: 78.550-970 - Sinop/MT







1. The first part of the paper  
describes the experimental  
method used to determine  
the rate of reaction of  
hydrogen peroxide with  
potassium dichromate in  
acid solution.




**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2019**

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, localizada na Rod. BR 163 KM 844,2 s/nº, Bairro Setor Industrial, município de Sinop-MT, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, e Inscrição Estadual nº 13.306.556-1, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alair Jose Camera, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.249-1 SSP/PR e CPF nº 556.366.919-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 005/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sinop-M.T., 09 de maio de 2019.

  
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI  
CNPJ: 07.489.111/0001-52  
ALAIR JOSE CAMERA  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 556.366.919-04  
RG Nº 4.061.249-1 SSP/PR



**07.489.111/0001-52**  
**ARAPETRO DISTRIBUIDORA  
DE PETRÓLEO EIRELI**

Rod. Br163 Km 844,2 S/Nº  
Setor Industrial CEP: 78.550-970 - Sinop/MT







**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
Nome Empresarial: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**

**ALAIR JOSE CAMERA**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 30 de maio de 1966, filho de Arlindo Jose Câmera e Ivone Maria Câmera, residente e domiciliado na Avenida Dos Tatumãs nº 857, apto 02, Centro, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 40612491-SSP/MT e CIC nº 556.366.919-04, titular da empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI** com sede na Rod. Br 163, SN, Km 844,2 Setor Industrial, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 512.009.473.21 em sessão de 14 de Julho de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.111/0001-52, ora transforma seu registro de Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente ato constitutivo:

O presente ato de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada constituída reger-se-á pelas disposições contidas nos artigos. 980-A, §§, c/c 1.054, CC/2002 e pelas demais disposições contidas na lei 10.406/2002, no que couber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa adotará o nome empresarial de **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem sede na Rod . Br 163, SN, Km 844,2 Setor Industrial, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550.000 e Foro da Comarca de Sinop – MT

**Paragrafo único:** A sociedade manterá as filiais:

- **FILIAL 001**, com sede na Rua 4, Lotes 17, 18, 19 e 20, Setor Industrial 1/8, Distrito Industrial, na Cidade e Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.489.111/0002-33 e NIRE 51900319501 com capital destacado da matriz no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), com o mesmo ramo de atividade da matriz.

- **FILIAL 002**, com sede na Via José Luís Galvão, n.º 2200, Sala 12, Condomínio Pool Petrobaal, Setor SS – 016, Bairro Bom Jesus Anel Viário Contorno Norte da Cidade e Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.057-800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.489.111/0003-14 e NIRE 35903920157 com capital destacado da matriz no valor de



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2015 sob nº 51600051121  
Protocolo: 15/003891-7 de 12/02/2015  
NIRE: 51600051121  
**ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**  
Chancela: C6149-1F46D-F6433-FD497-3E141-E63DF-DD386-3650D  
Cuiabá, 11/03/2015

*Narciza Bairros*  
Secretária Geral

*[Handwritten signature]*

Selo de Autenticação Digital  
2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(s) 3531-1555 www.2oficiotinop.com.br - Tab. Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o Original. Dou Fé. Sinop-MT 18 de Março de 2019

Selo: BFZ42695 Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. PATRICIA

*[Handwritten signature]*  
JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OF. ESCRIV.

*[Handwritten signatures and marks]*

ESPAÇO EM BRANCO

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3531-4555 www.2oficioinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
INOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

[5Lsaaiz1]-ALAIR JOSÉ CAMERA.....

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo.AOJ05328 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos>- Atend. 111 BRUNO

Dou. 16. Sinop-MT, 04 de Março de 2016. Valor Imp R\$5,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO  
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:

[5Lsaaiz1]-ALAIR JOSÉ CAMERA.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

155

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA 4.061.249 1

NOME: ALAIR JOSE CAMERA

FILIAÇÃO: ARLINDO JOSE CAMERA  
IVONE MARIA CAMERA

DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1966 NATURALIDADE: AMPERE/PR

CURTEIBA, PARANA 31/01/1984

Assinatura do portador: Alair Jose Camera

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA 4.061.249 1

NOME: ALAIR JOSE CAMERA

FILIAÇÃO: ARLINDO JOSE CAMERA  
IVONE MARIA CAMERA

DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1966 NATURALIDADE: AMPERE/PR

CURTEIBA, PARANA 31/01/1984

Assinatura do portador: Alair Jose Camera

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 19 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro Selo BBL99307. Cod. Ato 06: Valor R\$ 2,70 + ISSQN  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend: 140 GABRIEL

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV. 170

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OP. ESCRIV

Juliana Bortolas Denuzzi  
Oficial Escrevente

INSCRICAO NO CPF: 556 366 919 04

CONTRIBUINTE: ALAIR JOSE CAMERA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES E CONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé. Sinop-MT, 12 de Março de 2019.

Selo BF220236 Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 + ISSQN  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend: PATRICIA

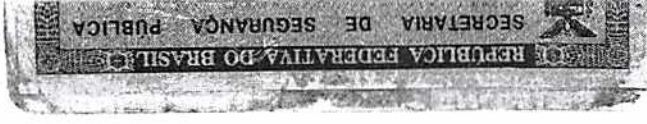
WILLIANY JHENNER MIRANDA PERCINI-OP. ESCRIV.

Juliana Bortolas Denuzzi  
Oficial Escrevente

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'X' and several illegible signatures.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

156



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



# PROPOSTAS



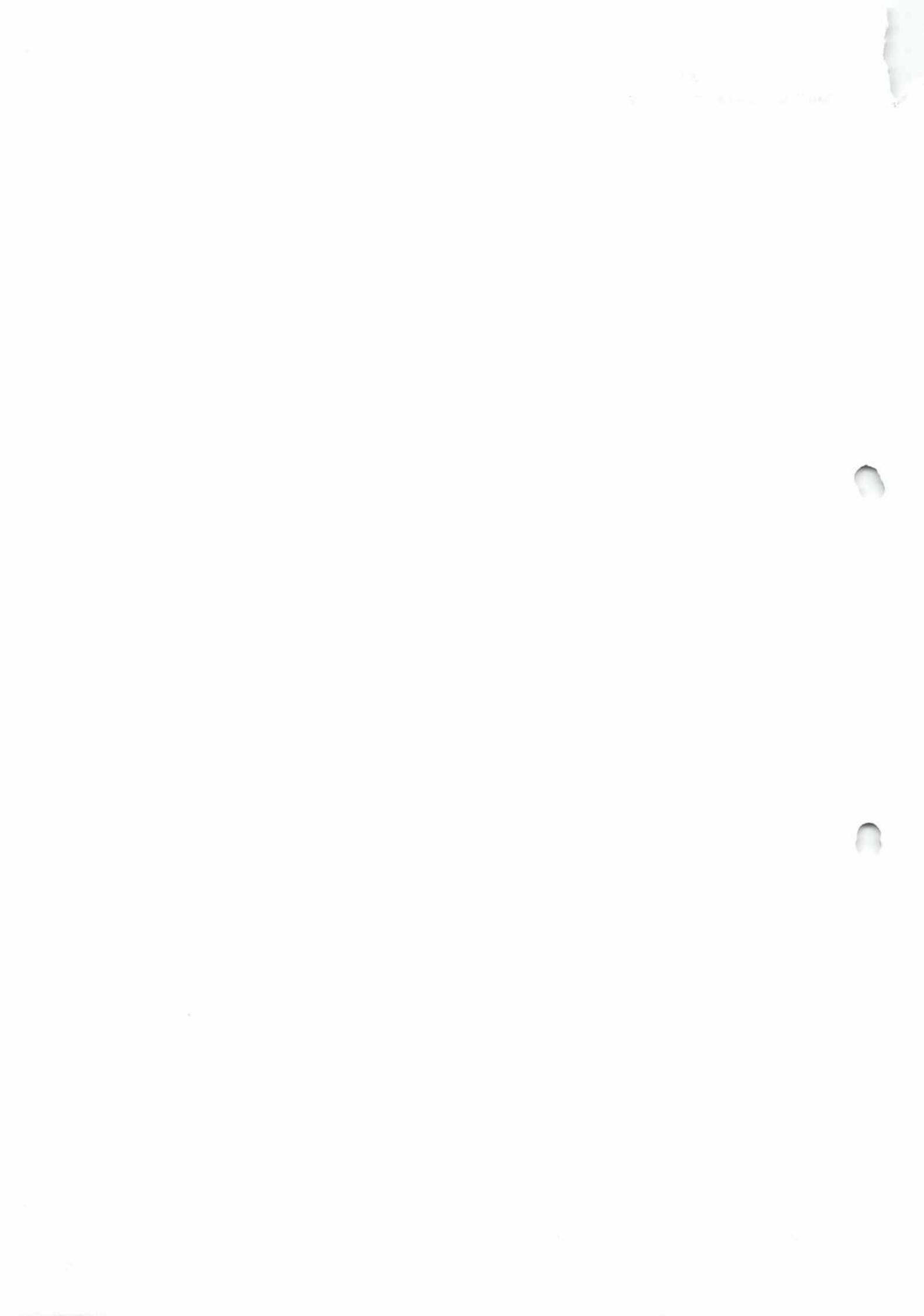


À  
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT  
Comissão de Licitação  
Processo nº 010/2019-PMSFA  
Pregão presencial RP Nº 005/2019

## ENVELOPE Nº 001 PROPOSTA

02.943.563/0001-49  
BRITASA  
MINERADORA CONFRESA LTDA  
BR 158 KM 126, GL INDEPENDENCIA I  
SITIO PEDREGULHO Z RURAL  
CEP 78.652-000  
CONFRESA MAYO GROSSO

ABERTURA: 16/05/2019 ÀS 09:00 H.



**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

02.943.563/0001-49

BRITASA  
MINERADORA CONFRESA LTDA

BR 158 KM 126, GL INDEPENDENTE I  
SITIO PEDREGULHO Z RURAL  
CEP 78.652-000

CONFRESA

MATO GROSSO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: Pregão presencial N° 005/2019  
Data de Entrega da Proposta: 16/05/2019  
Horário de Abertura: 09:00h

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30, EMULSÃO ASFALTICA RR 2C, EMULSÃO ASFALTICA RL 1C, BRITA 01, LASTRO DE BRITA 0 zero, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO FIO DE CONCRETO MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, a **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**, vem através desta apresentar proposta para o pregão presencial para registro de preços acima citada pelo seguintes valores:

Item	Qtd	Unidade	Cod	Valor Unitário	Total
4	6.900	Ton	14018UF15	208,00	1.435.200,00
5	1.900	Ton	19850UF15	210,00	399.000,00
					<b>1.834.200,00</b>

R\$ 1.834.200,00 (Um Milhão Oitocentos e Trinta Quatro Mil e Duzentos Reais). Já inclusos todos os custos, lucros, encargos fiscais e demais despesas conforme consta no edital.

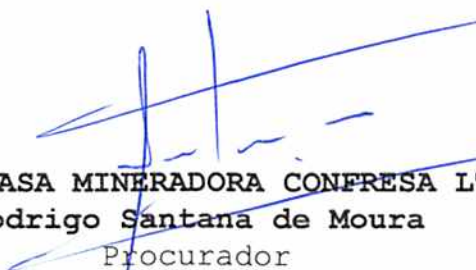




Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (Sessenta) dias corridos** a partir da data da sua apresentação.

Os pagamentos das obrigações pactuadas serão feitos em forma de depósito na conta 22004-3, agência 3989-6, Banco do Brasil.

Confresa/MT, 16 de Maio de 2019.



**BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**  
**Rodrigo Santana de Moura**  
Procurador

02.943.563/0001-49  
BRITASA  
MINERADORA CONFRESA LTDA  
BR 158 KM 126, GL INDEPENDENTE I  
SITIO PEDREGULHO Z RURAL  
CEP 76.652-000  
CONFRESA MATO GROSSO





360



Jun

A

2



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL 005/2019  
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 OBJETO: Conforme estabelecido no Edital  
 ABERTURA ENVELOPES: 16/05/2019 - à partir das 09h00min horas ( horário de Brasília - DF)

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida à Rodovia dos Imigrantes, s/nro, Km 8,6 - Bairro: Capela do Pissarrão - CEP.: 78.132-400, CX Postal 91 - Varzea Grande - MT., Telefone: (65) 3692-2374, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0003-13, inscrição Estadual nº. 13.235993-6, vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epigrafe como segue:

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	Fabricante	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL R\$
1	Asfalto Diluído CM-30	TONELADA	190	Petrobrás	R\$ 6.423,00	R\$ 1.220.370,00
2	Emulsão Asfáltica RR2C	TONELADA	560	Emam	R\$ 3.640,00	R\$ 2.038.400,00
3	Emulsão Asfáltica RL1C	TONELADA	190	Emam	R\$ 3.580,00	R\$ 680.200,00
Valor Global da Proposta						R\$ 3.938.970,00

**VALOR EXPRESSO EM REAIS : TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS.**

**Validade do Produto:** Conforme estabelecido no Edital.

**Validade da Proposta:** Conforme estabelecido no Edital.

Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos. Declaramos ainda, compromisso de efetuar as entregas, com frete por nossa conta e risco, conforme as especificações do edital. Afirmamos, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes nos Anexos do referido Edital.

**Garantia do produto:** Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epigrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Prazo para Fornecimento:** Conforme estabelecido no Edital.

**Local da Entrega:** Conforme estabelecido no Edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor, Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado, engenheiro civil sob Registro Profissional CREA/MG nº 71926/D, portador do CPF 001 481.006-94 e RG: M-5 738.021, residente e domiciliado na rua C, nº16 Qd 3, Núcleo 4, Condomínio Residencial Ponta Negra I, bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

Contato: Daniel Ribeiro Marques

Unidade Varzea Grande/ MT

Tel.: (65) 3692-2374 / (65) 3692-2372 / (65) 9 9208 - 3241

Contato e-mail: comercialvg@emamasfaltos.com.br

Varzea Grande/ MT, 11 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**  
**DANIEL RIBEIRO MARQUES**  
**ASSESSOR COMERCIAL/ PROCURADOR**  
**CPF: 690.904.871-49**

**CNPJ: 04.420.916/0003-13**  
**INSC. EST.: 13.235.993-6**  
**EMAM - Emulsões e Transportes Ltda**  
 Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6  
 Bairro: Capela do Pissarrão  
 CEP: 78132-400  
**VARZEA GRANDE - MT**

<b>Manaus / AM - MATRIZ</b> Rua Nelson Rodrigues, 01 Compensa - 69.035-351 CNPJ: 04.420.916/0001-51 Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538	<b>Várzea Grande / MT</b> CNPJ: 04.420.916/0003-13 Tel.: (65) 3692-2374	<b>São José dos Campos / SP</b> CNPJ: 04.420.916/0007-47 Tel.: (12) 3906-0370	<b>Duque de Caxias / RJ</b> CNPJ: 04.420.916/0010-42 Tel.: (21) 3661-9578
	<b>Ibirité / MG</b> CNPJ: 04.420.916/0006-66 Tel.: (31) 3533-6410	<b>Pacatuba / CE</b> CNPJ: 04.420.916/0008-28 Tel.: (85) 3384-4030	<b>Araucária / PR</b> CNPJ: 04.420.916/0011-23 Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
	<b>Esteio / RS</b> CNPJ: 04.420.916/0013-95 Tel.: (51) 3033 2535	<b>Candeias / BA</b> CNPJ: 04.420.916/0009-09 Tel.: (71) 3601-6862	<b>Porto Velho / RO</b> CNPJ: 04.420.916/0012-04 Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303



**Várzea Grande / MT**

Rod. dos Imigrantes, Km 8,6  
B. Capela do Pissarrão - 78.132-400  
CNPJ: 04.420.916/0003-13  
Tel.: (65) 3692-2374

**Pacatuba / CE**

RDV CE 060, s/n - Km 11,5  
Distr. Industrial - Pavuna - 61.800-000  
CNPJ: 04.420.916/0008-28  
Tel.: (85) 3384-4030

**Araucaria / PR**

Rod. BR 476, (Rodovia do Xisto), 5804 - Sl. 02  
Lote Jardim Dona Tereza - Estação - 83.705-177  
CNPJ: 04.420.916/0011-23  
Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717

**Manaus / AM**

Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

**Ibirite / MG**

Rod. Alça Leste, 255  
Distr. Industrial - 32.433-000  
CNPJ: 04.420.916/0006-66  
Tel.: (31) 3533-6410

**Candeias / BA**

Av. Antônio Patterson, 213 - Sl. 205, 01  
Triângulo - 43.815-370  
CNPJ: 04.420.916/0009-09  
Tel.: (71) 3601-6862

**Porto Velho / RO**

Rua Aparício Moraes, 4048  
Industrial - 76.821-240  
CNPJ: 04.420.916/0012-04  
Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303

**São José dos Campos / SP**

Av. Uberaba, 87 - Sala 04  
B. Jardim Ismênia - 12.220-740  
CNPJ: 04.420.916/0007-47  
Tel.: (12) 3906-0370

**Duque de Caxias / RJ**

Rua Almirante Grefall, 405 - Sl. 613 Bl. 3  
Vila São Luiz - 25.085-135  
CNPJ: 04.420.916/0010-42  
Tel.: (21) 3661-9578

**Esteio / RS**

Rua Santana, 513 - Sl. 3  
Olimpica - 93.285-000  
CNPJ: 04.420.916/0013-95  
Tel.: (51) 3033 2535



**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia: <b>ARAGUAIA PETROLEO</b>	
Razão Social: <b>ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI</b>	
CNPJ: <b>07.489.111/0001-52</b>	Optante pelo SIMPLES? <b>NÃO</b>
Insc. Estadual: <b>13.306.556-1</b>	Caixa Postal: <b>814</b>
Endereço: <b>ROD. BR 163 KM 844,2 S/Nº</b>	Cidade: <b>SINOP – MT</b>
Bairro: <b>Setor Industrial</b>	E-mail: <b>alair@arapetro.com.br</b>
CEP: <b>78.550-970</b>	Fax: <b>66.3531.0584</b>
Telefone: <b>66.3532.2731</b>	Conta Bancária: <b>39.642-7</b>
Banco: <b>BRASIL S/A</b>	Agência: <b>4270-6</b>

A empresa Arapetro Distribuidora de Petroleo Eireli com sede na Rodovia BR 163 KM 844,2 s/nº Bairro Setor Industrial em Sinop – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.489.111/0001-52, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	P UNIT.	PREÇO TOTAL
1	38557-3 UF 15	ASFALTO DILUIDO CM-30	PETROBRAS	TON	190	6.220,00	<b>1.181.800,00</b>
2	81965-4 UF 15	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	ARAPETRO	TON	560	3.320,00	<b>1.859.200,00</b>
3	81964-6 UF 15	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	ARAPETRO	TON	190	3.180,00	<b>604.200,00</b>
Valor total							<b>3.645.200,00</b>


VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 3.645.200,00– (Três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

A empresa ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 077/2018 que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte, descarregamento e entrega do produto.

Sinop-M.T., 09 de maio de 2019.

  
**ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**  
 CNPJ: 07.489.111/0001-52  
 ALAIR JOSE CAMERA  
 CPF: 556.366.919-04

  
  
**07.489.111/0001-52**  
**ARAPETRO DISTRIBUIDORA**  
**DE PETRÓLEO EIRELI**

Rod. Br163 Km 844,2 S/Nº  
 Setor Industrial CEP: 78.550-970 - Sinop/MT





1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail.

ENVELOPE 1 - PROF

PREFEITURA MUN

ARAGUAIA-M.T.

PREGÃO PRESENCIA

Data : 16/05/2019 -

ARAPETRO DISTRIBU

CNPJ: 07.489.111/00

164

01-52

ADORA DE PETROLEO EIRELI

09:30h

nº 005/2019

CIPAL DE SÃO FELIX DO

OSTA DE PREÇOS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



165

# HABILITAÇÃO



166

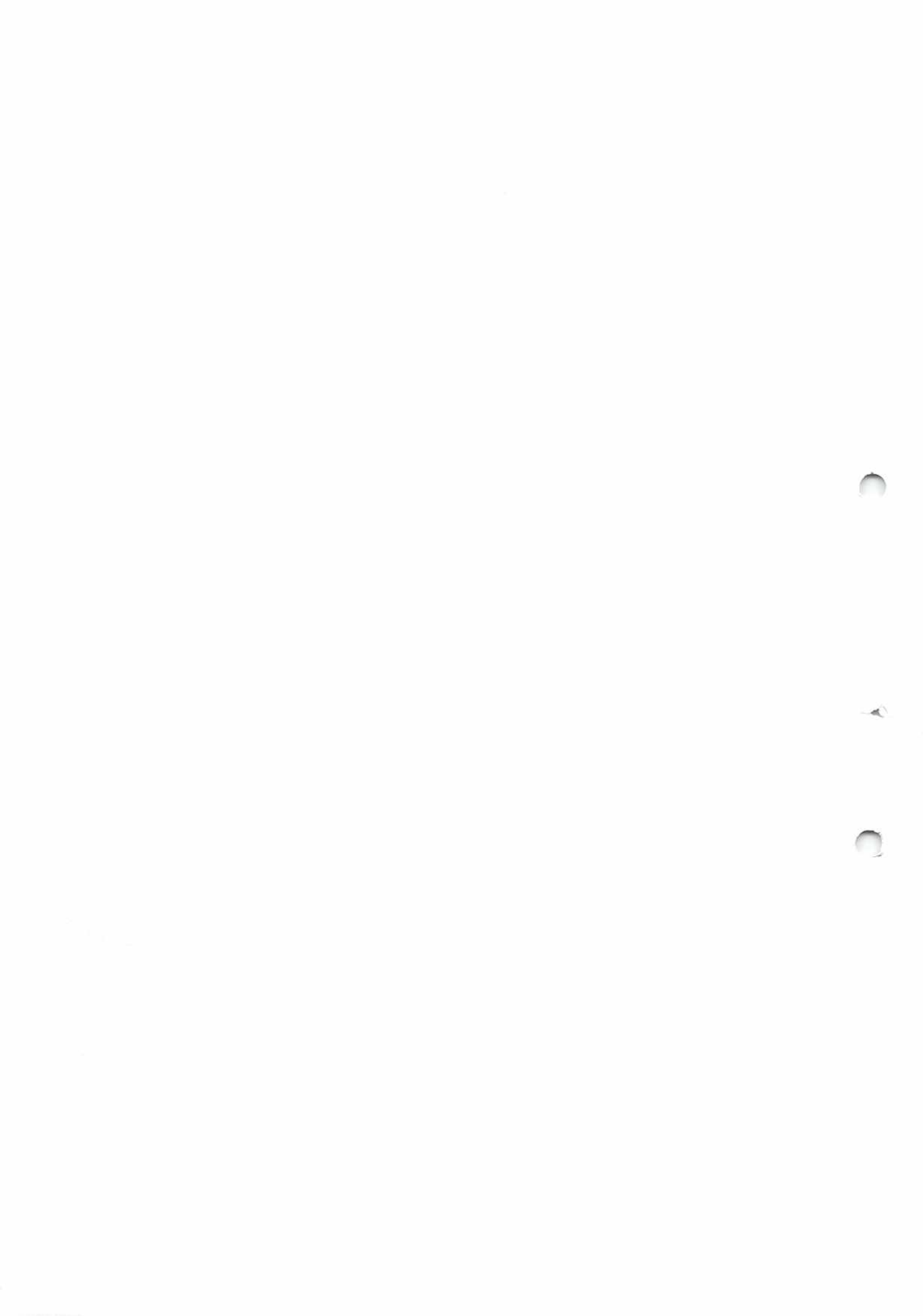
---

À  
Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT  
Comissão de Licitação  
Processo nº 010/2019-PMSFA  
Pregão presencial RP Nº 005/2019

**ENVELOPE Nº 002  
HABILITAÇÃO**

ABERTURA: 16/05/2019 ÀS 09:00 H.





167

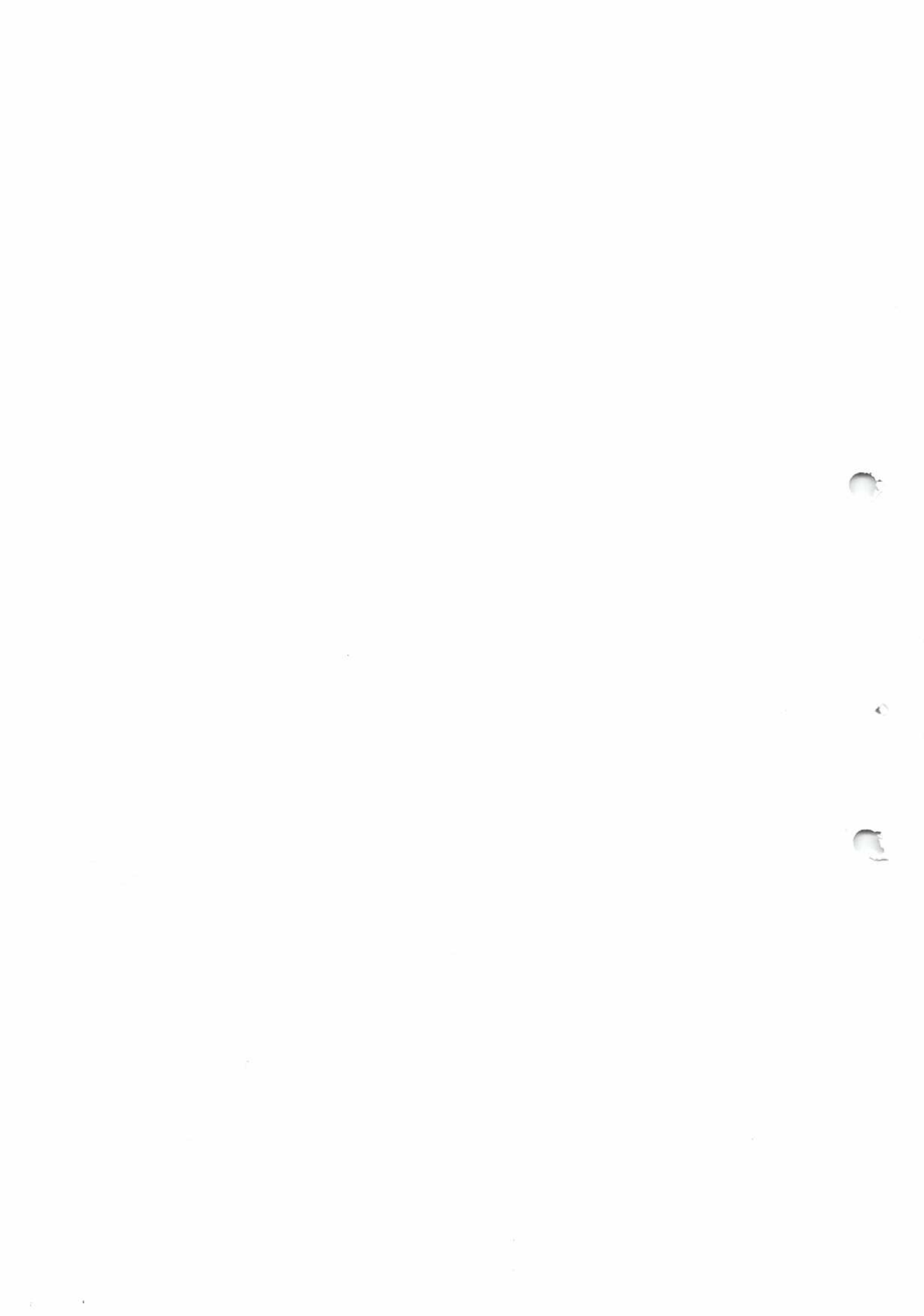
INDICE

PÁGINAS	DESCRIÇÃO
01 a 02	Documentos – Sócios
03 a 11	Contrato Social
12	CNPJ
13	Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
14	Certidão Negativa Municipal
15	Alvará
16 e 17	Certidão Negativa Estadual – SEFAZ
18	Certidão de Quitação com os Tributos Federais
19	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
20	Declaração Anexo IV Fatos Impeditivos
21	Declaração Anexo VI – Não Emprega Menor
22	Atestado de Capacidade Técnica
23	falência e concordata - certidão

*[Handwritten signatures and initials]*

02.943.563/0001-49  
BRITASA  
MINERADORA CONFRESA LTDA  
BR 158 KM 126, GL INDEPENDENTE I  
SITIO PEDREGULHO Z RURAL  
CEP 78.652-000  
MATO GROSSO

*[Handwritten mark]*



168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



COLÉGIO UNIFICADA

*Juceane Luz Costa Herter*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2841019-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2014

NOME JUCEANE LUZ COSTA HERTER

FILIAÇÃO MARCIOLINO SOUSA COSTA

RUTH LUZ DA COSTA

NATURALIDADE GOIANIA-GO DATA DE NASCIMENTO 29/06/1985

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 02 FLS. 200

TERM 300

SÃO JOSE DO XINGU MT

CPF 007040381-37

*Manoel Francelino da Silva*  
Diretor Metropolitano de Identificação

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Cartório de Fax e Notas de Confresa - BXT

Rua Centro-Oeste, 111 - Fone: (51) 3631-1111 - CEP: 76.610-000 - Confresa - MT

*Eliane Rita Camarin Petrobon*  
Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,94 BCQ22080

Em testemunho ( *Eliane Rita Camarin Petrobon* ) da verdade:

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON - TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 08 de junho de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle

Ana Carolina Venancio  
Cavalcante Ribeiro  
Escrivente  
CARTÓRIO DE FAX E NOTAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

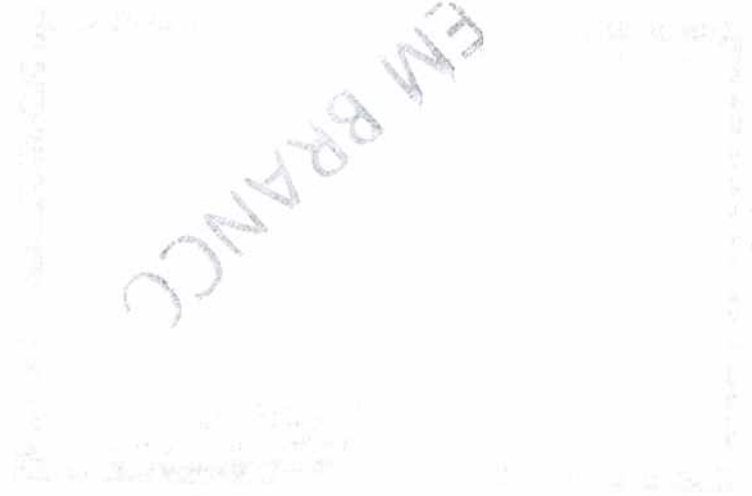
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO

11

Handwritten scribbles and marks at the bottom left.



42

169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



*Odete Jost Herter*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO RURAL 5024486119 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2015

**ODETE JOST HERTER**

RELACIONADO  
EDGAR JOST  
MATILDE JOST  
NATURALIDADE  
SARANDI RS

DATA DE NASCIMENTO  
29/10/1955

DOC. ORDEM  
C CAS 24474 GOTÂNIA GO  
LV 8123 FL 74

CNPJ  
347.712.801-00

CARTELALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Guilherme Ferreira Lopes*

153081 / 153081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**ODETE JOST HERTER**

DATA DE NASCIMENTO 29/10/1955 Nº INSCRIÇÃO 006551581805 D.V. ZONA 028 SEÇÃO 0103

MUNICÍPIO / UF CONFRESA/MT DATA DE EMISSÃO 06/08/1991

JUIZ ELEITORAL  
*Flávia...*  
Presidente do TRE-MT

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
Cartório do T. Pa. e Notas de Confresas - MT  
Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (69) 3621-1111 - CEP: 78.500-000 - Confresas/MT - e-mail: rps@cartorio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,94 BCF220210

Em testemunho ( ) da verdade.  
Eliane Rita Camarin Pietrobom-Tabela Oficial Reg  
Confresas-MT, 25 de abril de 2018  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle

Assinatura: *Eliane Rita Camarin Pietrobom*

CONFRESA

MINERADORA CONFRESA LTDA  
BRITASA

02.943.563/0001-491

BR 158 KM 126 GL INDEPENDENTE I  
SITIO PEDREGULHO Z RURAL  
CEP 78.862-000

MATO GROSSO

Andressa Mendes Silveira da Costa  
ESCREVENTE E NOTARIA  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
CONFRESA/MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Odete Jost Herter*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA  
Cartório do T. Pa. e Notas de Confresas - MT  
Av. Centro Oeste, 26 - Fone: (69) 3621-1111 - CEP: 78.500-000 - Confresas/MT - e-mail: rps@cartorio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,94 BCF220210

Em testemunho ( ) da verdade.  
Eliane Rita Camarin Pietrobom-Tabela Oficial Reg  
Confresas-MT, 25 de abril de 2018  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130  
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle

Assinatura: *Eliane Rita Camarin Pietrobom*

Andressa Mendes Silveira da Costa  
ESCREVENTE E NOTARIA  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
CONFRESA/MT

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

170



**BRITASA – MINERADORA CONFRESA LTDA**

**CNPJ/MF: 02.943.563/0001-49**

**NIRE: 51.200.695.454**

**7º (SÉTIMO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

**ODETE JOST HERTER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 502.448.611-9 SSP/RS e CPF n.º 347.712.801-00, residente e domiciliada à Av. Industrial n.º 257, Setor Industrial, Confresa/MT, CEP 78.652-000; e,

**SANDRO MOACIR HERTER**, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4176841 DGPC/GO e CPF n.º 935.974.361-53, residente e domiciliado à Av. Industrial, n.º 257, Setor Industrial, Confresa/MT, CEP 78.652-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**, estabelecida na BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.943.563/0001-49, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51.200.695.454 em 12/01/1999, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social, na forma abaixo:

**I - DAS ALTERAÇÕES**

1. O objetivo da sociedade passa a ser: **A exploração e aproveitamento por conta própria de jazidas minerais no território nacional, o comércio de minerais, o fornecimento de massa de concreto e asfáltica usinada para construção e a fabricação de pré-moldados.**

2. Eleva-se o capital social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, dividido em 2.000.000 (duas milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, com a incorporação de parte do saldo da conta contábil **“Reserva de Lucros”**, bonificados aos sócios na proporção da participação de cada um, ficando o novo capital social, assim distribuído entre eles:

BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT.  
CNPJ n.º 02.943.563/0001-49, Inscrição Estadual n.º 13.284.39-27, CEP: 78652-000.  
Fone: (66) 3564-1122/1144 e-mail: britasamineradora@gmail.com



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o n.º 2079948 em 28/08/2018 da Empresa BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, Nire 51200695454 e protocolo 181140357 - 05/07/2018. Autenticação: 2B62FADA2DFB8BD2522433144526C657D6950BD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n.º do protocolo 18/114.035-7 e o código de segurança r8C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



173



SÓCIOS		%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	Odete Jost Herter	70	1.400.000	1.400.000,00
b)	Sandro Moacir Herter	30	600.000	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

3. Admite-se na sociedade, a nova sócia **JUCEANE LUZ COSTA HERTER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2841019-0 SSP/MT e CPF n.º 007.040.381-37, nascida em Goiânia-GO, em 29/06/1985, filha de Marciolino Souza Costa e Ruth Luz da Costa, residente e domiciliada na Av. Industrial, n.º 257, Setor Industrial, Confresa/MT, CEP 78.652-000.

4. Retira-se da sociedade, o sócio: **SANDRO MOACIR HERTER**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que era possuidor de 600.000 (seicentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ora cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas de capital social, bem como todos os seus demais direitos e obrigações relativos a elas para as demais sócias da seguinte forma:

- a) 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital à sócia **ODETE JOST HERTER**, pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- b) 100.000 (cem mil) quotas à sócia ora ingressante **JUCEANE LUZ COSTA HERTER**, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. O sócio retirante **SANDRO MOACIR HERTER** declara ainda, aceitar o recebimento das importâncias mencionadas nas letras "a" e "b", do item 03 acima, nos termos do documento particular firmado entre eles.

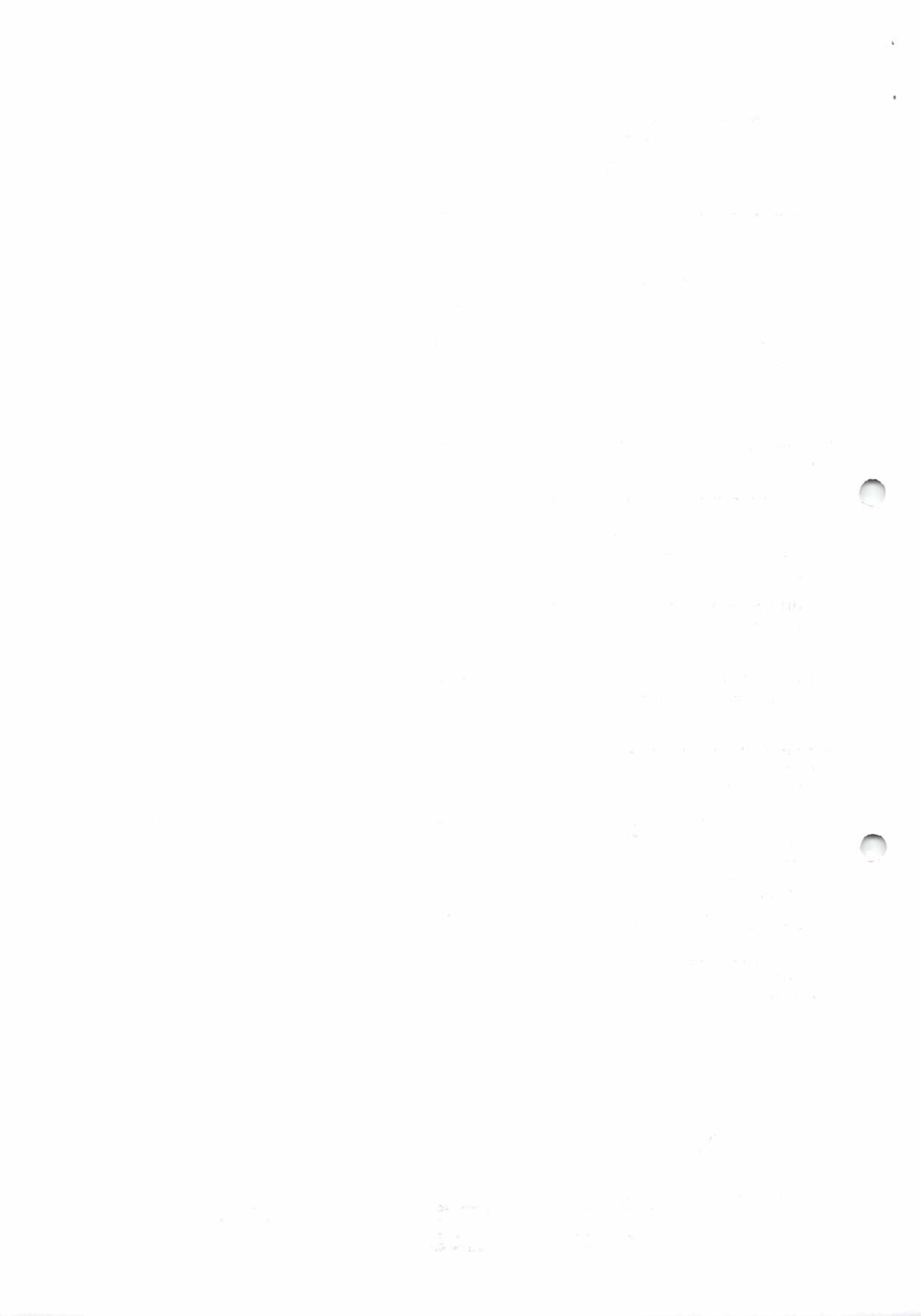
Em razão da movimentação acima, o capital social fica assim distribuído entre as atuais sócias:

SÓCIOS		%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	Odete Jost Herter	95	1.900.000	1.900.000,00
c)	Juceane Luz Costa Herter	05	100.000	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócia é nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, limitada às quotas subscritas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6. A administração da sociedade será exercida pelas sócias: **ODETE JOST HERTER** e **JUCEANE LUZ COSTA HERTER**, já qualificadas anteriormente, que assinarão individualmente, em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhes, todos os poderes necessários para geri-lá, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela, ficando ainda, para tanto, dispensadas da prestação de caução.

24



572

**Parágrafo Primeiro:** Nos atos que impliquem alienação de bens do ativo Imobilizado, contratação de empréstimos de qualquer natureza, assunção de responsabilidade como hipoteca, caução, penhor, fiança, alienação fiduciária, é obrigatório a anuência e assinatura de todas as sócias e do administrador não-sócio, se houver.

**Parágrafo segundo:** As sócias-administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

7. Ficam alteradas as cláusulas oitava e décima primeira do contrato original que passam doravante a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA – DA MORTE, FALÊNCIA, RETIRADA DOS SÓCIOS OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento ou retirada de qualquer uma das sócias, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações daquele.

**Parágrafo Primeiro:** Caso os herdeiros da falecida não demonstrarem interesse em se integrarem à sociedade, deverá ser levantado balanço especial: no mês do falecimento ou retirada da sócia, onde os haveres serão pagos a preço de mercado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC-IBGE, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, quando será formalizada e apresentada à sociedade a autorização judicial, bem como o instrumento, que permita formalizar inteiramente a operação.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria, entre as sócias e herdeiros, outras modalidades e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do § Único do Art. 1.085 do CC/2002, fica permitida a exclusão de sócia, se considerada indesejável para a sociedade, contudo, isso só se dará por determinação de Assembleia Geral das sócias convocada para este fim. A sócia acusada, terá que ser convocada com antecedência para participar da Assembleia, onde será informada da possibilidade de ampla defesa do seus direitos. Se excluída a sócia acusada, os seus haveres serão apurados nos mesmos moldes das sócias falidas ou falecidas, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Quarto –** O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócia, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura da excluída.

*[Handwritten marks and signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]* 5





173



**Parágrafo Quinto:** Por decisão das sócias, a Sociedade poderá ser extinta a qualquer momento. Nesta hipótese, proceder-se-á ao levantamento de um **Balanco Patrimonial Extraordinário** para apuração do Patrimônio Líquido, cujo resultado será distribuído entre as sócias, na forma estabelecida na cláusula anterior, através dos bens, direitos e obrigações que compuserem o Balanço apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério delas.

**Parágrafo primeiro:** As sócias poderão fixar, em assembleia geral em janeiro de cada ano, e com a respectiva ata e aprovação de todas, retirada a título de distribuição de lucros em percentuais diferentes da quota capital que cada uma possui, desde que haja resultados acumulados em balanço.

**Parágrafo segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002; bem como distribuí-los, como já frisado no parágrafo anterior, desproporcionalmente à participação societária das sócias no capital social, desde que, nesta última hipótese, todos as sócias concordem com a nova distribuição, nos termos do art. 1.007 e 1.008 do código civil.

8. Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á, no que couber, pela Lei da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Em razão da alteração acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social, passando a vigorar com a seguinte nova redação.

**II - DA CONSOLIDAÇÃO**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ODETE JOST HERTER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG n.º 502.448.611-9 SSP/RS e CPF n.º 347.712.801-00, residente e domiciliada à Av. Industrial n.º 257, Setor Industrial, Confresa/MT, CEP 78.652-000; e,

**JUCEANE LUZ COSTA HERTER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2841019-0 SSP/MT e CPF n.º 007.040.381-37, nascida em Goiânia/GO em 29/06/1985, filha de Marciolino Souza Costa e Ruth Luz da Costa, residente e domiciliada na Av. Industrial, n.º 257, Setor Industrial, Confresa/MT, CEP 78.652-000.

6



174



Únicas sócias da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**, com sede na BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.943.563/0001-49, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob nº 51.200.695.454 em 12/01/1999, mediante os termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE**

A Sociedade utiliza a denominação social de: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**, com sede na BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT, podendo abrir escritórios ou filiais em qualquer parte do Território Nacional.

**Parágrafo único:** A sociedade mantém um escritório administrativo, estabelecido na Avenida Industrial, n.º 257, Sala 01, Setor Industrial – Confresa/MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

A sociedade tem como objetivo: **A exploração e aproveitamento por conta própria de jazidas minerais no território nacional, o comércio de minerais, o fornecimento de massa preparada para construção e a fabricação de pré-moldados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início em 12/01/1999.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias, em moeda corrente do país, e está assim distribuído entre elas:

	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	Odete Jost Herter	95	1.900.000	1.900.000,00
c)	Juceane Luz Costa Herter	05	100.000	100.000,00
	<b>Tótal</b>	<b>100</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócia é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



575



### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelas sócias: **ODETE JOST HERTER e JUCEANE LUZ COSTA HERTER**, já qualificadas anteriormente, que assinarão individualmente, em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhes, todos os poderes necessários para geri-lá, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela, ficando ainda, para tanto, dispensadas da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Nos atos que impliquem alienação de bens do ativo Imobilizado, contratação de empréstimos de qualquer natureza, assunção de responsabilidade como hipoteca, caução, penhor, fiança, alienação fiduciária, é obrigatório a anuência e assinatura de todas as sócias e do administrador não-sócio, se houver.

**Parágrafo segundo:** As sócias-administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

### CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da firma compete às administradoras, que somente poderão usá-la para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favores, tais como avais, endossos, fianças, que, se realizados, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade.

**Parágrafo Único:** O procurador ou procuradores da sociedade por ventura nomeados, serão constituídos por prazo não superior a um ano e terão seus poderes especificados no instrumento de mandato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As sócias reunir-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e deliberarão sobre as contas da sociedade, designando administradores, quando for o caso (arts. 1071 e 1072, §2º, art. 1078 C/C/2002).

### CLÁUSULA OITAVA – DA MORTE, FALÊNCIA, RETIRADA DOS SÓCIOS OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento ou retirada de qualquer uma das sócias, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações daquele.

BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT.  
CNPJ n.º 02.943.563/0001-49, Inscrição Estadual n.º 13.284.39-27, CEP: 78652-000.  
Fone: (66) 3564-1122/1144 e-mail: britasamineradora@gmail.com

Handwritten signature and initials in blue ink.



176



**Parágrafo Primeiro:** Caso os herdeiros da falecida não demonstrarem interesse em se integrarem à sociedade, deverá ser levantado balanço especial: no mês do falecimento ou retirada da sócia, onde os haveres serão pagos a preço de mercado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC-IBGE, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, quando será formalizada e apresentada à sociedade a autorização judicial, bem como o instrumento, que permita formalizar inteiramente a operação.

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria, entre as sócias e herdeiros, outras modalidades e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do § Único do Art. 1.085 do CC/2002, fica permitida a exclusão de sócia, se considerada indesejável para a sociedade, contudo, isso só se dará por determinação de Assembleia Geral das sócias convocada para este fim. A sócia acusada, terá que ser convocada com antecedência para participar da Assembleia, onde será informada da possibilidade de ampla defesa do seus direitos. Se excluída a sócia acusada, os seus haveres serão apurados nos mesmos moldes das sócias falidas ou falecidas, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Quarto –** O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócia, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluída.

**Parágrafo Quinto:** Por decisão das sócias, a Sociedade poderá ser extinta a qualquer momento. Nesta hipótese, proceder-se-á ao levantamento de um **Balanço Patrimonial Extraordinário** para apuração do Patrimônio Líquido, cujo resultado será distribuído entre as sócias, na forma estabelecida na cláusula anterior, através dos bens, direitos e obrigações que compuserem o Balanço apurado. r, através dos bens, direitos e obrigações que compuserem o Balanço apurado.

#### CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados à sociedade, as sócias administradoras perceberão a título de "PRO-LABORE", quantia mensal que será fixada até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda, valores tais que serão levados a débito na conta de Despesas Administrativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério delas.

BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT.  
CNPJ n.º 02.943.563/0001-49, inscrição Estadual n.º 13.284.39-27, CEP: 78652-000.  
Fone: (66) 3564-1122/1144 e-mail: britasamineradora@gmail.com

9

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.



377



**Parágrafo primeiro:** As sócias poderão fixar, em assembleia geral em janeiro de cada ano, e com a respectiva ata e aprovação de todas, retirada a título de distribuição de lucros em percentuais diferentes da quota capital que cada uma possui, desde que haja resultados acumulados em balanço.

**Parágrafo segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002; bem como distribuí-los, como já frisado no parágrafo anterior, desproporcionalmente à participação societária das sócias no capital social, desde que, nesta última hipótese, todos as sócias concordem com a nova distribuição, nos termos do art. 1.007 e 1.008 do código civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS QUOTAS**

As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da outra sócia, que, em igualdade de condição terá direito de preferência para aquisição das mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á, no que couber, pela Lei da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, para um só efeito.

Confresa/MT, 25 de Maio de 2018.

CONFRESA-MT

*Odete Jost Herter*  
Odete Jost Herter

CONFRESA-MT

*Juceane Luz Costa Herter*  
Juceane Luz Costa Herter

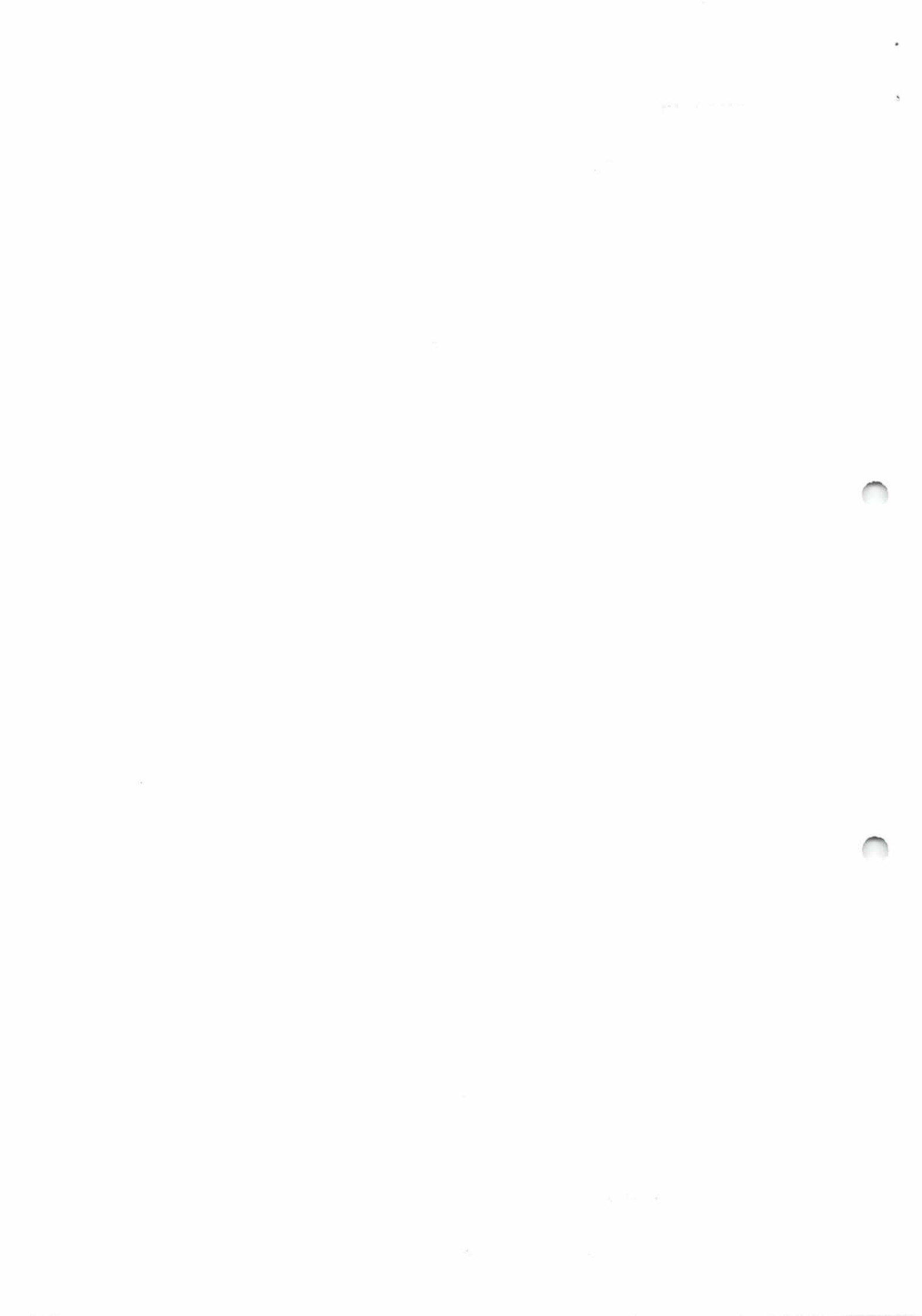
CONFRESA-MT

*Sandro Moacir Herter*  
Sandro Moacir Herter

BR 158 – KM 126, Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa/MT.  
CNPJ nº 02.943.563/0001-49. Inscrição Estadual nº 13.284.39-27, CEP: 78652-000.  
Fone: (66) 3564-1122/1144 e-mail: britasamineradora@gmail.com

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten number]* 10



J78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - GO. - MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT

JUCEMAT  
Fls. 90  
3on

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira: JUCÉANE LUZ COSTA  
HERTER, ODETE JOST HERTER, SANDRO MOACIR HERTER,

Antônia da Silva  
ESCREVIZANTE  
CARTÓRIO PAZ E NOTAS  
CONFRESA/MT

BCQ20692 R\$ 6,42-BCQ20696 R\$ 6,42-BCQ20700  
R\$ 6,42- Selo de Controle Digital

Confresa-MT, 04 de junho de 2018. V. Embr. R\$ 19,00  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG CIVIL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 133.Cod A



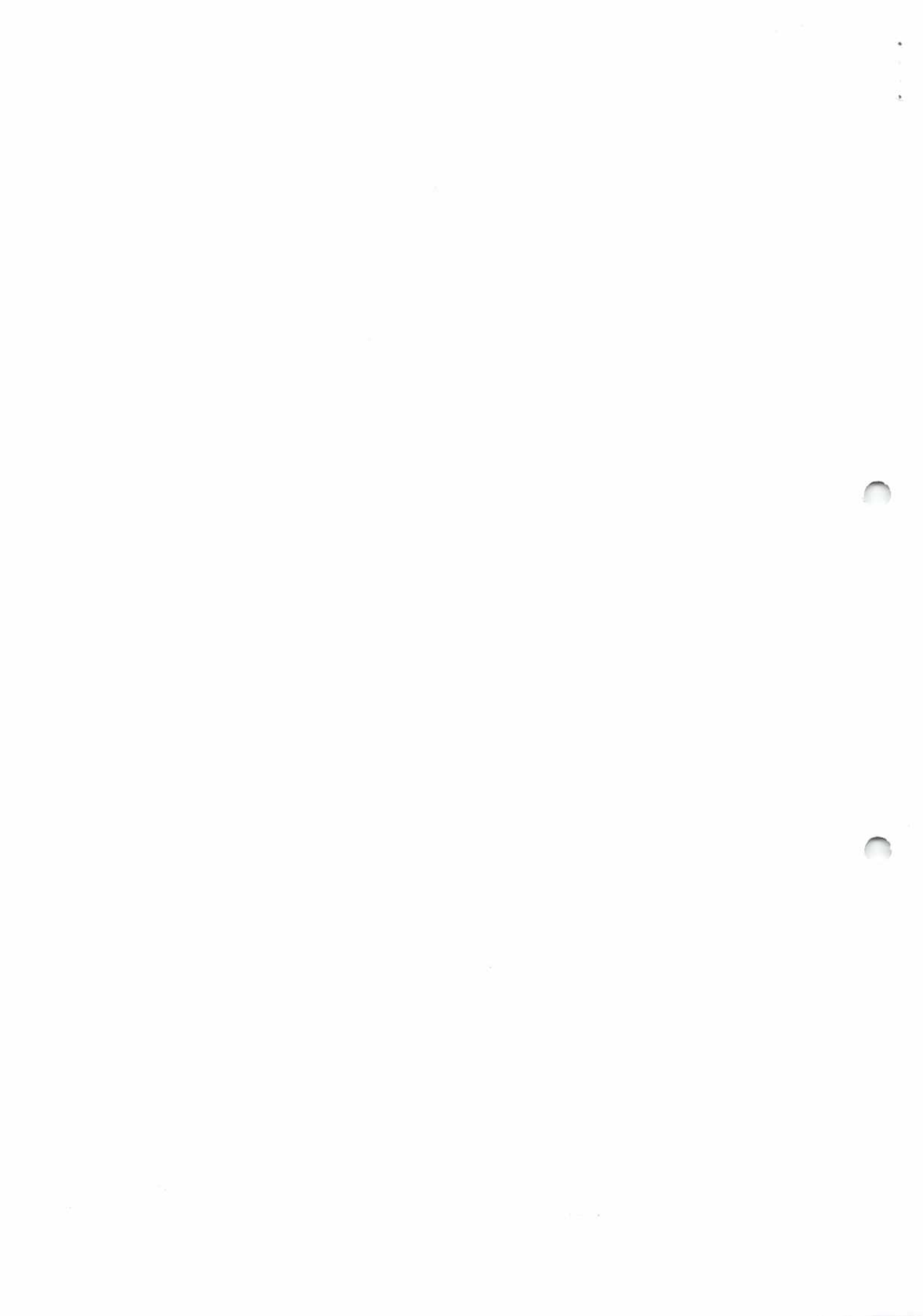
Handwritten signatures in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2079948 em 28/08/2018 da Empresa BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, Nire 51200695454 e protocolo 181140357 - 05/07/2018. Autenticação: 2B62FADA2DFB8BD2522433144526C657D6950BD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/114.035-7 e o código de segurança r18C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten marks and a circled number '11' at the bottom right.



379

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.943.563/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRITA CONFRESA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BR 158, KM 126</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>GLEBA INDEPENDENTE 1</b>
CEP <b>78.652-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO PEDREGULHO</b>	MUNICÍPIO <b>CONFRESA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>wjmineradora@brturbo.com.br</b>		TELEFONE <b>(65) 3316-9015 / (65) 3316-9015</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2019 às 16:30:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

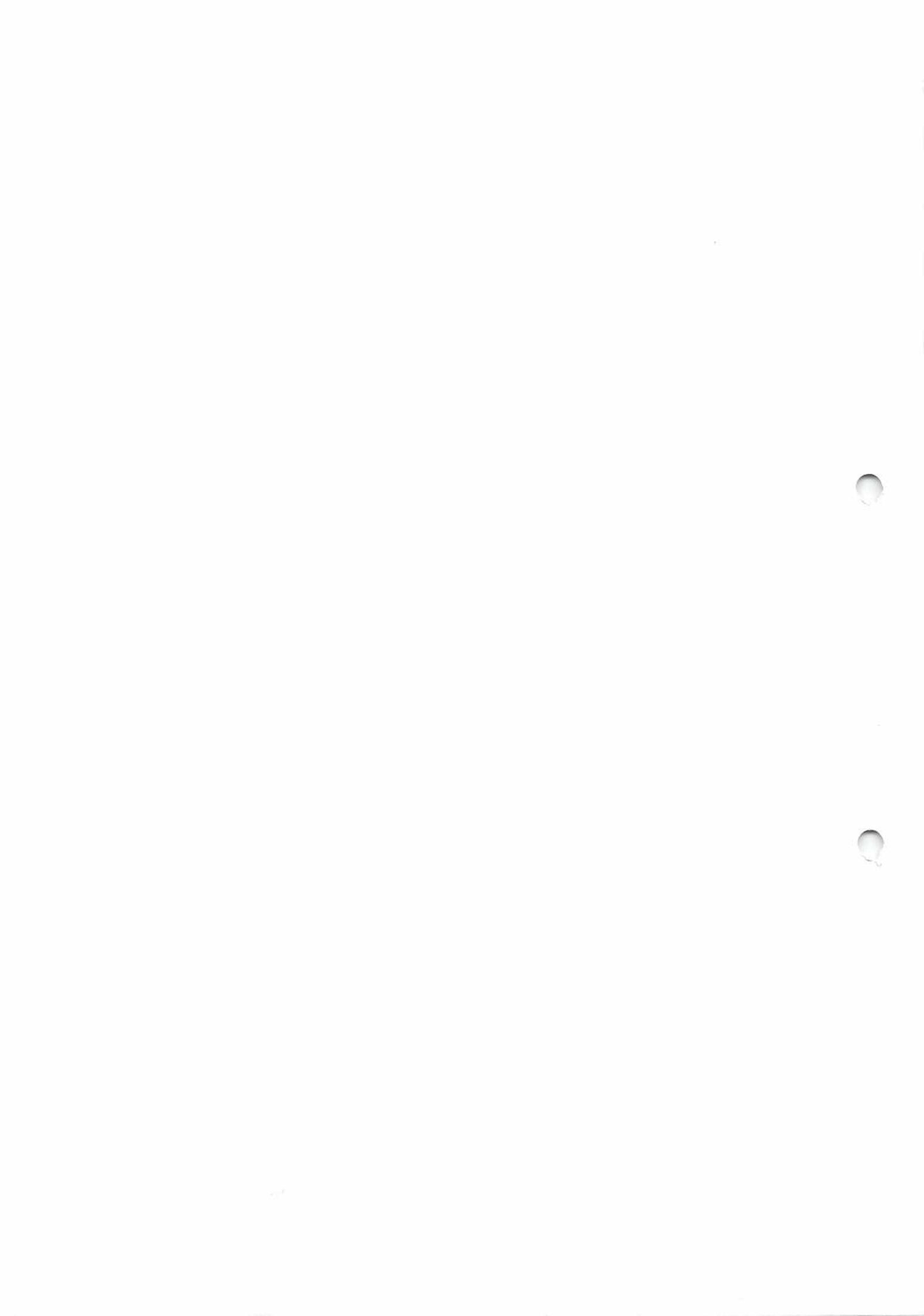
Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

12 #



380

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02943563/0001-49  
**Razão Social:** BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA  
**Nome Fantasia:** BRITA CONFRESA  
**Endereço:** AV BR 158 KM 126 126 GLEBA INDEPENDENTE / SITIO  
PEDREGULHO / CONFRESA / MT / 78652-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/05/2019 a 05/06/2019

**Certificação Número:** 2019050702055894468794

Informação obtida em 10/05/2019, às 17:26:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999

1998-1999



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Contribuinte Nº : 85  
Proprietário : BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA - ME  
Insc. Municipal : 996  
Insc. Estadual : 132843927  
CPF/CNPJ : 02.943.563/0001-49  
Nome de Fantasia : BRITA CONFRESA  
Endereço : BRASIL Nº : S/N  
Bairro : JARDIM DO EDEN Cidade: Confresa/MT

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, em cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas. Certificamos que, NÃO CONSTAM DÉBITOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, relativo ao cadastro de contribuinte descrito acima, se tratando de CERTIDÃO NEGATIVA, relativos a tributos, condições e/ou inscrição na dívida ativa do município.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição.

Confresa(MT), 10 de Maio de 2019.

  
Elitania de Castro Moreira  
AG. ADMINISTRATIVO  
MAT: 12638

Emitido Por ELITANIA DE CASTRO MOREIRA



302

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2019

Inscrição Municipal: 996

Inscrição Estadual:

Controle/Ano

38 / 2019

CPF/CNPJ

02.943.563/0001-49

Razão Social

BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA - ME

Nome de Fantasia

BRITA CONFRESA

Endereço: Rua INDEPENDENTE I

Nº :S/N

ZONA RURAL

Ramo de Atividade

Início das Atividades

12/01/1999

Atividade Principal

810099 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

Atividades Secundárias

3470-2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 3471-2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 2471-2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E AGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO

Ana Carolina Venancio  
Cavalcante Ribeiro  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO PAZ E NOTAS  
CONFRESA/MT

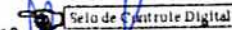


### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentada do que dou fé.

BFX15110

RS 3,00 + ISSQN 0,12



Em testemunho ( ) da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIÁ E

Confresa-MT, 07 de março de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Cod. Serv. 130 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Responsável Pela Empresa:

  
MARIA CONDÃO B. MILHOMEM  
Secretária Municipal de Finanças

  
Juliana Melo Festi Murano  
CHEFE DEPARTAMENTO TRIBUTOS  
PORTARIA 022/2017  
Chefe de Departamento

Horario de Funcionamento: NORMAL 07:00 ÀS 18:00

Art.103 Lei 084/2012 - É obrigatório a fixação do ALVARÁ em local visível, sob pena das sanções previstas no CTM

**VALIDADE :31/12/2019**

Impresso em:27/02/2019 07:57:33

15

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Faint text at the bottom left, possibly a date or reference number.

VALIDADE: 30/03/2019  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NORMA DE FUNCIONAMENTO NO NORMAL DE 09/03/2019



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

383

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0025328865**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 11/05/2019 Hora da emissão: 09:10:58

Nome/denominação do sujeito passivo: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**

CNPJ: **02.943.563/0001-49**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.284.392-7 - BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **09/06/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2AUTL9K2U79KU2K2**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



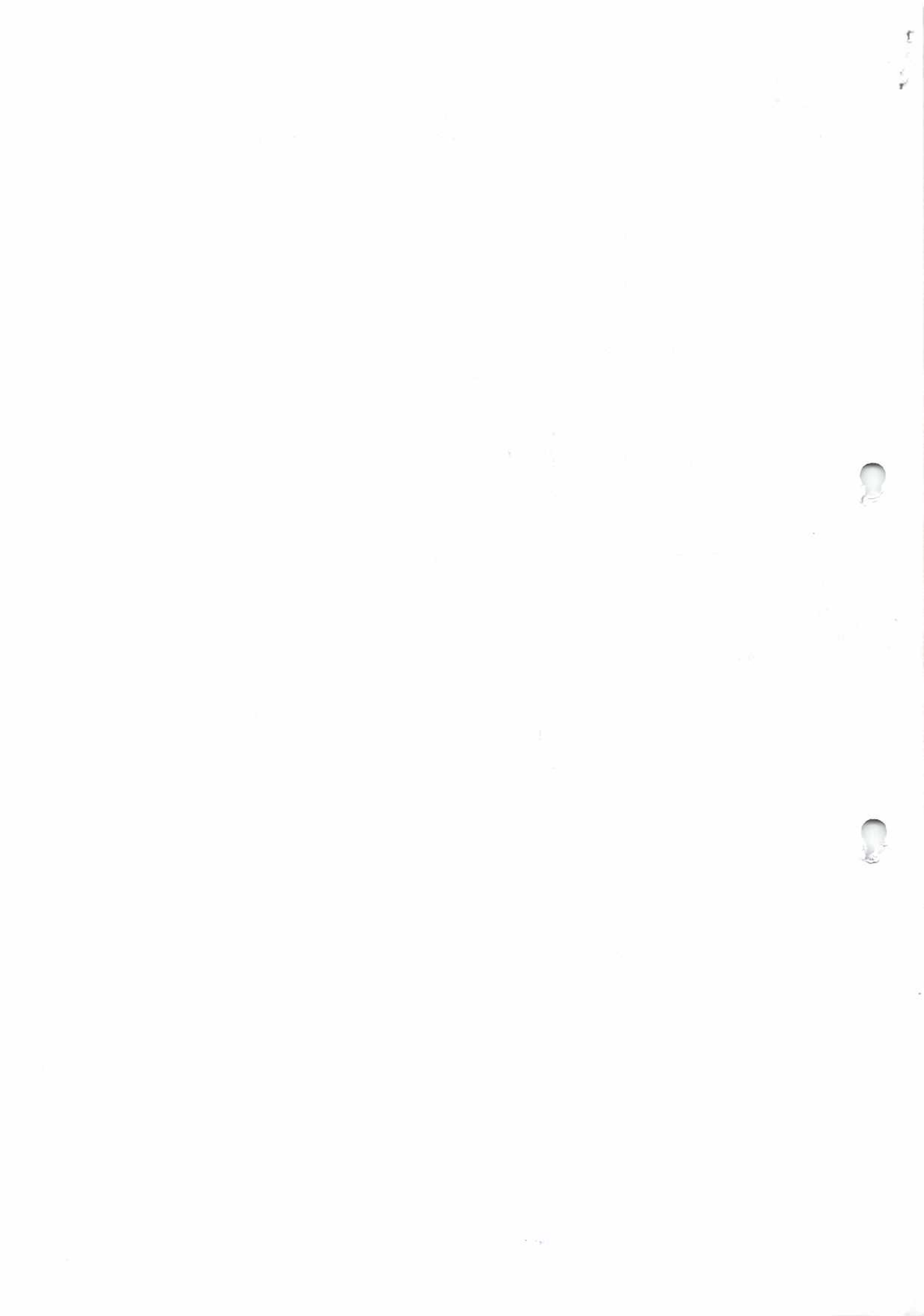
184

Número de Inscrição Estadual 13284392-7	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 02.943.563/0001-49	Data Início Atividade - SEFAZ 22/12/2004	Data Validade Cartão 17/04/2020
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>BRITA CONFRESA</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>RODOVIA BR 158 - KM 126 , GLEBA INDEPENDENTE I</b>			Distrito
Ponto de Referência <b>SITIO PEDREGULHO</b>			
Bairro <b>CENTRO</b>	CEP <b>78652-000</b>	Município <b>CONFRESA</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal <b>78652000</b>	Fax <b>(65) 3316-9050</b>	Correio Eletrônico <b>notificacao@contaud.com.br</b>	Telefone <b>(66) 3564-1144</b>
CRC do Responsável <b>MT-000055/OO-9</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

17





105

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**  
**CNPJ: 02.943.563/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

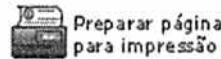
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:06:34 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **CF04.9888.4F37.08BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

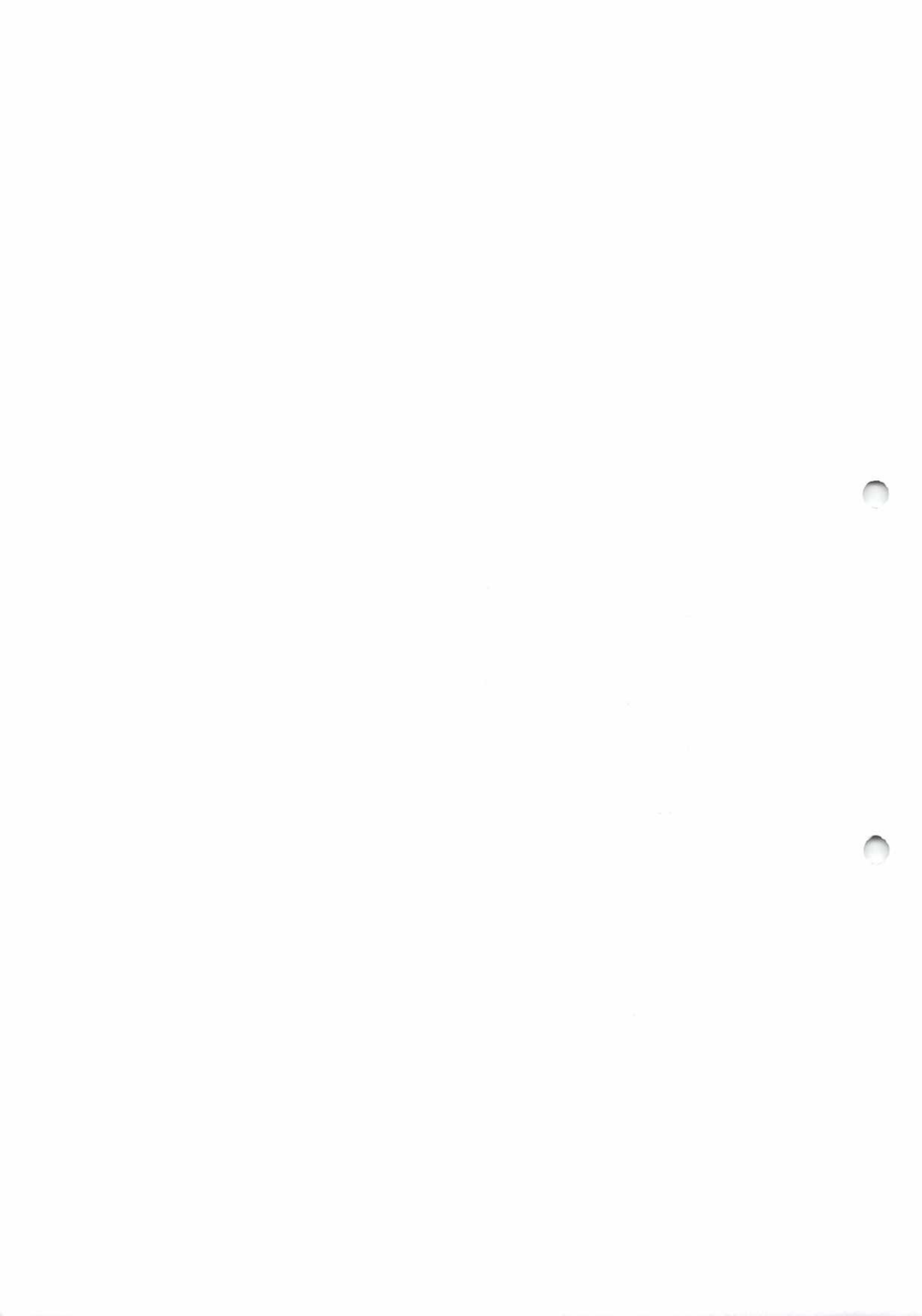
[Nova Consulta](#)



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials and a circled number "18" in blue ink.



106



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.943.563/0001-49

Certidão n°: 172285931/2019

Expedição: 11/05/2019, às 10:41:10

Validade: 06/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.943.563/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
19



187

À

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT  
Comissão de Licitação  
Processo nº 010/2019-PMSFA  
Pregão presencial RP Nº 005/2019

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

A Britasa Mineradora Confresa LTDA, CNPJ nº 02.943.563/0001-49 e IE: 13284392-7, escritório na Av. Industrial nº 257, Setor Industrial, declara por intermédio de seu representante legal, interessada em participar no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2019 da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com Administração Publica, que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 anos e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela lei Federal nº 8.883/93.

Confresa – MT, 16 de Maio de 2019.





---

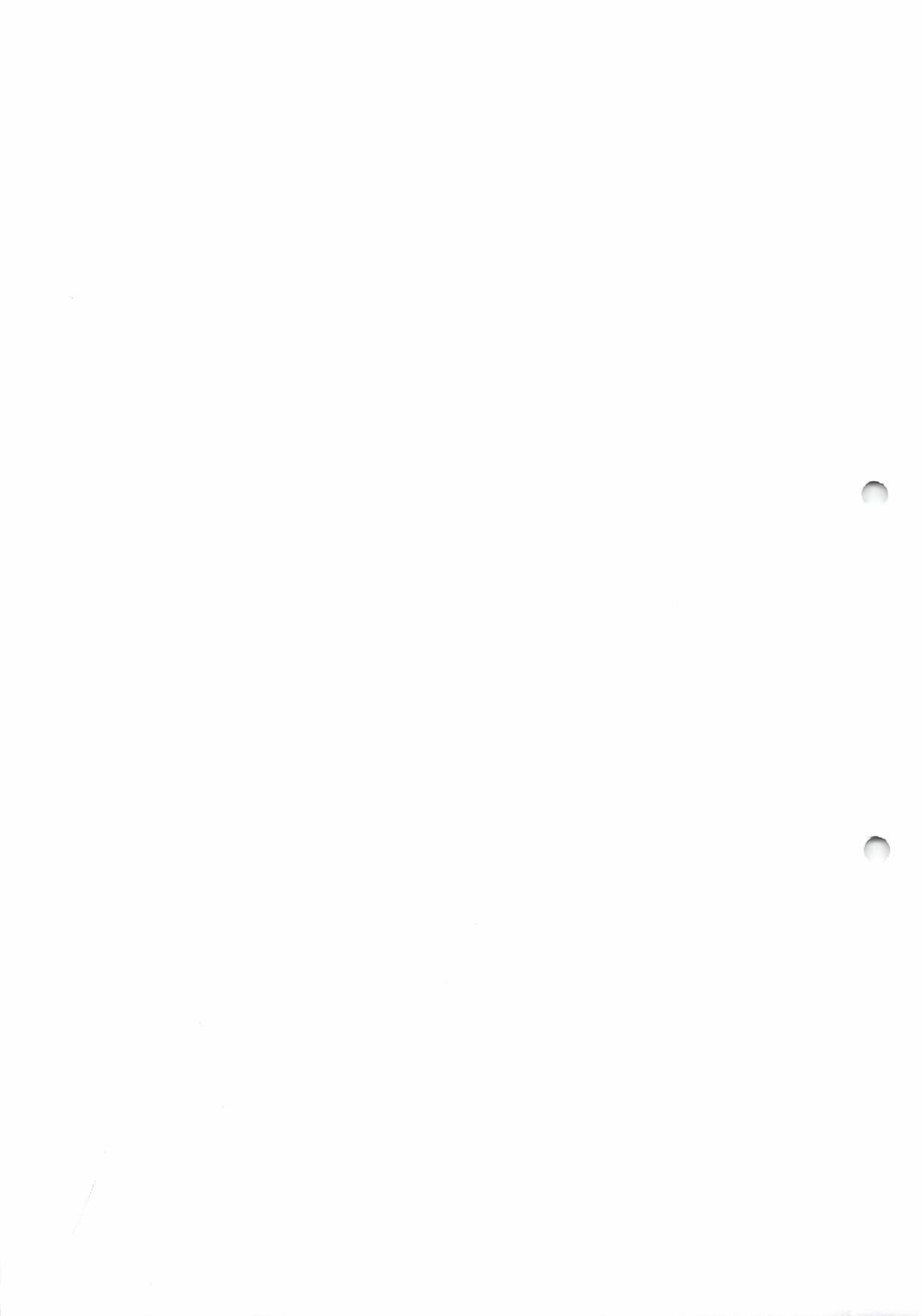
Rodrigo Santana de Moura  
RG/4749128 SSP GO  
Procurador



02.943.563/0001-49  
BRITASA  
MINERADORA CONFRESA LTDA  
BR 158 KM 126, GL INDEPENDENCIA I  
SITIO PEDREGULHO Z RURAL  
CEP 76.652-000  
WFRESA MATO GROSSO



20



À

Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT

Comissão de Licitação

Processo nº 010/2019-PMSFA / Pregão presencial RP Nº 005/2019

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Britasa Mineradora Confresa LTDA, CNPJ nº 02.943.563/0001-49 e IE: 13284392-7, escritório na Av. Industrial nº 257, Setor Industrial, CEP: 78.652-000, Confresa – MT declara por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 005/2019, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

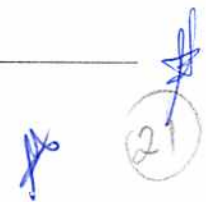
( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

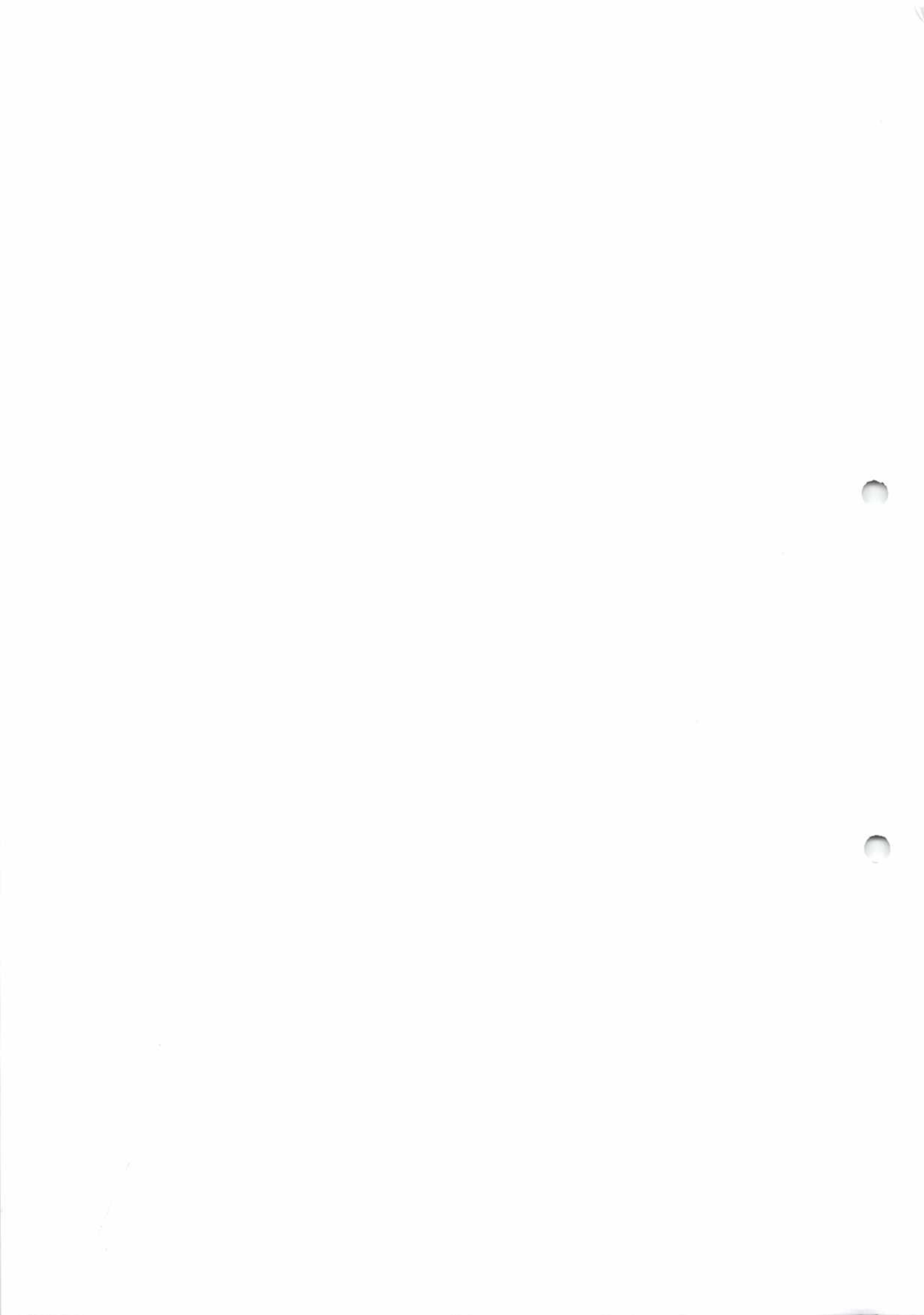
Confresa – MT, 16 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO SANTANA DE MOURA****Procurador****CPF: 904.961.401-91****RG: 4749128 SSP GO****02.943.563/0001-49****BRITASA  
MINERADORA CONFRESA LTDA**BR 158 KM 126, GL INDEPENDENCIA I  
SITIO PEDREGULHO Z RURAL  
CEP 78.652-000

CONFRESA

MATO GROSSO







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa BRITASA – MINERADORA CONFRESA LTDA Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.943.563/0001-49 e inscrição estadual nº 13.284.392-7, estabelecida a Br 158 Km 126 s/n Gleba Independente I, Sítio Pedregulho – Confresa - MT, já nos forneceu os materiais abaixo descritos, cumprindo sempre com pontualidade, dentro dos padrões de qualidade e com os produtos corretamente ofertados, quanto as suas descrições e marcas, não havendo nada que desabone a sua conduta.

- BRITA 00
- BRITA 01
- BRITA 02
- PÓ DE BRITA

Confresa, 06 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

  
HILARIO MOACIR HERTER  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

15.062.243/0001-21

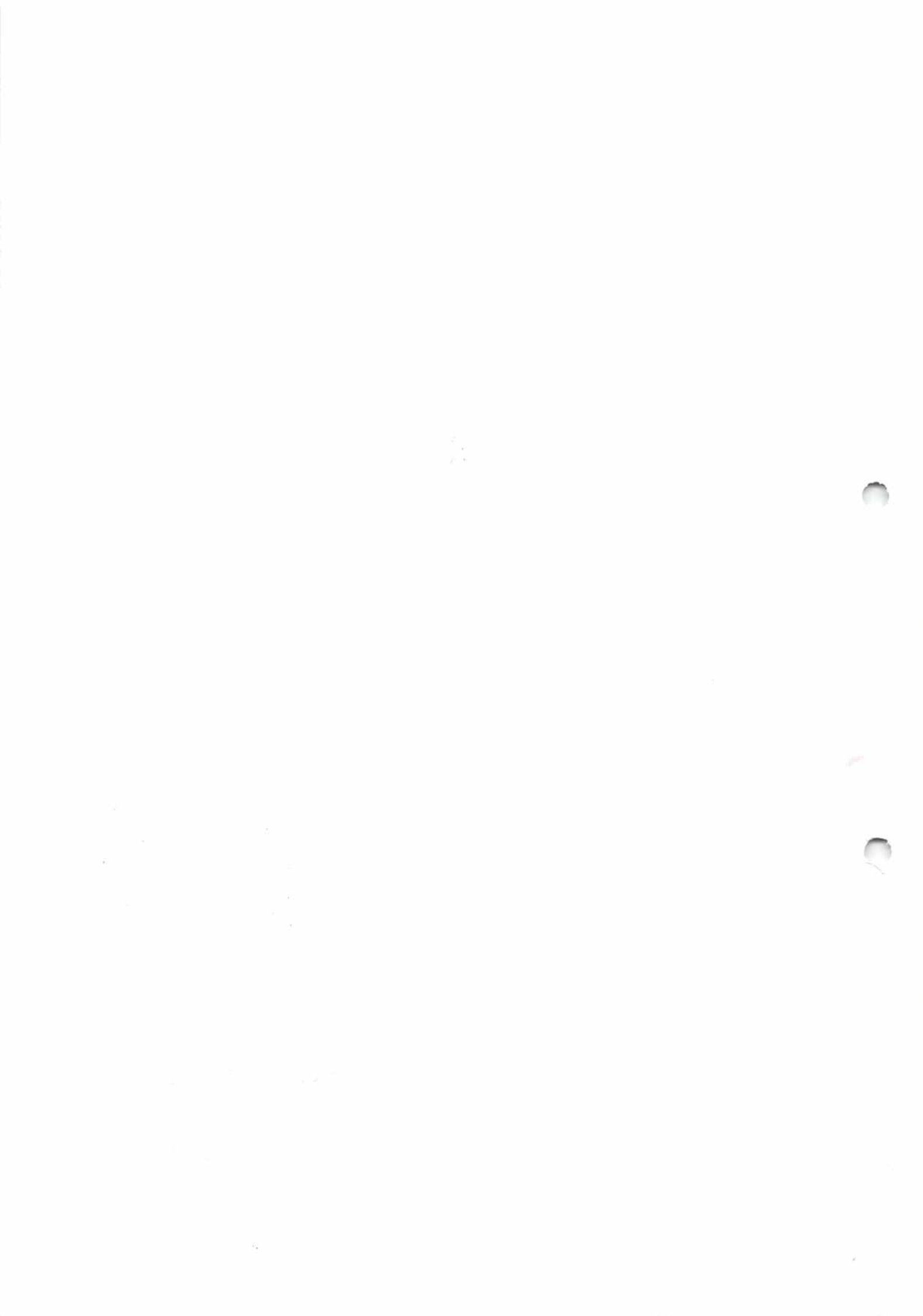
SEMPEC SERV DE  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

AV. INDUSTRIAL, 257, ST INDUSTRIAL  
78652-000

CONFRESA

MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4497457

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição, no período de **19 ANOS**, **COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**, portador do **CNPJ 02.943.563/0001-49**, até a data de **14/05/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



*Original*  
*Y.M.*  
*23*



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 404  
PHYSICS 405  
PHYSICS 406  
PHYSICS 407

PHYSICS 408  
PHYSICS 409  
PHYSICS 410  
PHYSICS 411

PHYSICS 412

PHYSICS 413  
PHYSICS 414  
PHYSICS 415  
PHYSICS 416

PHYSICS 417  
PHYSICS 418  
PHYSICS 419  
PHYSICS 420

PHYSICS 421  
PHYSICS 422  
PHYSICS 423  
PHYSICS 424

PHYSICS 425  
PHYSICS 426  
PHYSICS 427  
PHYSICS 428

PHYSICS 429  
PHYSICS 430  
PHYSICS 431  
PHYSICS 432

PHYSICS 433  
PHYSICS 434  
PHYSICS 435  
PHYSICS 436

PHYSICS 437  
PHYSICS 438  
PHYSICS 439  
PHYSICS 440

PHYSICS 441  
PHYSICS 442  
PHYSICS 443  
PHYSICS 444

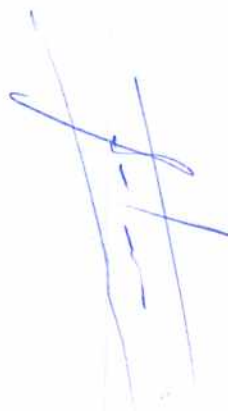
PHYSICS 445  
PHYSICS 446  
PHYSICS 447  
PHYSICS 448

PHYSICS 449  
PHYSICS 450  
PHYSICS 451  
PHYSICS 452

PHYSICS 453  
PHYSICS 454  
PHYSICS 455  
PHYSICS 456

PHYSICS 457  
PHYSICS 458  
PHYSICS 459  
PHYSICS 460

393



AS

192



**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiojmt.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

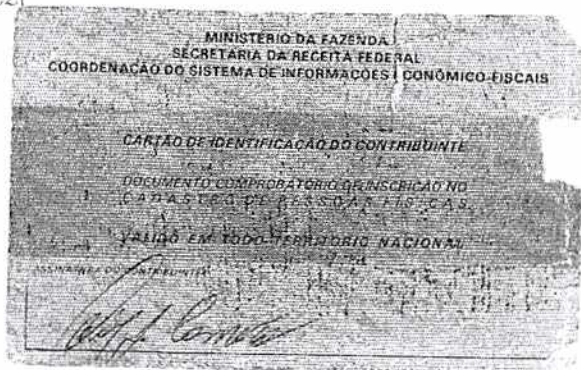
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 19 de Fevereiro de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
 Selo BBL99307. Cod Ato 06: Valor R\$ 2,70 +ISSQN  
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend: 140 GABRIEL

CRISTIANE MADALENO DA COSTA RUSCHEL-OP. ESCREV

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COD. SERV. 170

Juliana Bortolas Denuzzi  
Oficial Escrevente



**2º** 2º Ofício Extrajudicial  
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiojmt.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta cópia foi reproduzida neste ofício e confere com a cópia AUTENTICADA por esta serventia. Dou Fé.  
 Sinop-MT, 12 de Março de 2019

Selo BFZ29234. Cod Ato 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. PATRICIA

WILLIANY JHENNER MIRANDA PERCIN-OP. ESCREV

Juliana Bortolas Denuzzi  
Oficial Escrevente

ESPAÇO EM BRANCO

*[Handwritten signature]*

**ESPAÇO EM BRANCO**

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Nome Empresarial: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**

**ALAIR JOSE CAMERA**, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 30 de maio de 1966, filho de Arlindo Jose Câmera e Ivone Maria Câmera, residente e domiciliado na Avenida Dos Taramãs nº 857, apto 02, Centro, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 40612491-SSP/MT e CIC nº 556.366.919-04, titular da empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI** com sede na Rod. Br 163, SN, Km 844,2 Setor Industrial, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 512.009.473.21 em sessão de 14 de Julho de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.489.111/0001-52, ora transforma seu registro de Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo presente ato constitutivo:

O presente ato de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada constituída reger-se-á pelas disposições contidas nos artigos. 980-A, §§, c/c 1.054, CC/2002 e pelas demais disposições contidas na lei 10.406/2002, no que couber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa adotará o nome empresarial de **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem sede na Rod. Br 163, SN, Km 844,2 Setor Industrial, da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550.000 e Foro da Comarca de Sinop – MT

**Paragrafo único: A sociedade manterá as filiais:**

- **FILIAL 001**, com sede na Rua 4, Lotes 17, 18, 19 e 20, Setor Industrial 1/8, Distrito Industrial, na Cidade e Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.489.111/0002-33 e NIRE 51900319501 com capital destacado da matriz no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), com o mesmo ramo de atividade da matriz.

- **FILIAL 002**, com sede na Via José Luís Galvão, n.º 2200, Sala 12, Condomínio Pool Petrobaal, Setor SS – 016, Bairro Bom Jesus Anel Viário Contorno Norte da Cidade e Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.057-800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.489.111/0003-14 e NIRE 35903920157 com capital destacado da matriz no valor de



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2015 sob nº 51600051121  
Protocolo: 15/003891-7 de 12/02/2015  
NIRE: 51600051121  
**ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**  
Chancela: C6149-1F46D-F6433-FD497-3E141-E63DF-DD386-3650D  
Cuiabá, 11/03/2015

Nácia Bairros  
Secretária Geral

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Código Servidor: 170

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-1555 - www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 12 de Março de 2019.

Selo OF Z29259 Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
http://www.tjmt.us.br/selos - Atend. PATRÍCIA

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA  
PERICIN-OF.ESCREV.

*Juliana Bortolas Denuzzi*  
Oficial Escrevente

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature above the official stamp.

Handwritten signature and initials at the bottom right.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

194

R\$-1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), com o mesmo ramo de atividade da matriz.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

- Distribuição, aquisição, armazenamento, transporte comercialização e o controle de qualidade dos combustíveis líquidos derivados de petróleo, Álcool Carburante, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel, especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos;
- Distribuição, Comercialização, Importação, Exportação, Industrialização de emulsões asfáltica, Armazenamento de Asfaltos, Emulsões asfáltica, aditivos para pavimentação.
- Comercio de produtos derivados de petróleo em geral e de óleo combustível oriundo de xisto betuminoso.
- Transportes Rodoviários de Produtos perigosos, derivados de petróleo.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, competindo ao seu titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa a priori será exercida unicamente por seu titular qualificado no preambulo deste contrato, a quem caberá todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, podendo ainda, a qualquer tempo onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

ATRAJUT  
SINOP ESTAJ  
JELIONATO  
CIVIL DAS  
NCAS E NAT  
STRO DE PR

§ 1º No exercício da administração, o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

§ 2º Desde já ao titular fica facultado à nomeação de administrador ou de administradores por meio de instrumento público de procuração.

**CLÁUSULA OITAVA.** Declara o titular da empresa, em obediência ao que determina o Artigo 980-A, § 2º, da Lei 10.402/02, que não possui no território nacional outra empresa constituída em seu nome na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA NONA.** O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, qualificada no preambulo deste contrato declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2015 sob nº 51600051121  
Protocolo: 15/003891-7 de 12/02/2015  
NIRE: 51600051121

**ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**  
Chancela: C6149-1F46D-F6433-FD497-3E141-E63DF-DD386-3650D  
Cuiabá, 11/03/2015

Naçaja Bairros  
Secretária Geral

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone:(66) 3531-4555 www.tabelionato.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original Dou Fé. Sinop-MT 12 de Março de 2019.

Selo.BFZ229260. Cod.Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 - ISSQN  
http://www.jmt.jus.br/selos - Atend.PATRICIA

WILLIANY JHENNER MIRANDA  
PERICIN-OF.ESCREV.

*Juliana Bortolas Denuzzi*  
Oficial Escrevente

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

195

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado conforme demonstrado na Cláusula Segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interdita o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos no presente contrato serão com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Sinop/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim de pleno acordo com todos os termos tabulados nas cláusulas e parágrafos deste contrato, autorizou a impressão do mesmo em três vias de igual forma e teor que em seguida passou a assinar para ser encaminhado para a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para arquivamento para que produza de todos os efeitos jurídicos desejados.

Sinop - MT, 03 de Março de 2015.

*Aldevino Mampim da Silva*  
Advogado OAB/MT 13076  
CPF: 174.409.458.72

2º Ofício  
SINOP-MT

*Alair Jose Camera*  
**ALAIR JOSE CAMERA**  
Empresário

JICIAL  
DO DE MT  
PESSOAS  
URAS  
TESTO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 10/03/2015 sob nº 51600051121  
Protocolo: 15/003891-7 de 12/02/2015  
NIRE: 51600051121  
**ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**  
Chancela: C6149-1F46D-F6433-FD497-3E141-E63DF-DD386-3650D  
Cuiabá, 11/03/2015

*Narciza Bairros*  
Narciza Bairros  
Secretária Geral

Selo de Conteúdo Digital  
Ofício - Sinop - MT  
Ato Ser - 170

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-1522 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 12 de Março de 2019

Selo BF229261. Cod Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. PATRICIA

*Patricia*  
WILLIANY JHENNIFER MIRANDA  
PER/CIN-02-ESCREV  
**Juana Bortolas Denuzzi**  
Oficial Escrevente

*[Handwritten signatures and initials]*

ESPACO EM BRANCO

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
SINOP-MT. COD. 170  
TABELIONATO, PROTESTO,  
REG. CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:

[515aa121]-ALAIR JOSÉ CAMERA.....

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo AOJ05328 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos>- Atend.111 BRUNO

Dou fô. Sinop-MT, 04 de Março de 2014 Valor - Imp R\$5,16

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO  
COD. SERV: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANI-OF.ESCREV.

ESPACO EM BRANCO

ESPACO EM BRANCO

196

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.489.111/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARAGUAIA PETROLEO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 163, KM 844,2</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.550-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>deltasorriso@deltasorriso.com.br</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>deltasorriso@deltasorriso.com.br</b>		
TELEFONE <b>(66) 3544-1910 / (66) 3544-3221</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 10:39:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



197

Número de Inscrição Estadual 13306556-1	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 07.489.111/0001-52	Data Início Atividade - SEFAZ 22/07/2005	Data Validade Cartão 01/11/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>ARAGUAIA PETROLEO</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>1921-7/00 2399-1/99</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>20-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)</b>			
Endereço <b>RODOVIA BR 163, KM 844,2 ,S/N</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>ANTIGA ESSO</b>			
Bairro <b>INDUSTRIAL</b>	CEP <b>78550-000</b>	Município <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(66) 3544-3221</b>	Correio Eletrônico <b>setorfiscal@deltasorriso.com.br</b>	Telefone <b>(66) 3544-1910</b>
CRC do Responsável <b>MT-000277/OO-7</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



198

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07489111/0001-52  
**Razão Social:** ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
**Nome Fantasia:** ARAGUAIA PETROLEO  
**Endereço:** ROD BR 163 KM 844,2 SN / INDUSTRIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2019 a 30/05/2019

**Certificação Número:** 2019050101281456206939

Informação obtida em 06/05/2019, às 17:17:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DAS EMBAUBAS , SETOR COMERCIAL  
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

47247/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

CPF/CNPJ

07.489.111/0001-52

Inscrição Municipal

13665

Inscrição Estadual

133065561

Início da Atividade

Endereço

ROD. 163, KM 844,2 S/N

Número

S/N

Complemento

Bairro

INDUSTRIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 6 de Maio de 2019.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b690bc2b2d00ffa1abc44fbbb8fddc

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 05/06/2019



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario\\_sinop/servlet/consulta\\_certidao](https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao)



# ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 1685/2019

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI				
Denominação Comercial ARAGUAIA PETROLEO				
CPF/CNPJ 07.489.111/0001-52	Inscrição Municipal 13665	Inscrição Estadual 133065561	Data Reg. Abertura 14/07/2005	Data Validade 31/12/2019
Endereço ROD. 163, KM 844,2 S/N				Número S/N
Bairro INDUSTRIAL	Cidade / UF SINOP/MT			CEP 78550000
Complemento				
Atividade Econômica Principal 4681801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RE				
Atividade Econômica Secundária 5211799 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4679604 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2399199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1921700 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO				
ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMAN/ISA/IAN/PIAGER		DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR		
Horário Funcionamento -		Nº Funcionários 14	Área Ocupada 250,00	
Observações 46.81-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA ( T.R. R) 49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 23.99-1/99 - FA				

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

1 de Fevereiro de 2019.

*Rubiane Mioto Greguier*  
Responsável pela análise  
RUBIANE MIOTO GREGUIER  
Coordenadora Tributação

*Arlydos M. de Castro*  
Coordenador



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço  
[http://www.pp.srv.br:80/tributario\\_sinop/servlet/talvara\\_validacao](http://www.pp.srv.br:80/tributario_sinop/servlet/talvara_validacao)

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000  
Fone: (66) 3517-5200

2º Ofício Extrajudicial  
Selo de Serviço

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3517-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tab. Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé Sinop-MT 12 de Março de 2019.

Selo.BFZ29241 Cod Ato 06 - Valor R\$ 3,00 - ISSQN  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atent: PATRICIA

*Patricia*  
WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF.ESCREV.  
Juliana Bortolas Demuzzi  
Oficial Escrevente

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

201

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0025223098**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 29/04/2019 Hora da emissão: 08:53:56

Nome/denominação do sujeito passivo: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**  
CNPJ: 07.489.111/0001-52

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.306.556-1 - ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

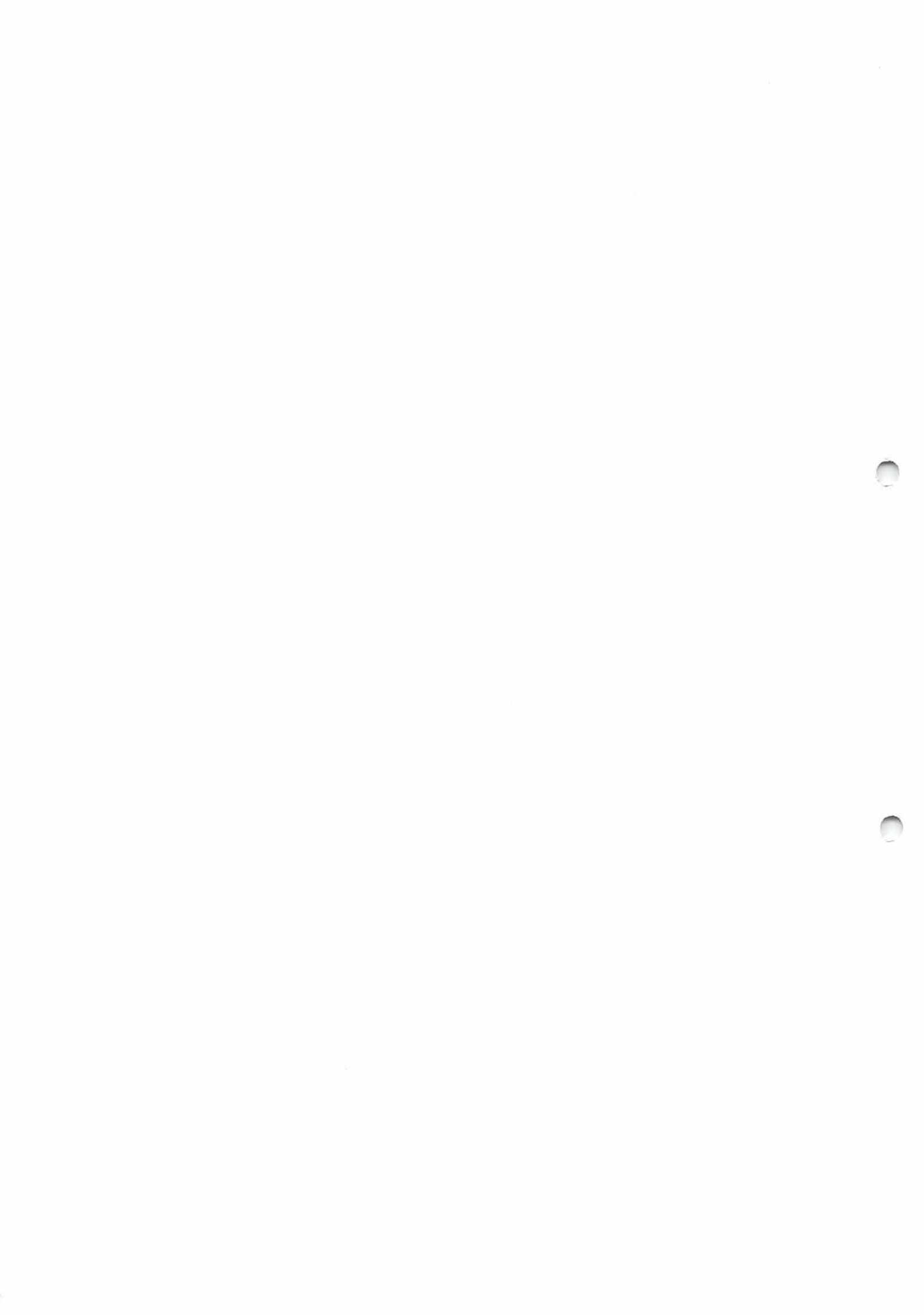
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: 28/05/2019.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 29UU79L2KK92U2AA





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

202

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**  
CNPJ: **07.489.111/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

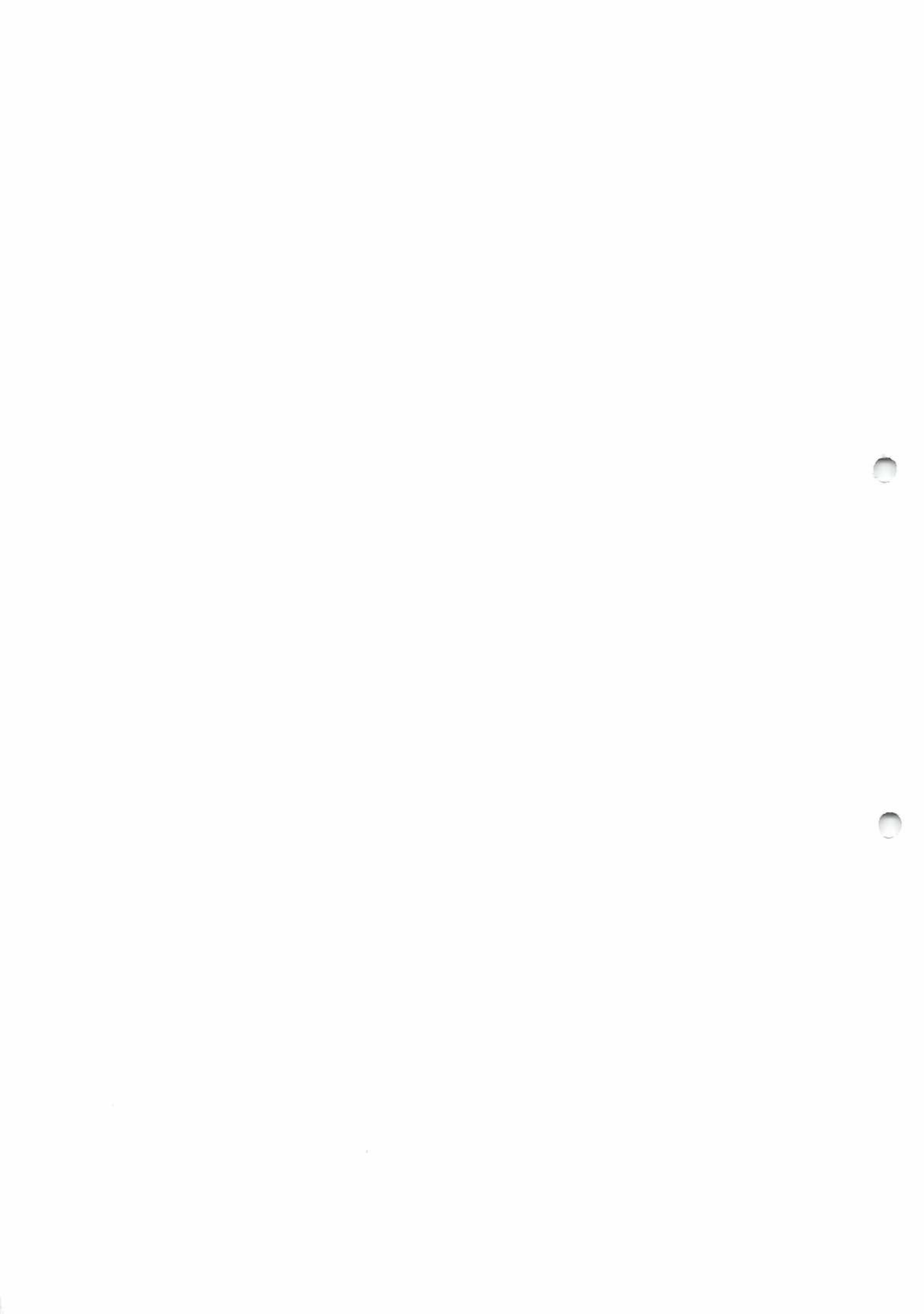
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:29:59 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **1996.360C.00A1.09FF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and marks]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.489.111/0001-52

Certidão nº: 169105749/2019

Expedição: 13/03/2019, às 16:44:07

Validade: 08/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.489.111/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

203




## DECLARAÇÃO CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2019

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, localizada na Rod. BR 163 KM 844,2 s/nº, Bairro Setor Industrial, município de Sinop-MT, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, e Inscrição Estadual nº 13.306.556-1, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alair Jose Camera, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.249-1 SSP/PR e CPF nº 556.366.919-04, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 005/2019), da Prefeitura de São Felix do Araguaia – MT, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa retro não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.

Sinop-M.T., 09 de maio de 2019.

  
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI  
CNPJ: 07.489.111/0001-52  
ALAIR JOSE CAMERA  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 556.366.919-04  
RG Nº 4.061.249-1 SSP/PR

**07.489.111/0001-52**  
**ARAPETRO DISTRIBUIDORA  
DE PETRÓLEO EIRELI**

Rod. Br163 Km 844,2 S/Nº  
Setor Industrial CEP: 78.550-970 - Sinop/MT

THE HOUSE OF COMMONS  
SOUTH AFRICAN DEPARTMENT OF  
AGRICULTURE

AGRICULTURE, FISHERIES AND  
FORESTRY



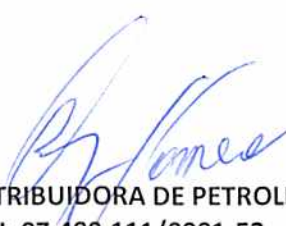
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2019**

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, localizada na Rod. BR 163 KM 844,2 s/nº, Bairro Setor Industrial, município de Sinop-MT, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, e Inscrição Estadual nº 13.306.556-1, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alair Jose Camera, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.249-1 SSP/PR e CPF nº 556.366.919-04, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( X ).

Sinop-M.T., 09 de maio de 2019.

  
 ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI  
 CNPJ: 07.489.111/0001-52  
 ALAIR JOSE CAMERA  
 PROPRIETÁRIO  
 CPF: 556.366.919-04  
 RG Nº 4.061.249-1 SSP/PR

  
**07.489.111/0001-52**  
**ARAPETRO DISTRIBUIDORA  
DE PETRÓLEO EIRELI**

Rod. Br163 Km 844,2 S/Nº  
 Setor Industrial CEP: 78.550-970 - Sinop/MT




SCIENCE



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, N.º 2.000, Centro, Fone (66) 3554-1151, CEP 78.645-000 – Vila Rica/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 03.238.862/0001-45, representada pelo senhor Abmael Borges da Silveira, brasileiro, natural de Goiânia - GO, casado, portador da carteira de identidade RG sob N.º 1614784 - SSP/GO e CPF N.º 328.086.071-72, residente e domiciliado na Rua 4, N.º 36, Setor Norte, Vila Rica – MT, vem atestar, para os devidos fins, a comprovação de capacidade técnica da empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, portadora do CNPJ N.º 07.489.111/0001-52, com sede na Rodovia BR163, Km 844,2, s/n, Setor Industrial, município de Sinop/MT, que a mesma forneceu para a Prefeitura Municipal de Vila Rica Asfalto Diluído de Petróleo CM-30, Emulsão Asfáltica RL-1C e Emulsão Asfáltica RR-2C dentro das especificações técnicas exigidas pelas normas da ABNT.

Conforme Ata de Registro de Preço N.º 012/2018, referente ao Pregão Eletrônico N.º 012/2018, do Processo Licitatório N.º 020/2018, os materiais estão sendo entregues em conformidade com o contrato e com especificações técnicas estabelecidas nas normas, atendendo desta forma às exigências contratuais.

Por ser verdade, atestamos.

Vila Rica / MT, 21 de março de 2019.

  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA**  
Abmael Borges da Silveira  
CPF N.º 328.086.071-72

  
**ENG. CIVIL E FISCAL DO CONTRATO**  
Renato Valadares Rodrigues  
CREA n.º 1014744431  
CPF.: 022.983.201-60  
Matrícula 3511

PALACIO ARAGUAIA  
Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151  
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45  
Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [gabinete@vilarica.mt.gov.br](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br)

Selo de Controle  
do Ofício - Sinop  
Código Serventia:

**2º** **2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 [www.2oficiosinop.com.br](http://www.2oficiosinop.com.br) - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT09/de Maio de 2019.

Selo BGS06251. Cod Ato 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. LUCAS



  
JULIANA BORTOLAS DENUZZI OF. ESCR. ESCR.

  
Cristiane Aparecida Biolchi Capellari  
Oficial Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

207



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4490178

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição, no período de **15 ANOS, COMARCA DE SINOP**, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, portador do **CNPJ 07.489.111/0001-52**, até a data de **09/05/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da **COMARCA DE SINOP**, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **4490178** emitida via Internet às **11:20** do dia **09/05/2019** em nome de **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI** e CPF/CNPJ: **07.489.111/0001-52**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
Av. Rio Branco, 65/16º andar  
20090-004- Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 816 / 2011 / SAB

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2011

A Sua Senhoria o Senhor  
Alair José Camera  
Arapetro Distribuidora de Petróleo Ltda.  
Rodovia BR 163, Km 844,2, s/n.º - Industrial  
78550-000 - Sinop - MT

Assunto: **Atualização cadastral.**

1. Após a análise da documentação encaminhada por Vossa Senhoria (protocolizada sob o n.º 00610.028009/2010 - 1265380, anexada ao processo n.º 48610.005426/2008-53, informo que foi efetuada a atualização cadastral (mudança de razão social), no banco de dados desta Agência, de ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA. para **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Atenciosamente,

**DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR**  
Superintendente de Abastecimento

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop - MT  
Tipo Serventia 170

**2º Ofício Extrajudicial**  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone(66) 3531-4555 www.2oficio.org.com.br - Tab. Maria Antonieta Marques Cabral

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 12 de Março de 2019.

Selo.BFZ29249. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,00 +ISSQN  
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.PATRICIA

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA  
PERICIN-OF.ESCREV.

**Juliana Bortolas Denuzzi**  
Oficial Escrevente

**ESPAÇO EM BRANCO**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





empreendimento, para efeito de registro das informações efetivamente executadas na obra V - Ressaltar que, na hipótese de o empreendimento ser implementado com modificações que afetem o potencial hidráulico considerado adequado, ou com outras modificações consideradas relevantes, imotadamente e sem prévia anuência da ANEEL, o interessado estará sujeito às penalidades previstas em regulamento específico VI - Esclarecer que o direito de explorar este potencial hidráulico deverá atender às disposições da legislação vigente.

ANDRÉ RAMON SILVA MARTINS

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS  
DIRETORIA III  
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 501, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria MINFRA nº 728, de 01 de agosto de 1990, toma público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa G W DE O SOUSA, com endereço na Baía do Guajara, S/N - Avenida Bernardo Sayão Balsa Flutuante, Bairro Jurunas, no município de Belém - PA e inscrição no CNPJ nº 07.359.880/0001-36, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI), conforme processo nº 48610.011203/2009-13.

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI).

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 502, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta dos processos nº 48600.001390/1999, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a FAST PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 06.029.939/0002-46, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, autorizada a operar as instalações de tanagem na Avenida Onofre Quinan, nº 676 - Bairro Cascata - Município de Paulínia - SP - CEP: 13140-000.

O parque de tanagem de produtos é constituído dos seguintes tanques, perfazendo o total de 9.119,00 m3.

Table with 5 columns: TANQUE N°, DIÂMETRO (m), ALTURA (m), CAPACIDADE NOMINAL (m³), PRODUTO. Rows 01 to 08.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 503, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo ANP nº 48610.005426/2008-63, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.489.111/0001-52, habilitada como distribuidora de asfaltos, localizada na Rodovia BR 163, Km 844,2 - Industrial - Sinop/MT, autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 504, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 02, de 19 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 48610.005426/2008-63, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 07.489.111/0001-52, com autorização para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos, autorizada a operar as instalações de armazenamento e distribuição de asfaltos localizadas na Rodovia BR 163, km 844,2 - Setor Industrial - Município de Sinop - MT - CEP: 78.550-000.

As referidas instalações compreendem os tanques horizontais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 474,00 m3:

Table with 5 columns: Tanque n°, Diâmetro (m), Comprimento (m), Volume (m³), Produto. Rows 1 to 16.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.  
Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 21 de outubro de 2009.

Nº 1.927 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de gás natural veicular - GNV:

Table with 6 columns: Nº de Registro, Razão Social, CNPJ, Município, UF, Processo. Row 1.

Nº 1.928 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005, e o que consta do processo nº 48610.005426/2008-63, torna pública a habilitação da ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº 07.489.111/0001-52, para o exercício da atividade de distribuição de asfaltos.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DIRETORIA IV  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 505, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 206, de 09 de setembro de 2004, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.007340/2008-75 e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 41, de 05 de dezembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa GNV Aroeiras Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.141.961/0001-65, autorizada a construir a ampliação, constituída de 03 (três) compressores (com capacidades de 800 m³/h, 1.800 m³/h e de 2.100 m³/h) e (03) três pontos de abastecimento, da Unidade de Compressão de Gás Natural Comprimido (GNC), localizada na Av. Aroeiras nº 45, Jardim Aroeiras - CEP: 14.800-656 - Araraquara/SP.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º O prazo máximo para o início da implantação das instalações é de 3 (anos), contados a partir de 09/05/2009, conforme Licença de Instalação LI nº 28002178, emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB da Secretaria do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ STEPPLE DA SILVA BARROS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO DE MINERAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO  
RELAÇÃO Nº 264/2009

Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)  
000.619/1964-MINERAÇÃO CARAIBA S.A.-MINERIO DE COBRE

JOÃO CESAR DE FREITAS PINHEIRO

2º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 127/2009

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
820.631/2002-PROMINEX MINERAÇÃO LTDA.-OF.

Nº 3807/09  
820.425/2007-JOÃO PEREIRA MARTINS-OF Nº3883/09  
820.130/2008-COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.-OF. Nº3881/09

Determina arquivamento definitivo do processo(155)  
802.977/1976-EDSON LOPES  
Nega provimento ao recurso interposto(187)  
820.580/2007-MARQUESA S.A.

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
820.758/2002-LUIS FERNANDO ALVARES NOGUEIRA DA SILVA-OF. Nº3839/09

820.432/2003-CERÂMICA PORTO FERREIRA S.A.-OF. Nº3886/09

820.195/2007-INDÚSTRIA DE CERÂMICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ELIAS FAUSTO LTDA - EPP-OF. Nº3885/09

Concede anulação e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
820.439/2006-ELDER SERRAGLIO- Cessionário Flávio Arnaldo Beneduce- CPF ou CNPJ 004832908-82- Alvará nº11219/2006

Fase de Disponibilidade  
Nega provimento ao pedido de recondição(369)  
820.186/2006-JOSÉ HENRIQUE ALVES BARBOSA - ME

Torna sem efeito a declaração de disponibilidade da área na forma do art. 26 do Código de Mineração(1348)  
820.294/1999-CARLOS AUGUSTO LUZ PATTO - EDITAL Nº / - Publicado DOU de 11/06/2008

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)  
820.791/2003-JOÃO ALFREDO ELIAS VIEIRA  
820.169/2004-USINA AÇUCAREIRA ESTER S A.

820.300/2004-JOSÉ BASANO NETO  
820.485/2004-IOTTI, FERREIRA & REZENDE LTDA

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



CNPJ: 07.489.111/00

ARAPETRO DISTRIBU

Data : 16/05/2019 -

PREGÃO PRESENCIAL

ARAGUAIA-M.T.

PREFEITURA MUNI

ENVELOPE 2 - DOCU



01-52

ADORA DE PETROLEO EIRELI

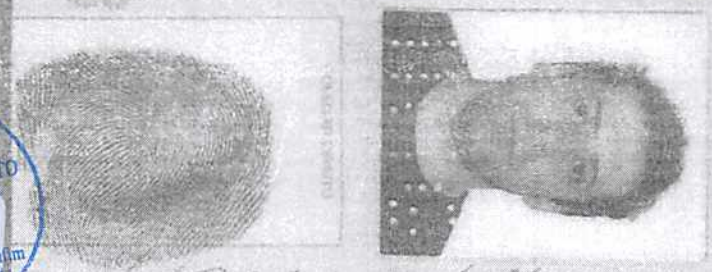
09:30h

nº 005/2019

CIPAL DE SÃO FELIX DO

MENTOS DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO



*Leonardo Machado de Azevedo Vilela*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO** | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
 Rua Joaquim Sacramento, 335 - Centro - CEP: 59.000-000 - Macaíba - RN. Fone: (51) 3334-4007/3334-4045 - Fax: (51) 3334-7154

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-RN**  
 Certificado que o presente fotocópia está idêntica ao original  
 Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935 - Dou. 1/6

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO  
 FUNETJ R\$ 0,32  
 FUNDOS R\$ 0,42

**AUTENT004440XC877XJM0T603230**  
 Data/Hora: 13/07/2019 12:18:00  
 Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente  
 consulte o selo em: <https://cidadao.portal-eleam.com.br>

2º **SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA**

Francisca Vilma Rocha Bomfim  
 Escrevente Autorizada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-5.738.021 DATA DE EMISSÃO: 03/09/2015  
 NOME: LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA  
 DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1974  
 ENDEREÇO: CAS. AV. DIV LV-3 FL-58  
 SAO PAULO-SP  
 CEP: 001481006-94

DECLARANTE: JOSE RICARDO DE AZEVEDO VILELA  
 MARIA DAS GRACAS B. M. VILELA

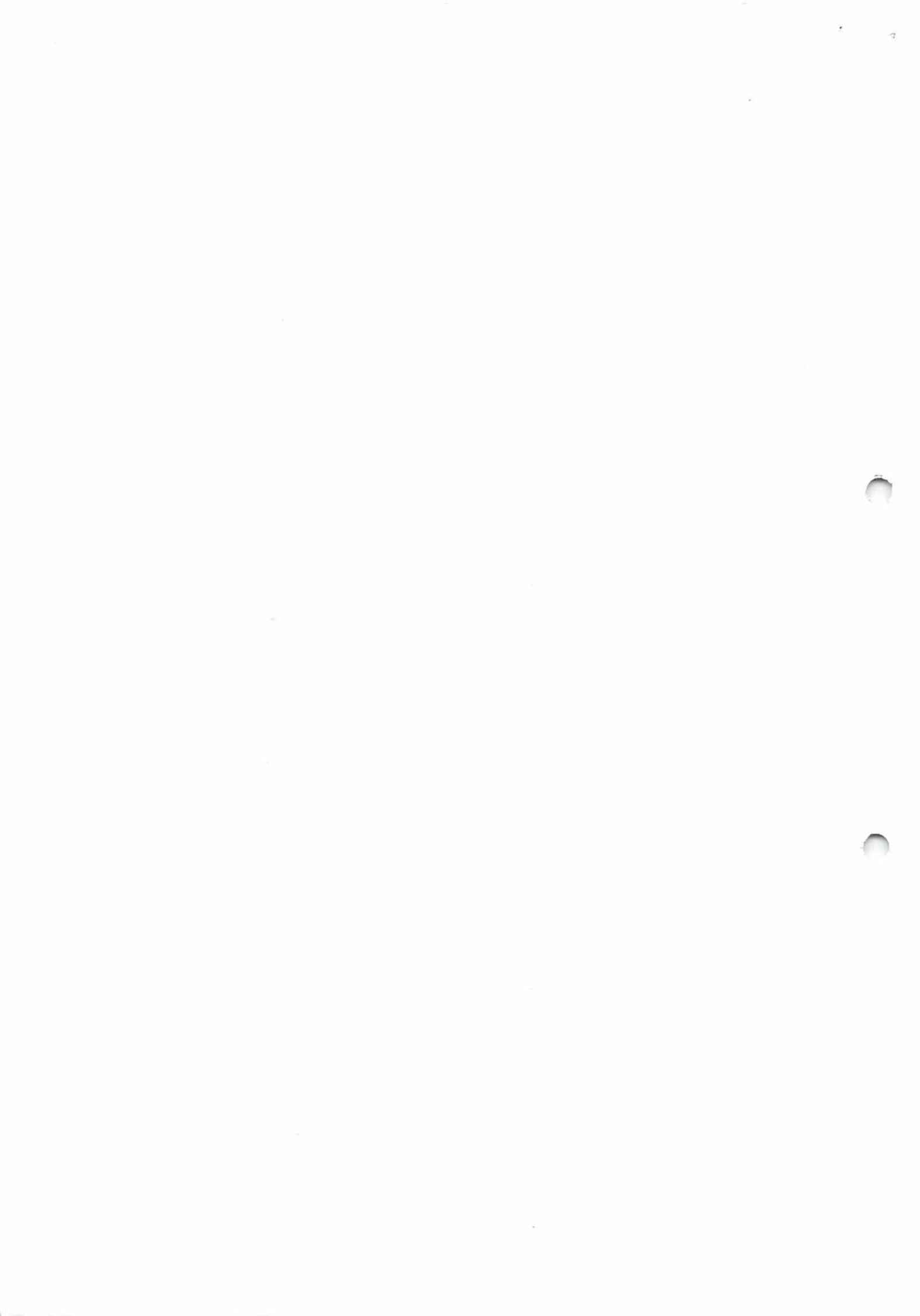
PIC-1847 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/06/83

3.ª VIA

*5/2019*

*[Handwritten signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

AC

Nome: JOSE LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 02626446 SSP AM

CPF: 009.156.172-53 DATA NASCIMENTO: 30/05/1949

FILIAÇÃO: ALVARO LOPES  
 AUROREA FERREZ LOPES

PROFISSÃO:  AGRICULTOR  ARTESÃO  ATIVIDADE DOMÉSTICA  COMÉRCIO  EMPREGADO  FISCAL  INDETERMINADO  INTÉRPRETE  JORNALISTA  LÍNGUA ESTRANGEIRA  MÚSICO  OBRIGADO  OUTRO  PENSÃO  PNEUMÁTICO  PRAZANTEIRO  PROFESSOR  REFORMADO  SEM PROFISSÃO

IP REGISTRO: 01322302564

WILDADE: 15/03/2004

CIDADE/UF: 29/01/1980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1485996280

PROIBIDO PLASTIFICAR 1485996280

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura: José Lopes

LOCAL: RIO BRANCO, AC

Assinatura: Carlos Rocha

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
 R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (68) 3534 140 / 3131 - FAX: (68) 3234-0344

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Cartório que a presente fotocópia está idêntica ao original  
 Art. 7º, inciso V, da Lei no 8.935/2014

**AUTENT0044403D0YP2SA=WX3D564**

Data/Hora: 13/07/2019 12:35:52

Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

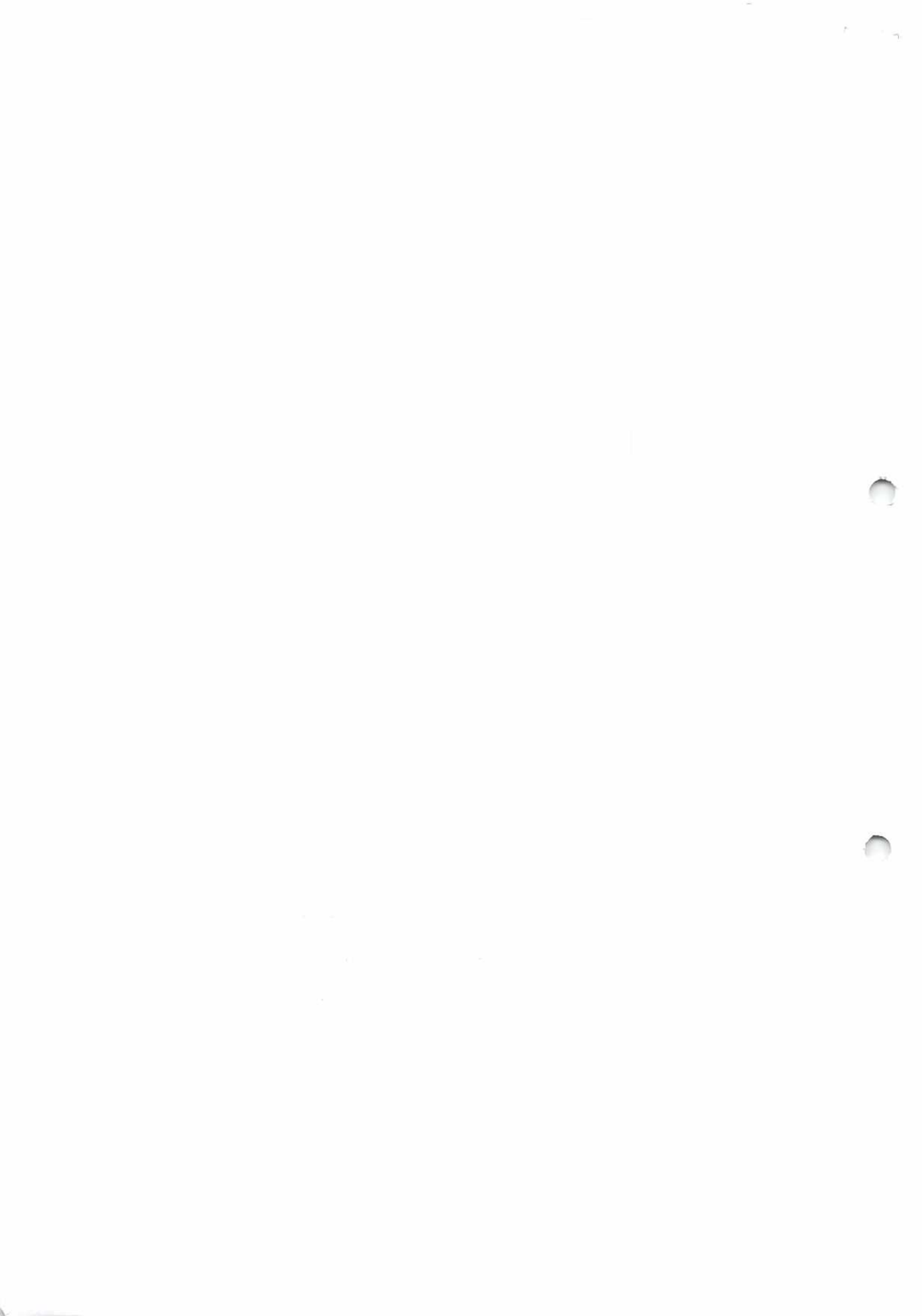
consulte o selo em <https://cidadao.portal.seloam.com.br>

AUTENTICAÇÃO  
 FUNETJ R\$ 0,32  
 FUNDOS R\$ 0,42

Fe. Vilma Rocha Bomfim  
 Escrevente Autorizada

TABELIONATO  
 CARLOS ROCHA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AK'.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1106197429

NOME: JOSE LOPES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF: 12913737 SSP AM

CPF: 683.958.842-49 DATA NASCIMENTO: 07/12/1981

PLACAO: JOSE LOPES  
 NORMA SUELY ALE LOPES

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CNE HAS: [ ]  
 [ ] [ ] [ ]

Nº REGISTRO: 82551249150 VALIDADE: 30/08/2020 HABILITAÇÃO: 25/09/2000

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO BRANCO - ACRE DATA EMISSÃO: 14/08/2015

Comandante Salim de Abreu Junior  
 Diretor Geral  
 Distrito / AC 65474412508  
 AC406367302

DETRAN - AC (ACRE)

PROIBIDO FALSIFICAR  
 1106197429

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
 R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3214-1409/3212-0465 - fax: (92) 3-347-7384

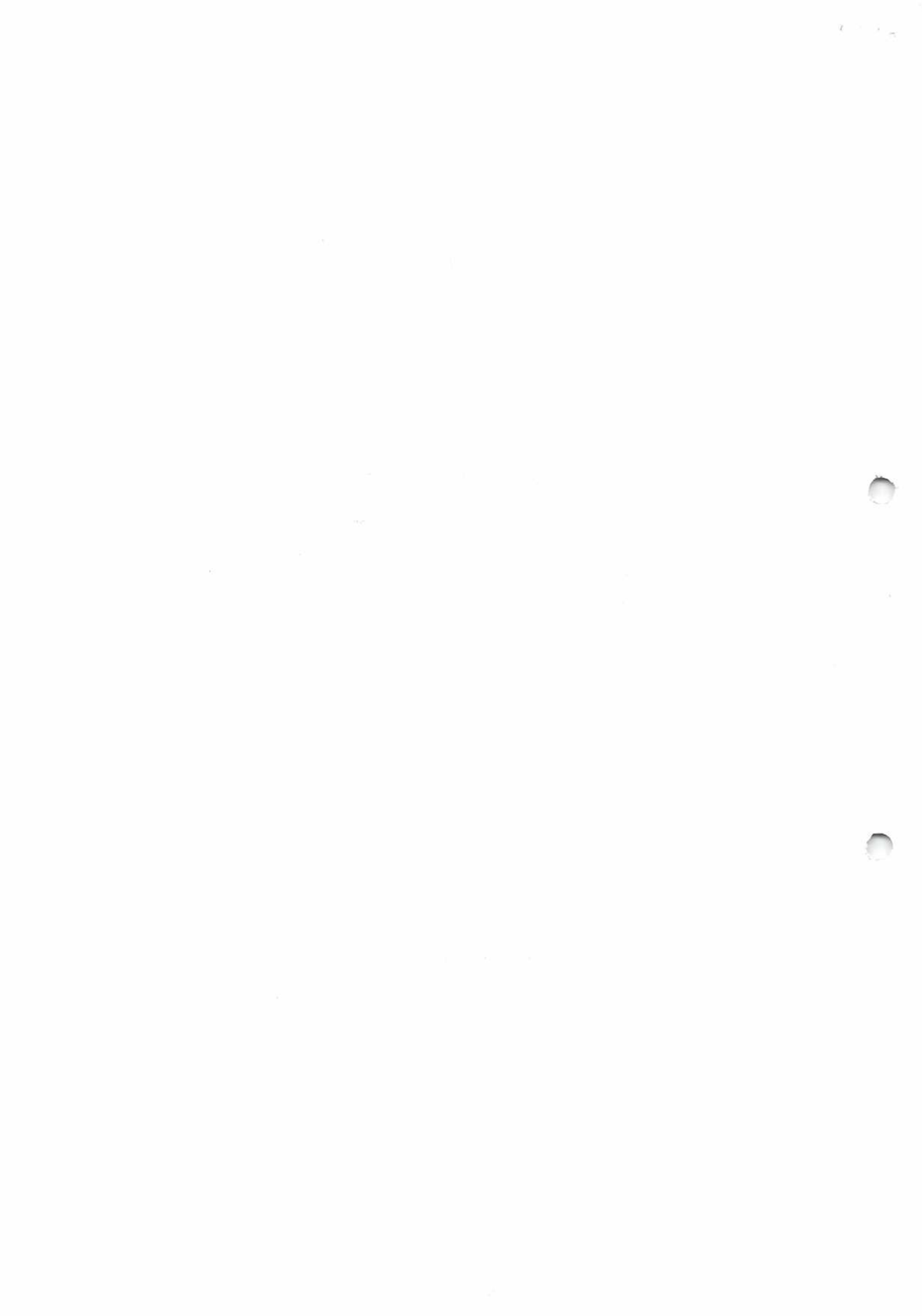
**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
 Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.  
 Art. 7º inciso V da Lei no 8.935/2014

**AUTENT004440YID22T19B8998B61**

Data/Hora: 13/08/2019 12:35:52 AUTENTICAÇÃO FUNETJ R\$ 0,32  
 Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente FUNDOS R\$ 0,42  
 consulte o selo em <https://cidadao.portalieloam.com.br>



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'CARLOS' and several other marks.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESONY CONCEIÇÃO DE MELO

1281374-5  
ESTABECID 05/02/2016

NOME ALESSANDRA ALE LOPES

FILIAÇÃO JOSE LOPES  
NORMA SUELY ALE LOPES

MANAUS-AM 16/04/1979  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. N. 990 FLS. 115  
LV. 303 CART. 2. OF. MANAUS-AM

622355162-20

PI001-ABB

ASSINATURA DO TITULAR *Alessandra Ale Lopes*

ASSINATURA DO DIÁRIO *[Signature]*

3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 28/03/83

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 67010-020 - Manaus - AM - Fone: (92) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.  
Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935, Dou Fé

**AUTENT00444023K57WSDGU74X95**

Data/Hora: 13/02/2019 12:46:52  
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

AUTENTICAÇÃO  
FUNETJ R\$ 0,32  
FUNDOS R\$ 0,42

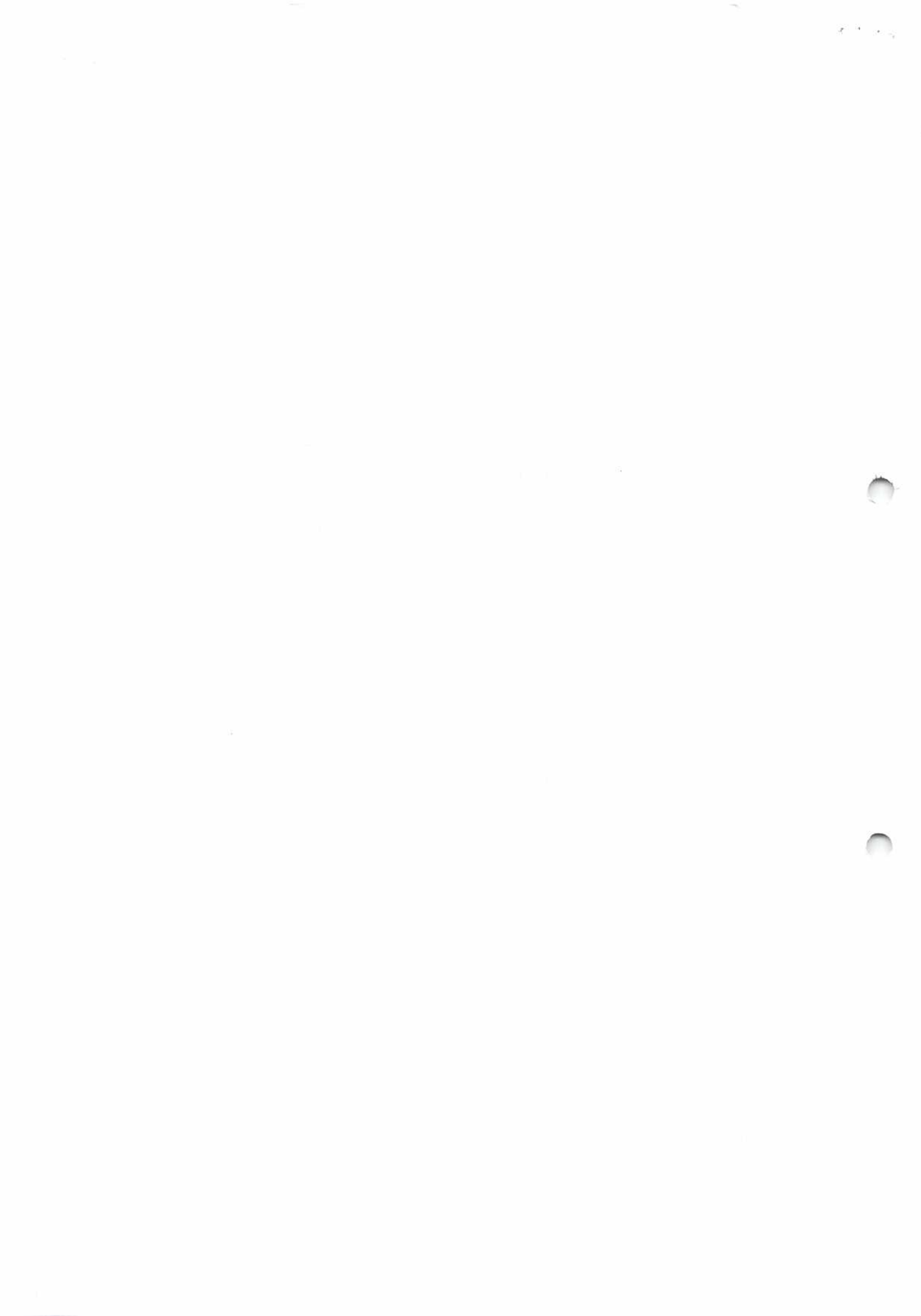
2º SEGUNDO TABELIONATO  
CARLOS ROCHA

*Francisca Vilma Rocha Bomfim*  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**  
**35ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 13200395077**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

**José Lopes**, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM na Rodovia BR 317, s/n, Km 27 – Zona Rural, CEP 69850-000;

**José Lopes Júnior**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC na Rua Severina Maria de Souza e Silva, nº 311, Apto. 602, Bairro Jardim Manoel Julião, CEP 69918-460, representado por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado.

**Alessandra Ale Lopes**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Manaus/AM na Av. Mario Ypiranga, 1208, Edifício Concept, apto 185, Torre Avant, bairro Adrianópolis, Cep-69057-002, representada por seu procurador Sr. José Lopes, acima qualificado.

**Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado com separação de bens, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM na Avn. Mário Assayag, 34 – Apto. 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park - Compensa, CEP 69036-495;

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação “EMAM – Emulsões e Transportes Ltda”, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077 em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 20180509209 em sessão de 26/11/2018 resolvem alterar o referido pacto social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO** | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (91) 3234-1409/3232-0465 - Fax: (91) 3234-7284

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935, Doula

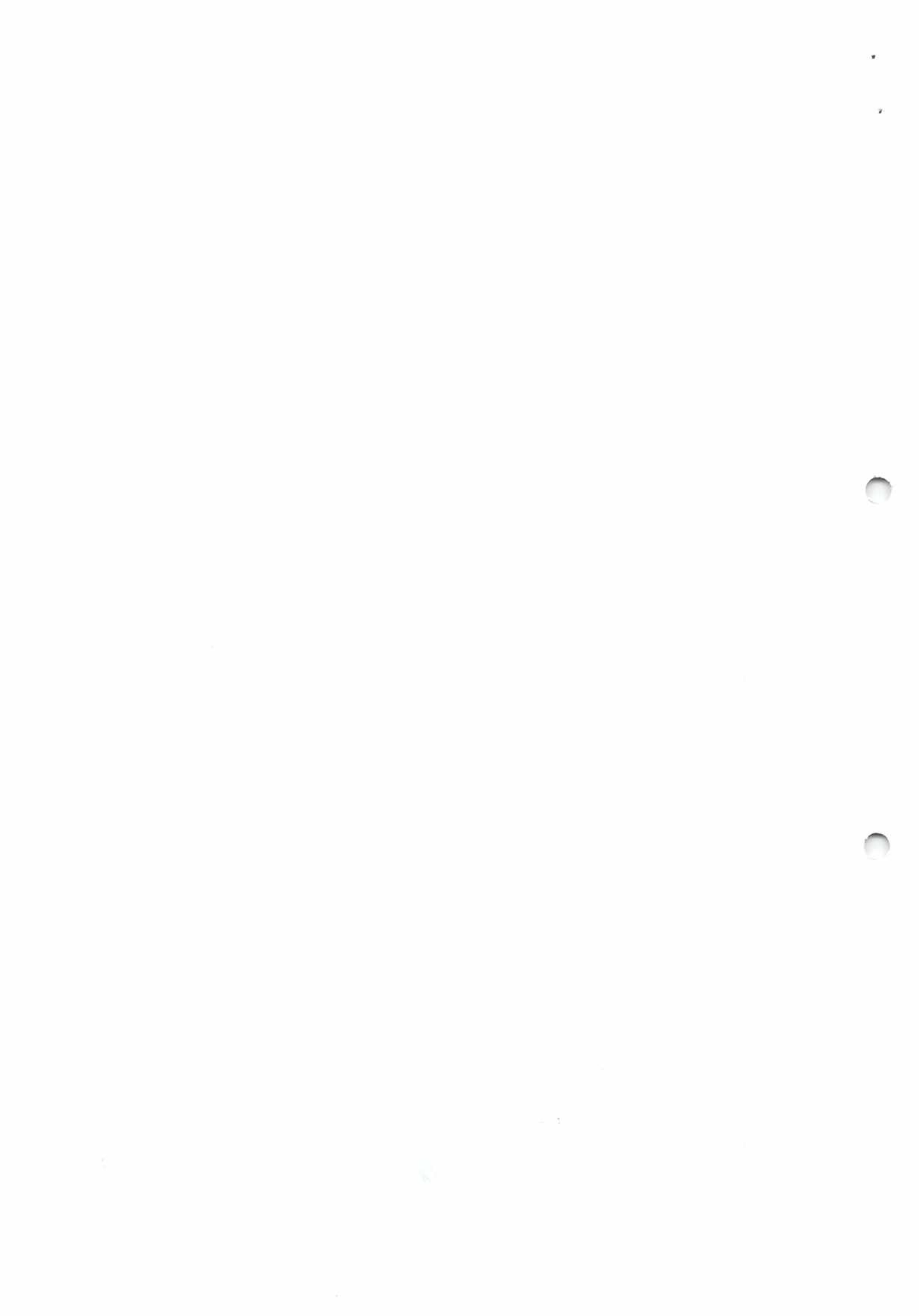
**AUTENT004440RL2808SFNYH08H75**

Data/Hora: 17/04/2019 08:49:24      AUTENTICAÇÃO FUNETJ R\$ 0,32  
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente      FUNDOS R\$ 0,42  
consulte o selo em: <https://cidadao.portaljucom.com.br>

**20º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA**  
Francisca Vilma Rocha Bomfim  
Escrevente Autenticado

*[Handwritten signatures and initials on the bottom right margin]*

Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



**Cláusula Primeira – Da Alteração de endereço da Filial de Porto Velho:**

Alterar o endereço da Filial de Porto Velho, inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Aparício Moraes, nº4048, Bairro Industrial – CEP 76821240 – Porto Velho/RO, para Rua Major Amarante, nº 2180, 1º andar, Bairro Panair, Cep-76.801-368, Porto Velho/RO.

**Cláusula Segunda – Da Alteração de endereço da Sócia:**

Alessandra Ale Lopes, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Manaus/AM na Av. Mário Ypiranga, 1208, Edifício Concept, apto 185, Torre Avant, bairro Adrianópolis, Cep-69057-002, para Av. Jacinto Ale, Sede da Fazenda, Platô do Piquiá, Cep-69.850-000, Boca do Acre/AM.

**Cláusula Terceira – Da consolidação do Contrato Social:**

Tendo em vista a alteração acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**Capítulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação de **EMAM – Emulsões e Transportes Ltda.**, e será regida por este contrato social, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues nº. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

**Parágrafo Único:** Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**Cláusula Terceira:** A sociedade mantém as seguintes filiais:

**Filiais – Unidades Fabris**

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*

25/02/2019

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.050-030 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-1409/3232-0465 - FAX: (92) 3234-7384

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935 - Dou I/8

**AUTENT0044460DK4UKSRA5W49D49**

Data/Hora 17/04/2019 08:49:24  
Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

consulte o selo em <https://cidadeoportalhoi.am.com.br>

**20** SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA  
Francisca Vilma Rocha Bomfim  
Escritório Autenticado

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*

Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.





- **Filial Várzea Grande:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 51900221684, Rodovia dos Imigrantes, Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

- **Filial Ibititê:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste nº. 255, Distrito Industrial (Parque Duval de Barros) – CEP 32.433-000, Ibititê – MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);

- **Filial Pacatuba:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

**Filiais – Unidades de escritório comercial:**

- **Filial Fortaleza:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 10, Bairro Joaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza-CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais)

- **Filial São José dos Campos:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Uberaba nº. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Candeias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Antônio Patterson, nº 213, sala 205, bairro Triângulo, CEP 43.815-370, Candeias - BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Duque de Caxias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Grenfall, nº 405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Araucária:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901033506, Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) nº. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Porto Velho:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Major Amarante, nº 2180, 1º andar, Bairro Panair, Cep-76.801-368, Porto Velho/RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Filial Esteio:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala nº 3 – Bairro Olímpica – CEP 93.285-000, Esteio-RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*



*[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page]*

Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



100

**Cláusula Quinta:** A sociedade tem por objetivo:

- 5223-1/00 – Estacionamento de Veículos;
- 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**Capítulo II – Capital Social e Quotas**

**Cláusula Sexta:** O capital social totalmente integralizado é de R\$28.571.680,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) dividido em 28.571.680 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e um, seiscentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

José Lopes.....	65,0%.....	18.571.592 quotas no valor de R\$ 18.571.592,00
Alessandra Ale Lopes.....	12,5% .....	3.571.460 quotas no valor de R\$ 3.571.460,00
José Lopes Júnior.....	12,5%.....	3.571.460 quotas no valor de R\$ 3.571.460,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela.....	10,0%.....	2.857.168 quotas no valor de R\$ 2.857.168,00

**Parágrafo Único:** Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmento, 355 - Centro - CEP: 69.010-020 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-4409/3233-0465 - Fax: (92) 3234-7384

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM**  
Certifico que a presente fotocópia está íntegra ao original.  
Art. 7º inciso I da Lei nº 8.935, Dou Fº

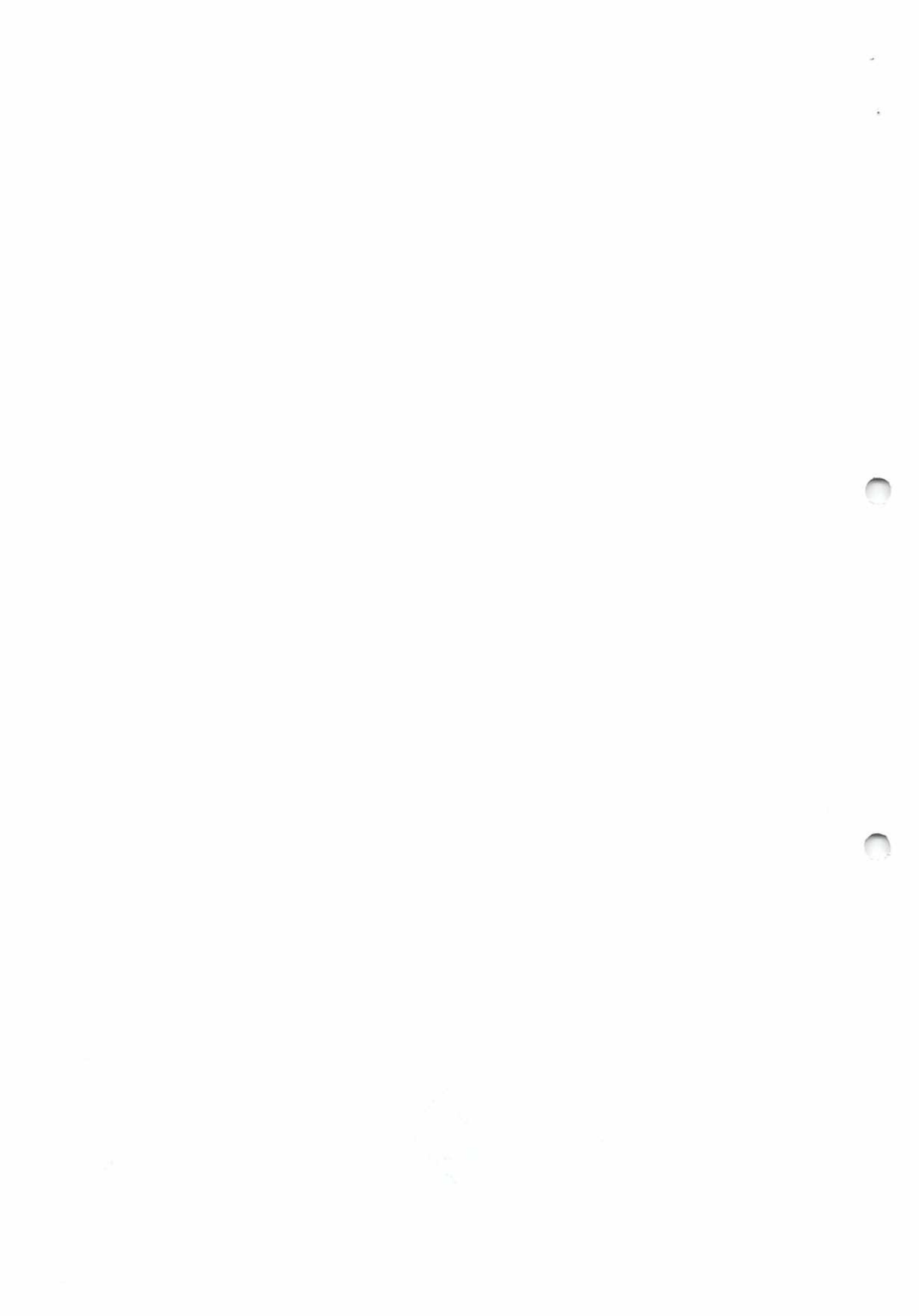
**AUTENT0044407PQV3HSXX32ZP530**

Data/Hora: 17/02/2019 08:49:24      AUTENTICAÇÃO  
Francisca Vilma Rocha Bonfim - Escrevente      FUNETJ: R\$ 0,30  
consulte o selo em <https://cidadao.portaljuicam.com.br>      FUNDOS: R\$ 0,42

**2º TABELIONATO CARLOS ROCHA**  
Vilma Rocha Bonfim  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signatures and initials on the bottom right margin]*

Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.





**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem à maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Único:** A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

**Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência**

**Cláusula Oitava:** As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

**Parágrafo Único:** A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

**Cláusula Nona:** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**Capítulo IV – Administração**

**Cláusula Décima:** A sociedade será administrada pelos sócios em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures in blue ink on the right side of the page.

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sacramento, 355 - Centro - CEP: 69000-000 - Manaus - AM - Fones: (92) 3234-4409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7384  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
Certifico que a presente fotocópia é idêntica ao original  
Art. 7º, inciso V da Lei nº 8.935/2014  
**AUTENT004440SHPKQSI/XNOWN580**  
Data/Hora: 17/04/2019 08:48:24 AUTENTICAÇÃO FUNETJ: R\$ 0,32  
Francisca Vilma Rocha Bonfim - Escrevente FUNDOS: R\$ 0,42  
consulte o selo em <https://cidadao.portaleloam.com.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right.

Junta Comercial do Estado do Amazonas  
Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

7

1000

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.

**Cláusula Décima Terceira:** Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art.1029, da Lei n° 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

**Cláusula Décima Quarta:** A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

**Cláusula Décima Sexta:** Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art.1.030, da Lei n° 10.406 de 2002.

**Parágrafo Único:** Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

#### Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

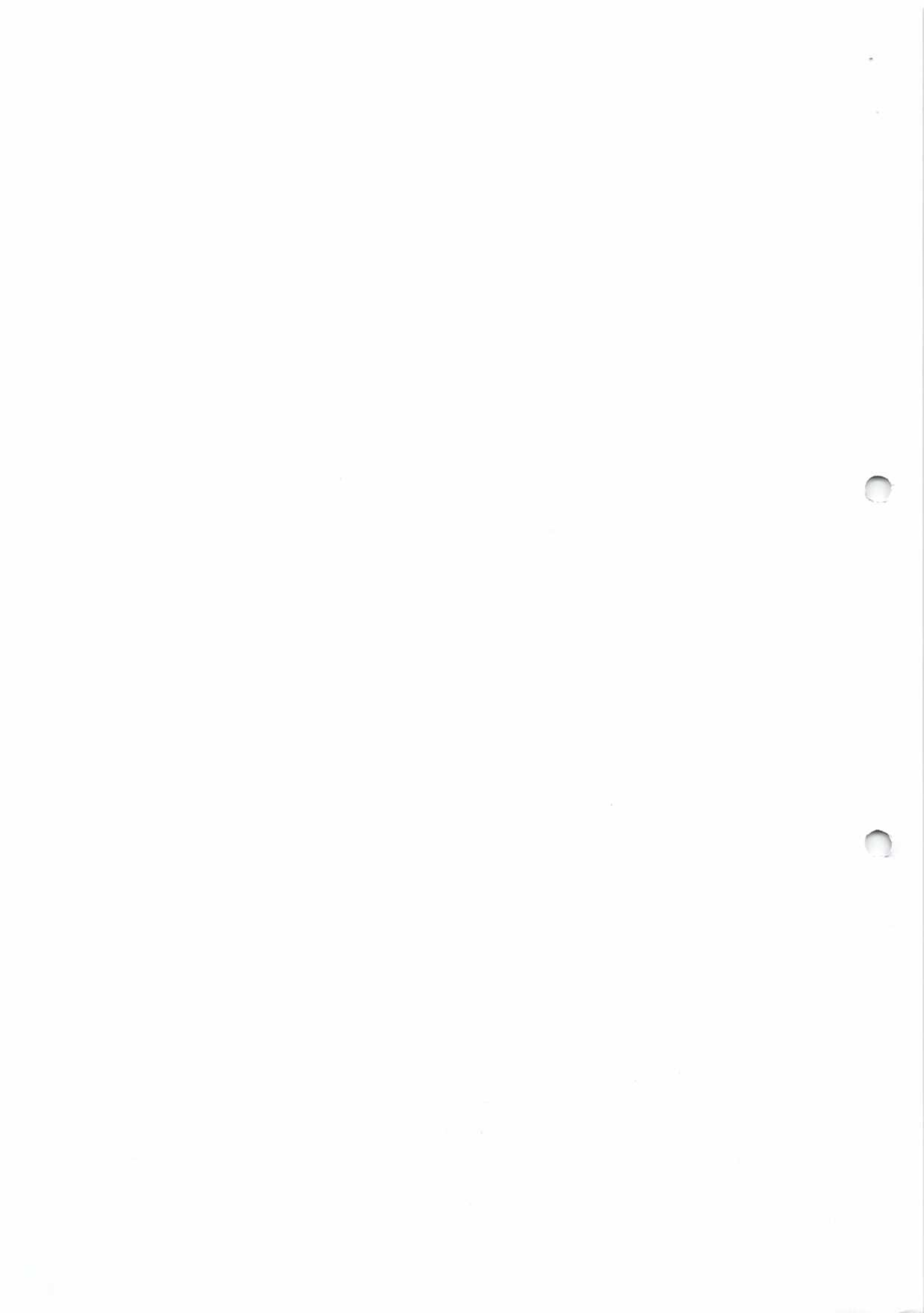
**Cláusula Décima Sétima:** O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n° 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

**Cláusula Décima Oitava:** Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unânime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma de distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste ato, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.







E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Manaus – AM, 17 de Dezembro de 2018.

Handwritten signature of José Lopes with a stamp '2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA' pointing to the signature.

José Lopes

Handwritten signature of José Lopes Júnior with a stamp '2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA' pointing to the signature.

José Lopes Júnior

Handwritten signature of Alessandra Alc Lopes with a stamp '2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA' pointing to the signature.

Alessandra Alc Lopes

Handwritten signature of Leonardo Machado de Azevedo Vilela with a stamp '2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA' pointing to the signature.

Leonardo Machado de Azevedo Vilela

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM. RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ LOPES. REC FIR 0044404KQ2NTSMK8I7FD54. Data/Hora: 17/01/2019 15:26:34. FUNETJ: R\$ 0,32. FUNDOS: R\$ 0,42.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM. RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ LOPES. REC FIR 004440X08F0MA8E8BUONH64. Data/Hora: 17/01/2019 15:26:34. FUNETJ: R\$ 0,32. FUNDOS: R\$ 0,42.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM. RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ LOPES. REC FIR 004440ESYT581W8VXBIR55. Data/Hora: 17/01/2019 15:26:34. FUNETJ: R\$ 0,32. FUNDOS: R\$ 0,42.

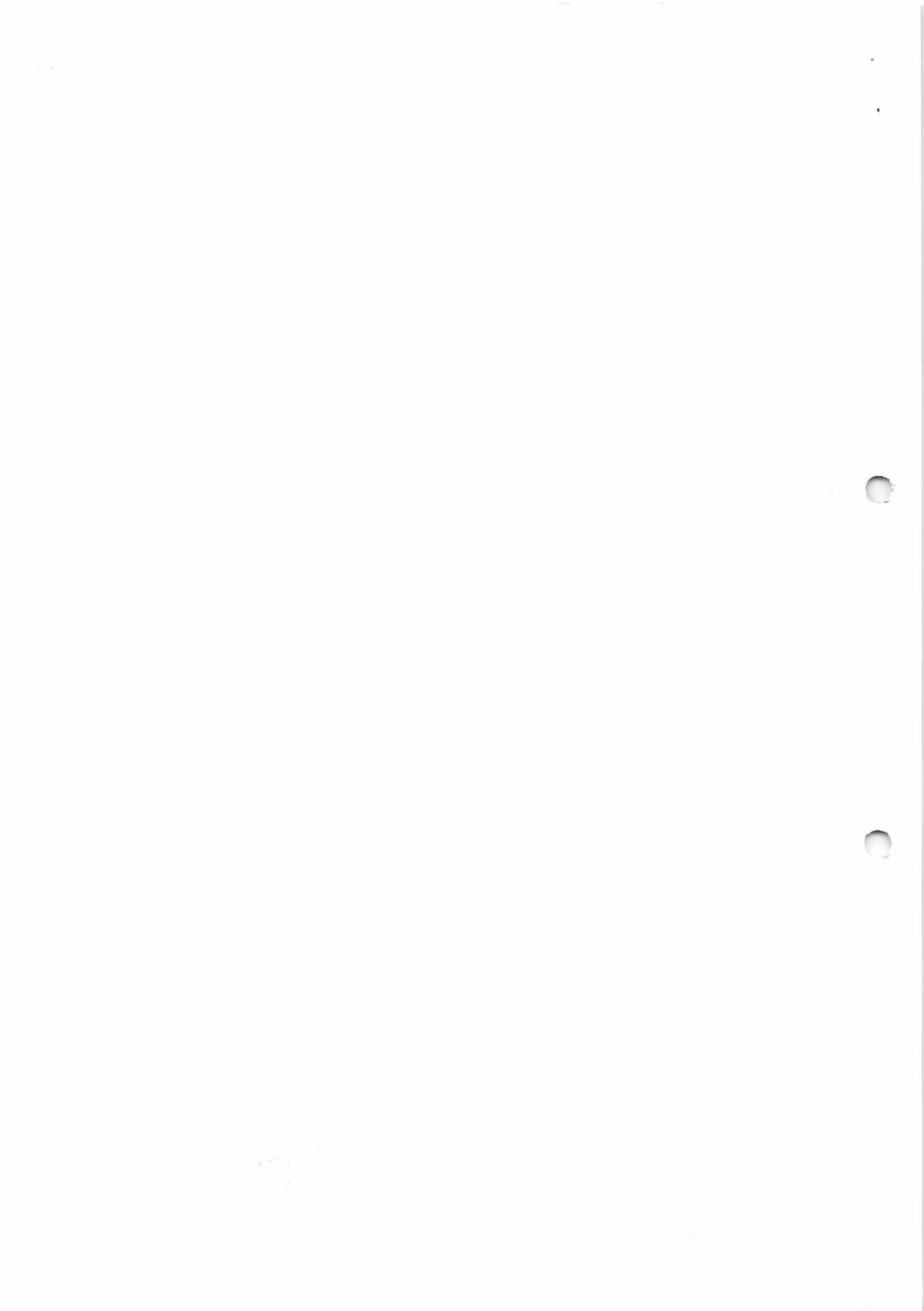
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM. RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA. REC FIR 0044407ONILE1Z0HFN5V42. Data/Hora: 17/01/2019 15:26:18. FUNETJ: R\$ 0,32. FUNDOS: R\$ 0,42.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM. AUTENTICAÇÃO. AUTENT 004440K9SBHJAM4LZ10L64. Data/Hora: 17/04/2019 08:49:24. FUNETJ: R\$ 0,32. FUNDOS: R\$ 0,42.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Juiza Comercial do Estado do Amazonas. Certifico registro sob o nº 982481 em 26/02/2019 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 190119250 - 25/02/2019. Autenticação: 8740466C869F7C817A4141DE07CA77765369893. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/011.925-0 e o código de segurança 8CBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **13200395077**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEA - JUCEA  
JUCEA - SEDE

19/011.925-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

25 FEV 2019

Nº FCN/REMP

AM2201900014506

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MANAUS  
Local

21 Fevereiro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: **3625-0553**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - 2º SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 64.000-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3234-0409/3234-0405 / Fax: (91) 3234-7784

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935 - Dou Fé

**AUTENT004440BTWATN5TKK7S2X11**

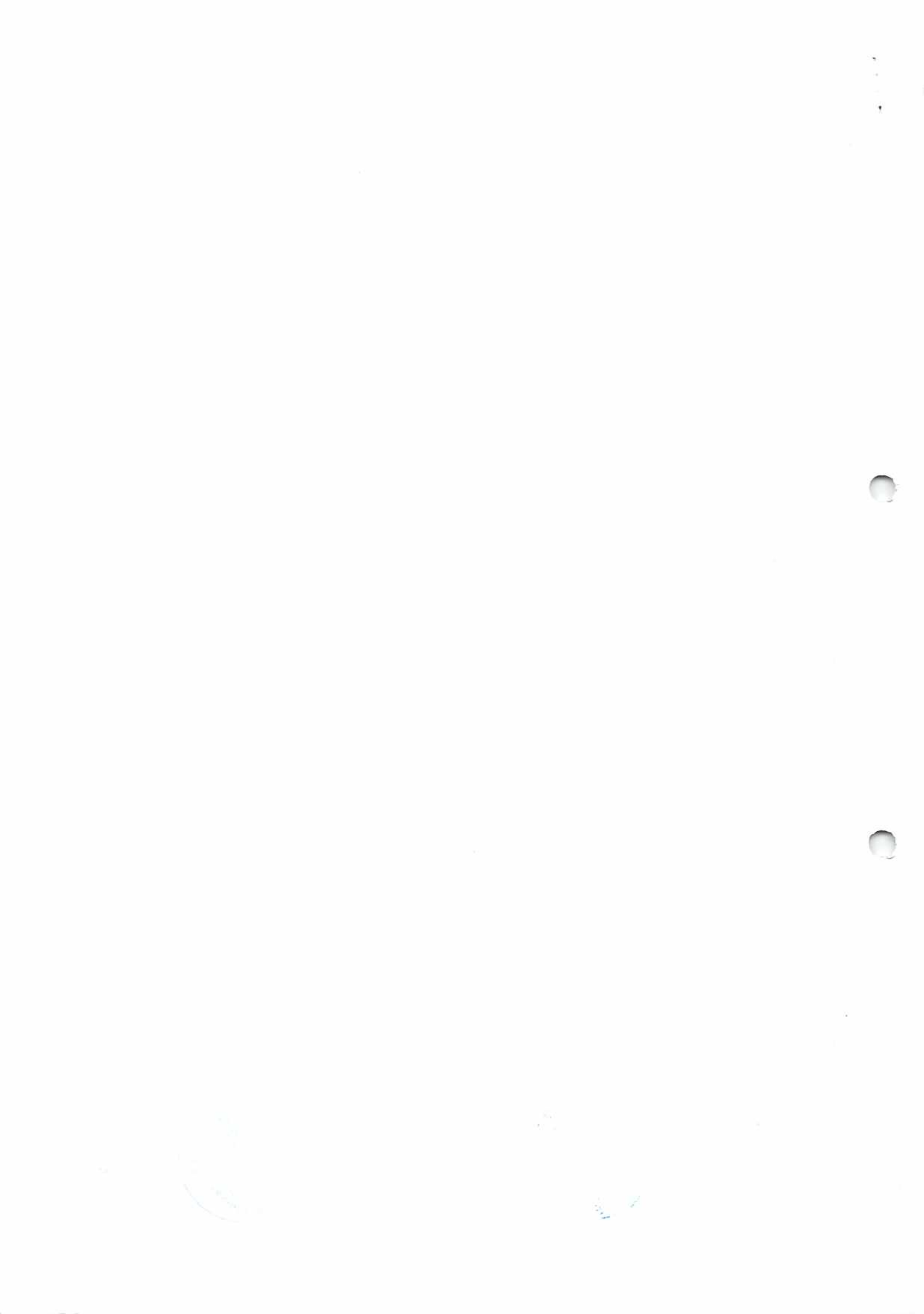
Data/Hora: 17/04/2019 08:49:24

Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

consulte o selo em <https://cidadao.portal.tjaoam.com.br>

AUTENTICAÇÃO  
FUNETJ R\$ 0,32  
FUNDOS R\$ 0,42

2º SEGUNDO TABELIONATO  
CARLOS ROCHA  
V.ª Juíza Rocha Bomfim  
Escrevente Autorizada



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.420.916/0003-13</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMAM ASFALTOS LTDA.</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b> <b>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</b> <b>46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD DOS IMIGRANTES</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 8,6</b>
CEP <b>78.132-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPELA DO PISSARRAO</b>	MUNICÍPIO <b>VARZEA GRANDE</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2019 às 15:55:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04420916/0003-13  
**Razão Social:** EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
**Nome Fantasia:** EMAM EMULSOES  
**Endereço:** ROD DOS IMIGRANTES SN KM 8.6 / CAPELA DO  
PISSARRAO / VARZEA GRANDE / MT / 78132-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

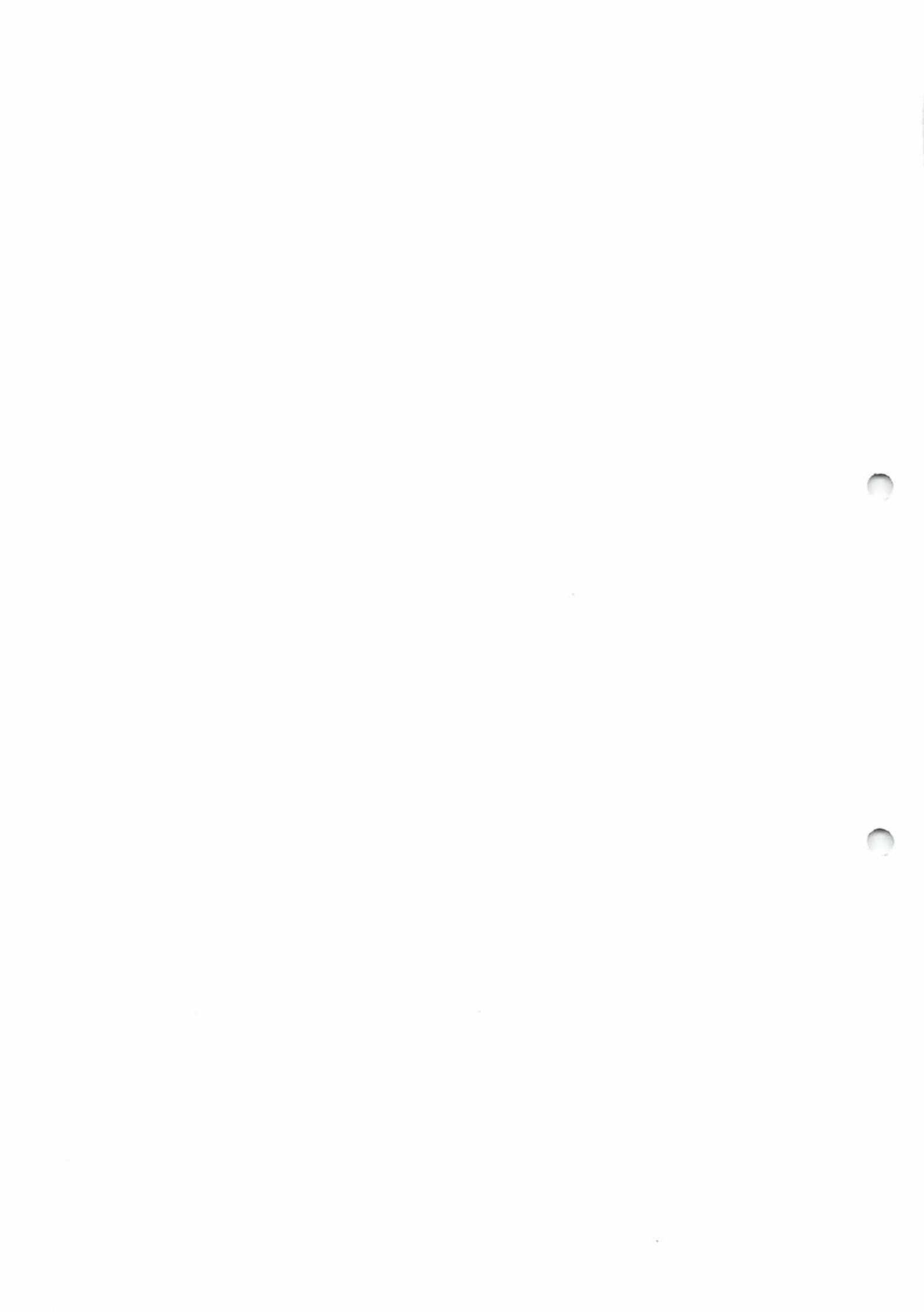
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2019 a 07/06/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019050905475890475447

Informação obtida em 09/05/2019, às 17:03:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT  
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 28469 / 2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte  
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica  
Inscrição: 178499  
Código: 89300

Contribuinte EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 04420916000313	Situação Cadastral Ativo
--	-----------------------------------	-----------------------------

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP  
RODOVIA - DOS IMIGRANTES, Nº: , KM 8,6, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.125-700

Bairro:CAPELA PISSARAO Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição 10/05/2019	Validade 09/06/2019 ✓	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 10/05/2019
------------------------------	--------------------------	-------------------	------------------------------

N.º De Autenticidade: 8D1.924.05E.99A

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição supracitada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 16:55:05 do dia 10/05/2019

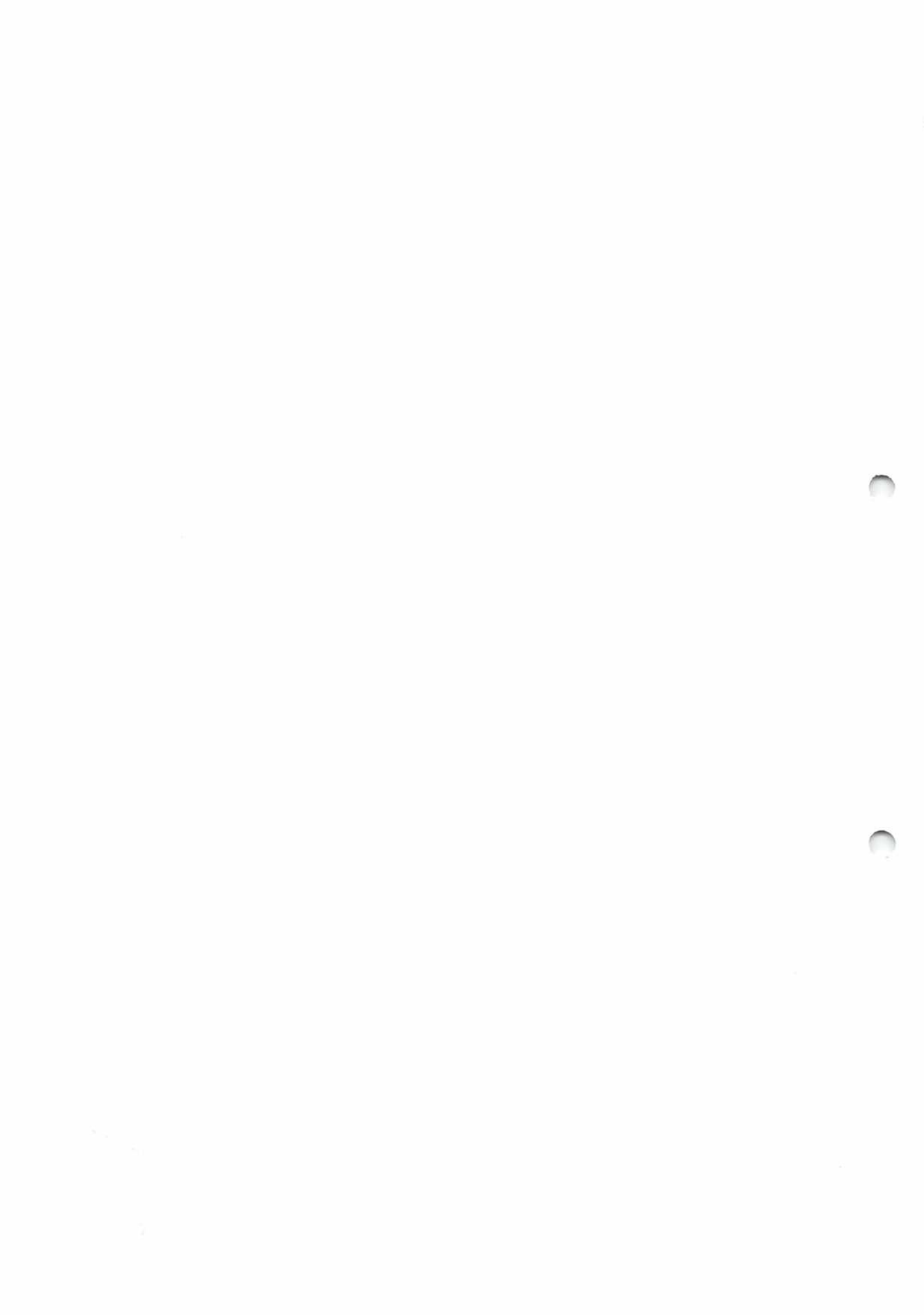
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação :

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDÁRIA



# ALVARÁ

2019

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE  
XCA0T

DATA DE EMISSÃO  
04/01/2019

VALIDADE  
31/12/2019 ✓

### DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23372	C.M.C. 21188	C.P.F. / C.N.P.J. 04.420.916/0003-13	INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2003
NOME RAZÃO SOCIAL EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA			
NOME FANTASIA EMAM EMULSOES			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RODOVIA - DOS IMIGRANTES, , Quadra: 0000, Lote: 0000 - CAPELA PISSARAO - CEP:			

### ATIVIDADES DA EMPRESA

2099199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

REGIME FISCAL
Isento

ÁREA UTILIZADA
1000.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
309.0700.0008.0001

PUBLICIDADE EM M <sup>2</sup>
1.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.235.993-6

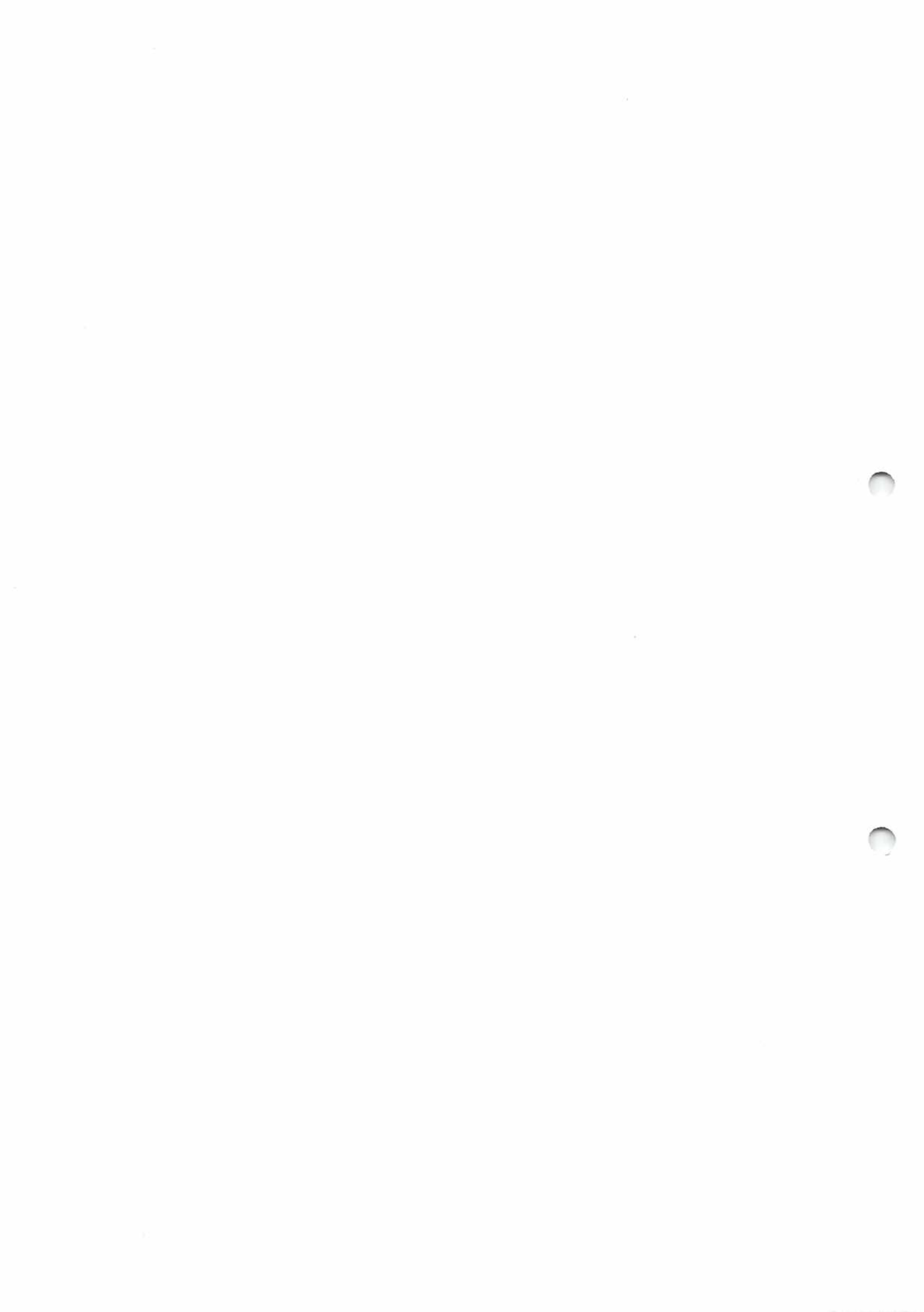
QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.  
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT

Handwritten signatures and initials in blue ink.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

227

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0025327837**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/05/2019** Hora da emissão: **16:47:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **04.420.916/0003-13**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.235.993-6 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

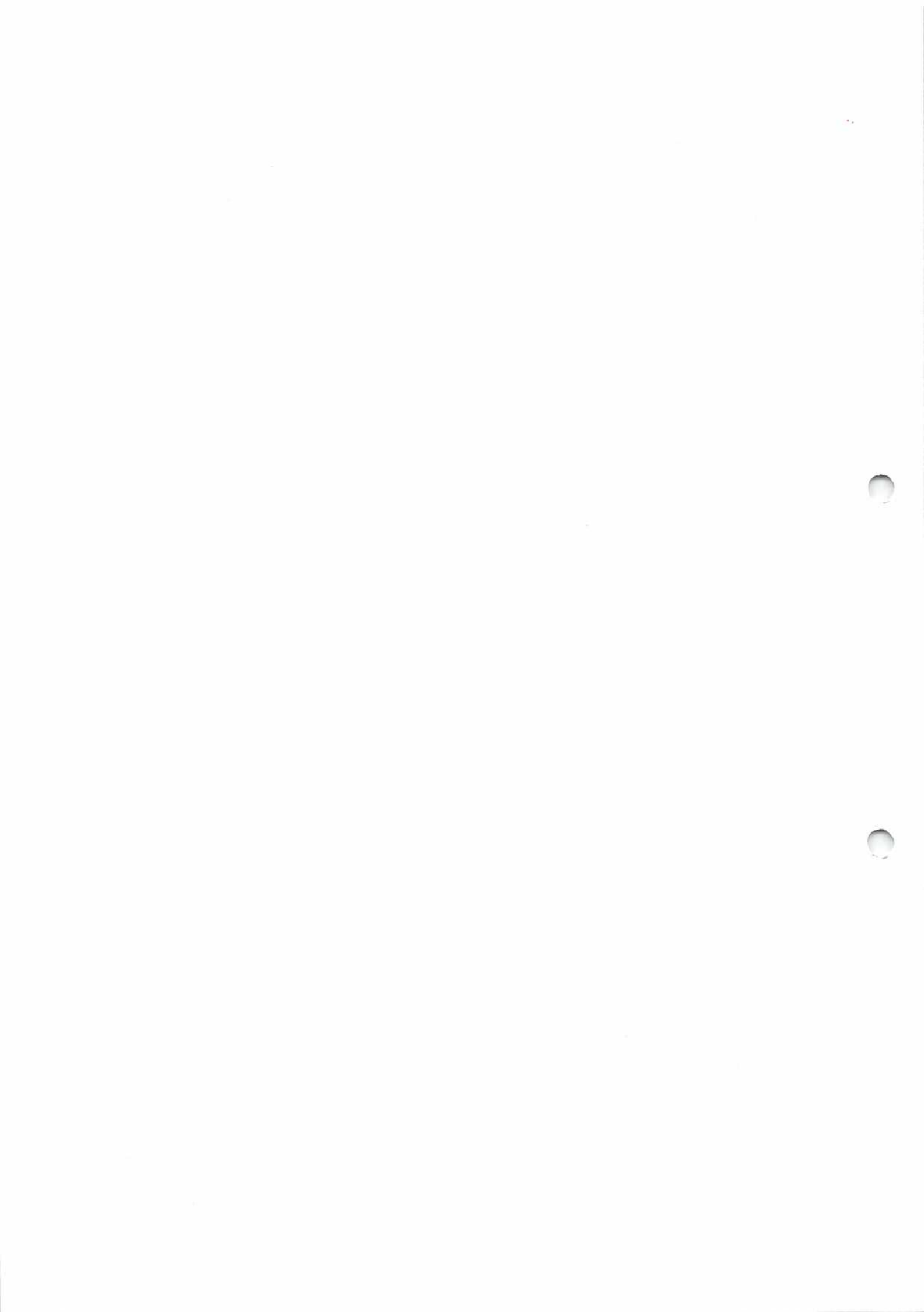
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **08/06/2019**. ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TAUBA9L2ML9KT2MM**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **04.420.916/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

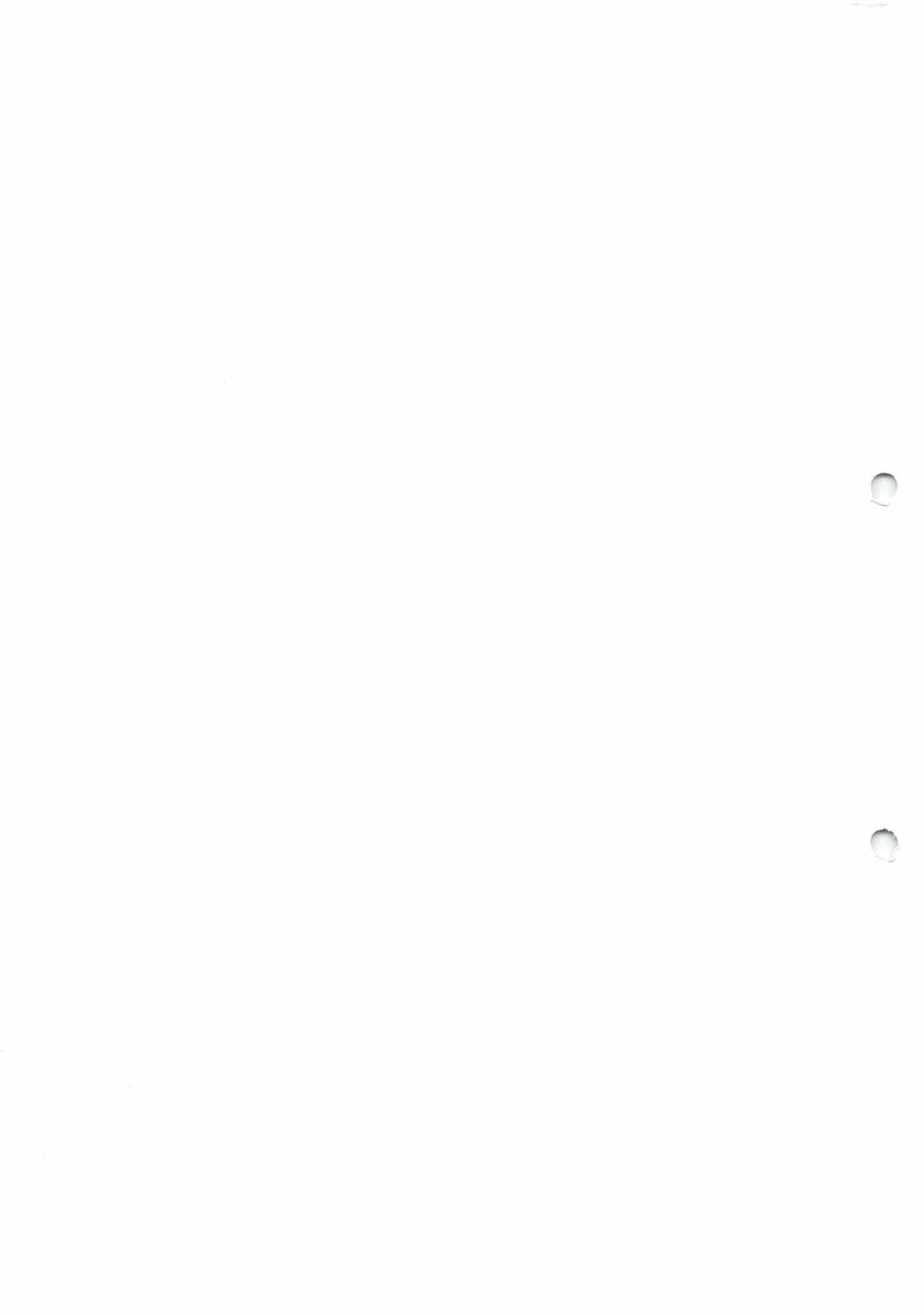
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:25:18 do dia 26/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2019. ✓

Código de controle da certidão: **FDAC.8D25.C03D.39EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014**

Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e a PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no inciso III do art. 3º da Portaria MF nº 289, de 28 de julho de 1999, e na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, resolvem:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

§ 1º A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inseridas em DAU.

§ 2º A certidão com finalidade específica de averbação de obras de construção civil em registro de imóveis será emitida na forma e nas condições estabelecidas no Título IV da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

§ 3º A prova de regularidade fiscal relativa ao Imóvel Rural será fornecida nos termos da Instrução Normativa SRF nº 438, de 28 de julho de 2004.

§ 4º Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social, efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), será fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º O direito de obter certidão nos termos desta Portaria é assegurado ao sujeito passivo, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF), independentemente do pagamento de taxa.

Parágrafo único. Para o produtor rural pessoa física e para o segurado especial que possuir matrícula atribuída pela RFB e não estiver inscrito no CNPJ, a regularidade fiscal da matrícula será comprovada por meio de certidão emitida no CPF do sujeito passivo.

Art. 3º A certidão emitida para pessoa jurídica é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

Parágrafo único. A emissão de certidão para órgãos públicos de qualquer dos Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios depende da inexistência de pendências em todos os órgãos que compõem a sua estrutura.

**CAPÍTULO II**



DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Art. 4º A Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) será emitida quando não existirem pendências em nome do sujeito passivo:

I - perante a RFB, relativas a débitos, a dados cadastrais e a apresentação de declarações; e

II - perante a PGFN, relativas a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Parágrafo único. A certidão de que trata este artigo será emitida conforme os modelos constantes nos Anexos I e II a esta Portaria.

CAPÍTULO III

DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Art. 5º A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) será emitida quando, em relação ao sujeito passivo, constar débito administrado pela RFB ou inscrição em DAU na forma do art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

§ 1º A certidão de que trata o caput também será emitida quando, em relação ao sujeito passivo, existir débito:

I - inscrito em DAU, garantido mediante bens ou direitos, na forma da legislação, cuja avaliação seja igual ou superior ao montante do débito atualizado; e

II - ajuizado e com embargos opostos, quando o sujeito passivo for órgão da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou for autarquia ou fundação de direito público dessas entidades estatais.

§ 2º A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos e será emitida conforme os modelos constantes nos Anexos III a VIII a esta Portaria.

CAPÍTULO IV

DA CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Art. 6º A Certidão Positiva de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPD) indicará a existência de pendências do sujeito passivo:

I - perante a RFB, relativas a débitos, a dados cadastrais e à apresentação de declarações; e

II - perante a PGFN, relativas a inscrições em cobrança.

§ 1º A certidão de que trata este artigo será emitida conforme os modelos constantes nos Anexos IX e X a esta Portaria.

§ 2º A certidão de que trata este artigo será também emitida quando houver determinação judicial para não emissão de CND ou CPEND.

CAPÍTULO V



DA SOLICITAÇÃO, DA EMISSÃO E DA VALIDADE

Art. 7º As certidões de que trata esta Portaria serão solicitadas e emitidas por meio da Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

§ 1º Quando as informações constantes das bases de dados da RFB ou da PGFN forem insuficientes para a emissão das certidões na forma do caput, o sujeito passivo poderá consultar sua situação fiscal no Centro Virtual de Atendimento (e-Cac), mediante utilização de código de acesso ou certificado digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.077, de 29 de outubro de 2010.

§ 2º Regularizadas as pendências que impedem a emissão da certidão, esta poderá ser emitida na forma do caput.

Art. 8º A CPD será solicitada e emitida nas unidades de atendimento da RFB do domicílio tributário do sujeito passivo.

Art. 9º Somente serão válidas as certidões emitidas eletronicamente, mediante sistema informatizado específico, sendo vedada qualquer outra forma de certificação manual ou eletrônica.

§ 1º As pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral do requerente restringir-se-ão ao sistema eletrônico de emissão de certidões.

§ 2º As certidões referidas no caput conterão, obrigatoriamente, a hora, a data de emissão e o código de controle.

§ 3º Somente produzirá efeitos a certidão cuja autenticidade for confirmada nos endereços eletrônicos referidos no caput do art. 7º.

Art. 10. As certidões emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão, à exceção da certidão a que se refere o art. 6º.

Parágrafo único. A certidão terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, para prova de regularidade fiscal relativa a créditos tributários ou exações quaisquer administrados pela RFB, e à DAU administrada pela PGFN.

Art. 11. A certidão que for emitida com fundamento em determinação judicial deverá conter, em campo específico, os fins a que se destina, nos termos da decisão que determinar sua emissão.

CAPÍTULO VI

DA FORMALIZAÇÃO E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CERTIDÃO

Art. 12. Na impossibilidade de emissão pela Internet, o sujeito passivo poderá apresentar requerimento de certidão perante a unidade de atendimento da RFB de seu domicílio tributário.

§ 1º O requerimento de que trata o caput será específico para cada órgão e deverá ser apresentado por meio de formulários disponíveis nos endereços eletrônicos de que trata o caput do art. 7º.

§ 2º Na hipótese deste artigo, as certidões serão emitidas no prazo de 10 (dez dias), contado da data de apresentação do requerimento à unidade de atendimento da RFB.

Art. 13. Na hipótese do art. 12, a certidão poderá ser requerida:

I - se relativa a pessoa física, pessoalmente ou por procurador:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular signature and several smaller initials.



II - se relativa a pessoa jurídica ou a ente despersonalizado obrigado à inscrição no CNPJ, pelo responsável ou seu preposto perante o referido cadastro.

§ 1º Na hipótese do inciso II, a certidão poderá ser requerida também por sócio, administrador ou procurador, com poderes para a prática desse ato.

§ 2º No caso de partilha ou adjudicação de bens de espólio e de suas rendas, poderá requerer a certidão o inventariante, o herdeiro, o meeiro ou o legatário, ou seus respectivos procuradores.

§ 3º O requerimento de certidão relativa a sujeito passivo incapaz deverá ser assinado por um dos pais, pelo tutor ou curador, ou pela pessoa responsável, por determinação judicial, por sua guarda.

§ 4º Junto com o requerimento, deverá ser apresentado documento de identidade original ou cópia autenticada do requerente, para conferência da assinatura.

§ 5º Na hipótese de requerimento em que conste firma reconhecida, fica dispensada a apresentação do documento de identidade do requerente.

§ 6º Se o requerimento for efetuado por procurador, deverá ser juntada a respectiva procuração, conferida por instrumento público ou particular, ou cópia autenticada, observado o disposto no §§ 4º e 5º.

§ 7º Na hipótese de procuração conferida por instrumento particular, se houver dúvida quanto à autenticidade da assinatura aposta no documento apresentado será exigido o reconhecimento da firma do outorgante.

§ 8º A RFB e a PGFN poderão especificar, no âmbito de suas competências, as informações ou documentos que, além dos mencionados neste artigo, deverão instruir o requerimento.

CAPÍTULO VII

DA COMPETÊNCIA PARA A CERTIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL

Art. 14. A certificação da regularidade fiscal do sujeito passivo compete:

I - no âmbito da RFB, aos titulares das Delegacias ou Inspetorias da Receita Federal do Brasil; e

II - no âmbito da PGFN, aos Procuradores da Fazenda Nacional.

Art. 15. Compete às autoridades referidas no art. 14 a determinação de cancelamento das certidões disciplinadas por esta Portaria Conjunta.

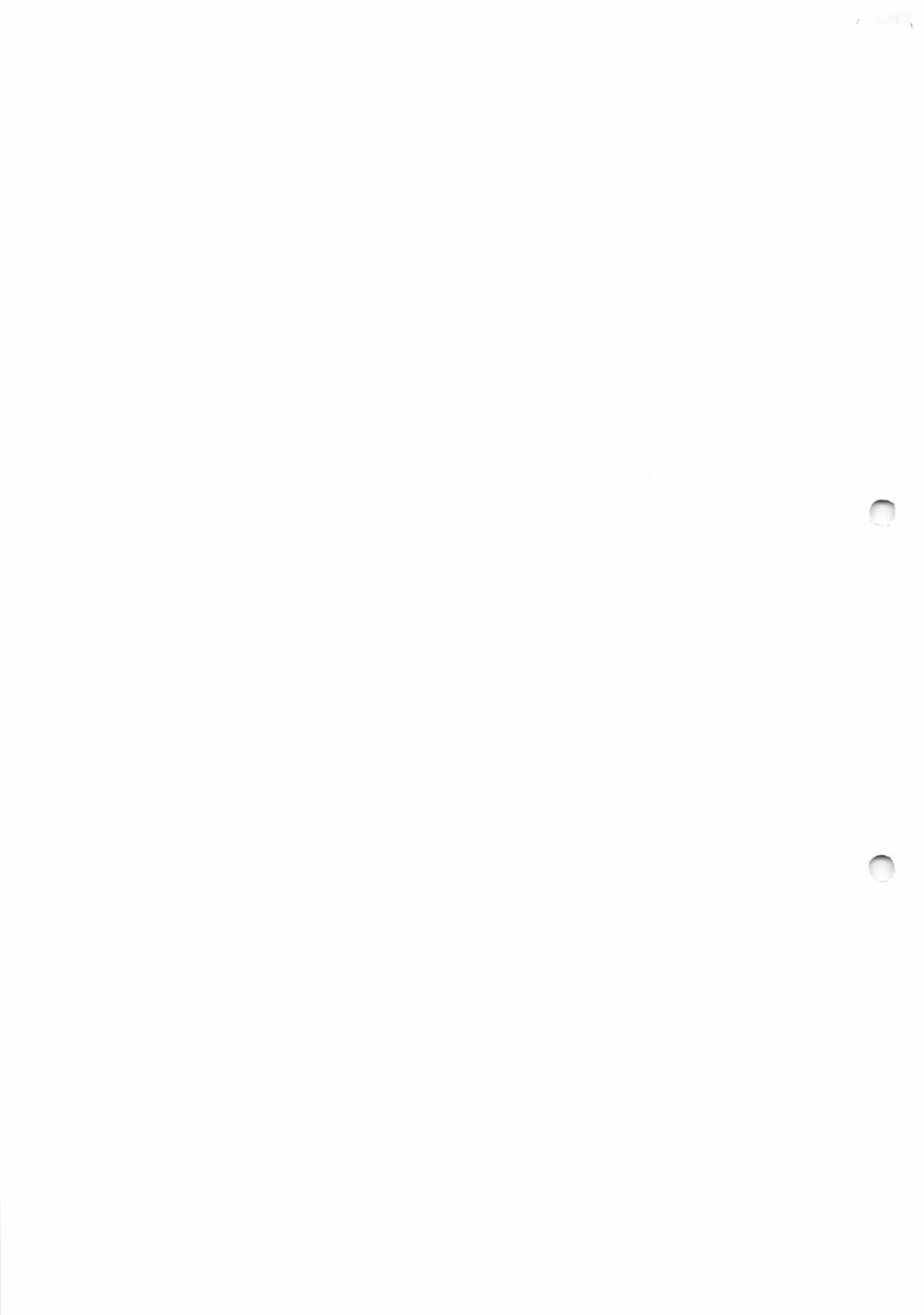
Parágrafo único. O cancelamento de certidão será efetuado mediante ato a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), dispensada a edição e publicação nos casos de revogação ou cassação de decisão judicial que tenha justificado a sua emissão.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Nos contratos com o Poder Público, a comprovação da regularidade fiscal deverá ser exigida na licitação, na contratação e em cada pagamento efetuado, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. Fica dispensada a apresentação de comprovação da regularidade fiscal:





I - na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo, que envolva empresa que explore exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, desde que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa;

II - nos atos relativos à transferência de bens envolvendo a arrematação, a desapropriação de bens imóveis e móveis de qualquer valor, bem como nas ações de usucapião de bens móveis ou imóveis nos procedimentos de inventário e partilha decorrentes de sucessão causa mortis;

III - nos demais casos previstos em lei.

Art. 18. A RFB e a PGFN poderão expedir, no âmbito das respectivas competências, atos necessários ao cumprimento desta Portaria Conjunta.

Art. 19. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a partir do dia 20 de outubro de 2014.

Art. 20. Fica revogada a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2 de maio de 2007.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO  
Secretário da Receita Federal do Brasil

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO  
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

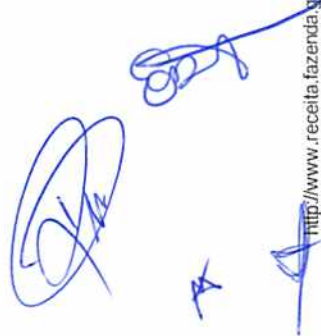


# Orientações

A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (.../.../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>).







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Certidão nº: 168378328/2019  
Expedição: 26/02/2019, às 12:29:09  
Validade: 24/08/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.420.916/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.420.916/0003-13  
Certidão n°: 171810659/2019  
Expedição: 02/05/2019, às 18:54:42  
Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.420.916/0003-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Eu Daniel Ribeiro Marques, CPF: 690.904.671-49, representante legal da empresa, EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0003-13, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 005/2019), da Prefeitura de São Felix do Araguaia - MT DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa retro não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.

Várzea Grande - MT, 16 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
Daniel Ribeiro Marques  
Assessor Comercial / Procurador  
CPF 690.904.671-49  
RG 112.177.5-8 SSP/MT

CNPJ: 04.420.916/0003-13  
INSC. EST.: 13.235.993-6  
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda  
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6  
Bairro: Capela do Pissarrão  
CEP: 78132-400  
VÁRZEA GRANDE - MT

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT  
CNPJ: 04.420.916/0003-13  
Tel.: (65) 3692-2374

Ibirité / MG  
CNPJ: 04.420.916/0006-66  
Tel.: (31) 3533-6410

Esteio / RS  
CNPJ: 04.420.916/0013-95  
Tel.: (51) 3033 2535

São José dos Campos / SP  
CNPJ: 04.420.916/0007-47  
Tel.: (12) 3906-0370

Pacatuba / CE  
CNPJ: 04.420.916/0008-28  
Tel.: (85) 3384-4030

Candeias / BA  
CNPJ: 04.420.916/0009-09  
Tel.: (71) 3601-6862

Duque de Caxias / RJ  
CNPJ: 04.420.916/0010-42  
Tel.: (21) 3661-9578

Araucária / PR  
CNPJ: 04.420.916/0011-23  
Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717

Porto Velho / RO  
CNPJ: 04.420.916/0012-04  
Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303





PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 005/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel Ribeiro Marques, portador da Carteira de Identidade nº 112.177.5-8 SSP/MT e do CPF nº 690.904.671-49, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88 c/c inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Várzea Grande - MT, 16 de maio de 2019.

CNPJ: 04.420.916/0003-131  
INSC. EST.: 13.235.993-6  
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda  
Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6  
- Bairro: Capela do Pissarrão  
CEP: 78132-400  
VÁRZEA GRANDE - MT

*[Handwritten signature]*  
Daniel Ribeiro Marques  
Assessor Comercial / Procurador  
CPF 690.904.671-49  
RG 112.177.5-8 SSP/MT

Manaus / AM - MATRIZ  
Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT  
CNPJ: 04.420.916/0003-13  
Tel.: (65) 3692-2374

Ibirité / MG  
CNPJ: 04.420.916/0006-66  
Tel.: (31) 3533-6410

Esteio / RS  
CNPJ: 04.420.916/0013-95  
Tel.: (51) 3033 2535

São José dos Campos / SP  
CNPJ: 04.420.916/0007-47  
Tel.: (12) 3906-0370

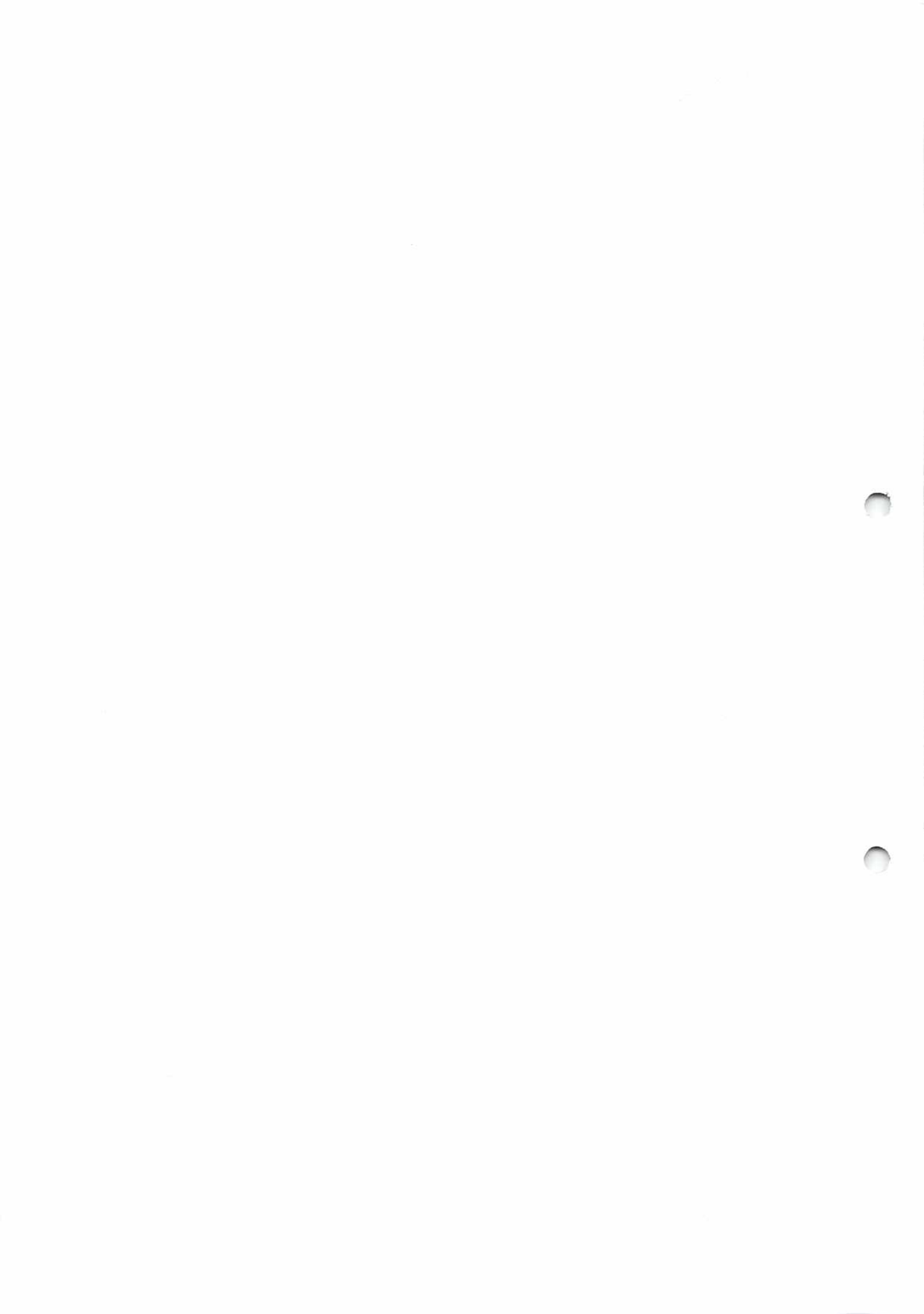
Pacatuba / CE  
CNPJ: 04.420.916/0008-28  
Tel.: (85) 3384-4030

Candeias / BA  
CNPJ: 04.420.916/0009-09  
Tel.: (71) 3601-6862

Duque de Caxias / RJ  
CNPJ: 04.420.916/0010-42  
Tel.: (21) 3661-9578

Araucária / PR  
CNPJ: 04.420.916/0011-23  
Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717

Porto Velho / RO  
CNPJ: 04.420.916/0012-04  
Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303



239



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO**



**CERTIDÃO Nº: 4455225**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS** de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição, no período de **1 ANO, COMARCA DE VARZEA GRANDE, NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, portador do **CNPJ 04.420.916/0003-13**, até a data de **17/04/2019**.

**OBSERVAÇÕES:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da **COMARCA DE VARZEA GRANDE**, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até **3 (três) meses** após sua expedição.



Assinaturas manuscritas em azul.

VARZEA GRANDE - MT  
Fone: (65) 99304-743

Av. Vitorino Lopes de Miranda, 185 - Bairro Vitorino Lopes - Cap 78131-100  
Tel: (65) 99304-7432 - Varzea Grande-MT  
E-mail: rombonedigital@gmail.com

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Paulo Roberto Cozin - Tabelião Substituto

CONFIRMAÇÃO  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo de Controle Digital



BGJ20242  
RS 3,00

Em testemunho ( ) da verdade.  
PAULO ROBERTO COZIN, TABELIÃO  
Varzea Grande-MT, 23 de abril de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 132 Cod. Atos 6  
<http://www.tjmt.jus.br/sisajis>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Denominação pela Lei Municipal nº 2099/2003  
Estrutura Organizacional pela Lei Complementar Municipal nº 141/2009




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rua Nelson Rodrigues, nº 01 – Compensa – Manaus – AM., inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0001-51, Inscrição Estadual IE nº 06.200.345-3, através de sua filial situada Varzea Grande/MT, inscrita no CNPJ 04.420.919/0003/13, forneceu os materiais abaixo relacionados, referente ao exercício de 2014-2015.

- 01 – RL-1C – 1.500 Toneladas
- 02 – CM-30 – 200 Toneladas
- 03 – RM-1C - 250 Toneladas

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Tangara da Serra/MT, 03 de setembro de 2015.

  
PREFEITURA MUNICIPAL TANGARÁ DA SERRA  
CNPJ: 03.788.239/0001-66  
ENG. FRANCISCO CARLOS CLEMENTE  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL** - Serviço Notarial e Registral - Mato Grosso

17428-17428 (69) 9911-17428  
Fone: (69) 9911-17428  
MARCO ALBERTO DE OLIVEIRA  
F. MARCO ALBERTO DE OLIVEIRA  
F. MARCO ALBERTO DE OLIVEIRA

**AUTENTICAÇÃO**  
original que me foi apresentada do que dou fé.

(Selo de Controle Digital)

PAULO ROBERTO COZIN ( ) da verdade.  
Várzea Grande-MT.  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
http://www.tjmt.jus.br/selos

25 de abril de 2019

Cod Serv 182 Cod Ato 8



DE BOM SUCESSO





# Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso  
CNPJ: 24.772.162/0001-06

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com sede à Rodovia dos Imigrantes, KM 8,6 – Bairro Capela do Pissarrão – Varzea Grande/MT, inscrita no CNPJ nº04.420.916/0003-13, executou os serviços abaixo relacionados à Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, no ano de 2012 e 2013.

### ESPECIFICAÇÃO:

- Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C - 339.150,00 KG
- Fornecimento de CM-30 - 126.970,00 KG

Outrossim, os fornecimentos foram executados de acordo com as condições legais previstas, e como tal, cumpriu suas obrigações no que diz respeito ao prazo e qualidade dos produtos, inexistindo assim fatos que desabone sua **CAPACIDADE TÉCNICA**.

Varzea Grande, 15 de janeiro de 2014.

  
Felipe Mistrello Volpato  
Eng. Civil - CREA R.N. 1708116170  
Portaria 205/2012 de 03/05/2012

FORO DO DISTRITO DE  
MARCOS ALBUQUERQUE  
Foro: Esc.  
VÁRZEA GRANDE - MT

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Autenticado pelo Tabelião Público Paulo Roberto Cozin em Várzea Grande - MT  
CNPJ: 07.042.174/0001-00  
E-mail: cozin@notarial.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Conteúdo com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo de Controle Digital

Em testemunho ( Paulo Roberto Cozin ) da verdade.  
**PAULO ROBERTO COZIN - TABELIÃO**  
25 de abril de 2010  
Várzea Grande - MT

www.tnt.com.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13235993-6	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 04.420.916/0003-13	Data Início Atividade - SEFAZ 19/11/2003	Data Validade Cartão 06/09/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>EMAM EMULSOES</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>RODOVIA RODOVIA DOS IMIGRANTES S/N : KM 8,6</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>POSTO DOS IMIGRANTES</b>			
Bairro <b>CAPELA DO PISSARRÃO</b>	CEP <b>78132-400</b>	Município <b>VÁRZEA GRANDE</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(65) 3623-8846</b>	Correio Eletrônico <b>contaud@contaud.com.br</b>	Telefone <b>(65) 3692-2372</b>
CRC do Responsável <b>MT-000055/OO-9</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-  
SEFAZ

*(Handwritten signatures and marks)*



1. The first part of the document  
 discusses the importance of  
 maintaining accurate records  
 for all transactions.

This section outlines the various  
 methods used to collect and  
 analyze data. It includes  
 a detailed description of the  
 experimental setup and the  
 procedures followed during the  
 study.

The results of the study are  
 presented in the following  
 tables and figures. The data  
 shows a clear trend in the  
 relationship between the  
 variables being studied.

In conclusion, the findings  
 of this study provide valuable  
 insights into the underlying  
 mechanisms of the process  
 being investigated.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química XVI Região  
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 599 - QUILOMBO - CEP 78043-430  
FONE/FAX: (65) 3624-8345 /3322-9095 - CUIABÁ-MT - Site: www.crq16.org.br

**CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA**  
**CAFT Nº000001/2019**



Certificamos que a empresa **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **04.420.916/0003-13**, sediada na **Rodovia dos Imigrantes, Nº Km 8,6 - Capela do Pissarão - Várzea Grande - MT - CEP: 78132400**, encontra-se registrada no **Conselho Regional de Química XVI Região**, sob nº **000982**, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839 de 30/10/80, tendo como Responsável Técnico registrado (a) neste CRQ XVI.

Nome	Registro	Título do Diploma
MARCIO DE JESUS MECCA	16200013	QUIMICO INDUSTRIAL

Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontra-se quites com este Regional no exercício de 2018, ressalvas eventuais parcelamentos.

Exercício 2019 com validade até 31/12/2019

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2019

  
Suzana Aparecida da Silva  
Presidente do CRQ XVI Região



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
An. Superior de Reg. e Trib. de MT - Rua 14 de Abril, 111 - Cx. Postal 100 - 78000-000 - Cuiabá, MT - Fone: (65) 3622-1111 - Fax: (65) 3622-1112 - E-mail: [atendimento@snr.mt.gov.br](mailto:atendimento@snr.mt.gov.br)

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO**  
Conferência com o original que me foi apresentada do que dou fé.



**DOUVIDO DO**

Em testemunho  
RS 3,00  
BGU-21503  
PAULO ROBERTO COZIN - ABELINO  
Varzea Grande-MT - 10 de maio de 2019

*(Assinatura)*

100 Juvenc. 31m Juv. br sebs.  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 182 Cód. At. 6



Ministério do Meio Ambiente			
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
509414	12/04/2019	12/04/2019	12/07/2019
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	04.420.916/0003-13		
Razão Social :	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA		
Nome fantasia :	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA		
Data de abertura :	03/05/2004		
<b>Endereço:</b>			
logradouro:	RODOVIA DOS IMIGRANTES KM 8,6		
N.º:	8,6	Complemento:	
Bairro:	CAPELA DO PISSARRÃO	Município:	VARZEA GRANDE
CEP:	78132-400	UF:	MT
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
15-2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
<b>Chave de autenticação</b>		8X9HY516BHIXPU2X	












## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

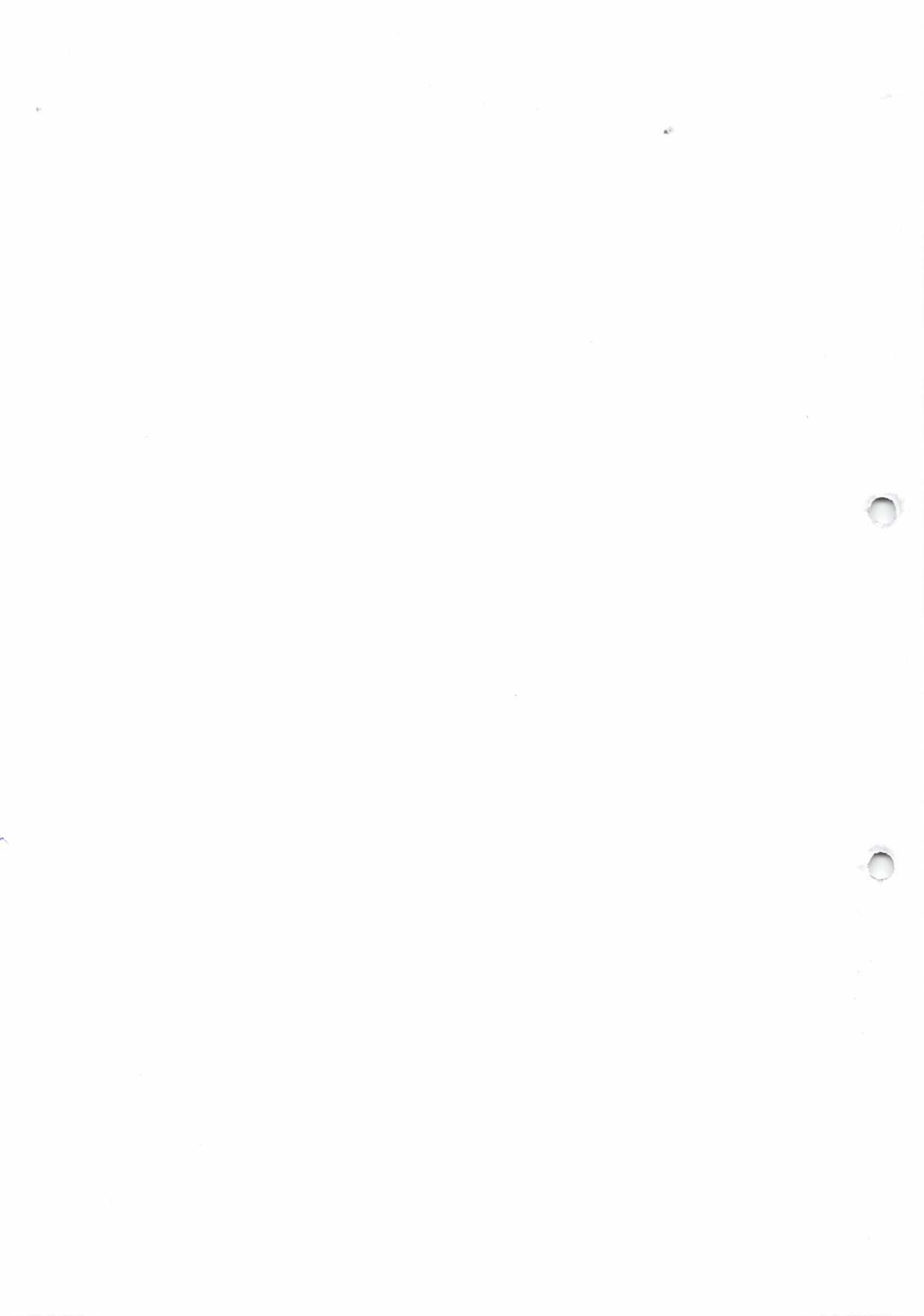
Número da Certidão: 9879486  
Emitido em: 24/04/2019  
Válida até: 24/05/2019

**INTERESSADO:** EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.420.916/0003-13

### NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



246



# Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços



## Licença de Operação

**LO Nº: 317583/2018**

VÁLIDA ATÉ: 10/07/2023

PROCESSO Nº: 567847/2017

DATA DE PROTOCOLO: 19/10/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

### DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

### ATIVIDADE LICENCIADA:

Fabricação de emulsões asfálticas - RENOVAÇÃO

### LOCALIZAÇÃO:

Rodovia dos Imigrantes, KM-8,6, Snº, Capela do Pissarrão.  
Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:08:32,20 - S:  
15:42:18,90

### MUNICÍPIO:

Várzea Grande/MT

### CEP:

78.132-400

### NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 04.420.916/0003-13 INSC. ESTADUAL: 013.235.993-6

### ATIVIDADE PRINCIPAL:

Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

### RESTRIÇÕES:

"As contidas neste processo de licenciamento ou na legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja. Salientamos que a Licença Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual e Municipal."

### DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

- Conforme Parecer Técnico nº: 118059 / CIND / SUJIMIS / 2018

LOCAL E DATA	Coordenador de Indústria	Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
Cuiabá - MT	 MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS	 MÁRCIA CLÉIA VILELA DOS SANTOS
11/07/2018		

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

SiVILAM

SEMA / MT



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL** An. Serviço (Ley de Moradia) 22 - Bairro: Várzea Grande - Cep: 78111-444  
Paulo Roberto Cozzin - Tabelião Substituto Tel: (65) 3333-1111 - Várzea Grande-MT E-mail: cozzin@ntrmt.com

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BRJ20442 Selo de Controle Digital  
RS 3,00

Em testemunho (\_\_\_\_\_) da verdade.  
*Paulo Roberto Cozzin*  
**PAULO ROBERTO COZZIN-TABELIÃO**  
Várzea Grande-MT, 25 de abril de 2019

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Serv. 182 Cod. Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b> 13200395077	<b>CNPJ</b> 04.420.916/0001-51	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 27
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 9A.06.18.A8.4E.29.21.E2.0E.7D.F5.15.A1.6A.72.DD.52.AA.5C.4A	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DECLARANTE	04420916000151	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA:04420916000151	691980833273368531 6	15/04/2019 a 12/04/2020	Não
DIRETOR	00148100694	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:00148100694	691980833300120278 3	22/04/2019 a 22/04/2022	Sim
CONTADOR	90195787668	ANA PAULA BORGES:90195787668	691980724645626653 5	27/07/2018 a 27/07/2021	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

9A.06.18.A8.4E.29.21.E2.0E.7D.F5.15.  
A1.6A.72.DD.52.AA.5C.4A-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2019 às 16:27:55

27.3E.15.1D.0A.3F.52.FD  
50.91.E9.A3.62.3C.C5.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



248

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Número de Ordem do Livro: 27

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
NIRE	13200395077
CNPJ	04.420.916/0001-51
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	DIARIO
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/05/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	282110




### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	282110
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.06.18.A8.4E.29.21.E2.0E.7D.F5.15.A1.6A.72.DD.52.AA.5C.4A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador





DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.420.916/0001-51  
 Número de Ordem do Livro: 27

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	DECLARANTE
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	001.481.006-94
Nº de Série do Certificado	6919808332733685316
Nome do Signatário	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA:04420916000151
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	15/04/2019 a 12/04/2020

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	001.481.006-94
Nº de Série do Certificado	6919808333001202783
Nome do Signatário	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:00148100694
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	22/04/2019 a 22/04/2022





250

### DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Número de Ordem do Livro: 27

#### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	901.957.876-68
Nº de Série do Certificado	6919807246456266535
Nome do Signatário	ANA PAULA BORGES:90195787668
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	27/07/2018 a 27/07/2021





251

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.420.916/0001-51  
 Número de Ordem do Livro: 27  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 84.855.560,97	R\$ 92.714.665,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 72.458.851,77	R\$ 85.254.163,32
DISPONIVEL		R\$ 3.673.060,87	R\$ 3.709.302,19
CLIENTES		R\$ 50.944.436,45	R\$ 47.146.045,89
ESTOQUES MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ 6.849.995,97	R\$ 15.619.727,65
CREDITOS - IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 5.210.103,82	R\$ 11.473.370,06
ADIANTAMENTOS		R\$ 5.734.544,06	R\$ 6.982.819,08
OUTROS CREDITOS		R\$ 46.710,60	R\$ 322.898,45
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 12.396.709,20	R\$ 7.460.502,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 362.305,56	R\$ 5.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 362.305,56	R\$ 5.000,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 12.034.403,64	R\$ 7.455.502,67
INVESTIMENTOS		R\$ 111.333,42	R\$ 90.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 10.931.317,06	R\$ 6.454.746,00
INTANGIVEL		R\$ 991.753,16	R\$ 910.756,67
PASSIVO		R\$ 84.855.560,97	R\$ 92.714.665,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.047.000,16	R\$ 24.001.341,57
FORNECEDORES		R\$ 6.072.043,88	R\$ 4.594.262,80
OBRIGACOES SOCIAIS E ENCARGOS		R\$ 751.431,03	R\$ 1.436.902,22
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 2.150.777,09	R\$ 766.427,81
ADIANTAMENTO DE CLIENTTES		R\$ 5.256.832,26	R\$ 5.494.770,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.111.919,68
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 815.915,90	R\$ 3.597.058,56
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.617.524,97	R\$ 7.301.504,28
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.617.524,97	R\$ 7.301.504,28
ADIANTAMENTOS		R\$ 45.829,85	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 3.571.695,12	R\$ 301.504,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 61.191.035,84	R\$ 61.411.820,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 25.000.000,00	R\$ 28.571.680,00
RESERVAS LUCROS		R\$ 2.241.056,13	R\$ 2.254.498,48
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 33.949.979,71	R\$ 30.585.641,66

Página 1 de 1



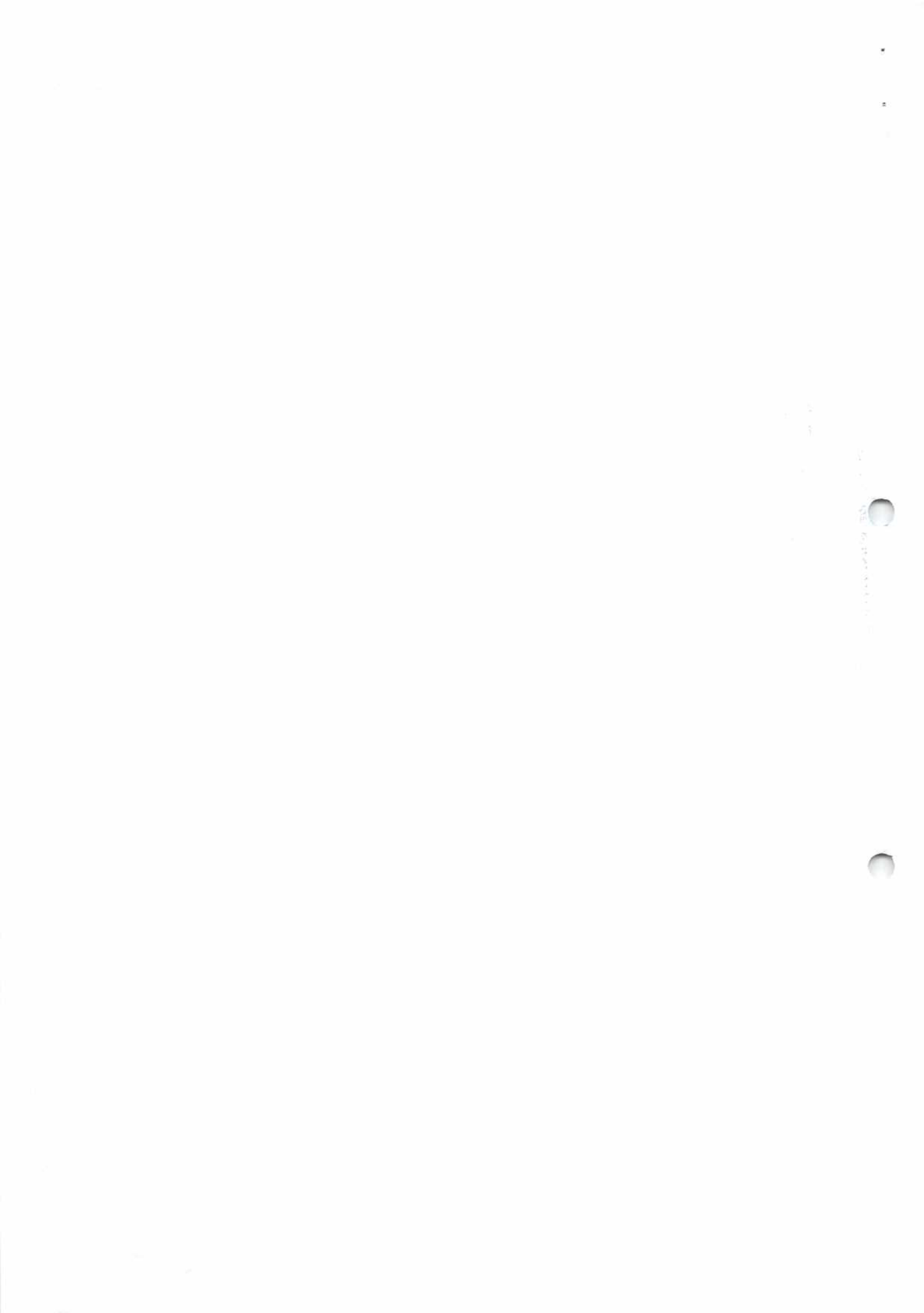
252

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Número de Ordem do Livro: 27  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 662.058,65
LUCRO ANTES DO IRPJ/CSLL		R\$ 858.448,65
LUCRO BRUTO		R\$ 43.342.375,06
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		R\$ 270.760.197,93
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 401.794.245,11
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ 87.649.383,73
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 314.144.861,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (131.034.047,18)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (227.417.822,87)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (42.273.089,95)
(-) (-)DEPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (2.825.567,08)
(-) (-) PESSOAL		R\$ (8.229.699,71)
(-) (-)COMERCIAL		R\$ (1.399.418,42)
(-) (-) ADMINISTRATIVA		R\$ (19.988.410,81)
(-) (-) TRIBUTARIA		R\$ (10.370.935,52)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 540.941,59
(-) DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (210.836,46)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (406.181,46)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 195.345,00
(-) PROVISAO IRPJ/CSLL		R\$ (196.390,00)
(-) (-) PROVISAO CSLL		R\$ (46.685,63)
(-) (-) PROVISAO IRPJ		R\$ (149.704,37)







EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 04.420.918/0001-51 INSC. ESTADUAL 06.200.345-3 NIRE 13200395077  
Endereço: Rua Nelson Rodrigues nº 01 - Compensa  
CEP: 69035-351 - Manaus/Amazonas - Fone (092) 3212-9475

### ANÁLISE DO BALANÇO DE 2018 MEDIANTE ÍNDICES

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA:

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{85.254.163,32 - 15.619.727,65}{24.001.341,57}$$

$$ILS = \frac{69.634.435,67}{24.001.341,57}$$

$$ILS = 2,90$$

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + PNC Exigível a Longo Prazo}} = \frac{92.714.665,99}{24.001.341,57 + 7.301.504,28}$$

$$SG = \frac{92.714.665,99}{31.302.845,85}$$

$$SG = 2,96$$

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{85.254.163,32}{24.001.341,57}$$

$$ILC = 3,55$$

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a L. Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{85.259.163,32}{24.001.341,57 + 7.301.504,28}$$

$$LG = \frac{85.259.163,32}{31.302.845,85}$$

$$LG = 2,72$$

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{24.001.341,57 + 7.301.504,28}{92.714.665,99}$$

$$GE = \frac{31.302.845,85}{92.714.665,99}$$

$$GE = 0,34$$

Reconheço como verdadeira e sem alteração ao confronto com os aspectos arquivados neste Tabelionato Mota - 1º ANEXO PAULA BORGES - 21 - LEONARDO MACHADO DE CONTAGEM, 25/04/2019  
 (Gustavo Henrique Camargos Moreira - Escrevente Autorizado)  
 RECONHECIMENTO DE NOTAS  
 Nº Total: 14,40 - Nº CPF: 17299792308425/04/2019/1253 - Nº de Inscrição de Matrícula: 57253  
 R. Maria da Conceição de Sá, 199 - Centro - Contagem/MG  
 Tabela: (21) 3098-2001 - Tabelionato Mota (tabelionato.mota.com.br)

**TABELIONATO MOTA**  
 1º Ofício de Notas - Contagem - MG  
 Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.  
 CONTAGEM MG 25 ABR. 2019  
 Gustavo Henrique Camargos Moreira  
 Escrevente Substituto  
 EMOL: R\$ 5,30 TFL: R\$ 1,65 ISSQN: 0,25 TOTAL: R\$ 7,20

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 CFE 21875

**2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA**  
 Vilma Rocha Bonfim  
 Escrevente Autorizada

**AUTENTICACAO**  
 FUNETU R\$ 0,42  
 FUNDOS R\$ 0,42  
 Consulte o selo em https://cidadao.portalrecom.com.br

**CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO**  
 1º Ofício de Notas - Contagem - MG  
 Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original  
 Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935, de 17/9/94  
 AUTENTICAÇÃO  
 FUNETU R\$ 0,42  
 FUNDOS R\$ 0,42  
 Consulte o selo em https://cidadao.portalrecom.com.br

Manaus (Am), 31 de Dezembro de 2018

*Leonardo Machado de Azevedo Villela*  
 Leonardo Machado de Azevedo Villela  
 Sócio Administrador  
 CPF 001.481.008-94

*Gustavo Henrique Camargos Moreira*  
 Gustavo Henrique Camargos Moreira  
 Contadora CRC/MG-077248/O-3  
 CPF 901.957.876-68

*[Handwritten initials and signatures]*





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANA PAULA BORGES
REGISTRO.....	: MG-077248/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 901.957.876-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

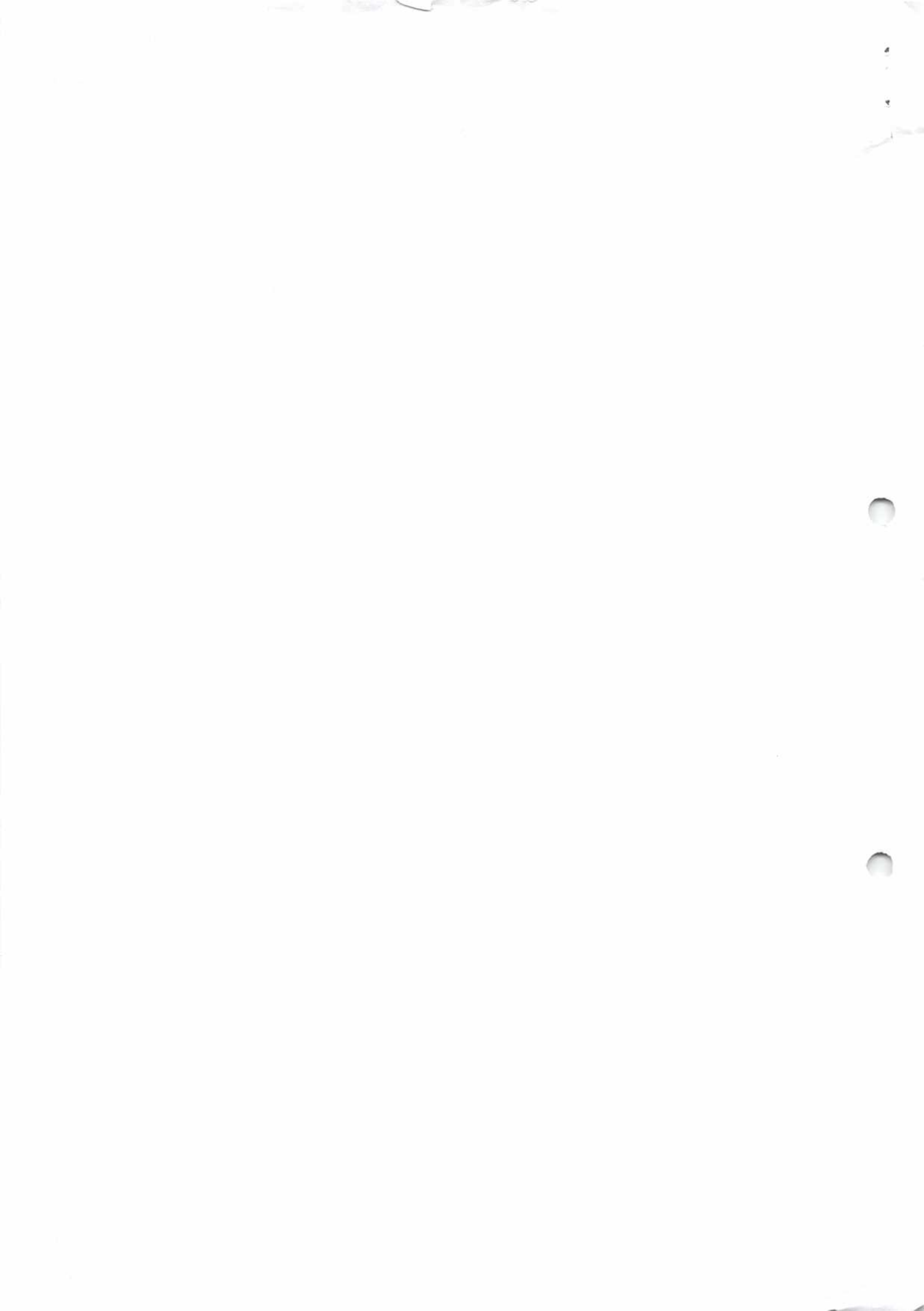
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 25/03/2019 as 15:52:13.

Válido até: 23/06/2019.

Código de Controle: 435562.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico [www.CRCMG.org.br](http://www.CRCMG.org.br)



**Várzea Grande / MT**

Rod. dos Imigrantes, Km 8,6  
B. Capela do Pissarrão - 78.132-400  
CNPJ: 04.420.916/0003-13  
Tel.: (65) 3692-2374

**Pacatuba / CE**

RDV CE 060, s/n - Km 11,5  
Dist. Industrial - Pavuna - 61.800-000  
CNPJ: 04.420.916/0008-28  
Tel.: (85) 3384-4030

**Araucaria / PR**

Rod. BR 476, (Rodovia do Xisto), 5804 - Sl. 02  
Lote Jardim Dona Tereza - Estação - 83.705-177  
CNPJ: 04.420.916/0011-23  
Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717

**Manaus / AM**

Rua Nelson Rodrigues, 01  
Compensa - 69.035-351  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

**Ibirité / MG**

Rod. Alca Leste, 255  
Dist. Industrial - 32.433-000  
CNPJ: 04.420.916/0006-66  
Tel.: (31) 3533-6410

**Candeias / BA**

Av. Antônio Patterson, 213 - Sl 205, 01  
Triângulo - 43.815-370  
CNPJ: 04.420.916/0009-09  
Tel.: (71) 3601-6862

**Porto Velho / RO**

Rua Aparício Moraes, 4048  
Industrial - 76.821-240  
CNPJ: 04.420.916/0012-04  
Tel.: (69) 3223-1091 / 8129-0303

**São José dos Campos / SP**

Av. Uberaba, 87 - Sala 04  
B. Jardim Ismênia - 12.220-740  
CNPJ: 04.420.916/0007-47  
Tel.: (12) 3906-0370

**Duque de Caxias / RJ**

Rua Almirante Grefail, 405 - Sl. 613 Bl. 3  
Vila São Luiz - 25.085-135  
CNPJ: 04.420.916/0010-42  
Tel.: (21) 3661-9578

**Esteio / RS**

Rua Samlana, 513 - Sl. 3  
Olimpica - 93.285-000  
CNPJ: 04.420.916/0013-95  
Tel.: (51) 3033 2535

MT

22

256



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



# ATA DE SESSÃO





257



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -**  
**MT**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 SECRETARIA DE OBRA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**Proc. Licitatório n.º 000010/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0052019**  
**Sessão: 1**

Objeto: Registro de Preços, com validade para 12 (doze) meses, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30, EMULSÃO ASFALTICA RR 2-C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL 01, LASTRO DE BRITA ZERO, PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência - Anexo I

Detalhamento do Objeto: JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Contratar empresa para aquisição de INSUMOS como: Asfalto Diluido CM - 30; Emulsão Asfáltica RR-2C, Emulsão Asfáltica RI 1C, Brita Comercial; Lastra de Brita para execução de obra de pavimentação de diversas ruas do centro urbano de São Felix do Araguaia - MT conforme projeto do poder Executivo Municipal, para assegurar melhores condições de trafego, além de permitir a movimentação de cargas e pessoas com maior segurança e conforto, dentro desta realidade a prefeitura fornecera os materiais necessários com recursos próprios para a execução da pavimentação e também executara os trabalhos com maquinários locados e próprios.

Na data de 16 de maio de 2019, às 09:30, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF
002/2018	02/01/2018	ESLAINE RODRIGUES AGUIAR	Equipe de Apoio	615.442.211-34
002/2018	02/01/2018	MAURICIO ROGELO ALVES BERTO	Equipe de Apoio	012.696.941-89
002/2018	02/01/2018	MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS	Pregoeiro	789.972.081-87

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epigrafe.

**CRENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
11730	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	OUTRAS	07.489.111/0001-52	Não
Sim	ALAIR JOSE CAMERA	556.366.919-04	4.061.249-1	SSP/PR
11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	OUTRAS	02.943.563/0001-49	Não
Sim	RODRIGO SANTANA DE MOURA	904.961.401-91	4749128-	SSP/GO
11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	OUTRAS	04.420.916/0001-51	Não
Sim	(8203) - DANIEL RIBEIRO MARQUES	690.904.671-49	112.177.5-8	SSP/MT

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	074.001.001	<b>BRITA 1</b>	TON	6900	
1	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	208,00	1.435.200,00	<b>Classificado</b>
	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo:			
	11730	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo:			

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT</b>                  CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08                  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                  SECRETARIA DE OBRA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</p>	 <p>GOVERNO MUNICIPAL  <b>SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT</b>                  Desenvolvimento sustentável e qualidade de vida</p>
---	--	--

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	073.008.094	<b>BRITA N.O</b>	TON	1900	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Valor Total	Lance
1	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	210,00	399.000,00	<b>Classificado</b>
	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	NÃO COTOU	0,00	0,00
	11730	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	NÃO COTOU	0,00	0,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
3	073.012.903	<b>CM30</b>	TON	190	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Valor Total	Lance
1	11730	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	6.220,00	1.181.800,00	<b>Classificado</b>
2	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	6.423,00	1.220.370,00	<b>Classificado</b>
	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	NÃO COTOU	0,00	0,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
4	010.011.021	<b>EMULSÃO ASFALTICA RL-1C</b>	TON	190	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Valor Total	Lance
1	11730	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.180,00	604.200,00	<b>Classificado</b>
2	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	3.580,00	680.200,00	<b>Classificado</b>
	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	NÃO COTOU	0,00	0,00

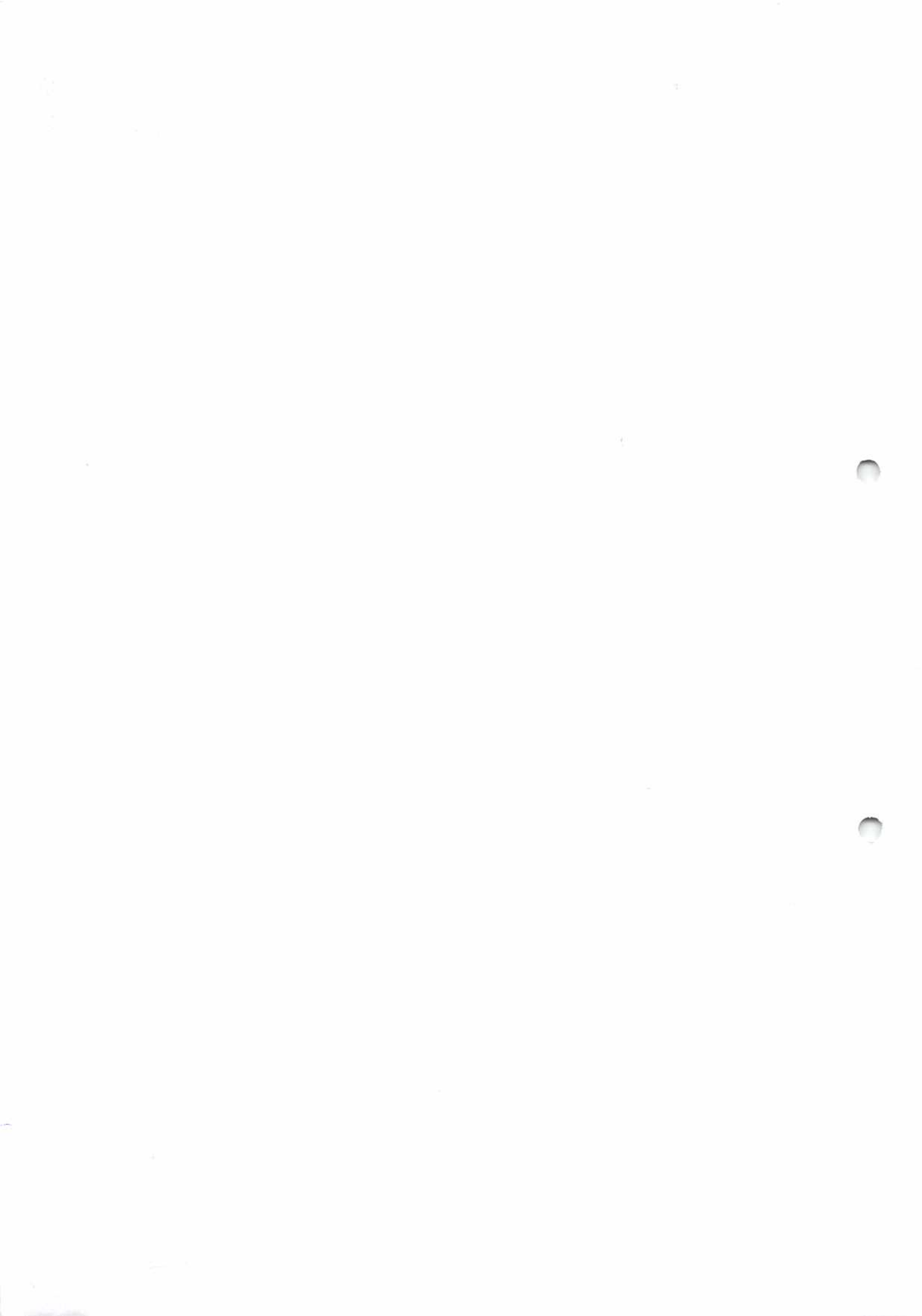
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
5	073.012.898	<b>RR2C</b>	TON	560	
Classif	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Valor Total	Lance
1	11730	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.320,00	1.859.200,00	<b>Classificado</b>
2	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	3.640,00	2.038.400,00	<b>Classificado</b>
	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	NÃO COTOU	0,00	0,00

**RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO**



Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	074.001.00	<b>BRITA 1</b>	TON	6900	
Rodada	Nº Lance 1	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
	Código				
	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	0,00	1.435.200,00	Finalizado
					Não Houve Negociação
2	073.008.09	<b>BRITA N.O</b>	TON	1900	
Rodada	Nº Lance 4	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
	Código				
	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	0,00	399.000,00	Finalizado
	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	0,10	<b>398.601,00</b>	<b>Negociado</b>
3	073.012.90	<b>CM30</b>	TON	190	
Rodada	Nº Lance 3	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
	Código				





259

	<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT</b>  <b>CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>  <b>SECRETARIA DE OBRA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b></p>	
---	---	---

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
1	1		11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	0,00	1.181.799,99	Lance
1	2		11730	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00		Declina
			11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	0,00	<b>1.181.799,99</b>	<b>Finalizado</b>
4			010.011.02	<b>EMULSÃO ASFALTICA RL-1C</b>	TON	190	
				Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	1		11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	0,00	604.199,99	Lance
2	1		11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	0,00	604.199,97	Lance
2	2		11730	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00		Declina
			11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	0,00	<b>604.199,97</b>	<b>Finalizado</b>
5			073.012.89	<b>RR2C</b>	TON	560	
				Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação
1	1		11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	0,00	1.859.199,99	Lance
1	2		11730	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	0,00		Declina
			11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	0,00	<b>1.859.199,99</b>	<b>Finalizado</b>

**SITUAÇÃO DOS ITENS**

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação
1	074.001.001	BRITA 1	TON	6900
	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	1.435.200,00	Aceito
2	073.008.094	BRITA N.0	TON	1900
	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	398.601,00	Aceito
3	073.012.903	CM30	TON	190
	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	1.181.799,99	Aceito
4	010.011.021	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	TON	190
	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	604.199,97	Aceito
5	073.012.898	RR2C	TON	560
	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	1.859.199,99	Aceito

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
11730	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	OUTRAS	ALAIR JOSE CAMERA	Habilitado
11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	OUTRAS	RODRIGO SANTANA DE MOURA	Habilitado
11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	OUTRAS	( 8203 ) - DANIEL RIBEIRO MARQUES	Habilitado

**ADJUDICAÇÃO**

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sra. Pregoeira, adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	074.001.001	BRITA 1	TON	6900
	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	Sim	
2	073.008.094	BRITA N.0	TON	1900
	11727	BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA	Sim	
3	073.012.903	CM30	TON	190
	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	Sim	
4	010.011.021	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	TON	190
	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	Sim	
5	073.012.898	RR2C	TON	560
	11729	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	Sim	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



260



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -**  
**MT**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 SECRETARIA DE OBRA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal para homologação. Informou ainda a Sra. Pregoeira aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, a Sra.) Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

**ENCERRAMENTO**

Ato contínuo, a Sra. Pregoeira, declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>11727 BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA</b> <b>CNPJ: 02.943.563/0001-49</b> AVENIDA BR. 158, KM 126, S/N - SÍTIO PEDREGULHO, Confresa - MT, CEP: 78652-000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço						
1	074.001.001	BRITA 1	TON	6900	208,00	1.435.200,00
2	073.008.094	BRITA N.0	TON	1900	209,79	398.601,00
Total do Proponente						<b>1.833.801,00</b>

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>11729 EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA</b> <b>CNPJ: 04.420.916/0001-51</b> RUA NELSON RODRIGUES, 01 - COMPENSA, Manaus - AM, CEP: 69035-351 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço						
3	073.012.903	CM30	TON	190	6.219,99995	1.181.799,99
4	010.011.021	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	TON	190	3.179,99984	604.199,97
5	073.012.898	RR2C	TON	560	3.319,99998	1.859.199,99
Total do Proponente						<b>3.645.199,95</b>

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

**OCORRÊNCIAS**

Não houve. Tudo ocorreu normalmente dentro dos tramites legais.

**ASSINAM**

**Comissões / Portarias:**

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR  
 CPF.: 615.442.211-34  
 Cargo: Equipe de Apoio  
 PORTARIA: 002/2018 DE 02/01/2018

MAURICIO ROGÉLO ALVES BERTO  
 CPF.: 012.696.941-89  
 Cargo: Equipe de Apoio  
 PORTARIA: 002/2018 DE 02/01/2018

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS  
 CPF.: 789.972.081-87  
 Cargo: Pregoeiro  
 PORTARIA: 002/2018 DE 02/01/2018

**Proponentes:**

*(Handwritten signatures and initials)*





263



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -**  
**MT**

**CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE OBRA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Representante: ALAIR JOSE CAMERA

CPF.: 556.366.919-04

RG.: 4.061.249-1 SSP/PR

Empresa: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Representante: RODRIGO SANTANA DE MOURA

CPF.: 904.961.401-91

RG.: 4749128-SSP/GO

Empresa: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA

Representante: ( 8203 ) - DANIEL RIBEIRO MARQUES

CPF.: 690.904.671-49

RG.: 112.177.5-8 SSP/MT

Empresa: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



262

# HISTÓRICO DO PREGAO





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



RELATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019  
LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO 2002, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

Do: Departamento de Licitação

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

Item 11727

Código BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA

CNPJ: 02.943.563/0001-49

AVENIDA BR. 158, KM 126, S/N - SITIO PEDREGULHO, Confresa - MT, CEP: 78652-000

Telefone: Fax:

Item	Descrição Objeto	Um	Quant	Preço Unt.	Preço Global
1	074.001.001 BRITA 1	TON	6900	208,00	1.435.200,00
2	073.008.094 BRITA N.0	TON	1900	209,79	398.601,00
Total do Proponente					1.833.801,00

Item 11729

Código EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.420.916/0001-51

RODOVIA DOS IMIGRANTES KM 8,6 Bairro Capela do Pisarrao, CEP: 78132-400

Telefone: (65)3692-2374:

Item	Descrição Objeto	Um	Quant	Preço Unt.	Preço Global
3	073.012.903 Asfalto Diluído CM30	TON	190	6.219,99995	1.181.799,99
4	010.011.021 Emulsão Asfáltica RL-1C	TON	190	3.179,99984	604.199,97
5	073.012.898 Emulsão Asfáltica RR2C	TON	560	3.319,99998	1.859.199,99
Total do Proponente					3.645.199,95

Participaram desta licitação, as seguintes empresas: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, CNPJ: 02.943.563/0001-49, representado por RODRIGO SANTANA DE MOURA, portador do CPF nº. 904.961.401-91; empresa: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI - ME, CNPJ: 07.489.111/0001-52; representada pelo seu Diretor, senhor ALAIR JOSE CAMERA do CPF nº. 556.366.919/-04; ENVELOPE ESTE RECEBIDO VIA EMPRESA TERRESTRE; empresa: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13 - representado via procuração pelo senhor Daniel Ribeiro Marques portador do CPF nº. 690.904.671-49



264



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



Foi devidamente credenciada e após abertura do envelope proposta comercial, foi classificada, No decorrer dos trabalhos ficou constatada que a mesma apresentaram todos os documentos habilitatorios em forma e conteúdo em atendimento as exigências editalicia.

Ante ao exposto, esta comissão é de parecer pela adjudicação e homologação em favor da empresa:

A presente Licitação foi processada de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de maio de 2019.

  
Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira Oficial







**PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA**

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

**Relatório de Economicidade**

265

Processo	Modalidade	Julgamento	Edital	Realização	Encerramento
000010/19	PREGÃO PRESENCIAL	5	29/04/2019	16/05/2019	16/05/2019
Registro de Preços, com validade para 12 (doze) meses, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30, EMUL SÃO ASFALTICA RR 2-C, RL 1C, BRITA COMERCIAL, LASTRO DE BRITA, PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I					
<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>Economicidade %</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>Economicidade %</u>
5.773.232,70	5.479.000,95	294.231,75 5,1	5.479.400,00	5.479.000,95	399,05 0,01

**Valor Economizado em relação ao Valor Cotado:** 294.231,75  
**Valor Economizado em relação à Melhor Proposta:** 399,05





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF n.º 03.918.869/0001-08  
GABINETE DA PREFEITA



266

DESPACHO

**DA:** Comissão Permanente de Licitações

**PARA:** Gabinete da Prefeita Municipal.

**Assunto:** Trabalhos realizados no certame para o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço do Pregão Presencial n.º 005/2019..

Senhora Prefeita,

Segue os documentos referentes ao Pregão Presencial n.º 005/2019, cujo objeto e Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

Comunico a Vossa senhoria que durante todo o Processo Licitatório a equipe de apoio e pregoeira cumpriram as normas editalícia e foi ágil dentro da Lei, tanto a Lei 8.666/93 quanto a Lei 10.520/02, as que norteiam a licitação e o pregão.

Comunico ainda que a equipe ágil dentro dos princípios jurídicos básicos que podem ser identificados no Art. 3º, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, dentre eles o da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.**

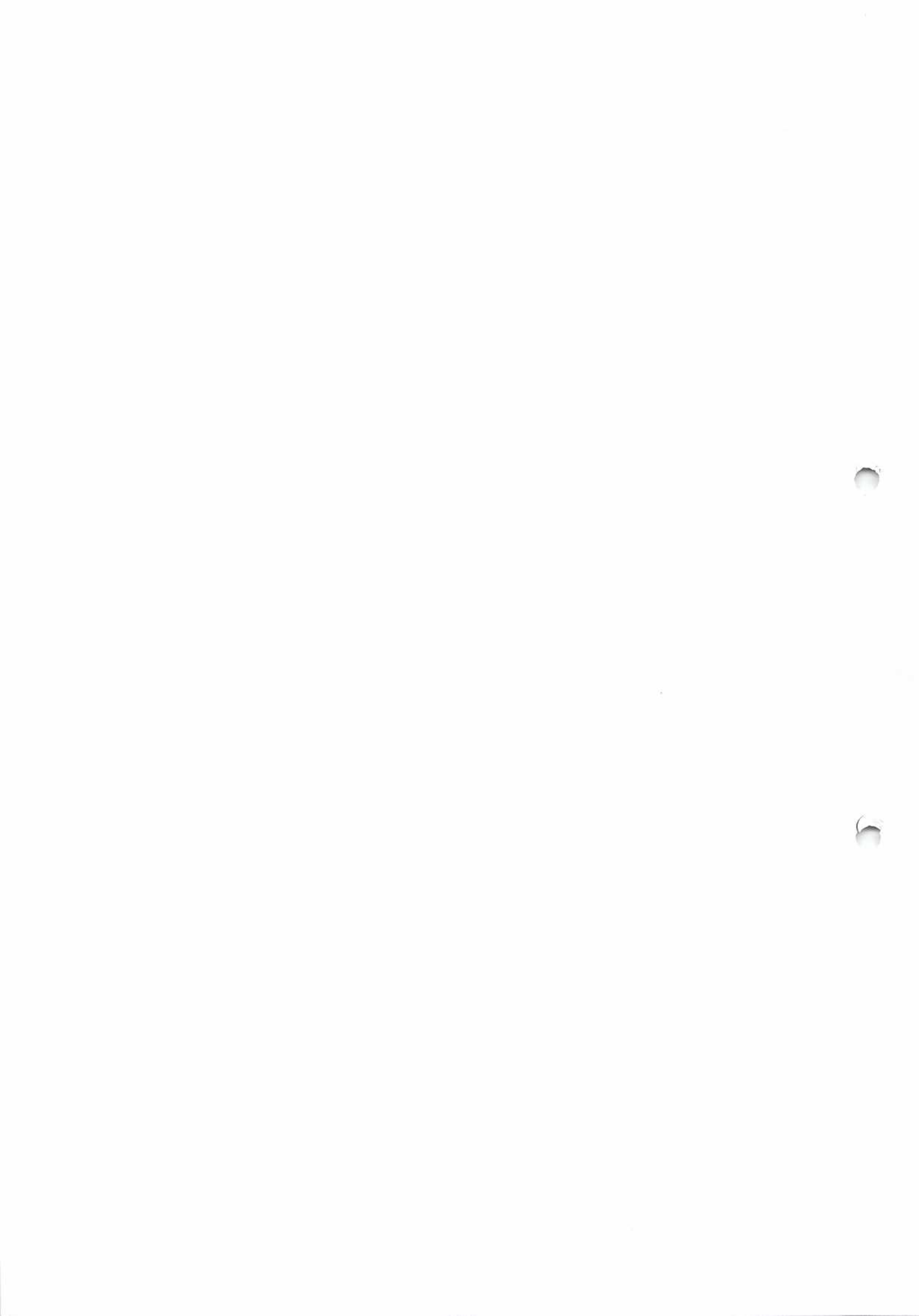
16/05/2019-SFA/MT

**MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**

Pregoeira

Portaria n.º 002/2018

PMSFA



267



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



## AVISO DE RESULTADO





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

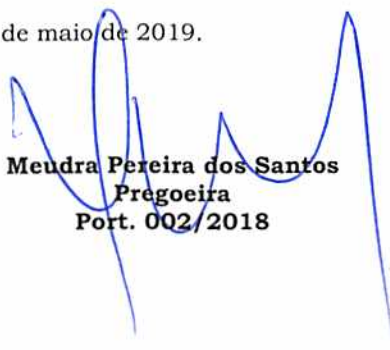



268

AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 005/2019, **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital. Portanto Sagrou-se vencedora do Item 1 - Brita 1 e Item 2 Brita 0 a Empresa: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, CNPJ: 02.943.563/0001-49, com o valor global de R\$ 1.833.801,00 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e um real) por 12 meses; Sagrou-se vencedora do item 3 - Asfalto Diluído CM 30, Item 4 - Emulsão Asfáltica RL 1C e Item 5 Emulsão Asfáltica RR 2C a Empresa: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13, com o valor Global de R\$ 3.645.199,95 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) por doze meses; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de maio de 2019.

  
Meandra Pereira dos Santos  
Pregoeira  
Port. 002/2018

  
PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
16/05/2019 a 16/05/2020  
São Félix do Araguaia - MT  
Visto do Funcionário







Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



269

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº005/2019

Processo Licitatório n.º 010/2019, Pregão Presencial 005/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

Item 11727  
Código BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA  
CNPJ: 02.943.563/0001-49  
AVENIDA BR. 158, KM 126, S/N - SITIO PEDREGULHO, Confresa - MT, CEP: 78652-000  
Telefone: Fax:

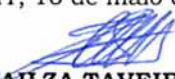
Item	Descrição Objeto	Um	Quant	Preço Unt.	Preço Global
1	074.001.001 BRITA 1	TON	6900	208,00	1.435.200,00
2	073.008.094 BRITA N.0	TON	1900	209,79	398.601,00
Total do Proponente					1.833.801,00

Item 11729  
Código EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
RODOVIA DOS IMIGRANTES KM 8,6 Bairro Capela do Pissarrao, CEP: 78132-400  
Telefone: (65)3692-2374:

Item	Descrição Objeto	Um	Quant	Preço Unt.	Preço Global
3	073.012.903 Asfalto Diluído CM30	TON	190	6.219,99995	1.181.799,99
4	010.011.021 Emulsão Asfáltica RL-1C	TON	190	3.179,99984	604.199,97
5	073.012.898 Emulsão Asfáltica RR2C	TON	560	3.319,99998	1.859.199,99
Total do Proponente					3.645.199,95

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pelas licitantes vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de maio de 2019.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Certido 2017-2020  
São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



270

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, que tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital** conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Item 11727  
 Código **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**  
 CNPJ: **02.943.563/0001-49**  
 AVENIDA BR. 158, KM 126, S/N - SÍTIO PEDREGULHO, Confresa - MT, CEP: 78652-000  
 Telefone: Fax:

Item	Descrição Objeto	Um	Quant	Preço Unt.	Preço Global
1	074.001.001 BRITA 1	TON	6900	208,00	1.435.200,00
2	073.008.094 BRITA N.0	TON	1900	209,79	398.601,00
Total do Proponente					<b>1.833.801,00</b>

Item 11729  
 Código **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**  
 CNPJ: **04.420.916/0001-51**  
 RODOVIA DOS IMIGRANTES KM 8,6 Bairro Capela do Pisarrao, CEP: 78132-400  
 Telefone: (65)3692-2374:

Item	Descrição Objeto	Um	Quant	Preço Unt.	Preço Global
3	073.012.903 CM30	TON	190	6.219,99995	1.181.799,99
4	010.011.021 EMULSÃO ASFALTICA RL-1C	TON	190	3.179,99984	604.199,97
5	073.012.898 RR2C	TON	560	3.319,99998	1.859.199,99
Total do Proponente					<b>3.645.199,95</b>

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 16 de maio de 2019.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
 Prefeita Municipal  
 Assinatura: Janailza Taveira Leite  
 Prefeitura Municipal  
 Assinatura 2017/2020  
 São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




271

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **Homologar**, com fundamento no Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT, o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019, que tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital** conforme necessidade da Administração Municipal, ou, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas na proposta de preços, edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, aos 17 de maio de 2019.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Pregão 2017 005/20  
São Félix do Araguaia - MT





272

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

“Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98 e a 10.520/02”

<b>FINAL</b> – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019
MODALIDADE: Pregão presencial- Sistema Registro de Preço
❖ OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA – 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital;

### I – FASE PREPARATORIA

O Processo licitatório foi iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio e recurso do Fethab para a despesa.

No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

A Licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionando o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexo e juntadas as Documentações afins.

Todas as ressalvas de ADVERTENCIA foram ainda elaboradas no Parecer Prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

### II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do edital no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas do TCE-MT, Diário Oficial da AMM e Mural Publico.

O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido).







273

Não foram apresentadas Impugnações a Presente Licitação.

### III – CRITERIO DE JULGAMENTO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço por Item foi devidamente atendido na sessão, havendo 01 licitante que encaminhou envelope via empresa terrestre, e, 02 Licitantes que participaram de todas as fases da sessão.

A Licitação se compôs em 05(cinco) ITENS;

Participou da Licitação o Proponente: DO RAMO: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**, CNPJ: 02.943.563/0001-49; **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 04.420.916/0003-13; **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI – ME**, CNPJ: 07.489.111/0001-52.

As propostas foram julgadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio segundo critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgada a proposta vencedora, foi passada a fase de julgamento da Habilitação.

Não havendo pendências/restrições; A Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação das licitantes presentes e ficou constatado, atendimento em forma e conteúdo das exigências editalicias.

Resultado da licitação juntado aos autos.

### IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, tendo sido as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalicias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de lei e Edital e Adjudicação do objeto. Como entendemos,

Salvo melhor juízo é o Parecer Final.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de maio de 2019.

**Danilo Schembek Souza**  
Procurador Jurídico  
OAB/MT 19.907





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



274

# CONTRATOS





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2019  
PREGÃO: Nº 0005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: Nº 010/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
16/05/2019 a 16/05/2020

Aos dezesseis dias do mes de maio do ano de dois mil e dezenove, (16/05/2019) o Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.918.869/0001-08 neste ato representado pela sua Prefeita Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, doravante denominada GERENCIADORA, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, tendo por objeto, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: (EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30; EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C; EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C; BRITA 1; BRITA 0), para atender a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, neste município, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, Anexo I do edital, adjudicada, RESOLVE registrar os preços das Empresas, BRITASA MINERADORA CONFRESA - LTDA, inscrita no CNPJ: 02.943.563/0001-49, localizada na BR 158 Km 126 GL Independente Sitio Pedregulho Z Rural CEP 78.652-000, representada pelo Sr. SANDRO MOACIR HERTER, portador do CPF nº. 935.974.361-53, e a Empresa: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.420.916/0003-13, localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6 Bairro Capela do Pissarrão, Cep 78132-400 em Várzea Grande - MT, representado pelo Sr. DANIEL RIBEIRO MARQUES, portador do CPF nº. 690.904.671-49; doravante denominados FORNECEDORES nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: (EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30; EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C; EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C; BRITA 1; BRITA 0), para atender a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos, neste município, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, Anexo I do edital - Pregão Presencial nº 005/2019, onde a vencedora obriga-se a fornecer os materiais, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos a seguir:

BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA CNPJ: 02.943.563/0001-49

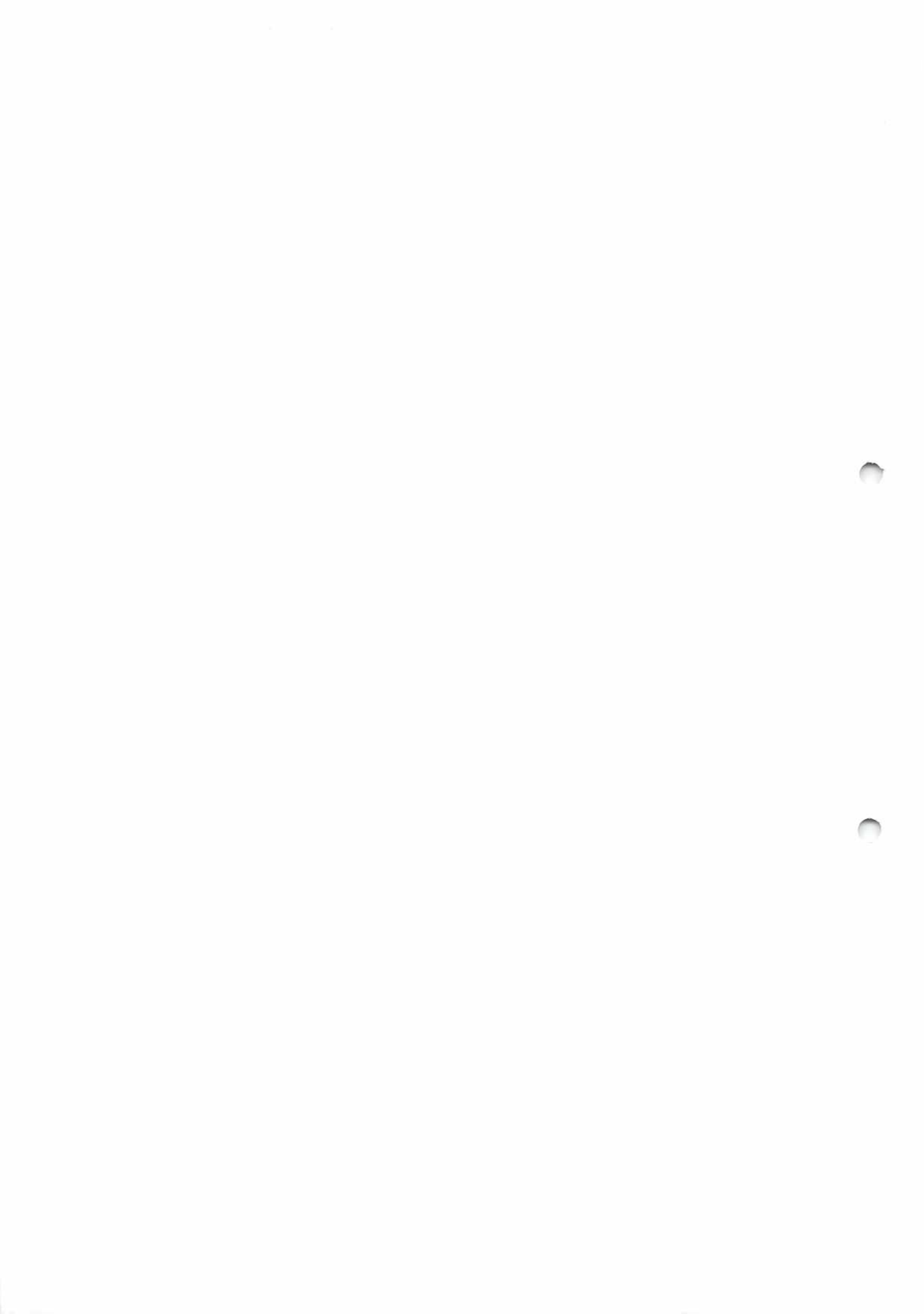
Item	Descrição Objeto	Um	Quant	Preço Unt.	Preço Global
1	074.001.001 BRITA 1	TON	6900	208,00	1.435.200,00
2	073.008.094 BRITA N.0	TON	1900	209,79	398.601,00
	Total do Proponente				1.833.801,00

EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51

Item	Descrição Objeto	Um	Quant	Preço Unt.	Preço Global
3	073.012.903 Asfalto Diluído CM30	TON	190	6.219,99995	1.181.799,99
4	010.011.021 Emulsão Asfáltica RL-1C	TON	190	3.179,99984	604.199,97
5	073.012.898 Emulsão Asfáltica RR2C	TON	560	3.319,99998	1.859.199,99
	Total do Proponente				3.645.199,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, após publicação nos termos legais.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**



2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Félix do Araguaia - MT, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento e execução em igualdade de condições.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos materiais, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento e execução do serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, através do Fiscal de Contrato, o qual será nomeado através de portaria, responsável para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital;

### 6. CLÁUSULA QUINTA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA.

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

6.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, durante toda a vigência da ata.

6.3. A entrega do objeto será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos materiais, através de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, a critério da Administração, que deverá estar acompanhada da Nota de Empenho.

6.3.1. A licitante deverá efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos;







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**



6.3.2. O prazo para entrega dos materiais solicitados será de no máximo 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega do objeto no referido prazo, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento e execução do mesmo.

6.4. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.5. Em caso de constatação de defeito dos materiais, a Contratada obriga-se a substituir a unidades do item em questão no prazo assinalado no edital, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas às condições da presente edital.

6.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.8. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

#### **7. CLÁUSULA SETIMA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto será recebido pela Secretaria ordenadora da despesa, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos Produtos, através de servidor designado, que deverá atestar seu recebimento.

7.2. O recebimento e a aceitação dos produtos, objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

7.3. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.4. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

7.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato, devendo estes, serem substituídos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e desta Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no respectivo Edital e Ata;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS



- 8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 8.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;
- 8.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização da Ata de Registro de Preços.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1. A contratada obriga-se a fornecer os materiais, objeto da presente licitação, na forma e condições determinadas na presente ATA, bem como as obrigações definidas no termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Cumprir integralmente o objeto da presente ata;

9.2.2. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.3. Manter estoque regular dos materiais, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.4. Fornecer os materiais em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.5. Fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.6. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos materiais fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.6.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

9.2.9. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

9.2.10. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Período 2017/2020





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**



9.2.11. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.12. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.13. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.14. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

9.4. Ficam fazendo parte do presente ATA, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 e seus Anexos, bem como a **PROPOSTA DA CONTRATADA**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

10.1. Pelo fornecimento dos materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.1.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.2. Os pagamentos serão efetuados, após comprovação de fornecimento, mediante Termo de Recebimento dos materiais, emitido pela Secretaria interessada, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas e certidões solicitadas conforme edital.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

10.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**



11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 10 (DEZ) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao gestor:

12.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

12.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

12.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

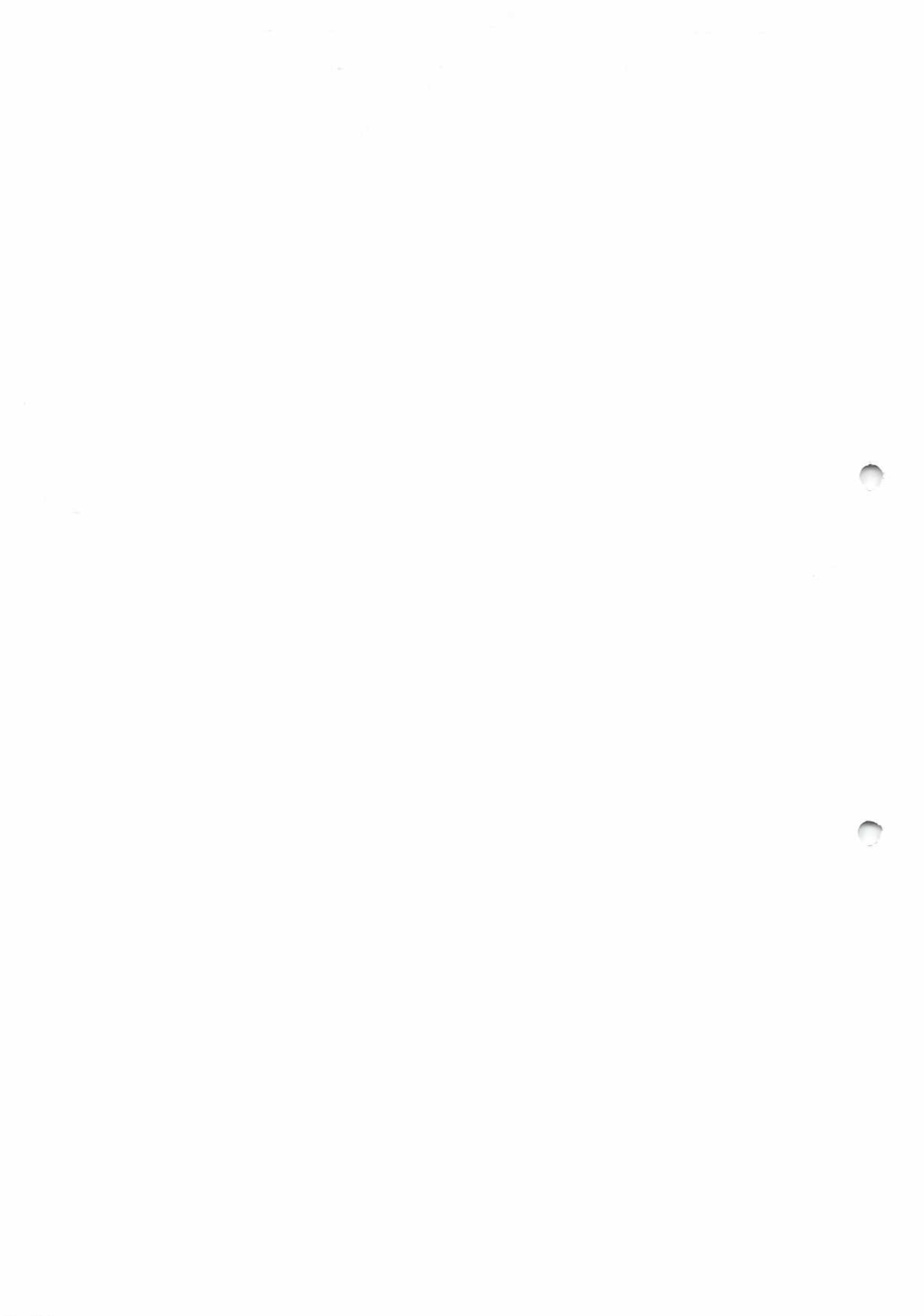
**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

Jenailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**



13.1.1.2. a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial De Contas do TCE\_MT e Diário Oficial da AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93, o Município de São Félix do Araguaia - MT adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO**

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF n° 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS



- e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**



15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.


**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02

(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de maio de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
PREFEITA MUNICIPAL  
GERENCIADORA DA ATA

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017-2020  
São Félix do Araguaia - MT

**DETENTORAS DA ATA:**

EMPRESA:  
**BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**  
CNPJ: 02.943.563/0001-49  
SANDRO MOACIR HERTER  
CPF nº. 935.974.361-53

EMPRESA:  
**EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 04.420.916/0003-13;  
DANIEL RIBEIRO MARQUES  
CPF nº. 690.904.671-49





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF n° 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS



Pregão Presencial 005/2019  
Processo n° 010/2019  
CONTRATO 031/2019  
17/05/2019 a 17/05/2020

CONTRATO 031/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BRITA 1, LASTRO DE BRITA 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA.

Ao(s) dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, no Departamento de Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, n° 248, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG n° 53.204.353-4 SSP/SP e CPF N° 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**, com sede na BR.158, KM 126, GL Independente Sitio Pedregulho Z Rural CEP 78.652-000, devidamente inscrita no CNPJ: 02.943.353/0001-49, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. SANDRO MOACIR HERTER CPF n°. 935.974.361-53, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n° 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei n° 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei n° 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BRITA 1, LASTRO DE BRITA 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme especificações do ANEXO I do Edital do Processo Licitatório 010/2019 e ata de Registro de Preço do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço unitário de acordo com a Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei N° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 005/2019 e sua Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em **R\$ 1.833.801,00 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e um real)**.

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

05.04 - Por ser tratar de um contrato para Registro de Preço, seu valor global estimado pode não ser contratado em sua totalidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS



06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2019, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração.

06.02 - A dotação orçamentária a ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato, é:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 - Departamento de Adm de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade - 2075 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras  
Dotação 33.90.30 - Matérias de Consumo  
Código Reduzido - 116

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 - Departamento de Adm de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade - 2094 - Manutenção de Rodovias Estaduais não Pavimentadas FETHAB  
Dotação 33.90.30 - Matérias de Consumo  
Código Reduzido - 143

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 - Departamento de Adm de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade - 2095 - Manutenção de Rodovias Municipal FETHAB  
Dotação 33.90.30 - Matérias de Consumo  
Código Reduzido - 148

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/05/2019, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 - O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

08.02 - O pagamento será realizado com 30 (trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato ou no dia em que a Secretaria Municipal de Obras marca junto ao fornecedor.

08.03 - Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, **quando for o caso.**

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - Executar os materiais através de pessoas idôneas e com trajés adequados, devidamente limpos e asseados;

09.02 - Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;

09.03 - Exercer total controle e fiscalização de seus empregados de modo que o fornecimento seja realizado a tempo e a contento;

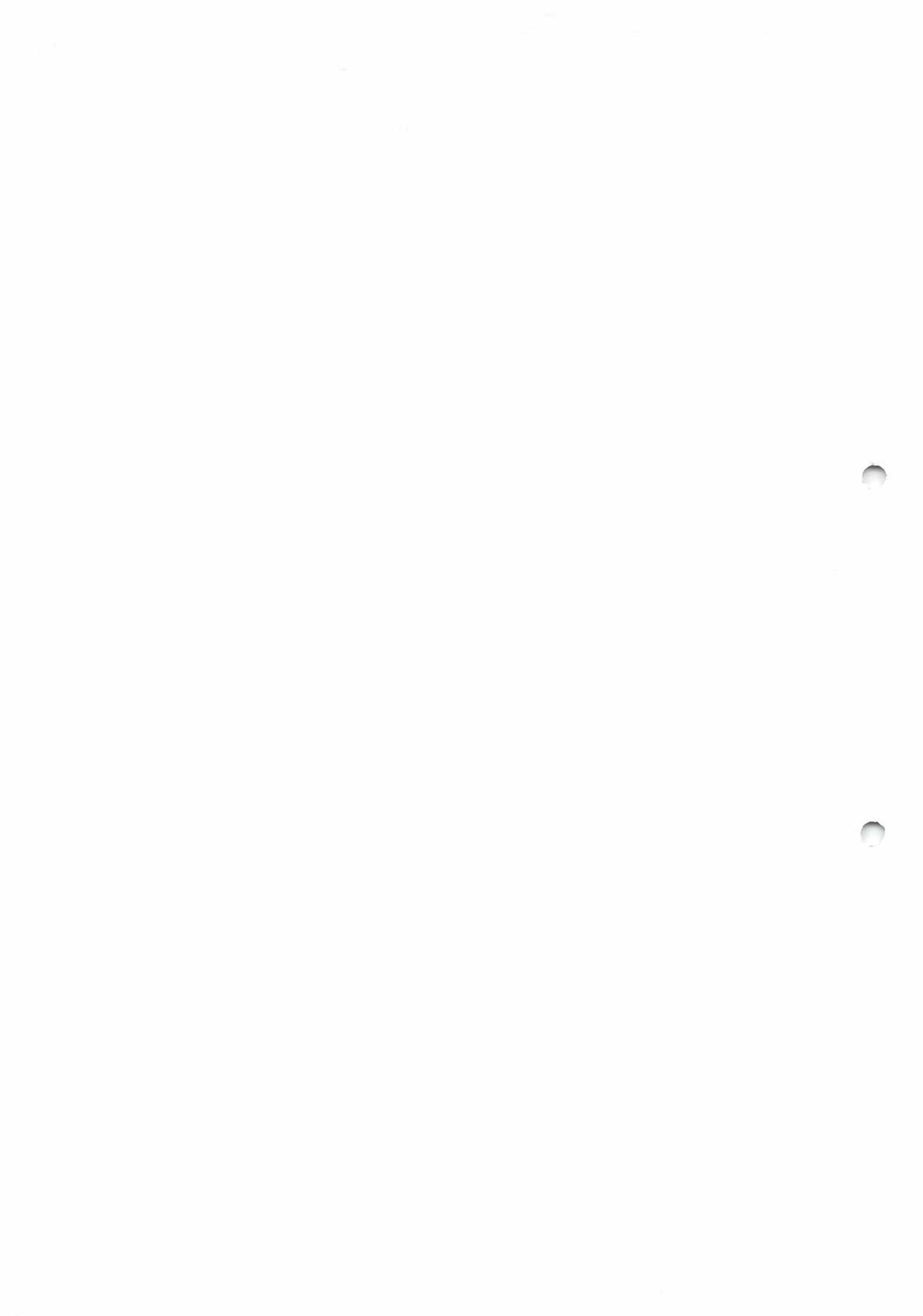
09.04 - Entregar os materiais com todo rigor necessário e com elevado padrão comercial indispensável a trabalhos dessa natureza;

09.05 - Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;

09.06 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do futuro contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

09.07 - Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no futuro Contrato, inclusive em relação ao edital de licitação e seus anexos;

09.08 - Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS



09.09 - Respeitar, durante toda execução do contrato a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.01 - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

10.02 - A **CONTRATANTE** nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de fiscalizar o fornecimento dos materiais descritos neste Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento dos mesmos, emitindo relatório mensal e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade do fornecimento dos materiais, podendo impugnar os materiais que estejam avariados, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da **CONTRATADA**;

10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelos materiais de acordo com disposições do presente contrato.

10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo **CONTRATADO** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

10.04 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper os materiais nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

10.05 - Notificar à **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

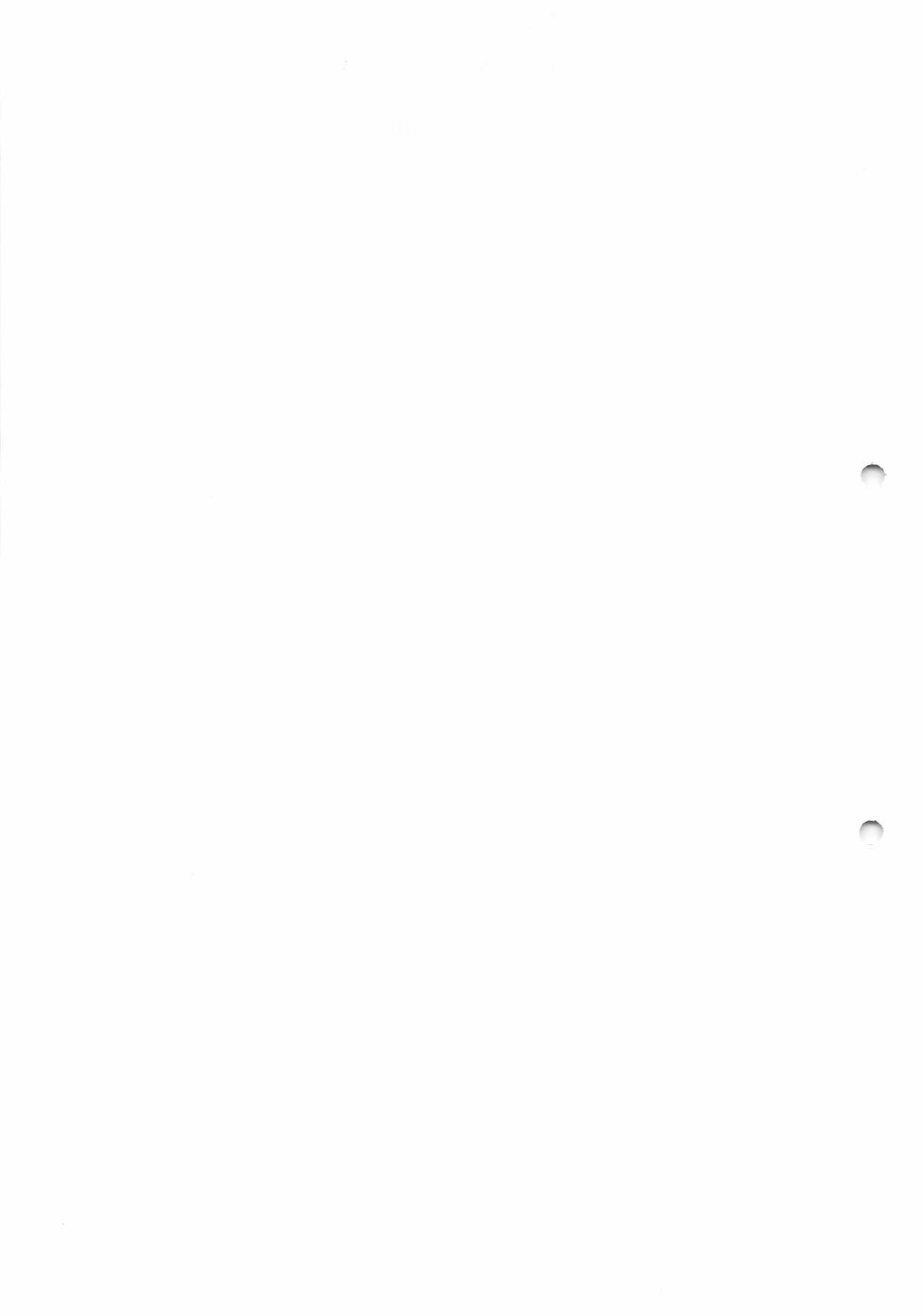
a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação do fornecimento dos materiais;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS



sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

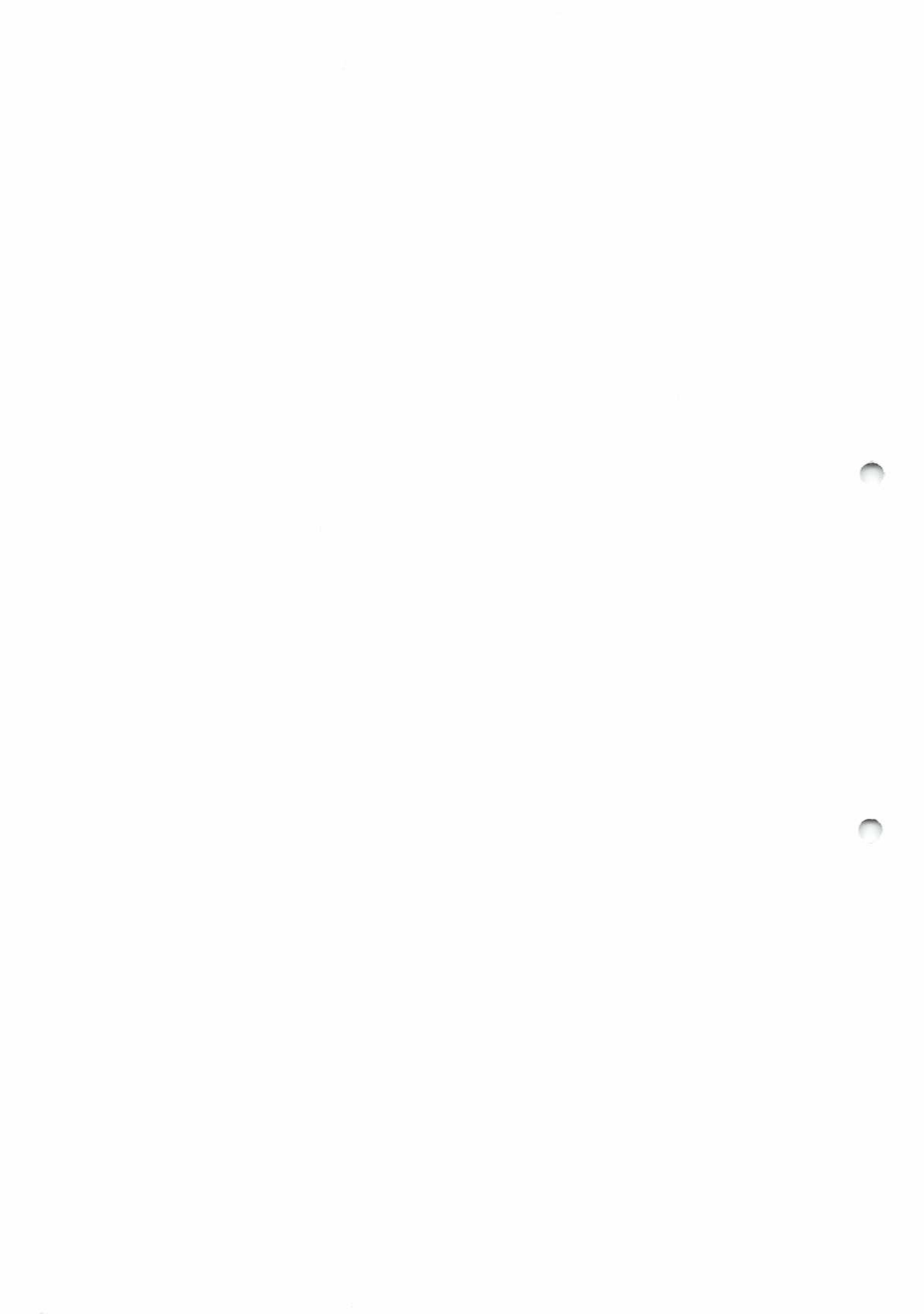
13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos materiais advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO**

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na






ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF n° 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS



Lei n° 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de maio de 2019.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATENTE

BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA,  
CNPJ: 02.943.563/0001-49  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
RG n°: \_\_\_\_\_  
CPF n°: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG n°: \_\_\_\_\_  
CPF n°: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF n° 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS



Pregão Presencial 005/2019  
Processo n° 010/2019  
CONTRATO 032/2019  
17/05/2019 a 17/05/2020.

CONTRATO 032/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS, CM-30 RR-2C; RL-1C; PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Ao(s) dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, no Departamento de Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, n° 248, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG n° 53.204.353-4 SSP/SP e CPF N° 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6 Capela do Plissarão Várzea Grande - MT, Cep 78.132-400, devidamente inscrita no CNPJ: 04.420.916/0003-13, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Leonardo machado de Azevedo Vilela, portador da carteira de identidade n.º 5.738.021 PC - MG e do CPF de n.º 001.481.006-94, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

01.01 - Este **CONTRATO se fundamenta** nas disposições consubstanciadas pela Lei n° 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei n° 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei n° 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS, CM-30 RR-2C; RL-1C; PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, conforme especificações do ANEXO I do Edital do Processo Licitatório 010/2019 e ata de Registro de Preço do mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço unitário de acordo com a Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei N° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, Decreto 7.892/2013 e do Edital do Processo 005/2019 e sua Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 3.645.199,95 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (**tributos, contribuições sociais, e outras despesas**) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

05.04 - Por ser tratar de um contrato para Registro de Preço, seu valor global estimado pode não ser contratado em sua totalidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Exato 2017/2020  
Araguaia MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**



**06.01** - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2019, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração.

**06.02** - A dotação orçamentária a ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato, é:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 - Departamento de Adm de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade - 2075 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras  
Dotação 33.90.30 - Matérias de Consumo  
Código Reduzido - 116

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 - Departamento de Adm de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade - 2094 - Manutenção de Rodovias Estaduais não Pavimentada FETHAB  
Dotação 33.90.30 - Matérias de Consumo  
Código Reduzido - 143

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 - Departamento de Adm de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade - 2095 - Manutenção de Rodovias Municipal FETHAB  
Dotação 33.90.30 - Matérias de Consumo  
Código Reduzido - 148

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

**07.01** - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/05/2019, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**08.01** - O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

**08.02** - O pagamento será realizado com 30 (trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato ou no dia em que a Secretaria Municipal de Obras marca junto ao fornecedor.

**08.03** - Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, **quando for o caso.**

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**09.01** - Executar os materiais através de pessoas idôneas e com trajas adequados, devidamente limpos e asseados;

**09.02** - Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;

**09.03** - Exercer total controle e fiscalização de seus empregados de modo que o fornecimento seja realizado a tempo e a contento;

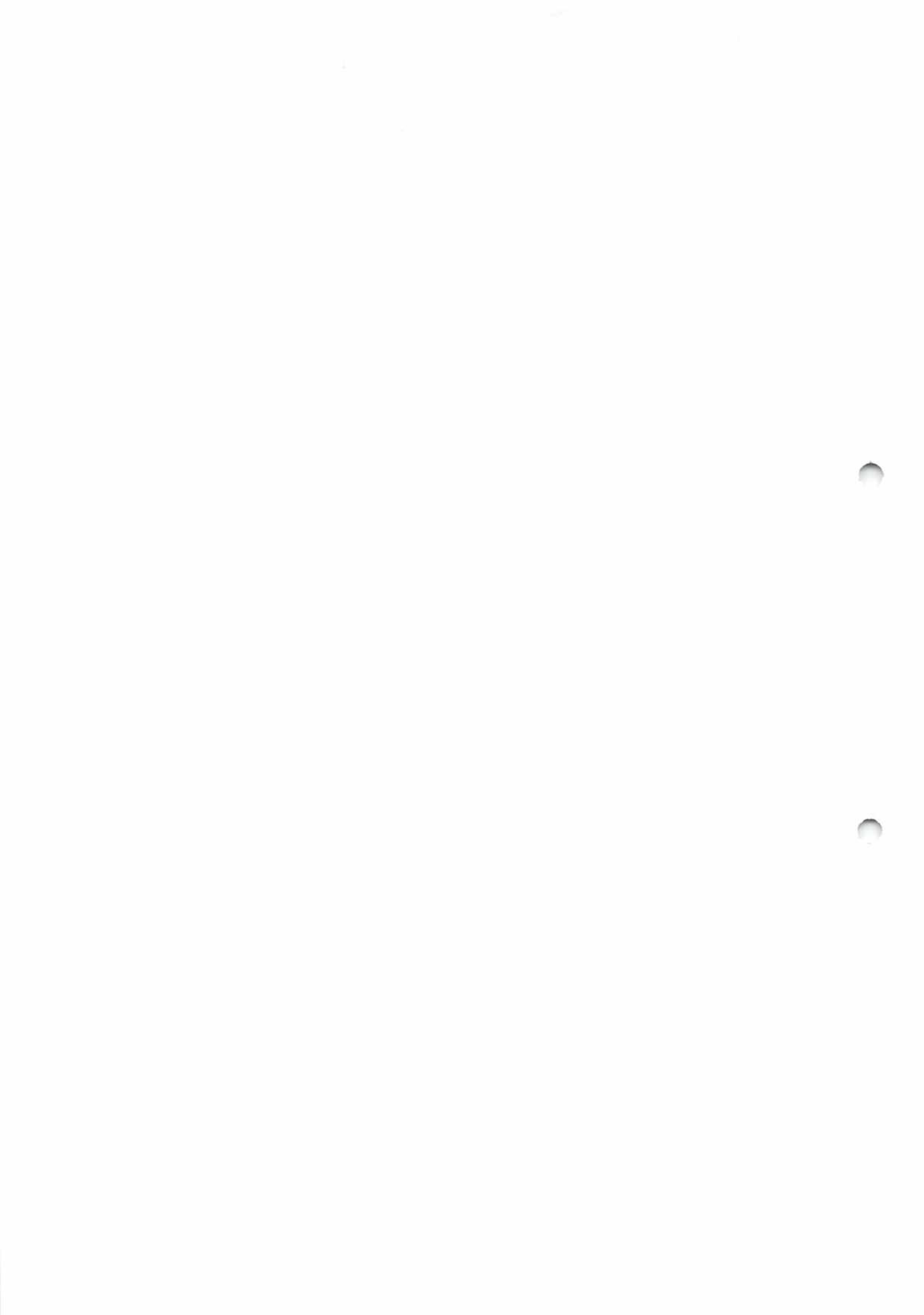
**09.04** - Entregar os materiais com todo rigor necessário e com elevado padrão comercial indispensável a trabalhos dessa natureza;

**09.05** - Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;

**09.06** - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do futuro contrato, ficando a contratante, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;

**09.07** - Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no futuro Contrato, inclusive em relação ao edital de licitação e seus anexos;

**09.08** - Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**



293

09.09 - Respeitar, durante toda execução do contrato a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.01 - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

10.02 - A **CONTRATANTE** nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de fiscalizar o fornecimento dos materiais descritos neste Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento dos mesmos, emitindo relatório mensal e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade do fornecimento dos materiais, podendo impugnar os materiais que estejam avariados, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da **CONTRATADA**;

10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelos materiais de acordo com disposições do presente contrato.

10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo **CONTRATADO** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

10.04 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper os materiais nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

10.05 - Notificar à **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

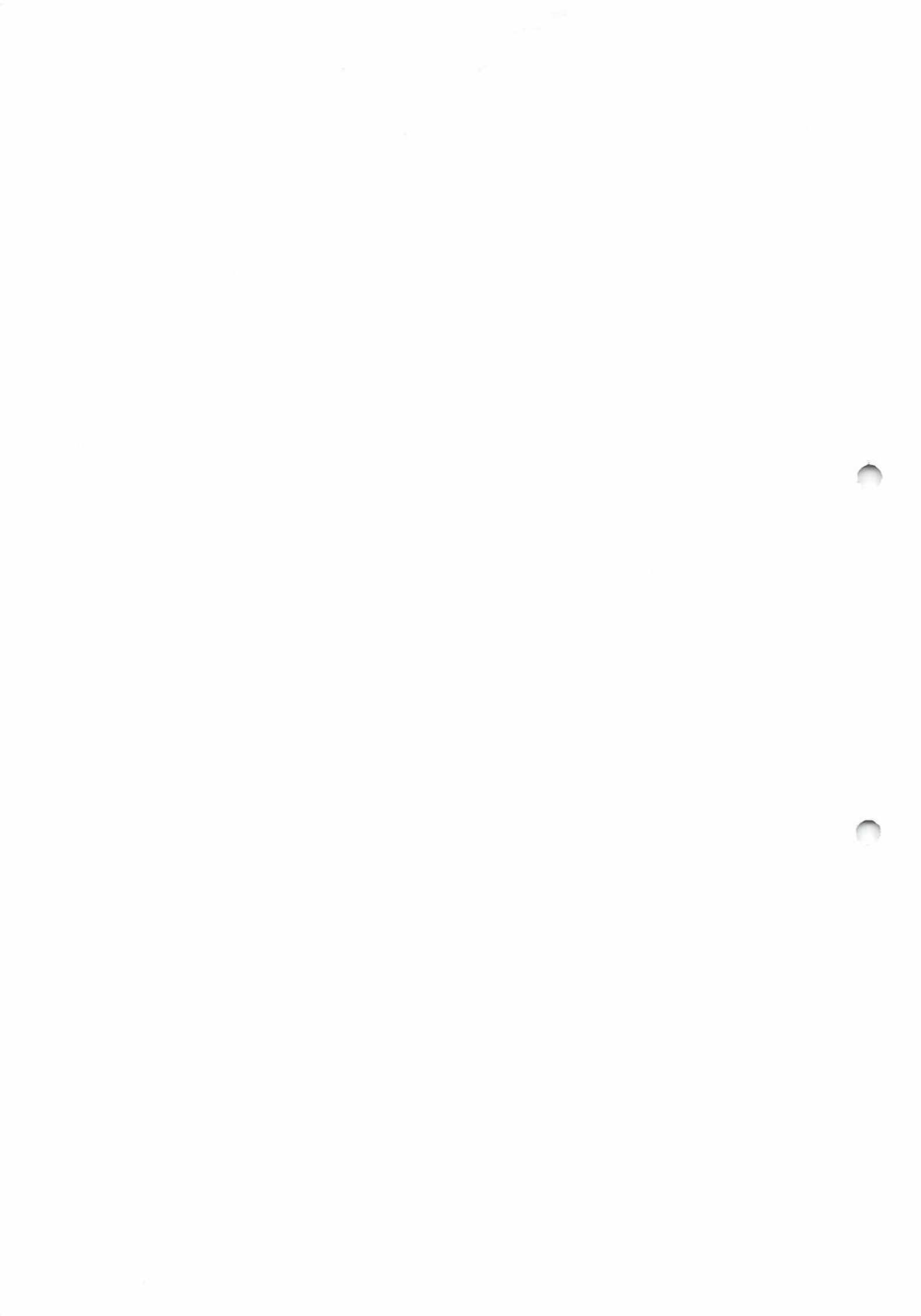
b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação do fornecimento dos materiais;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de

1





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**



sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos materiais advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO**

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na








ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO  
ARAGUAIA - MT  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS



Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 17 de maio de 2019.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATENTE

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



294



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



# EXTRATOS CONTRATOS





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




295

**EXTRATO CONTRATO Nº 031/2019/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**  
**PROCESSO Nº 010/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital .**

CONTRATADO: EMPRESA: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, CNPJ: 02.943.563/0001-49** Valor Global: R\$ 1.833.801,00(um milhão e oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e um real)  
Período 17/05/2019 a 17/05/2020.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



2016

**EXTRATO CONTRATO Nº 032/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**  
**PROCESSO Nº 010/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital .**

CONTRATADO: EMPRESA: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13;**

Valor Global: R\$ 3.645.199,95( três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Período 17/05/2019 a 17/05/2020.

  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
6 maio 2017 10:25  
R\$ 3.645.199,95

2000-01-01

100





Administradora/Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) de São Félix do Araguaia (MT).

**Art. 2º** Regulamentar a nomeação da Presidente do FIA, a Senhora **JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.658.894-0 - SEJUSP-MT e inscrita no CPF nº 009.044.261-06.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: LUANNA FERNANDES DE SOUZA SANTOS, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Saúde Bucal, residente e domiciliada na Rua Onze, s/nº - Fundos do Quartel da PM - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 708.465.331-70 e Identidade nº 6.810.108 - PC-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.014.966.309-3, nascida no dia 05/12/2000

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 129/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 17 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2019 a 20 de novembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.016,52 (mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - PSF II - Centro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ELIANA DOS SANTOS MONTEL, Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliada na BR 158 - KM 600, s/nº - Fazenda Rio Preto - CEP 78.670-000 - Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 055.763.891-74 e Identidade nº 2.441.654-1 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.675.967.454-3, nascida no dia 05/06/1995

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 23 de abril de 2019

VIGÊNCIA: 19 de março de 2019 a 19 de junho de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.762,31 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA NOVA SUIÁ - Extensão Rio Preto

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO 005/2019**

**AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 005/2019, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital. Portanto Sagrou-se vencedora do Item I - Brita 1 e Item 2 Brita 0 a Empresa: **BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, CNPJ: 02.943.563/0001-49**, com o valor global de R\$ 1.833.801,00 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e um real) por 12 meses; Sagrou se vencedora do item 3 - Asfalto Diluído CM 30, Item 4 - Emulsão Asfáltica RL 1C e Item 5 Emulsão Asfáltica RR 2C a Empresa: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13**, com o valor Global de R\$ 3.645.199,95 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) por doze meses; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606- RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de maio de 2019.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

Port. 002/2018

**ATA SRP 005/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2019**

**PREGÃO: Nº 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº 010/2019**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**16/05/2019 a 16/05/2020**

Aos dezesseis dias do mes de maio do ano de dois mil e dezenove, (16/05/2019) o Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.918.869/0001-08 neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, doravante denominada **GERENCIADORA**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:**



(EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30; EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C; EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C; BRITA 1; BRITA 0), para atender a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, neste município, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, Anexo I do edital, adjudicada, RESOLVE registrar os preços das Empresas, BRITASA MINERADORA CONFRESA - LTDA, inscrita no CNPJ: 02.943.563/0001-49, localizada na BR 158 Km 126 GL Independente Sítio Pedregulho Z Rural CEP 78.652-000, representada pelo Sr. SANDRO MOACIR HERTER, portador do CPF nº. 935.974.361-53, e a Empresa: EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.420.916/0003-13, localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 8,6 Bairro Capela do Pissarrão, Cep 78132-400 em Várzea Grande – MT, representado pelo Sr. DANIEL RIBEIRO MARQUES, portador do CPF nº. 690.904.671-49; doravante denominados FORNECEDORES nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: (EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30; EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C; EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C; BRITA 1; BRITA 0), para atender a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos, neste município, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 005/2019, onde a vencedora obriga-se a fornecer os materiais, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos a seguir:

**BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA CNPJ: 02.943.563/0001-49**

Item Descrição Objeto Um Quant Preço Unt. Preço Global

1 074.001.001 BRITA 1 TON 6900 208,00 1.435.200,00

2 073.008.094 BRITA N.0 TON 1900 209,79 398.601,00

Total do Proponente **1.833.801,00**

**EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0003-13**

Item Descrição Objeto Um Quant Preço Unt. Preço Global

3 073.012.903 Asfalto Diluído CM30 TON 190 6.219,99995 1.181.799,99

4 010.011.021 Emulsão Asfáltica RL-1C TON 190 3.179,99984 604.199,97

5 073.012.898 Emulsão Asfáltica RR2C TON 560 3.319,99998 1.859.199,99

Total do Proponente **3.645.199,95**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, após publicação nos termos legais.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Félix do Araguaia – MT, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento e execução em igualdade de condições.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos materiais, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento e execução do serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, através do Fiscal de Contrato, o qual será nomeado através de portaria, responsável para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital;

#### 6. CLÁUSULA QUINTA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA.

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

6.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, durante toda a vigência da ata.

6.3. A entrega do objeto será em etapas, na medida da necessidade, quando a Secretaria interessada, solicitará o fornecimento dos materiais, através de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, a critério da Administração, que deverá estar acompanhada da Nota de Empenho.

6.3.1. A licitante deverá efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos;

6.3.2. O prazo para entrega dos materiais solicitados será de no máximo 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega do objeto no referido prazo, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento e execução do mesmo.

6.4. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de quali-



dade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.5. Em caso de constatação de defeito dos materiais, a Contratada obriga-se a substituir a unidades do item em questão no prazo assinalado no edital, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas às condições da presente edital.

6.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.8. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

#### CLÁUSULA SETIMA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto será recebido pela Secretaria ordenadora da despesa, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos Produtos, através de servidor designado, que deverá atestar seu recebimento.

7.2. O recebimento e a aceitação dos produtos, objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

7.3. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.4. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

7.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato, devendo estes, serem substituídos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e desta Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no respectivo Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização da Ata de Registro de Preços.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A contratada obriga-se a fornecer os materiais, objeto da presente licitação, na forma e condições determinadas na presente ATA, bem como as obrigações definidas no termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Cumprir integralmente o objeto da presente ata;

9.2.2. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.3. Manter estoque regular dos materiais, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.4. Fornecer os materiais em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.5. Fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.6. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos materiais fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.6.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

9.2.9. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

9.2.10. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.11. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.12. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2.13. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.14. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;



9.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

9.4. Ficam fazendo parte do presente ATA, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 e seus Anexos, bem como a **PROPOSTA DA CONTRATADA**.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento dos materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

10.1.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.2. Os pagamentos serão efetuados, após comprovação de fornecimento, mediante Termo de Recebimento dos materiais, emitido pela Secretaria interessada, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas e certidões solicitadas conforme edital.

10.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.2.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

10.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 10 (DEZ) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao gestor:

12.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

12.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

12.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1. a empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2. a empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. a empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de





recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial De Contas do TCE\_MT e Diário Oficial da AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de São Felix do Araguaia – MT adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;

h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o

Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.

14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02

(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT**  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**



PREFEITA MUNICIPAL

GERENCIADORA DA ATA

DETENTORAS DA ATA:

EMPRESA:

**BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA**

**CNPJ: 02.943.563/0001-49**

SANDRO MOACIR HERTER

CPF nº. 935.974.361-53

EMPRESA:

**EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**

**CNPJ: 04.420.916/0003-13;**

DANIEL RIBEIRO MARQUES

CPF nº. 690.904.671-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: SÔNIA MARIA DE SOUZA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga de Souza, nº 414 - Esquina Com Rua Petrimetral - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 317.889.981-20 e Identidade nº 564.858 - SSP-MT, nascida no dia 17/11/1960

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 6 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses e 25 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito re-

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (LIMPEZA E NUTRIÇÃO), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Creches e Pré-Escola

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO 12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: 12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019 REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, carnes embutidos e outros para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de São José do Povo - MT. (Educação, Promoção de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Cultura e Turismo), CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Data: 30 de Maio de 2019. Horários: 13h30min (horário local)

Local: Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT – Sala de Licitações

Endereço para retirada do edital: O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico, [www.saojosedopovo.mt.gov.br](http://www.saojosedopovo.mt.gov.br) ou solicitar pelo e-mail [iranduardarte@bol.com.br](mailto:iranduardarte@bol.com.br) ainda na Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, no Setor de Licitações, Rua José Salmen Hanze, nº 924, Centro. São José do Povo – MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 12h00min às 18h00min. Telefones: (66) 34941113 (66) 34941137.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT17/05/2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA IRANDI DUARTE

PREGOEIRA

SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO DE Nº036/2019

Disciplina o Parcelamento da Dívida Ativa, conforme específica.

O Sr. ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 534 de 14 de Dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas para concessão de parcelamento de tributos de competência municipal;

CONSIDERANDO as normas de finanças públicas e a necessidade de recuperar créditos tributários inscritos como Dívida Ativa do Município.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta o Código Tributário do Município, em especial seus artigos 199 e seguintes, e disciplina o Parcelamento de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, a fim de possibilitar o parcelamento de débitos relativos somente a ISSQN e IPTU inscritos em dívida ativa, de qualquer espécie desde que seja requerido pelo contribuinte, preposto ou interessado.

Artigo 2º - O pedido de parcelamento abrange os débitos originários de tributos municipais vencidos, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Artigo 3º - O pedido de parcelamento dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Protocolo Geral do Setor de Tributação, nos moldes do anexo único.

Artigo 4º - Para obter os benefícios do parcelamento, deve o devedor confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora instituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.

Artigo 5º - Podem pleitear o parcelamento as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados.

Parágrafo único - As pessoas legitimadas a optar pelo parcelamento podem fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.



Prazo para Comparecer: 04 dias úteis

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	HAYRA GEISCILANE LUZ DE OLIVEIRA MOARAES
02	IVANIA DE JESUS SANTOS

Meirielly Marques Figueiredo Baltazar

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°005/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°005/2019**

Processo Licitatório n.º 010/2019, Pregão Presencial 005/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital .

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

Item 11727

Código BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA

CNPJ: 02.943.563/0001-49

AVENIDA BR. 158, KM 126, S/N - SITIO PEDREGULHO, Confresa - MT, CEP: 78652-000

Telefone: Fax:

Item Descrição Objeto Um Quant Preço Unt. Preço Global

1 074.001.001 BRITA 1 TON 6900 208,00 1.435.200,00

2 073.008.094 BRITA N.0 TON 1900 209,79 398.601,00

Total do Proponente 1.833.801,00

Item 11729

Código EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.420.916/0001-51

R. ROVIA DOS IMIGRANTES KM 8,6 Bairro Capela do Pisarrao, CEP: 78132-400

Telefone: (65)3692-2374:

Item Descrição Objeto Um Quant Preço Unt. Preço Global

3 073.012.903 Asfalto Diluido CM30 TON 190 6.219,99995 1.181.799,99

4 010.011.021 Emulsão Asfáltica RL-1C TON 190 3.179,99984 604.199,97

5 073.012.898 Emulsão Asfáltica RR2C TON 560 3.319,99998 1.859.199,99

Total do Proponente 3.645.199,95

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pelas licitantes vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de maio de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO N° 032/2019**

**EXTRATO CONTRATO N° 032/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019**

**PROCESSO N° 010/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital .

CONTRATADO: EMPRESA: EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13;

Valor Global: R\$ 3.645.199,95( três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Período 17/05/2019 a 17/05/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO N° 031/2019**

**EXTRATO CONTRATO N° 031/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019**

**PROCESSO N° 010/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital .

CONTRATADO: EMPRESA: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, CNPJ: 02.943.563/0001-49 Valor Global: R\$ 1.833.801,00(um milhão e oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e um real)

Período 17/05/2019 a 17/05/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA N° 265, DE 6 DE MAIO DE 2019 - NOMEAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA)**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 265, DE 6 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre nomeação da Administradora/Ordenadora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora ROSINÉIA DOS SANTOS MILHOMEM LIMA, matrícula funcional nº 393, portadora da cédula de identidade RG 3.599.690 – SESP-GO e inscrita no CPF nº 771.978.101-59, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, como





Estado de Mato Grosso  
Em, 17 de Maio de 2019.

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**  
Prefeito Municipal

**Meudra Pereira dos Santos**  
Pregoeira  
Port. 002/2018

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

### PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2019 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Pelo presente fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2019, de 11 de janeiro de 2019, para devida contratação.

#### NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), do pai e da mãe.
- Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde apresentar comprovante de endereço que concilie com a micro área.
- e-mail e nº de telefone.

O Candidato convocado terá que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar sua contratação no referido cargo.

#### CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO CONTRATADO 1

ORDEM	NOME
6	JOSE CARLOS BARBOSA FARIAS

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DO MATO GROSSO,  
EM 16 DE MAIO DE 2019.

**Rodrigo Audrey Frantz**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### LICITAÇÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, sob o regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço a critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS, CONGELADOS, CONDIMENTOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT E ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO". Credenciamento inicia as 08h30 min; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 31 de maio de 2019 (sexta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [pregaosa@outlook.com](mailto:pregaosa@outlook.com) ou no departamento de licitações das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35.

São Félix do Araguaia – MT, 17 de maio de 2019.

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 005/2019, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital. Portanto Sagrou-se vencedora do Item 1 - Brita 1 e Item 2 Brita 0 a Empresa: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, CNPJ: 02.943.563/0001-49, com o valor global de R\$ 1.833.801,00 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e um real) por 12 meses; Sagrou se vencedora do Item 3 - Asfalto Diluído CM 30, Item 4 – Emulsão Asfáltica RL 1C e Item 5 Emulsão Asfáltica RR 2C a Empresa: EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13, com o valor Global de R\$ 3.645.199,95 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) por doze meses; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606-RAMAL 35.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de maio de 2019.

**Meudra Pereira dos Santos**  
Pregoeira  
Port. 002/2018

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº005/2019

Processo Licitatório n.º 010/2019, Pregão Presencial 005/2019.  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital .  
EMPRESAS FORNECEDORAS:

Item 11727  
Código BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA  
CNPJ: 02.943.563/0001-49  
AVENIDA BR. 158, KM 126, S/N - SÍTIO PEDREGULHO, Confresa - MT,  
CEP: 78652-000

Telefone: Fax:  
Item Descrição Objeto Um Quant Preço Unt. Preço Global  
1 074.001.001 BRITA 1 TON 6900 208,00 1.435.200,00  
2 073.008.094 BRITA N.0 TON 1900 209,79 398.601,00  
Total do Proponente 1.833.801,00

Item 11729  
Código EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 04.420.916/0001-51  
RODOVIA DOS IMIGRANTES KM 8,6 Bairro Capela do Pisarrao, CEP:

78132-400

Telefone: (65)3692-2374:

Item Descrição Objeto Um Quant Preço Unt. Preço Global  
3 073.012.903 Asfalto Diluído CM30 TON 190 6.219,99995 1.181.799,99  
4 010.011.021 Emulsão Asfáltica RL-1C TON 190 3.179,99984  
5 073.012.898 Emulsão Asfáltica RR2C TON 560 3.319,99998  
Total do Proponente 3.645.199,95

604.199,97

1.859.199,99

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com o valor licitado ofertado pelas licitantes vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de maio de 2019.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
PREFEITA MUNICIPAL

#### EXTRATO CONTRATO Nº 031/2019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019







Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1623

Divulgação segunda-feira, 20 de maio de 2019

– Página 92

Publicação terça-feira, 21 de maio de 2019

PROCESSO N° 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

CONTRATADO: EMPRESA: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA, CNPJ: 02.943.563/0001-49 Valor Global: R\$ 1.833.801,00(um milhão e oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e um real)

Período 17/05/2019 a 17/05/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO N° 032/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019  
PROCESSO N° 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA - 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

CONTRATADO: EMPRESA: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13; Valor Global: R\$ 3.645.199,95( três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Período 17/05/2019 a 17/05/2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: 12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019 REGIDA PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, carnes embutidos e outros para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de São José do Povo - MT. (Educação, Promoção de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Cultura e Turismo), CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Data: 30 de Maio de 2019. Horários: 13h30min (horário local)

Local: Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT - Sala de

Licitações

Endereço para retirada do edital: O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico, [www.saojosedopovo.mt.gov.br](http://www.saojosedopovo.mt.gov.br) ou solicitar pelo e-mail [iranduarduante@bol.com.br](mailto:iranduarduante@bol.com.br) ainda na Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, no Setor de Licitações, Rua José Salmen Hanze, nº 924, Centro. São José do Povo - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 12h00min às 18h00min. Telefones: (66) 34941113 (66) 34941137.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 17/05/2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA	
PREFEITO MUNICIPAL	

MARIA IRANDI DUARTE  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2019

Processo Licitatório n° 006/2019 - Processo Administrativo n°

1244/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto, N.º 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 - Buritil, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 091/2019, encontra-se aberta a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal n° 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: O presente Pregão Presencial-SRP tem por objeto, futura e eventual contratação de horas de caminhão caçamba, caminhão pipa/bombeiro e horas de maquinários, com operadores, motoristas e combustível por responsabilidade da contratada, para atender as necessidades do Distrito e da Sede, a pedido secretaria municipal de obras, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 30/05/2019. ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas (Horário de Brasília - DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL [licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:licitacao@saojosedoxingu.mt.gov.br) e retirada do edital no site [www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparencia](http://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparencia)

São José do Xingu - MT, 17 de Maio de 2019.

MARCOS ROGERIO PEREIRA NUNES  
Pregoeiro Oficial.  
Dec. n° 058/2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O senhor RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: MACIEL DA SILVA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 00.822.126/0001-41 Comunica aos interessados que irá HOMOLOGAR a ADESAO a ata de Registro de Preço de n° 039/2018 oriunda do Pregão Presencial n° 034/2018, da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### ATOS

##### DESPACHO

Processo administrativo n° 001/2017

Núcleo Urbano Informal Consolidado "Jardim Conquista"

O processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, instaurado em conformidade com a Lei Federal n° 13.465/2017, com o objetivo de regularizar o "Núcleo Urbano Informal Consolidado", denominado JARDIM CONQUISTA, instaurado em 19/04/2017, foi devidamente saneado pelos membros da Comissão de Execução de Trabalhos de Regularização Fundiária instituída via Portaria n° 1109/2018, de 04 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria n° 114/2019, sendo demarcado e identificado 145 (cento e quarenta e cinco) lotes no total, em uma área de lotes 53.237,94 m2, com área de arruamento 16.374,06 m.

O projeto foi aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme Licença de Instalação - LI n° 374/2019, com validade até 23/04/2022, para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária de todo o Núcleo Urbano Informal Consolidado, sendo incluídos na listagem os ocupantes das Quadras "E" e "F", nas modalidades "Social" e "Específica", conforme adequação legal.

Ante ao exposto, acolho o saneamento entabulado pela Equipe Técnica, retificando eventuais discrepâncias e DECIDO pela FINALIZAÇÃO da Regularização Fundiária resultante do Processo Administrativo n.º 001/2017 do loteamento denominado "JARDIM CONQUISTA", com a necessária inserção das Quadras "E" e "F", nos termos da LI n° 374/2019.

DETERMINO imediato encaminhamento da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, em formato de listagem disposta no Anexo I e II que acompanham o presente DESPACHO para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis que deverá estar acompanhada do projeto de regularização fundiária, nos termos dos Artigos 40, 41 e 42 da Lei Federal n° 13.465/17, para posterior entrega dos títulos de posse para os legitimados.

Sinop-MT, 14 de maio de 2019.

